



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

ANO LX - N° 040 - QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2005 - BRASILIA-DF

---

**MESA DO SENADO FEDERAL**

<b>Presidente</b> Renan Calheiros – PMDB – AL <b>1º Vice-Presidente</b> Tião Viana – PT – AC <b>2º Vice-Presidente</b> Antero Paes de Barros – PSDB – MT <b>1º Secretário</b> Efraim Morais – PFL – PB <b>2º Secretário</b> João Alberto Souza – PMDB – MA	<b>3º Secretário</b> Paulo Octávio – PFL – DF <b>4º Secretário</b> Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO  <b>Suplentes de Secretário</b> 1º Serys Slhessarenko – PT – MT 2º Papaléo Paes – PMDB – AP 3º Alvaro Dias – PSDB – PR 4º Aelton Freitas – PL – MG	
<b>LIDERANÇAS</b>		
<b>LIDERANÇA DO PMDB E DA MAIORIA – 23</b>  <b>LÍDER</b> <b>Ney Suassuna</b>  <b>Vice-Líderes</b> (vago) Valdir Raupp Gilberto Mestrinho Valmir Amaral (vago) Papaléo Paes  <b>LÍDER DO PMDB – 23</b> <b>Ney Suassuna</b>  <b>VICE-LÍDERES DO PMDB</b> Maguito Vilela Hélio Costa Luiz Otávio Gerson Camata Leomar Quintanilha João Batista Mota  <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PL/PSB/PPS) – 23</b>  <b>LÍDER</b> <b>Delcídio Amaral – PT</b>  <b>VICE-LÍDERES</b> Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB	<b>LÍDER DO PT – 13</b> <b>Delcídio Amaral – PT</b>  <b>VICE-LÍDERES DO PT</b> Robert Saturnino – PT Ana Júlia Carepa – PT Flávio Arns – PT Fátima Cleide – PT  <b>LÍDER DO PTB – 3</b> <b>Mozarildo Cavalcanti</b>  <b>VICE-LÍDER DO PTB</b> Sérgio Zambiasi  <b>LÍDER DO PL – 4</b> <b>Marcelo Crivella</b>  <b>VICE-LÍDER DO PL</b> Aelton Freitas  <b>LÍDER DO PSB – 2</b> <b>João Capiberibe</b>  <b>LÍDER DO PDT – 4</b> <b>Osmar Dias</b>  <b>VICE-LÍDERES DO PDT</b> (vago)  <b>LÍDER DO GOVERNO</b> <b>Aloizio Mercadante – PT</b>  <b>VICE-LÍDERES DO GOVERNO</b> Ideli Salvatti – PT Maguito Vilela – PMDB	Garibaldi Alves Filho – PMDB (vago) Fernando Bezerra – PTB Patrícia Saboya Gomes – PPS  <b>LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 29</b>  <b>LíDER</b> <b>Sérgio Guerra – PSDB</b>  <b>VICE-LÍDERES</b> Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL  <b>LÍDER DO PFL – 16</b> <b>José Agripino</b>  <b>VICE- LÍDERES DO PFL</b> Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma Jonhas Pinheiro  <b>LÍDER DO PSDB – 13</b> <b>Arthur Virgílio</b>  <b>VICE- LÍDERES DO PSDB</b> Lúcia Vânia Leonel Pavan Almeida Lima Flexa Ribeiro
<b>EXPEDIENTE</b>		
<b>Agaciel da Silva Maia</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>Júlio Werner Pedrosa</b> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <b>José Farias Maranhão</b> Diretor da Subsecretaria Industrial	<b>Raimundo Carreiro Silva</b> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <b>Ronald Cavalcante Gonçalves</b> Diretor da Subsecretaria de Ata <b>Denise Ortega de Baere</b> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF) 14-4-2005

# CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 3 , DE 2005-CN

**Exclui do Anexo VI à Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, os subtítulos 26.782.0220.2834.0051 – Restauração de Rodovias Federais – No Estado de Mato Grosso e 26.782.0220.2841.0051 – Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias – No Estado de Mato Grosso.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam excluídos do Anexo VI à Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, os subtítulos 26.782.0220.2834.0051 – Restauração de Rodovias Federais – No Estado de Mato Grosso e 26.782.0220.2841.0051 – Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias – No Estado de Mato Grosso, da Unidade Orçamentária 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, estando autorizada a sua execução física, orçamentária e financeira.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução das obras mencionadas no art. 1º, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 12 de abril de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 223, DE 2005

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Monlevade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1ºº de outubro de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Monlevade Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2005

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 239, de 18 de fevereiro de 2005, que “acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, inciso I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 22 de abril de 2005, tendo em vista que sua votação não foi encontrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 11 de abril de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 38<sup>a</sup> SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 12 DE ABRIL DE 2005

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2005, de autoria do Senador Hélio Costa, que altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, com o objetivo de autorizar os estados e o Distrito Federal a deduzir, das parcelas pagas a títulos de amortização e encargos da dívida com a União, o montante por eles gasto em educação superior.....

08764

Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2005, de autoria do Senador Papaléo Paes, que estabelece o Estatuto do Enfermo.....

08765

Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre a redução da jornada de trabalho, sem redução de salários, com o objetivo de promover o Pleno Emprego em curto prazo, e dá outras providências....

08769

##### 1.2.2 – Leitura de requerimentos

Nº 247, de 2005, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 62, de 2005, e 116, de 2003, por regularem a mesma matéria. .....

08772

Nº 248, de 2005, de autoria do Senador Hélio Costa, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2005, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.....

08773

Nº 249, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso aos médicos-cirurgiões Júlio César Queiroz e Marcos Bernardo, que, pela ação imediata e dedicação salvaram a vida da menina de apenas quatro anos, baleada durante seqüestro em Manaus.....

08773

##### 1.2.3 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 111/2005, de 1º de abril corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando resposta ao Requerimento nº 1.438, de 2004, do Senador Álvaro Dias.....

08773

Nº 623/2005, de 5 do corrente, do Ministro da Justiça, encaminhando resposta ao Requerimento nº 42, de 2005, do Senador Antero Paes de Barros..

08773

Nº 624/2005, de 5 do corrente, do Ministro da Justiça, encaminhando resposta ao Requerimento nº 1.534, de 2004, do Senador Arthur Virgílio.....

08773

Nº 625/2005, de 5 do corrente, do Ministro da Justiça, encaminhando resposta ao Requerimento nº 1.476, de 2004, do Senador João Ribeiro.....

08773

##### 1.2.4 – Ofícios de Ministros de Estado

Nº 52/2005, de 4 de abril corrente, do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, encaminhando resposta ao Requerimento nº 1.435, de 2004, do Senador Marcelo Crivella. ....

08773

Nº 175/2005, de 5 do corrente, do Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, encaminhando resposta ao Requerimento nº 2, de 2005, do Senador José Agripino...

08773

##### 1.2.5 – Comunicações da Presidência

Término, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Decreto Legislativo nº 654, de 2004, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Monlevade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, aprovado terminativamente pela Comissão de Educação. ..

08774

Término, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, de autoria dos Senadores João Capiberibe e Paulo Octávio, que altera os arts. 16, 68, 81, 82, 86 e revoga o §7º do art. 68 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para disciplinar autoria e exibição pública de obras audiovisuais e cinematográficas.

08774

Encaminhamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 30 e 306, de 2003, que tramitam em conjunto, à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa, conforme retificação de despacho. ....

08774

##### 1.2.6 – Pareceres

Nº 379, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2004 (nº 1.138/2003, na Casa de origem), que denomina Milton Santos o Atlas Nacional do Brasil, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.....

08774

Nº 380, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2005 (nº 955/2003, na Casa de origem), que inscreve o nome do Almirante Barroso no Livro dos Heróis da Pátria.....	08776
<b>1.2.7 – Comunicação da Presidência</b>	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante à Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 91, de 2004, e 16, de 2005, cujos pareceres foram lidos anteriormente.....	08778
<b>1.2.8 – Ofícios</b>	
087Nº 338/2005, de 11 do corrente, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista Parlamentar de Inquérito da Reforma Agrária e Urbana, sobre a estrutura fundiária brasileira.....	08778
Nº 151/2005, de 12 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.....	08778
Nº 359/2005, de 12 do corrente, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 246, de 2005.....	08778
Nº 379 e 380/2005, de 12 do corrente, da Liderança do PP na Câmara dos Deputados, de indicação de membro na Comissão Mista Especial destinada a elaborar, em 180 dias, os projetos de lei necessários à regulamentação da matéria tratada na Emenda Constitucional nº 45, de 2004 (Reforma do Judiciário). Designação dos Deputado Sérgio Caiado, para integrar, como suplente, a referida Comissão.....	08778
Nº 380/2005, de 12 do corrente, da Liderança do PP na Câmara dos Deputados, de indicação de membro na Comissão Mista Especial destinada a elaborar, em 180 dias, os projetos de lei necessários à regulamentação da matéria tratada na Emenda Constitucional nº 45, de 2004 (Reforma do Judiciário). Designação do Deputado Darci Coelho, para integrar, como suplente, a referida Comissão.....	08779
<b>1.2.9 – Discursos do Expediente</b>	
SENADOR MARCELO CRIVELLA, como Líder – Denúncias sobre a discriminação na escolha de universidades para cursos de pós-graduação, por parte de diretores do Banco Central.....	08779
SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR – Lançamento oficial do Partido Socialismo e Liberdade – PSOL, no Estado do Acre.....	08781
SENADORA IDELI SALVATTI, como Líder – Refutação às críticas ao Ministro da Saúde Humberto Costa, por propor a reformulação de critérios para a internação de pacientes nas unidades de terapia intensiva (UTI) públicas.....	08782

SENADOR DELCÍDIO AMARAL, como Líder – Defesa do Presidente do Banco Central, Sr. Henrique Meirelles.....	08784
SENADOR OSMAR DIAS, como Líder – Cobranças ao governo federal para o término das obras de ligação da rodovia Transbrasiliana no estado do Paraná, entre os municípios de Ventania e Alto do Amparo.....	08786
SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA – Apresentação de proposta de emenda constitucional, que isenta por dez anos obras públicas de infra-estrutura, como rodovias, do pagamento de qualquer tributo.....	08787
SENADOR ALVARO DIAS – Alerta para um possível “apagão” do transporte rodoviário brasileiro, ocasionado pela escassez de investimentos no setor rodoviário.....	08789
SENADOR SIBÁ MACHADO – Análise de controle das propriedades rurais no Brasil.....	08789
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Críticas ao Ministro-Chefe da Casa Civil, José Dirceu.....	08789
SENADOR NEY SUASSUNA, como Líder – Leitura de nota assinada pela Bancada do PMDB, em defesa do Ministro da Previdência Romero Jucá.....	08791
SENADOR SERGIO GUERRA, como Líder – Falta de apoio ao setor agrícola pelo governo Luiz Inácio Lula da Silva.....	08792
SENADOR LEONEL PAVAN – Advertências de que o aumento de tarifas anunciado pela Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária – Infraero, pode comprometer o turismo brasileiro.	08792
SENADOR JOSÉ JORGE – Protesto contra decisão do Ministério da Saúde de criar novos critérios para a internação de pacientes em Unidades de Terapia Intensiva – UTI.	08792
SENADOR ALOIZIO MERCADANTE – Considerações sobre a viagem do Presidente Lula ao funeral do Papa João Paulo II.....	08794
<b>1.2.10 – Leitura de requerimentos</b>	
Nº 250, de 2005, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando ao Ministro de Estado da Defesa as informações que menciona.....	08799
Nº 251, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona.....	08800
Nº 252, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Defesa as informações que menciona.....	08800
Nº 253, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro da Casa Civil as informações que menciona.....	08800
Nº 254, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Guerra, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.....	08800

### 1.2.11 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2005, de autoria do Senador Paulo Octávio, que altera a Lei nº 8.666, de 1993, de 21 de junho de 1993, que institui normas pra licitações e contratos da administração pública, com vistas a fomentar as atividades esportivas, culturais e de lazer, por meio da fixação de condições especiais pra a alienação de imóveis de propriedade pública. ....

08801

Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2005, de autoria do Senador Papaléo Paes, que altera a Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde, para dispor que a sua contratação, quando efetivada mediante vínculo indireto, observará o regime da Consolidação das Leis do Trabalho. ....

08802

Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2005, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre o uso da escritura pública e da execução de serviços notariais em separações, divórcios, promessas de compra e venda de imóveis e partilha amigável de bens. ....

08804

Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2005, de autoria da Senadora Ana Júlia Carepa, que proíbe a concessão de crédito e a contratação, por licitação, a pessoas físicas ou jurídicas que tenham incorrido em ato que configure a redução de alguém à condição análoga à de escravo, ou que tenham incorrido em infrações ambientais. ....

08807

Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2005 – Complementar, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, que dispõe sobre regra permanente para o reajuste anual do salário mínimo e sobre o piso salarial a que se refere o inciso V do art. 7º da Constituição Federal. ....

08810

### 1.2.12 – Comunicações da Presidência

Designação do Senador Marcelo Crivella relator-revisor da Medida Provisória nº 230, de 2005.

Designação da Senadora Serys Shessarenko e dos Senadores João Capiberibe e Eduardo Suplicy para representar o Senado Federal na Comissão incumbida de discutir e elaborar propostas de revisão da legislação sobre interrupção voluntária da gravidez, no âmbito da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, órgão da Presidência da República. ....

08812

### 1.2.13 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 8, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que dá nova redação ao art. 217 da Constituição Federal, para vedar a recondução dos dirigentes de entidades de administração do desporto por mais de um período consecutivo. ....

08813

### 1.3 – ORDEM DO DIA

#### Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 227, de 2004),

que dispõe sobre o Registro Especial, na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, de produtor ou importador de biodiesel e sobre a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre as receitas decorrentes da venda desse produto, altera a Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, e dá outras providências. **Aprovado com as Emendas nºs 44 a 51, do relator**, após Parecer nº 381, de 2005 – Plen (Relator Revisor Senador Edison Lobão), tendo usado da palavra os Srs. José Agripino, Antonio Carlos Magalhães, Arthur Virgílio, Aloizio Mercadante, Osmar Dias, Edison Lobão, Eduardo Siqueira Campos, Hélio Costa, Jonas Pinheiro, Sibá Machado, Marcelo Crivella, Leomar Quintanilha, a Sra. Patrícia Saboya Gomes, os Srs. Ney Suassuna, , Teotônio Vilela Filho, Rodolpho Tourinho, a Sra. Heloísa Helena, Heráclito Fortes, Flexa Ribeiro, Alberto Silva, Eduardo Azeredo, a Sra. Lúcia Vânia e o Sr. Valdir Raupp (Art. 203 do Regimento Interno).....

08816

Redação final das emendas ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2005 (**Parecer nº 382, de 2005 – CDIR**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. ....

08888

#### Item 2

Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 228, de 2004), que regulamenta a parte final do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 5º da Constituição Federal e dá outras providências (acesso a documentos públicos de interesse particular ou coletivo). **Apreciação sobrestada**. ....

08889

#### Item 3

Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 229, de 2004), que acrescenta parágrafos ao art. 10 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e prorroga os prazos previstos nos arts. 30 e 32 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (dispõe sobre recursos para o desporto e prorroga o prazo para o desarmamento). **Apreciação sobrestada**. ....

08889

#### Item 4

Medida Provisória nº 230, de 2004, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde, da Defesa e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R\$569.100.000,00 (quinquinhos e sessenta e nove milhões e cem mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**. ....

08889

#### Item 5

Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura. **Apreciação sobrestada**. ....

08889

#### Item 6

Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004 (nº 575/98, na Câmara dos Deputados), que

altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal. (Excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Município). <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08890
<b>Item 7</b> Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF). <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08890
<b>Item 8</b> Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Heiloísa Helena, que dispõe sobre a obrigatoriedade e gratuidade da educação infantil para crianças de zero a seis anos de idade. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08890
<b>Item 9</b> Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Júlio Eduardo, que modifica a redação dos arts. 20, III, e 26, I, da Constituição Federal, para definir a titularidade das águas subterrâneas. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08890
<b>Item 10</b> Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que adiciona um parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal, aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usucapião especial urbano em cidades com menos de 300.000 (trezentos mil habitantes). <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08890
<b>Item 11</b> Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia). <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08890
<b>Item 12</b> Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que inclui novo inciso no § 9º, além de novos parágrafos no art. 165 da Constituição Federal (participação da população ou de entidades civis legalmente constituídas na elaboração, aprovação e execução do processo orçamentário). <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08891
<b>Item 13</b> Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08891

<b>Item 14</b> Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08891
<b>Item 15</b> Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios). <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08891
<b>Item 16</b> Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2001 (nº 6.387/2002, naquela Casa), que altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08891
<b>Item 17</b> Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2002 (nº 3.881/2000, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao art. 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08891
<b>Item 18</b> Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2003 (nº 6.425/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao caput e ao § 3º do art. 304 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal (estabelece a simplificação da lavratura do auto de prisão em flagrante para permitir ao condutor do preso e as testemunhas serem liberadas tão logo sejam ouvidas e assinados os seus depoimentos). <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08891
<b>Item 19</b> Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2004 (nº 3.371/97, na Casa de origem), que altera o art. 259 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (estabelece regras para a fixação do valor da causa). <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08892
<b>Item 20</b> Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2004 (nº 818/2003, na Casa de origem), que altera o art. 1.121 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para incluir, como requisito indispensável à petição da separação consensual, o acordo entre os cônjuges relativo ao regime de visitas dos filhos menores. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08892
<b>Item 21</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 645, de 2002 (nº 2.089/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Elo Comu-	

nicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maceió, Estado de Alagoas. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08892	vidos no mês de dezembro de 2004. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08893
<b>Item 22</b>		<b>Item 28</b>	
Projeto de Resolução nº 42, de 2004 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.971, de 2004, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que autoriza a contratação de crédito externo, no valor total de quinhentos e setenta e dois milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08892	Requerimento nº 8, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 321, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08893
<b>Item 23</b>		<b>Item 29</b>	
Mensagem nº 101, de 2005 (nº 101/2005, na origem), de 23 de fevereiro último, pela qual o Presidente da República solicita a retirada da Mensagem nº 94, de 2004 (nº 340/2004, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Cleveland Prates Teixeira para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08892	Requerimento nº 14, de 2005, do Senador Hélio Costa e outros Senhores Senadores, solicitando que o Senado Federal dirija apelo às lideranças políticas iraquianas, de governo e oposição, para manifestação de apoio à libertação do Engenheiro João José Vasconcellos Júnior, seqüestrado no Iraque em 19 de janeiro de 2005. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08893
<b>Item 24</b>		<b>Item 30</b>	
Requerimento nº 564, de 200, do Senador João Capiberibe, solicitando a aprovação de um voto de censura à ação das tropas de ocupação do governo dos Estados Unidos da América no Iraque, pelas práticas de humilhação, violência e tortura contra prisioneiros iraquianos, conforme material fartamente exibido pela mídia mundial. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08892	Requerimento nº 22, de 2005, do Senador Edison Lobão, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 176 e 340, de 2004, por regularem a mesma matéria. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08893
<b>Item 25</b>		<b>Item 31</b>	
Requerimento nº 1.583, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando o sobrestamento do exame do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, até que sejam recebidos pelo Senado Federal os Projetos de Lei nºs 3.384, de 1997, e 4.539, de 2001, que dispõem sobre a mesma matéria, em tramitação na Câmara dos Deputados. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08892	Requerimento nº 44, de 2005, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 182, de 2003, e 352, de 2004, por regularem a mesma matéria. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08893
<b>Item 26</b>		<b>Item 32</b>	
Requerimento nº 1.584, de 2004, do Senador Gerson Camata, solicitando, nos termos regimentais, o sobrestamento do exame do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, até que sejam recebidos pelo Senado Federal os Projetos de Lei nºs 3.384, de 1997, e 4.539, de 2001, que dispõem sobre a mesma matéria, em tramitação na Câmara dos Deputados. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08893	Requerimento nº 55, de 2005, do Senador Mazarildo Cavalcanti, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 334 e 348, de 2004, por regularem a mesma matéria. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08893
<b>Item 27</b>		<b>Item 33</b>	
Requerimento nº 1.601, de 2004, do Senador Marcelo Crivella, solicitando a apresentação de voto de solidariedade ao povo da Costa do Marfim e ao seu Presidente, pelos graves incidentes ha-	08893	Requerimento nº 60, de 2005, da Senadora Serys Slhessarenko e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Especial Temporária, composta de sete membros e igual número de suplentes, destinada a planejar e coordenar a execução das atividades referentes às comemorações pelo Ano Internacional da Mulher Latino-Americana – 2005, instituído pelo Parlamento Latino-Americano. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08893
<b>Item 28</b>		<b>Item 34</b>	
		Requerimento nº 61, de 2005, da Senadora Fátima Cleide, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 283 e 313, de 2004, por regularem a mesma matéria. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08894
		<b>Item 35</b>	
		Requerimento nº 74, de 2005, do Senador Paulo Paim, solicitando, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2002, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de	

2003, a fim de que tenham tramitação autônoma.	
<b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08894
<b>Item 36</b>	
Requerimento nº 75, de 2005, do Senador Delcídio Amaral, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 34 e 49, de 2004, por regularem a mesma matéria. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08894
<b>Item 37</b>	
Requerimento nº 91, de 2005, do Senador Tião Viana, solicitando a criação de Comissão composta de cinco membros, para, no prazo de sessenta dias, apresentar projeto de resolução de reforma do Regimento Interno do Senado Federal. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08894
<b>Item 38</b>	
Requerimento nº 97, de 2005, do Senador Valmir Amaral, solicitando o oferecimento de voto de pesar e solidariedade aos Presidentes dos países atingidos pelo maremoto em 26 de dezembro de 2004. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08894
<b>Item 39</b>	
Requerimento nº 103, de 2005, do Senador Marcelo Crivella, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 227 e 312, de 2004, por regularem a mesma matéria. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08894
<b>Item 40</b>	
Requerimento nº 104, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2005 – Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08894
<b>Item 41</b>	
Requerimento nº 119, de 2005, do Senador Rodolpho Tourinho, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 190, de 2002, e 39, de 2004, por regularem a mesma matéria. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08894
<b>Item 42</b>	
Requerimento nº 122, de 2005, do Senador Romero Jucá, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1999, de sua autoria. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08894
<b>Item 43</b>	
Requerimento nº 127, de 2005, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 127 e 192, de 2004, por regularem a mesma matéria. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08894
<b>Item 44</b>	
Requerimento nº 139, de 2005, do Senador Sérgio Guerra, solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08895

<b>Item 45</b>	
Requerimento nº 144, de 2005, do Senador Paulo Paim, solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08895
<b>Item 46</b>	
Requerimento nº 143, de 2005, do Senador Romero Jucá, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 603, de 1999, de sua autoria. <b>Apreciação sobrestada.</b> ...	08895
<b>Item 47</b>	
Requerimento nº 145, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08895
<b>Item 48</b>	
Requerimento nº 157, de 2005, do Senador Leomar Quintanilha, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 81, de 2002 e 90, de 2004, com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2005, por regularem a mesma matéria. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08895
<b>Item 49</b>	
Requerimento nº 163, de 2005, do Senador Rodolpho Tourinho, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08895
<b>Item 50</b>	
Requerimento nº 167, de 2005, do Senador Delcídio Amaral, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08895
<b>Item 51</b>	
Requerimento nº 202, de 2005, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando manifestação de apelo às principais forças políticas da Costa do Marfim, Governo e Forces Nouvelles, no sentido de cessarem-se as hostilidades e encontrar-se uma solução negociada e pacífica para o grave conflito que assola aquele País africano. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	08895
<b>Item 52</b>	
Requerimento nº 219, de 2005, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando encaminhamento de Moçambique ao Presidente da República da Indonésia, Senhor Susilo Bambang, em apoio à iniciativa do governo brasileiro, no sentido de que seja comutada a pena capital imposta ao nacional Marcos Archer	

Moreira Cardoso pela de prisão. <b>Apreciação sobre a prisão</b> .....	08895
<b>1.3.1 – Comunicação da Presidência</b>	
Recebimento do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito da Reforma Agrária e Urbanismo, criada pelo Requerimento nº 13, de 2003-CN. ....	08899
<b>1.3.2 – Leitura de pareceres</b>	
Nº 383, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S nº 14, de 2005 (nº 96/2005, na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, interino, que encaminha pleito do Estado do Ceará, solicitando autorização do Senado Federal para celebração do Terceiro Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações sob Condição, celebrado entre a União e o Estado do Ceará, em 12 de novembro de 1998, com a interveniência do Banco do Estado do Ceará, da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil ( <b>Projeto de Resolução nº 11, de 2005</b> ).....	08900
Nº 384, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 108, de 2005 (nº 139/2005, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal, a indicação do Senhor Victor de Souza Martins para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.....	08903
<b>1.3.3 – Discursos encaminhados à publicação</b>	
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Transcrição de matérias veiculadas recentemente na imprensa nacional, em referências ao Presidente Lula.....	08905
SENADOR VALMIR AMARAL – Pesquisa realizada pela Subsecretaria de Pesquisa e Opinião Pública do Senado Federal sobre a violência doméstica contra a mulher.....	08910
SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Considerações sobre a aplicabilidade do conceito cidade global.....	08912
<b>1.3.4 – Comunicação da Presidência</b>	
Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia designada.....	08913

<b>1.4 – ENCERRAMENTO</b>	
<b>2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 12.4.2005</b>	
<b>3 – EMENDAS</b>	
Nº 1, apresentada à Medida Provisória nº 244, de 2005.....	08920
Nº 1, apresentada ao Projeto de Lei nº 1, de 2005-CN. ....	08922
Nºs 1 a 90, apresentadas ao Projeto de Lei nº 3, de 2005-CN. ....	08924
<b>4 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL</b>	
Nº 51, de 2005. ....	09016
<b>5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL</b>	
Nºs 1.658 a 1.677, de 2005. ....	09016
<b>SENADO FEDERAL</b>	
<b>6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>– 52ª LEGISLATURA</b>	
<b>7 – SECRETARIA DE COMISSÕES</b>	
<b>8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b>	
<b>9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>	
<b>10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>	
<b>11 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>	
<b>12 – PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>	
<b>13 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ</b>	
<b>CONGRESSO NACIONAL</b>	
<b>14 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL</b>	
<b>15 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
<b>16 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)</b>	
<b>17 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)</b>	
<b>18 – CONSELHO DO DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO</b>	

# Ata da 38<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária, em 12 de abril de 2005

## 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 52<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, Eduardo Siqueira Campos, Papaléo Paes, Francisco Pereira e Romeu Tuma*

### REGISTRO DE COMPARCIMENTO

#### SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 12/4/2005 07:31:19 até 12/4/2005 21:52:02

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	X	X
PSDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	X	X
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	X	X
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	X	X
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	X
Bloco-PT	MS	DELCIÓDIO AMARAL	X	X
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X	X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
Bloco-PL	ES	FRANCISCO PEREIRA	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
P-SOL	AC	GERALDO MESQUITA JUNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X	X
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	X	X
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X	X
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	ÍDELI SALVATTI	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X	X
Bloco-PSB	AP	JOÃO CABIBERIBE	X	
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X	X
PFL	SC	JÓRGE BORNHAUSEN	X	X
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	X	X
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X	X
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PDT	MS	JUVENTÍCIO DA FONSECA	X	X
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X	X
PSDB	GO	LUCIA VÂNIA	X	X
PMDB	PA	LUÍZ OTÁVIO	X	X
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	X	X
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	X
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
Bloco-PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	X	X
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	X	
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	X
PFL	BA	RODOLPHO TOURIÑO	X	X
PFL	SP	ROMEU TUMA	X	X
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X	X
PFL	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAZI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	DF	VALMIR AMARAL	X	
PMDB	RR	WIRLANDE DA LUZ	X	X

**Compareceram: 75 Senadores**

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 102, DE 2005**

**Altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, com o objetivo autorizar os estados e o Distrito Federal a deduzir, das parcelas pagas a título de amortização e encargos da dívida com a União, o montante por eles gasto em educação superior.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescentem-se ao art. 3º da Lei nº setembro de 1997, os seguintes parágrafos:

“Art. 3º .....

.....

**§ 7º** Os estados e o Distrito Federal ficam autorizados a descontar, do valor da prestação mensal calculada na forma do **caput**, o montante total por eles aplicado em educação superior no mês imediatamente anterior ao do respectivo pagamento.

**§ 8º** Os gastos que darão direito ao desconto de que trata o § 7º serão comprovados por meio de certidão emitida pelo Tribunal de Contas do respectivo estado ou do Distrito Federal.” (NR)

Art. 2º De-se ao art. 12 da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a seguinte redação:

“Art. 12. A receita proveniente do pagamento dos refinanciamentos concedidos aos estados e ao Distrito Federal, nos termos desta lei, será integralmente utilizada para abatimento de dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional, sem prejuízo do disposto no § 7º do art. 3º” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro subsequente ao de sua publicação.

**Justificação**

A educação ocupa lugar de destaque entre as políticas públicas. Além de ser uma alavanca para o

desenvolvimento econômico e social, é a chave para melhorar o bem-estar de uma parcela significativa da população pobre do País, que sonha com uma oportunidade de acesso ao ensino universitário e a uma carreira profissional de nível superior.

É verdade que o Governo do Presidente Luís Inácio Lula da Silva está comprometido com o aumento da oferta de vagas nas faculdades e universidades. Não é outro o espírito do **Programa Universidade para Todos** (ProUni), recentemente implantado, que prevê a absorção de alunos carentes por estabelecimentos privados de ensino superior, por meio de concessão de bolsas integrais ou parciais.

Em que pese a relevância da iniciativa, não podemos esquecer as instituições públicas de ensino, mesmo porque, no Brasil, o ensino superior público tem alcançado patamares de excelência acima da média dos estabelecimentos privados. A presente proposição, que tem caráter complementar ao ProUni, é uma aposta na força e na vitalidade da universidade pública brasileira, que tanto tem contribuído para o progresso do País.

Além disso, é notória a maior facilidade que os estados têm, em relação à União, de identificar as necessidades locais, especialmente no que diz respeito à oferta ou escassez de mão-de-obra qualificada nas diversas regiões ou microrregiões dos estados, atendendo à demanda e à vocação de cada uma delas. O ensino superior público, atualmente concentrado na esfera da União, seda imensamente beneficiado pela descentralização, o que poderia ocorrer por meio da criação de novas instituições no âmbito dos estados e do Distrito Federal.

Por isso, estamos propondo, em caráter complementar à política educacional do Governo Federal, incentivos para que os estados destinem recursos mais significativos ao ensino superior.

Para que os governos estaduais colaborem mais efetivamente com o esforço educacional no País, propomos que sejam autorizados a deduzir, dos pagamentos que realizam mensalmente à União a título de encargos do refinanciamento das dívidas estaduais, os montantes despendidos em ensino superior, devidamente comprovados pelos respectivos tribunais estaduais de contas.

Esses recursos serão fundamentais para que os estados possam efetuar os investimentos necessários. Não é segredo que os estados enfrentam imensas dificuldades, com um aperto financeiro sem par, devido aos encargos das dívidas estaduais com a União, que, só no que se refere ao refinanciamen-

to de que trata a Lei nº 9.496/97, foram da ordem de R\$8,6 bilhões em 2004.

Esperamos que esta proposição legislativa mereça dos ilustres Parlamentares aprimoramento e aprovação, em benefício da educação no País.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2005. – Senador **Hélio Costa**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

###### **Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.**

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta o eu sanciono a seguinte lei:

.....  
Art. 3º Os contratos de refinanciamento de que trata esta Lei serão pagos em até 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e sucessivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira trinta dias após a data da assinatura do contrato e as seguintes em igual dia dos meses subseqüentes, observadas as seguintes condições:

I – juros: calculados e debitados mensalmente, à taxa mínima de seis por cento ao ano, sobre o saldo devedor previamente atualizado;

II – atualização monetária: calculada e debitada mensalmente com base na variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 1º Para apuração do valor a ser refinaciado relativo à dívida mobiliária, as condições financeiras básicas estabelecidas no **caput** poderão retroagir até 31 de março de 1996.

§ 2º Para a apuração do valor a ser refinaciado relativo às demais obrigações, as condições financeiras básicas estabelecidas no **caput** poderão retroagir até 120 (cento e vinte) dias anteriores à celebração do contrato de refinanciamento, observada, como limite, a data da aprovação do protocolo pelo Senado Federal.

§ 3º A parcela a ser amortizada na forma do art. 7º poderá ser atualizada de acordo com o disposto no § 1º.

§ 4º Nas hipóteses dos parágrafos anteriores, caberá à União arcar com os eventuais custos decorrentes de sua aplicação.

§ 5º Enquanto a dívida financeira da unidade da Federação for superior à sua RLR anual, o contrato de refinanciamento deverá prever que a unidade da Federação:

a) não poderá emitir novos títulos públicos no mercado interno, exceto nos casos previstos no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

b) somente poderá contrair novas dívidas, inclusive empréstimos externos junto a organismos financeiros internacionais, se cumprir as metas relativas à dívida financeira na trajetória estabelecida no programa;

c) não poderá atribuir a suas instituições financeiras a administração de títulos estaduais e municipais junto a centrais de custódia de títulos e valores mobiliários.

§ 6º A não observância das metas e compromissos estabelecidos no Programa implicará, durante o período em que durar o descumprimento, sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de financiamento, a substituição dos encargos financeiros mencionados neste artigo pelo custo médio de captação da dívida mobiliária federal, acrescido de um por cento ao ano, e na elevação em quatro pontos percentuais do comprometimento estabelecido com base no art. 5º

.....  
Art. 12. A receita proveniente do pagamento dos refinanciamentos concedidos aos estados e ao Distrito Federal, nos termos desta Lei, será integralmente utilizada para abatimento de dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional.

(Às Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos, cabendo a última a decisão terminativa.)

##### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 103, DE 2005

###### **Estabelece o Estatuto do Enfermo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Enfermo é aqui definido como todo indivíduo cuja capacidade funcional ou laborativa, cujo conforto orgânico ou social, cuja integridade orgânica ou cuja vida estejam comprometidos por afecções físicas, mentais ou psicossociais.

Art. 2º As atitudes médicas deverão objetivar a plena recuperação do conforto, do bem-estar, da dignidade e da normalidade física, mental e social do enfermo, na sua condição de ser humano e cidadão.

Art. 3º O Estado, a família e a sociedade, conjuntamente, proverão as condições para a necessária profilaxia ou a pronta correção dos desvios da normalidade que acometem o enfermo, visando à eficaz miti-

gação dos seus desconfortos e, sempre que possível, a resolução definitiva da afecção indutora.

Art. 4º O enfermo, independentemente de suas múltiplas características antropomórficas, sociais e políticas, receberá toda a extensão necessária dos benefícios médicos, de assistência social, de apoio trabalhista e profissional visando à total recuperação de sua saúde e reintegração à cidadania plena.

Art. 5º O enfermo não poderá, em nenhuma hipótese, especialmente em condições de emergência, e na falta de alternativa local, ter o seu socorro omitido ou adiado.

Art. 6º A adoção das melhores atitudes para a mitigação ou para a resolução da afecção que acomete o enfermo não poderá sofrer discriminação de qualquer modalidade ou a qualquer pretexto.

Art. 7º O enfermo não será submetido a tratamento doloroso ou desconfortável, a menos que esse seja:

I – o único eficaz no tratamento da sua afecção;

II – a substituição preferencial quando o tratamento de escolha mostra-se ineficaz ou danoso.

Art. 8º O enfermo será informado sobre a sua doença quanto a suas características, gravidade e prognóstico e os riscos inerentes aos procedimentos diagnósticos e terapêuticos, a menos que tal atitude possa resultar em dano físico ou mental para ele ou prejudicar o resultado do tratamento.

Parágrafo único. Nos casos de não-informação do paciente, os parentes de graus mais próximos ou seus representantes legais deverão sê-lo, obrigatoriamente, quanto às características, prognósticos e riscos relacionados à doença.

Art. 9º O enfermo, uma vez informado sobre as características da sua doença e das opções e dos riscos terapêuticos, terá o direito de escolha do seu tratamento, a não ser nos seguintes casos:

I – em situações de emergência;

II – quando o nível de consciência do enfermo estiver comprometido;

III – quando o paciente estiver acometido de alterações psíquicas ostensivas que possam comprometer a eficácia do seu julgamento;

IV – quando o paciente mostrar-se relativa ou absolutamente incapaz, circunstância na qual deverá ser assistido ou representado pelo parente de grau mais próximo ou o devido representante legal.

Art. 10. O enfermo não tem o direito, em nenhuma circunstância, de solicitar ou de proceder no sentido de abreviar ou terminar a própria vida.

Art. 11. O enfermo não poderá propor ao profissional de saúde ou aceitar ser submetido a técnicas não liberadas ou apoiadas pelo consenso da experiência local, não referendadas por conselhos de atuação profissional ou proibidas no País.

Art. 12. O enfermo não poderá ser influenciado em seu julgamento e em seu relacionamento com a equipe médica ou com a instituição hospitalar por ordem religiosa, emocional, administrativa, pecuniária, técnica ou técnica ou qualquer outra.

Art. 13. O enfermo não será submetido a procedimentos experimentais sem a sua aquiescência por escrito, após a devida explicação e detalhamento sobre os objetivos de tais atitudes diagnósticas ou terapêuticas e os seus riscos e desconfortos.

Parágrafo único. A participação de pacientes como voluntários em experimentações clínicas poderá, por meio de acordo entre as partes, ser recompensada, inclusive sob a forma pecuniária.

Art. 14. O enfermo não poderá participar como voluntário de experimentos científicos com fins eugênicos, políticos, bélicos ou raciais.

Art. 15. O enfermo não poderá participar como voluntário de experimentos científicos que possam comprometer definitivamente a sua anatomia, a sua fisiologia, a sua estrutura genética ou o meio ambiente.

Art. 16. O enfermo não poderá participar como voluntário de experimentos científicos que possam alterar, por tempo prolongado ou definitivamente, a sua capacidade intelectual, ou mudar os seus critérios de julgamento político-sociocultural.

Art. 17. Os potenciais benefícios à humanidade atribuíveis a procedimentos experimentais não justificam o risco de dano previsível a ser infligido a um único enfermo, utilizado como voluntário.

Art. 18. Os tratamentos dos enfermos, a curto, médio e longo prazo, relacionados, claramente, a eventuais danos induzidos durante procedimentos experimentais, deverão ser totalmente custeados pela instituição primariamente interessada e responsável pela pesquisa.

Parágrafo único. As instituições acima mencionadas respondem civilmente por lesão à integridade física e psicossocial e aos direitos dos pacientes, sujeitando-se à jurisdição criminal os profissionais pessoalmente envolvidos na causação do dano.

Art. 19. O enfermo não pode ser submetido a procedimentos que possam resultar em sua fecundação artificial, reduzir a sua fertilidade ou esterilizá-lo, sem

o seu total entendimento do escopo de tal atitude e o seu consentimento por escrito.

Art. 20. O enfermo tem resguardado seu direito de absoluto sigilo quanto aos diagnósticos e tratamentos realizados.

Art. 21. O enfermo tem o direito à adaptação técnica de procedimentos médicos as suas crenças religiosas, posturas sociológicas ou políticas, desde que tais atitudes não comprometam definitivamente a saúde ou coloquem em risco a sua vida.

Art. 22. O enfermo tem o direito, durante o período de interferência médica no seu tratamento, ao resguardo dos seus pudores, à preservação da sua imagem psicossocial e ao respeito à sua tradição pessoal.

Art. 23. O paciente relativa ou absolutamente incapaz tem direito a acompanhante no local onde seja submetido a tratamento, excetuada a indicação médica em contrário.

Art. 24. O enfermo tem o direito de solicitar a opinião de outros profissionais de titulação igual ou superior àqueles que conduzem o seu caso, sem qualquer prejuízo no seu relacionamento com a equipe assistente.

Art. 25. O enfermo tem o direito de acesso ao conteúdo do seu prontuário, ou similar, assim como à retenção de cópia do mesmo.

Art. 26. O enfermo tem direito a atestado médico qualificando a sua condição de saúde ou patológica de forma codificada.

Art. 27. O enfermo tem o direito de ter aceito o atestado emitido pelo médico de sua livre escolha, desde que devidamente registrado no conselho regional de Medicina, sem que tenha que ser submetido, por qualquer razão, a outra verificação por outro médico.

Art. 28. As diversas formas de consentimento assinadas pelos enfermos deverão ser mantidas em arquivo especial, por, no mínimo, cinco anos.

Art. 29. O paciente que sofrer agravo à sua integridade física ou psíquica em virtude de culpa da equipe ou do profissional de saúde terá garantido o direito ao resarcimento das despesas decorrentes do tratamento da lesão de que foi vítima.

Parágrafo único. Responsáveis diretos e indiretos pelos danos infligidos ao paciente poderão sofrer sanções administrativas, civis e penais, quando cabíveis.

Art. 30. As infrações aos dispositivos desta Lei, independentemente das sanções civis ou criminais, serão apenadas:

I – pelos respectivos conselhos de fiscalização ético-profissional dos profissionais e serviços de saúde envolvidos;

II – segundo a legislação de defesa do consumidor e de vigilância sanitária, quando cabível.

Art. 31. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

### Justificação

O homem é a mais complexa criação biológica da natureza. Sua capacidade de criação, de recriação a partir de imitações da própria Natureza e, indubitavelmente, uma atribuição divina que resulta em auto-estupefação. Suas realizações provocam, em sua própria mente, um turbilhão de sentimentos paradoxais. Temos presenciado, em especial, nesses últimos cem anos, o eclodir de avanços intelectuais inimagináveis, mesmo para expectativas relativamente recentes. Conquistas como a das telecomunicações; o vôo do mais-pesado-que-o-ar; o domínio da energia atômica; do espaço; da cibernetica; dos transplantes; da engenharia genética (com a sua possibilidade de clonagem humana) etc., entre muitos outros, nos deixam ultrapassados em nossa própria seara. Os atuais avanços deixam o próprio homem atordoado com o seu potencial criativo aparentemente ilimitado.

Por outro lado, o mesmo homem que demonstra tanta criatividade científica, engatinha em muitos aspectos de simples inter-relacionamentos sociopolíticos. Cria armadilhas para a sua própria condição de vida nesse mundo. Tem demonstrado reduzida habilidade no lidar com os problemas que afigem a sua própria malha social. São verdadeiramente pré-históricos os seus mecanismos de relacionamento social. Desarranjos intestinos, como a fome, como os desníveis sociais, como a cobiça desmedida, como a guerra, são alguns dos muitos flagelos intrínsecos orquestrados pelo homem e que continuam desgraçando e ceifando vidas de seus irmãos. O homem esqueceu de resguardar-se de si próprio. **Homo lupus homini**.

Se, por um lado, o homem não demonstra qualquer preocupação por seus semelhantes hígidos de outro grupo social, por outro, derrama-se em compaixão quando aqueles encontram-se doentes. A incapacidade de reação proporcional desencadeia sentimentos de proteção e solidariedade. Tal atitude, totalmente atávica, coloca o doente como um território neutro no tormentoso ambiente das paixões humanas. Nesse contexto, o enfermo seria o homem que apresenta desvios homeostáticos na sua fisiologia de forma a torná-lo obviamente deficitário em relação ao ambiente. Trata-se, dentro de uma determinada faixa, de um

ser geralmente acometido por desconfortos e incapacidades, desadaptado aos desafios rotineiramente por ele solucionados. Por essa razão, trata-se de um ente que deve ser amparado pelo seu grupo social. Sendo assim, a apoio aos direitos dos enfermos parte, via de regra, dos não-enfermos. Trata-se de uma atitude de autopreservação futura. Dessa forma, a proteção dos enfermos contra os predadores ambientais deve ter sido atitude comum entre os grupos humanos pré-históricos.

Os próprios códigos de atuação profissional dos primitivos médicos devem ter sido os pioneiros na proteção do direito dos enfermos. O código de Hammurabi parece ter sido o primeiro código de ética médica a prever direitos dos pacientes. Seu texto foi encontrado em Susa, em 1901, encontrando-se, atualmente, no Museu de Londres. Seus ditames estão escritos em baixo relevo em vinte e uma colunas de oito pés de altura. Nessas colunas, o Rei aparece rezando em pé, perante o Rei Sol, que lhe transmite a inspiração. Esse código apóia-se, como tantos outros, na Lei de Talião e contém os primeiros regulamentos com aspectos de direito civil e penal em relação à prática e à mal-prática médica. A milenar Medicina Egípcia continha, também, regulamentos de proteção dos pacientes e dispunha sobre a atuação da Medicina. Erros médicos podiam ser, com certa freqüência, punidos com a morte.

Assim, como já foi dito, os códigos de atuação profissional dos médicos foram os pioneiros na defesa dos direitos dos doentes. O fato dos curadores se auto-imporem uma série de regras de comportamento, associa-se, obviamente, aos direitos do objetivo da sua ação: o paciente. Tal atitude vincula-se ao necessário balizamento e padronização da atividade médica. O próprio Juramento de Hipócrates, o aselepíade considerado o Pai da Medicina, elaborado quase cinco séculos antes de Cristo, concentra a sua base filosófica em quatro pontos principais:

- 1) o agradecimento aos mestres pelo ensino recebido, formando com eles, uma família intelectual;
- 2) a colocação, acima de tudo, do benefício ao enfermo como base do exercício profissional;
- 3) a guarda de condutas moral e profissionais ilibadas;
- 4) respeito, de modo absoluto, ao segredo médico nas relações com os enfermos.

Em 1800, Thomas Percival, de Manchester, produziu o primeiro código de Ética Médica moderno, o chamado "Código de Percival", que 50 anos mais tarde

seria a base do código de ética adotado pela Associação Médica Americana. Estava centrado na preservação e salvaguarda dos direitos do paciente.

No Brasil, a primeira tentativa frustrada de elaboração de um código de ética médica, que trouxe-se em seu bojo a defesa dos direitos dos enfermos, aconteceu ainda na década de vinte, por ocasião do I Congresso Nacional dos Estudantes, realizado no Rio de Janeiro, sob os auspícios da Academia Nacional de Medicina. Posteriormente, em julho de 1931, durante o I Congresso Médico Sindicalista Brasileiro, realizado no Rio, foi solicitada a tradução do Código de Ética Médica elaborado no IV Congresso Médico Latino-americano, reunido em Havana, em 1922.

Posteriormente, em 1945, com o Decreto nº 7.955, foram criados os Conselhos de Medicina e legalizado o Código de Deontologia Médica, aprovado no IV Congresso Brasileiro Médico Sindicalista, no qual eram contemplados aspectos cruciais dos direitos dos enfermos.

Além da abordagem local dos direitos do enfermo, geralmente vinculada à visão profissional médica, diversos documentos de defesa de direitos humanos, surgidos como consequência das atrocidades cometidas durante a II Guerra Mundial, foram utilizados na elaboração de posturas nesse sentido.

Assim, o Código de Nuremberg, surgido em 1947, por ocasião do famoso julgamento de nazistas, estabeleceu os princípios fundamentais norteadores das experimentações médicas com seres humanos. Nesse mesmo contexto, situa-se a Declaração de Genebra, lançada durante a Assembléia Geral da Associação Médica Mundial, em 1948.

O Código Internacional de Ética Médica, adotado pela Assembléia Geral de 1949, posteriormente corroborado pela 22ª Assembléia Geral da Associação Médica Mundial, realizada em Sidney, de 1968, também contempla aspectos dos direitos dos enfermos.

A Declaração de Helsinki, adotada pela Associação Médica Mundial, em 1964, aperfeiçoou os princípios para a execução de pesquisas médicas em humanos. Posteriormente, em 1975, tais princípios foram aprofundados na chamada Declaração de Tokyo.

Assim, o relacionamento do paciente, enquanto portador de urna afecção orgânica, vincula-se a profissionais de saúde, instituições médico-hospitalares, seguradoras ou planos de saúde. Assim, a nossa proposição baseia-se, por um lado e essencialmente, em aspectos dos direitos dos enfermos contemplados, numa abordagem simétrica, pelo Código de Ética Médica, de 1988, na regulamentação dos

experimentos utilizando seres humanos e estabelecido, também em 1988, pelo Conselho Nacional de Saúde. O Código de Ética Médica, em especial, é bastante completo e vislumbra a maioria dos agravos aos direitos do enfermo. De outra parte, o relacionamento profissional ou institucional do paciente, tem diversas aberrações previstas no Código de Defesa do Consumidor. É justo que o indispensável conjunto de apenações dos infratores estruture-se sobre o Código de Ética Médica e de outras categorias de profissionais de saúde assim como sobre o Código de Defesa do Consumidor. Além desses dispositivos, a Lei de Vigilância Sanitária e as leis específicas relacionadas às diferentes modalidades de prestadores de serviços na área de saúde seriam úteis no enquadramento de responsabilização e penalização dos faltosos.

Como fatores de controle do cumprimento das diversas determinações, temos não só o poder público, mas, principalmente, o próprio paciente e seus familiares, dentro de uma óptica do senso-comum. Em 1987, um médico carioca, o Dr. Christian Gauderer publicou um livro abordando esse assunto, denominado "Os Direitos do Paciente" que tem alertado ponderável parcela dos enfermos. Diversas associações de vigilância sobre os erros médicos têm como premissa os direitos dos enfermos, como a Associação das Vítimas de Erros Médicos, que contabilizou recentemente cerca de 300 processos em três anos de atuação. Nesse contexto, o próprio governo, por meio da Portaria nº 772 de 07/04/1994 instituiu a Ouvidoria do Ministério da Saúde, cujo objetivo precípua é o atendimento condigno do cidadão.

Finalmente, foi o nosso objetivo criar uma norma que estabeleça os direitos básicos do enfermo e que, a partir daí, venha a nortear a sua defesa, principalmente tendo-se em vista a progressiva captura da medicina brasileira por grupos privados, sem qualquer compromisso com a população, que tratam a saúde como uma mercadoria qualquer, geradora de lucros extorsivos, sem a sua inequívoca conotação social. Por outro lado, procuramos não incorrer no grave equívoco cometido nos Estados Unidos, que culminou com explosivo fomento de uma verdadeira indústria de processos por erros médicos, reais ou forjados pelos pacientes instruídos por advogados mal-intencionados, o que resultou no excessivo encarecimento de sua medicina, dado que os médicos passaram a ter que pagar seguros cujos custos superam os trinta mil dólares por ano, corno defesa contra o seu cipoal de armadilhas legais.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2005. – Senador **Papaléo Paes**.

## LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 7.955,  
DE 13 DE SETEMBRO DE 1945

### Institui Conselhos de Medicina e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo Constituição,  
Decreta:

.....  
*(Às Comissões de constituição, Justiça e Cidadania e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo a última a decisão terminativa.)*

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104, DE 2005

Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho, sem redução de salários, com o objetivo de promover o Pleno Emprego em curto prazo; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica oficialmente criado o PEPE – Pacto Empresarial para o Pleno Emprego, com o objetivo de reduzir a jornada de trabalho das atuais 44 (quarenta e quatro) horas semanais para 36 (trinta e seis) horas, sem redução de salários, em regime de seis horas por dia, ou da forma que for ajustada entre empregadores e empregados, devendo estes últimos, como contrapartida, se comprometer com o aumento da produtividade.

Art. 2º A adesão das empresas ao Pepe será voluntária, pelo tempo certo de 5 (cinco) anos, sendo que os empregados admitidos em função da redução da jornada semanal de trabalho terão seus contratos limitados em idêntico prazo, findo o qual a empresa nenhum compromisso terá com eles, encenando-se seu contrato sem aviso prévio. Outrossim, havendo interesse das partes, novo contrato de trabalho poderá ser celebrado, dentro das condições normais da legislação vigente.

Art. 3º O pacto de redução da jornada de trabalho dá à empresa o direito de retomar ao **status quo** atual, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sem o pagamento de qualquer tipo de compensação aos seus funcionários antigos, ao final do período de cinco anos, sendo que se extinguirão de pleno direito os contratos de trabalho celebrados com os trabalhadores admitidos em função do aumento de pessoal requerido pela redução da jornada de trabalho.

Art. 4º A empresa, unilateralmente, poderá decidir pela demissão sem justa causa do funcionário contratado nas regras estabelecidas no Pepe, sem dever qualquer indenização pelo período remanescente do acordo, que nesse caso será rescindido de pleno, devendo a empresa ao demitido a indenização normal prevista pela legislação trabalhista, vigente para todos os empregados admitidos pelo regime normal de trabalho por tempo indeterminado.

Art. 5º Durante o período de 5 (cinco) anos do PEPE – Pacto Empresarial para o Pleno Emprego, o Executivo Federal, os Sindicatos de Trabalhadores e as associações e federações empresariais deverão debater a reforma da legislação trabalhista, com o objetivo de, ao final do prazo estabelecido para a vigência do Pepe, de cinco anos, e preferencialmente antes de seu decurso, aprovar nova legislação que melhor atenda aos interesses da sociedade brasileira.

Art. 6º Ao final do período de 5 (cinco) anos, poderão então as empresas ratificar ou não a jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho, não restando aos trabalhadores, sob nenhum título, direito adquirido em função do PEPE – Pacto Empresarial para o Pleno Emprego. Portanto, há que se realizar o maior esforço que for possível, da parte de todos, para conquistar o amadurecimento, pela prática, do regime estabelecido de forma voluntária nesta Medida Provisória, com o objetivo de harmoniosamente avançar na relação entre empregados e empregadores.

Art. 7º O Governo Federal participará do esforço a ser realizado concedendo o abatimento de 50% nas obrigações de contribuições sociais e previdenciárias patronais, incidentes apenas sobre o valor da folha de pagamento relativa aos novos empregados contratados em virtude da redução da jornada de trabalho.

§ 1º O abatimento de que trata este artigo não excederá ao número de funcionários equivalente a 18% (dezoito por cento) da quantidade total de funcionários da empresa que aderir ao Pepe.

§ 2º No caso da empresa manter parte dos trabalhadores no regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, esta deverá elaborar duas folhas de pagamento, separadas por regime semanal de horas de trabalho, sendo que os benefícios de que trata este artigo incidirão somente sobre a folha de pagamento dos funcionários enquadrados no regime de 36 (trinta e seis) horas semanais, com pagamento relativo a 44 (quarenta e quatro) horas.

§ 3º O abatimento de que trata este artigo prevalecerá pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da regulamentação desta lei.

Art. 8º Os limites de faturamento das empresas que optarem pelo sistema de contabilização denomi-

nado Simples e pelo sistema de Lucro Presumido, bem como as micro e pequenas empresas, terão considerado, para todos os efeitos, os seus limites de faturamento em dobro, tanto junto ao Fisco Federal, como Estadual e Municipal.

Art. 9º O Governo Federal deverá criar, através de seus órgãos de crédito oficiais, BNDES, Caixa Econômica e Banco do Brasil, linhas de crédito com taxas de juros favorecidas, com redução de no mínimo 20% (vinte por cento) em relação às taxas de juros normais, às empresas que aderirem ao PEPE – Pacto Empresarial para o Pleno Emprego, empresas estas que deverão ter, na medida do possível, tratamento preferencial junto aos Ministérios do Poder Executivo.

Art. 10º Os Governos Estaduais, a seu exclusivo critério, poderão participar do Pepe, concedendo dilatações de prazo para o pagamento de ICMS às empresas que a ele aderirem, bem como outros benefícios que estiverem ao alcance de cada Estado, inclusive redução de tarifas de energia elétrica e de fornecimento de água, de empresas controladas pelo Estado, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o aumento efetivo de consumo, em relação aos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único. No caso de empreendimento novo, com adesão ao Pepe desde o seu início, o abatimento sobre o total da fatura de energia elétrica ou de fornecimento de água não poderá exceder a 9% (nove por cento) do seu valor total, pelo período de até cinco anos.

Art. 11º Os benefícios fiscais serão mantidos àquelas empresas que, decorridos os cinco anos probatórios, mantiverem a jornada de trabalho de 36 horas semanais e que propiciarem planos de saúde e odontológicos a seus funcionários.

Art. 12º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificação

Notadamente nos últimos dez anos o desenvolvimento da tecnologia dos computadores, da mecanização industrial, da comunicação e da robotização, compreendidos dentro do que se conhece como Globalização, sem dúvida fizeram reduzir os custos e aumentar a produtividade e qualidade dos produtos, aumentando de forma expressiva a riqueza no Mundo.

Desafortunadamente, no entanto, essa riqueza não foi dividida com justiça e inteligência, alcançando apenas uma massa de um bilhão de consumidores, onde ainda concentrou cada vez mais a fortuna para muito poucos, em detrimento de mais de cinco bilhões de excluídos do mercado consumidor, uma parte com remuneração insuficiente para uma vida digna e outra

atravessando uma crise de desemprego sem precedente na História.

Passou a ser fato corriqueiro empresas eliminarem 50 postos de trabalho apenas com a implantação de um robô comandado por somente um operário melhor qualificado e bem treinado, demonstrando que uma produção muito maior está sendo realizada com um volume horas de trabalho/homem muito menor.

O setor empresarial, que muito lucrou com a evolução tecnológica e a Globalização da Economia, tem agora a oportunidade de ajudar a corrigir seus efeitos colaterais, sob pena de vir a não ter a quem vender seus produtos, caso a sociedade continue empobrecedo como se verifica atualmente.

Empolgados somente com a reengenharia das empresas, com a redução de custos e melhora da qualidade e produtividade, os empresários deixaram de perceber o que está acontecendo na sociedade como efeito colateral do seu próprio sucesso gerencial.

Sem dúvida “Não há hoje volume horas de trabalho para abrigar os trabalhadores desempregados no regime de 44 horas semanais”, sendo que “o desemprego está deteriorando o tecido social, destruindo a auto-estima e promovendo a desesperança e o desespero, para se tornar uma monstruosa fábrica de bandidos” (Francisco Simeão, empresário paranaense, na edição nº 93 do jornal **O Pasquim 21**).

Sobre o desemprego, a musica de Gonzaguinha, “Guerreiro Menino”, nos ensina:

Um homem se humilha, se castram seus sonhos  
Seu sonho é sua vida, e a vida é o trabalho  
E sem o seu trabalho um homem não tem honra  
E sem a sua honra, se morre, se mata  
Não dá pra ser feliz...  
Não dá pra ser feliz...

Por estarmos absolutamente convencidos de que não há mesmo volume horas de trabalho para abrigar a massa de trabalhadores existente em regime de 44 horas semanais, sabemos que não será suficiente o esperado aquecimento da economia e o consequente crescimento econômico do Brasil, para acabar com o desemprego em nosso País.

Sem dúvida existem condições de reduzir a jornada de trabalho para gerar todos os empregos que a Nação tanto precisa, conforme experiência comprovada de quatro anos em empresa no Paraná, com 560 empregados que trabalham em quatro turnos de seis horas, de segunda-feira a sábado (36 horas semanais).

Pois bem, foi implantado o novo sistema, e a produtividade cresceu 37%. Esse resultado propiciou que o empresário paranaense destinasse uma parte desses recursos para programas de benefícios aos seus trabalhadores, além de implantação de programas na área da saúde, responsabilidade social, cidadania e defesa do meio ambiente.

Além disso, o aumento de produtividade foi responsável pelo sucesso da empresa, que cumulativamente cresceu 65% no período de 2000 a 2004. A previsão para 2005 é otimista, pois estimam um crescimento de 74%.

Diante desse valioso exemplo, que deve ser reproduzido, tenho a convicção que um grande passo será dado se adotarmos a redução da jornada de trabalho em nosso país, com mais empregos, mais salários, mais consumo, mais dignidade e mais cidadania.

O esforço ora proposto precisa ser de imediato realizado, não existindo qualquer impedimento para tanto, uma vez que é Voluntário e por prazo fixado de apenas cinco anos, tempo em que muito aprendemos com a sua prática, que nos dará embasamento para saber o que fazer na seqüência.

A geração de empregos a todos aqueles que precisam e querem trabalhar significará suas existências e propiciará às camadas menos favorecidas o retorno à esperança de uma vida melhor, bem como irá entusiasmar principalmente às mães no cuidado extremado de seus filhos, com o objetivo de solidificar seu caráter e desenvolver sua cidadania.

Poderemos, assim, sonhar que o Brasil possa vir a ser uma ilha de felicidade no mundo conturbado em que vivemos.

Temos certeza de que os empresários não serão egoístas e que, ao contrário, atenderão nossa convocação para assumirem o compromisso de ajudar o País a alcançar o pleno emprego, sacrificando-se, nesta quadra tão difícil, dotando o Brasil das condições que precisa para vencer a criminalidade e nos possibilitar crescer e aquecer a economia, esforço este que contará com o esforço e sacrifício Governo Federal, que estará contribuindo com medidas complementares ao esforço dos empresários.

O sacrifício de todos os que têm condições para atender nosso chamamento é fundamental, pois se não tivermos a coragem de ousar medidas criativas e de sacrifício pessoal, estaremos caminhando inevitavelmente para o caos social, tendo que nos abrigar, com nossas famílias, em verdadeiras prisões que serão nossas casas depois de adequadas com os sistemas de segurança que seremos obrigados a nelas implementar.

Não temos dúvidas de que esta é a única forma, no momento, para se promover o pleno emprego em curto prazo. Não há outra.

Para melhor avaliar o Pepe, os empresários precisam levar em conta, além da produtividade, o bem-estar social que esse programa promoverá, mais a economia, em função da redução da criminalidade, com carros blindados, seguranças e guarda-costas, e ainda levar em conta o estado de espírito em que vivemos, com pavor de assaltos, seqüestros e tantas outras agressões. Afinal, isso tudo também vale dinheiro, sendo que se pensarmos de forma mais abrangente, iremos perceber que o sacrifício proposto é menor do que parece.

Alertamos que a Urgência da geração de empregos não nos dá o tempo ideal para debater preliminarmente essa proposta com toda a classe empresarial, bem como não existe a possibilidade de se conquistar de pronto o consenso entre os empresários, que sempre foram da opinião de que a redução da jornada de trabalho teria que vir acompanhada da correspondente redução de salários, o que seria uma maldade ainda maior do que o desemprego existente. Também alertamos que somente seria viável a proposta desse Pacto, se com prazo certo para acabar, sendo que até o final do período avançado a solução definitiva para o problema do desemprego deverá ter sido encontrada, encerrando o pacto celebrado, com retorno das partes à situação original, se não houver melhor opção.

Após o lançamento oficial do Pepe, será ampliada a discussão desse tema, que precisa ser debatido com toda a sociedade empresarial do Brasil, com os políticos e os trabalhadores, buscando urna nova qualidade de relacionamento entre patrões e empregados, estimulando estes últimos a se comprometerem com o sucesso das empresas, usando a capacidade criativa que lhes foi outorgada por Deus, em vez de apenas cumprir sua jornada de trabalho.

A grande vantagem do Pepe e de seu lançamento imediato é que durante os debates, a solução, ainda que provisória, já estaria sendo implementada e gerando os benefícios sociais que teriam o condão de “retirar o pino da panela de pressão” e gerar nova esperança à maioria do povo brasileiro, que é pobre e precisa ter de novo o direito de sonhar com uma vida melhor.

A sociedade brasileira, na seqüência, será a grande indutora do convencimento dos empresários a aderirem ao Pepe, quando darão sua preferência de consumo aos produtos de quem a ele tiver aderido.

Igualmente o Governo Federal, ao privilegiar quem estiver no Pepe, com linhas de créditos especiais no BNDES, Caixa Econômica e Banco do Brasil, dando a eles tratamento especial em Brasília nos Mi-

nistérios e órgãos do Executivo, estará estimulando maior adesão.

Da mesma forma, os Governos Estaduais estarão dispensando melhor tratamento aos empresários que a ele aderirem.

Finalmente, por termos ciência de que os governos não têm disponibilidade de recursos financeiros para promover de imediato o desenvolvimento e as correções conjunturais necessárias e por constatar existirem muitos empresários comprometidos com a solução dos problemas da sociedade e dispostos a realizar o sacrifício que for necessário para se alcançar o pleno emprego e por via de consequência a paz social e a redução imediata da criminalidade, é que decidimos apresentar este Projeto de Lei, esperando contar com o apoio dos meus pares nesta Casa para sua aprovação.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2005 – Senador **Paulo Paim**.

*(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 247, de 2005**

Senhor Presidente,

Requeiro, com amparo no art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto dos PLS nº 62/2005 e PLS nº 116/2003, por regularem a mesma matéria.

O PLS nº 116/2003, do Senador Sérgio Zambiasi (PTB – RS), “dá nova redação ao art. 134 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 12 maio de 1943, para alterar o critério de concessão de férias, e dá outras providências”.

O PLS nº 62/2005, do Senador Paulo Paim (PT – RS), “altera o artigo 134 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT”.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2005. – Senador **Flexa Ribeiro** PSDB – PA.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, item 08 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 248, DE 2005

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2005 que, "Acrescenta inciso ao art. 240 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) que dispõe sobre os crimes de constrangimento de menor ou adolescente praticado nos meios de comunicação visual", seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Em 12, de abril de 2005. – Senador **Hélio Costa**.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, item 12 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 249, DE 2005

**Requer Voto de Aplauso médicos-cirurgiões Júlio César Queiroz e Marcos Bernardo, que, pela ação imediata e dedicação salvaram a vida da menina de apenas quatro anos, baleada durante seqüestro em Manaus.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso aos médicos amazonenses Júlio César Queiroz e Marcos Bernardo, que salvaram a vida da menor de apenas quatro anos, baleada na boca pelos autores de um seqüestro-relâmpago de que foi vítima sua mãe, a empresária Adizângela Martins, também atingida por balas e, como a filha, hospitalizada no Hospital Joãozinho.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento dos homenageados.

### Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo gesto dos dois médicos amazonenses. Os dois estavam de folga e iam para uma pescaria e tomaram conhecimento do seqüestro relâmpago logo após. Immediatamente, a criança recebeu os primeiros socorros e isso foi fundamental para sua sobrevivência. Os dois médicos limparam o sangue que coagulava na boca, deitaram a menina com o pescoço para o lado, a fim de facilitar a respiração. E, a seguir, levaram-na para o Hospital Joãozinho.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2005. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência encaminhará o voto solicitado. Sobre a mesa, avisos de Ministro de Estado que serão lidos pelo 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

### AVISOS DE MINISTROS DE ESTADO

- Nº 111/2005, de 1º de abril corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando resposta ao Requerimento nº 1.438, de 2004, do Senador Álvaro Dias.
- Nº 623/2005, de 5 do corrente, do Ministro da Justiça, encaminhando resposta ao Requerimento nº 42, de 2005, do Senador Antero Paes de Barros.
- Nº 624/2005, de 5 do corrente, do Ministro da Justiça, encaminhando resposta ao Requerimento nº 1.534, de 2004, do Senador Arthur Virgílio.
- Nº 625/2005, de 5 do corrente, do Ministro da Justiça, encaminhando resposta ao Requerimento nº 1.476, de 2004, do Senador João Ribeiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofícios de Ministros de Estado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

### OFÍCIOS DE MINISTROS DE ESTADO

- Nº 52/2005, de 4 de abril corrente, do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, encaminhando resposta ao Requerimento nº 1.435, de 2004, do Senador Marcelo Crivella.
- Nº 175/2005, de 5 do corrente, do Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, encaminhando resposta ao Requerimento nº 2, de 2005, do Senador José Agripino.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interpos-

to recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 654, de 2004**, que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Monlevade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais*.

Tendo sido aprovada terminativamente pela Comissão de Educação, a matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003**, de autoria dos Senadores João Capiberibe e Paulo Octávio, que *altera os arts. 16, 68, 81, 82, 86 e revoga o §7º do art. 68 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para disciplinar autoria e exibição pública de obras audiovisuais e cinematográficas*.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência informa ao Plenário que o **Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003**, objeto do despacho de redistribuição para a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, feito na sessão do último dia 9 de março, tramita em conjunto com o **Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003**.

Em virtude de as matérias versarem sobre assunto elencado no inciso III do art. 102-A do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 1, de 2005, a Presidência retifica o despacho, encaminhando as matérias à análise da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

#### **PARECER Nº 379, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2004 (nº 1.138/2003, na Casa de origem), que denomina Milton Santos o Atlas Nacional do Brasil, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**

Relator: Senador **Roberto Saturnino**

Relator **ad hoc**: Senador **Flávio Arns**

#### **I – Relatório**

De autoria da Deputada Marinha Raupp, encontra-se em exame nesta comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 91, de 2004 (PL nº 1.138, de 2003, naquela Casa), destinado a denominar Atlas Nacional do Brasil Milton Santos a publicação Atlas Nacional do Brasil (ISBN 85 – 240 – 0824 – 5), editado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Originalmente concebido para dar o nome de Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Milton Santos àquela fundação, o projeto recebeu substitutivo na Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, também acatado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. E essa nova redação que se encontra hoje submetida ao Senado Federal.

A proposição não recebeu emendas.

#### **II – Análise**

O Atlas Nacional do Brasil é um dos nove Atlas editados pelo IBGE. Os demais são o Atlas geográfico, o Atlas geográfico escolar, o Atlas geográfico, escolar multimídia, o Atlas do censo demográfico 2000, o Atlas de saneamento, o Atlas nacional do Brasil-Região Nordeste, o Atlas do Maranhão e o Atlas de Roraima.

Apresenta informações geográficas, cartográficas e estatísticas, referentes à geopolítica mundial, configuração política do espaço brasileiro, geografia ambiental, desmatamento e alterações do balanço hídrico da Bacia Amazônica, dinâmica da população brasileira, mudanças no espaço econômico, reestruturação do espaço agrário, questão urbana, perfil da saúde e da educação e redes geográficas.

Além de mapas e tabelas, oferece textos explicativos destinados a fornecer esclarecimentos sobre a diversidade do espaço físico nacional.

Trata-se, sem dúvida, de publicação de especial relevância para a sociedade, em particular para pesquisadores, professores, alunos e demais estudiosos da geografia brasileira.

Ao denominá-lo Milton Santos, não se pretende mais que prestar uma justa homenagem a uma das figuras exponenciais da ciência, cuja vida profissional repercute junto à comunidade internacional como referência na área dos estudos descritivos e analíticos do espaço brasileiro e de sua ocupação.

#### **III – Voto**

Sem reservas, o voto é favorável à aprovação do PLC nº 91, de 2004.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 91/04 NA REUNIÃO DE 05/04/05  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

*Hélio Costa* (Senador Hélio Costa)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	<i>Demóstenes</i>	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN		2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE		3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES		4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	<i>9</i>	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	<i>+</i>	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO		7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA		8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	<i>2, 11, 8, 1</i>	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE		10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
RELATOR	
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÉNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

**PARECER Nº 380, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2005 (nº 955/2003, na origem) que inscreve o nome do Almirante Barroso no Livro dos Heróis da Pátria.**

Relator: Senador **Aelton Freitas**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2005 (nº 955, na origem), de autoria do Deputado Elimar Máximo Damasceno, inscreve o nome do Almirante Barroso, no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

Apreciado pelas Comissões de Educação, Cultura e Desporto e de Constituição, Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, a proposição recebeu parecer favorável.

Em exame na Comissão de Educação do Senado Federal, o projeto não recebeu emendas.

**II – Análise**

Com o intento de prestar justa homenagem a um dos maiores nomes da nossa História, o projeto em comento propõe a inscrição do nome do Almirante Barroso no Livro dos Heróis da Pátria.

Como bem ressalta a sua justificação, Francisco Manoel Barroso da Silva, por sua atuação militar, prestou relevantes serviços à nação brasileira.

Lisboeta de nascimento, Francisco Manoel Barroso da Silva mudou-se para o Brasil com apenas cinco anos de idade, em companhia de seus pais, na comitiva da família real portuguesa. Com o advento da Constituição Imperial, em 1924, o então Aspirante da Guarda-Marinha naturalizou-se brasileiro.

Em sua longa carreira de dedicação à arma naval, o futuro Almirante Barroso comandou vários navios e exerceu cargos importantes na Armada

Imperial, dentre os quais o de Comandante Naval do Rio da Prata, em 1863, e Chefe do Estado-Maior das Forças Navais no Rio da Prata e, em seguida, o de Comandante da Força Naval brasileira na Batalha Naval do Riachuelo.

Nessa batalha, sua bravura e liderança imortalizaram o episódio bélico e transformaram a vitória brasileira em uma das mais importantes páginas históricas do País. Considerado pelos historiadores como o mais importante embate militar da Guerra do Paraguai, a Batalha do Riachuelo assegurou a hegemonia brasileira nas comunicações fluviais e precipitou a rendição das forças de Solano Lopez.

Por sua capital atuação, Barroso recebeu a Ordem Imperial do Cruzeiro e o título honorífico de Barão do Amazonas, em referência direta ao nome do navio que comandou por ocasião do combate.

O Almirante Barroso faleceu em 1882, em Montevidéu, e teve seus restos mortais trasladados para o Rio de Janeiro, onde encontram-se depositados no monumento erguido em sua homenagem, na Praia do Russel.

Barroso faz parte de uma geração que, por sua atuação e por seus êxitos, em determinado momento da História do Brasil, consolidou as dimensões continentais do País. Do Livro dos Heróis da Pátria já constam insígnes nomes da nossa história, como Tiradentes, D. Pedro 1 e Zumbi dos Palmares, o que reforça a pertinência da homenagem proposta. Nesse sentido, consideramos oportuno e meritório o projeto em análise.

**III – Voto**

Pelo exposto, apreciado o mérito, e não encontrando óbices de natureza constitucional, jurídica ou de técnica legislativa, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2005 (nº 955, de 2003, na origem).

Sala da Comissão, 5 de abril de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 16/05 NA REUNIÃO DE 05/04/05  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

*Hélio Costa (Senador Hélio Costa)*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	<i>Torres</i>	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN		2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE		3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES		4- JOSÉ AGRIPIINO
ROSEANA SARNEY	<i>Sarney</i>	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	<i>Crivella</i>	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO		7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA		8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	<i>Azeredo</i>	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE		10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
RELATOR	
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- ANA JÚLIA CAREPA

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Foram encaminhados à publicação os **Pareceres nºs 379 e 380, de 2005**, lidos anteriormente, da Comissão de Educação, sobre os **Projetos de Lei da Câmara**:

- **Nº 91, de 2004** (nº 1.138/2003, na Casa de origem), que denomina Milton Santos o Atlas Nacional do Brasil, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; e
- **Nº 16, de 2005** (nº 955/2003, na Casa de origem), que inscreve o nome do Almirante Barroso no Livro dos Heróis da Pátria.

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

OF/GAB/I/Nº 338

Brasília, 11 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Max Rosenmann passa a Integrar, na qualidade de Suplente, a Comissão Mista Parlamentar de Inquérito da Reforma Agrária e Urbana, com o objetivo de “reatar amplo diagnóstico sobre a estrutura fundiária brasileira, os processos de reforma agrária e urbana, os movimentos sociais de trabalhadores (que têm promovido ocupações de terras, área e edifícios privados e públicos, por vezes com violência), assim como os movimentos de proprietários de terras (segundo se divulga, têm se organizada para impedir as ocupações, por sua vez com violência)”, em substituição ao Deputado Odílio Balbinotti.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **José Borba**, Líder do PMDB.

GLPMDB Nº 151/2005

Brasília, 12 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do senador Sérgio Cabral para a titularidade, em substituição ao senador Papaléo Paes, na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 359

Brasília 12 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados Titulares do PMDB, que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 246, de 6 de abril de 2005, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titulares**

Mauro Benevides

Mauro Lopes

**Suplentes**

Cezar Schirmer

Marcelo Teixeira

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **José Borba**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do PP na Câmara dos Deputados que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

Of. nº 379

Brasília, 12 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Solicito tomar sem efeito a indicação do Deputado Sergio Caiado, como Suplente na Comissão Mista Especial destinada a elaborar, em cento e oitenta dias, os projetos de lei necessários à regulamentação da matéria tratada na Emenda Constitucional nº 45/04 (Reforma do Judiciário).

Atenciosamente, – Deputado **José Janene**, Líder do PP.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência designa o Sr. Deputado Sérgio Caiado como suplente para compor a Comissão Mista Especial destinada a elaborar, em 180 dias, os projetos de lei necessários à regulamentação da matéria tratada na Emenda Constitucional nº 45, de 2004, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do PP na Câmara dos Deputados que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

Of. N° 380

Brasília, 12 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Indico o Deputado Darci Coelho, como Suplente na Comissão Mista Especial destinada a elaborar, em cento e oitenta dias, os projetos de lei necessários à regulamentação da matéria tratada na Emenda Constitucional nº 45/04 (Reforma do Judiciário).

Atenciosamente, – Deputado **José Janene**, Líder do PP.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência designa o Sr. Deputado Darci Coelho como suplente para compor a Comissão Mista Especial destinada a elaborar, em 180 dias, os projetos de lei necessários à regulamentação da matéria tratada na Emenda Constitucional nº 45, de 2004, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Passa-se à lista de oradores.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (P-SOL – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o Senador Geraldo Mesquita Júnior, pela ordem.

**O SR. GERALDO MESQUITA** (P-SOL – AC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a inscrição para uma comunicação inadiável, na oportunidade em que V. Exª julgar conveniente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª terá a palavra por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, §2º, do Regimento Interno, na prorrogação da Hora do Expediente.

**O SR. MARCELO CRIVELA** (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o Senador Marcelo Crivella, pela ordem.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para falar pela Liderança do PL.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª está inscrito como Líder.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o Senador José Jorge, pela ordem.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável, antes da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª terá a palavra por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno, na prorrogação da Hora do Expediente.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o Senador Leonel Pavan, pela ordem.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero, também, pedir a minha inscrição para uma comunicação inadiável, assim que V. Exª achar conveniente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª terá a palavra por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno, na prorrogação da Hora do Expediente.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o Senador Paulo Paim, pela ordem.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, estou regularmente inscrito. Mas se não for possível eu falar como orador inscrito, eu ficaria na suplência dos inscritos para o período após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª está inscrito como suplente.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti, pela ordem.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, na ausência do Líder do Governo, peço a palavra como 1ª Vice-Líder do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT-AC) – V. Exª será atendida e terá cinco minutos.

Com a palavra o Senador Marcelo Crivella, como Líder.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, fatos da mais alta gravidade relacionados com os critérios pelos quais o Banco Central libera seus funcionários para fazerem cursos de pós-graduação chegaram a meu conhecimento recentemente, com indícios de intolerável violação de direitos individuais, da democracia e da própria moralidade pública. É que diretores do Banco Central, que ditam as decisões nessa área, estariam discriminando cursos de Economia de algumas universidades, em es-

pecial a Unicamp, a Universidade Federal Fluminense e a Universidade Federal do Rio de Janeiro, por razões estritamente ideológicas.

Explica-se: os funcionários do Banco Central que se candidatam à liberação temporária do serviço para realizarem cursos de pós-graduação escolhem previamente as universidades onde realizarão o curso. Fazem o devido concurso de seleção e, se forem aprovados, requerem a licença ao departamento próprio do Banco Central.

O Banco Central tem, em seus estatutos, critérios objetivos para orientar sua decisão. Entre eles, a pontuação dos cursos pretendidos, feita independentemente pela Capes, justamente para evitar decisões discricionárias da própria direção do Banco. Contudo, o Banco estaria liberando apenas os funcionários que escolhem universidades de uma certa orientação ideológica.

Assim, tenho em meu poder denúncia de que, somente neste semestre, dois funcionários do Banco Central foram impedidos de fazer curso de doutorado na Universidade Federal Fluminense porque um diretor, apoiado pelos demais da área econômica, alegou uma suposta “qualidade mediana do curso”. Essa classificação não existe nos estatutos do Banco que orientam o processo de seleção e contraria frontalmente a classificação da Capes, que atribui índice 5 (alto nível de desempenho) aos cursos de pós-graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense. Dois candidatos a cursos também da Unicamp, de igual classificação pela Capes, tiveram seus pedidos de licença recusados.

Os eliminados pela comissão do Banco Central encarregada da decisão foram Daniela Pires e Leonardo Rondon, candidatos a doutorado na Unicamp, e Luiz Braga e Rubens Teixeira da Silva, candidatos da Universidade Federal Fluminense. Na comissão, pesou decisivamente a opinião de dois diretores oriundos da PUC-Rio, Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo, de Estudos Especiais, e Affonso Santana Bevílaqua, de Política Econômica. O terceiro diretor com influência no processo, Rodrigo Telles da Rocha Azevedo, de Política Monetária, seria menos dogmático que seus dois colegas de área, mas acabou concordando com eles. Pelos indícios, os diretores oriundos da PUC-Rio, no caso de cursos no Rio de Janeiro, favorecem exclusivamente os candidatos que optam por essa universidade ou pela Fundação Getúlio Vargas.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não há nada mais odioso que a discriminação em qualquer nível, seja no plano da etnia, do sexo, da escolaridade, seja em qualquer outro. A discriminação é a própria negação da democracia e dos direitos civis básicos. Entre-

tanto, essa discriminação, cujos indícios aparecem na orientação da diretoria do Banco Central – que estou determinado a apurar até as últimas consequências – é ainda mais odiosa, na medida em que se pretende capturar uma estrutura do Estado, o Banco Central do Brasil, para uma determinada corrente que promove o pensamento único e uma ideologia discriminatória que reivindica a famigerada autonomia da instituição.

Respeito muito a PUC-Rio, bem como a Fundação Getúlio Vargas, também lá instalada. Não acredito, porém, que essas duas universidades, por seus cursos de Economia, tenham o monopólio do saber nessa matéria. No mesmo Estado do Rio, existe a Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Universidade Federal Fluminense, a Uni-Rio, a UERJ e a Universidade Rural, todas com notáveis contribuições no campo do conhecimento humano em geral – e no da Economia em particular.

Certamente, funcionários do Banco Central que viessem a cursar pós-graduação nessas universidades teriam muito a ganhar, em diversidade de pensamento, para sua instituição. Também não consigo perceber a vantagem de se pagar um curso de doutorado quando o mesmo curso é oferecido em instituição universitária de igual ou de superior prestígio, até porque, ao serviço público responsável, a contenção de despesas é fundamental.

É certo que há linhas divergentes na abordagem da economia entre PUC-Rio e FGV, de um lado, e UFRJ, Unicamp e UFF, de outro. Normalmente, deveríamos encarar isso como um grande privilégio, pois escaparíamos dos riscos do pensamento único. É intolerável, portanto, que dois professores, burocratas, elevados a um nível de direção no Banco Central e, agora, arvorados em orientadores ideológicos do Estado, resolvam condicionar a formação profissional superior de seus quadros mais promissores exclusivamente em cursos, no caso do Rio, daquelas duas universidades e, nos outros Estados, em universidades de linha ideológica similar.

O que vemos é a tentativa de captura de órgão vital do Estado, justamente o órgão encarregado de uma área estratégica da economia, nas tramas de determinada ideologia econômica que, ousadamente, pretende eternizar a atual política monetária. Imaginem, Srs Senadoras e Srs. Senadores, se todo o corpo técnico do Banco Central, convencido de que temos de seguir essa linha, decidisse, para sempre, taxas de juros básicas reais da ordem de 12% a 13% ao ano, como forma de premiar o capital especulativo.

Sr. Presidente, em razão disso, estou propondo que a Mesa encaminhe ofício à Presidência do Banco Central, pedindo os seguintes esclarecimentos:

1. relação dos candidatos à licença para realização de cursos de pós-graduação nos últimos cinco anos até o primeiro semestre deste ano, indicando o resultado do pedido, as respectivas universidades e sua pontuação pela Capes;

2. justificação da eliminação de candidatos, segundo os registros das reuniões em que foi decidida;

3. justificação da razão pela qual, contrariando normas objetivas, na eliminação de um candidato, atribuiu-se o conceito de “qualidade mediana do curso” à Universidade Federal Fluminense.

Sr. Presidente, eram essas as minhas palavras.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ)

– Fico muito agradecido a V. Ex<sup>a</sup> pelo tempo que me deu.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Marcelo Crivella.

Concedo a palavra, por dez minutos, por cessão da Senadora Heloísa Helena, ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (P-SOL

– AC) – Sr. Presidente, peço um esclarecimento. A Senadora Heloísa Helena poderá usar o tempo que solicitei para uma comunicação inadiável?

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Senadora Heloísa Helena ficou inscrita para uma comunicação inadiável no lugar de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (P-SOL

– AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado. Pedi esse esclarecimento apenas para registro.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o assunto que me traz à tribuna é motivo de enorme alegria para mim. Quero anunciar, principalmente para os meus conterrâneos, que, no dia 18, segunda-feira próxima, o P-SOL fará o lançamento oficial do Partido no meu querido Estado, o Acre.

No ano passado, a Senadora Heloísa Helena fez-se presente em seminário de encerramento de um curso que oferecemos à população do nosso Estado, “Política ao alcance de todos”. Promovemos um debate muito agradável. Havia como dizemos popularmente “gente saindo pelo ladrão” no grande auditório colocado à nossa disposição para aquele evento. A Senadora Heloísa Helena proferiu uma palestra belíssima. Travamos um bom debate com o público que nos prestigiou.

Naquela oportunidade, a Senadora Heloísa Helena havia comparecido para uma finalidade específica; agora, não. Na segunda-feira próxima, ela estará presente junto com o Deputado Babá, com a Deputada

Luciana Genro e comigo, no meu querido Estado, o Acre. Haverá muita gente no Sesc do Bosque a partir das 19 horas, em uma grande área coberta. Aproveito a ocasião para fazer um agradecimento especial à diretoria do Sesc, que disponibilizou essa área para esse grande evento.

Estaremos lá, com alegria, para lançar o Partido para o qual me dirigi e que me acolheu. Esse é um motivo de grande satisfação, porque, nos últimos tempos no Senado Federal, colecionei contrariedades, angústias, aflições e aborrecimentos por ter tornado a iniciativa de divergir da política adotada em meu Estado e no âmbito federal. Passei por momentos de muita aflição.

Aqui, mais uma vez, revelo que, de fato, fui eleito por um conjunto de forças políticas intitulado Frente Popular do Acre, da qual o meu ex-Partido, o PSB, fazia parte e continua fazendo, mas entendo que temos o direito de divergir. No dia em que não tivermos o direito de nos colocarmos contra aquilo que consideramos desvio de propósitos de um governo ou de um conjunto de forças políticas, não sei onde vamos parar.

Divergi da orientação da Frente Popular e também das forças que dão sustentação ao Presidente Lula, mas o fiz com elegância, o fiz no debate político; jamais “fulanizei”, jamais destratei ninguém. Ultimamente, senti, vivamente, o propósito de me tirarem do debate político e de me intimidarem.

Já disse aqui que não vão me intimidar, não vão me tirar do debate político. No meu Estado, há, expressamente, uma ameaça de que vão me destruir. Não sei... Esse povo é muito poderoso. Quem sabe o que vai acontecer? Como guerreiro, vou resistir. Alguns amigos, Senador Papaléo Paes, estão me recomendando cautela, cuidado com difamações, calúnias, injúrias que possam ser assacadas contra a minha pessoa. Eu pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: o que fazer em uma situação como essa?

Quero apenas pedir à população do meu Estado, pedir ao povo brasileiro, pedir aos meus companheiros nesta Casa... Quero apenas prevenir que alguma coisa pode ser armada contra mim, porque pessoas que operam na política com instinto ruim são capazes de tudo.

Quero dizer que me preocupa, sim, a possibilidade de, repentinamente, surgir na imprensa uma acusação infundada, um fato atribuído a mim que, de longe, não teria qualquer procedência. Isso me preocupa muito porque, às vezes, quando os fatos chegam à grande imprensa, somos carimbados, e a situação fica muito complicada.

Não estou aqui previamente me defendendo de nada. Confesso que temo esse tipo de coisa, temo o

instinto ruim de determinadas pessoas. Temo sim, mas não há o que fazer.

No entanto, hoje prefiro festejar. O dia é de alegria para mim, por vir aqui anunciar a presença no meu Estado, a partir de domingo à noite, da Senadora Heloísa Helena, do Deputado Babá, da Deputada Luciana Genro. Hoje pela manhã, convidei o Deputado Milton Temer, pessoa da maior dignidade, figura expressiva dentro do meu Partido, o P-SOL, mas S. Ex<sup>a</sup> tem compromissos no Rio e não poderá comparecer. Seria uma felicidade para todos nós, no Acre, a presença dele. Mas, infelizmente, isso não vai ser possível. Dirijo-me aos meus conterrâneos, às pessoas que estão em Rio Branco principalmente, onde o ato vai se realizar. O pessoal está finalizando a etapa de coleta de assinaturas de apoio, para que possamos requerer o nosso registro junto à Justiça Eleitoral. Para a coleta de assinaturas de apoio, a Justiça Eleitoral exige que figure no pequeno formulário o número do Título de Eleitor, o número da Zona Eleitoral. Então, eu faço um apelo às pessoas – e tenho certeza de que serão muitas as que comparecerão segunda-feira ao Sesc do Bosque, ali perto do Juventus – para que levem, por gentileza, o seu Título de Eleitor, porque lá estaremos, em grande número, colhendo as últimas assinaturas para atingir o número suficiente para dar entrada, na Justiça Eleitoral, no nosso registro. Não se trata de filiação, mas de uma assinatura de apoio para a constituição de um novo partido, exigência da legislação eleitoral.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores...

**O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (P-SOL – AC)** – Pois não, Senador.

**O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC)** – Senador Geraldo Mesquita, V. Ex<sup>a</sup> é conhecido no seu Estado como Geraldinho, pelo carinho que o povo tem por V. Ex<sup>a</sup>. E é querido não apenas no seu Estado; muitas pessoas espalhadas por este Brasil afora têm admiração pelo seu trabalho, pela sua postura, pela sua forma transparente de defender os interesses do nosso País. Recentemente, V. Ex<sup>a</sup> foi injustamente atacado por alguns setores, que certamente tinham um objetivo, um motivo mais político do que verdadeiro contra V. Ex<sup>a</sup>, que é um homem honrado, do qual nos orgulhamos de ter como colega. A Senadora Heloísa Helena, do P-SOL, encontrou um companheiro que, da mesma forma, engrandece a política do nosso País. Com certeza, o Governo Federal vai ter que começar a dançar diferente, porque a Oposição ficou mais forte, mais segura. E vamos cobrar muito mais, juntos, deste Governo, os projetos e os compromissos assumidos em campanha

eleitoral. Parabéns por essa posição. Certamente o Brasil saberá reconhecer essa sua posição.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (P-SOL – AC)** – Senador Pavan, é com alegria que recebo o seu aparte, sinto-me honrado com suas palavras.

Quero finalizar, repetindo o que eu já disse neste plenário e tenho dito por aí afora: ninguém vai me intimidar, ninguém vai me tirar do debate político. Se o objetivo é este, não vão ter sucesso. Vou continuar no debate político porque essa é a minha praia, não vou baixar o nível, não vou retaliar. Quero revelar para a Casa que, talvez até a pretexto de solidariedade, tenho recebido anonimamente – porque hoje, principalmente na nossa terra, as pessoas quando revelam opiniões, às vezes, são punidas – informações, documentos acerca de fatos muito parecidos com aqueles que foram imputados a mim, com a recomendação de que eu encaminhe essa documentação, essas informações à imprensa. Eu não vou fazer isso. Eu já disse: não vão me levar para esse lamaçal, para essa zona cinzenta da política. Ninguém vai me levar. Vou continuar o debate político que tento travar nesta Casa com seriedade, e para esse espaço não vão me levar.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Presidente Tião Viana, pelo tempo que me foi concedido para prestar estes esclarecimentos. Peço às pessoas, aos meus conterrâneos que estão em Rio Branco, que estão em meu querido Estado do Acre, que compareçam no dia 18, segunda-feira próxima, a partir da 19 horas, lá no SESC do Bosque, perto do Juvêncio, para que façamos um grande ato cívico, recepcionando a Senadora Heloísa Helena, o Deputado Babá, a Deputada Luciana Genro, e lancemos oficialmente o meu Partido, o P-SOL, no meu Estado, partido que vai fazer uma grande diferença no meu Estado e no meu País, tenho certeza.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana – Bloco/PT – AC) – Com a palavra a nobre Senadora Ideli Salvatti, por cinco minutos, como Líder do Governo.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) Pela Liderança do Governo. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, assistimos há alguns dias a um episódio, amplamente divulgado pela imprensa, que, com certeza, comoveu muitas pessoas. Refiro-me à morte da Sr<sup>a</sup> Terri Schiavo, que acabou sendo transmitida para todo o planeta, depois de ter permanecido 15 dos seus 41 anos de vida em coma, ligada a aparelhos, vivendo de forma artificial. A morte de Terri Schiavo trouxe a debate o direito que temos de prolongar a vida artificialmente, que está junto com o debate sobre o direito que temos de tirar a vida. A eutanásia, a distanásia, isso veio de forma muito for-

te e eloquente nas cenas, em todas as reportagens feitas.

Agora, na discussão de assunto dessa delicadeza, em que estão em debate não só questões médicas, mas éticas, de fundo moral, questionamentos profundos a respeito da ética médica – quero até pedir a corroboração do Senador Tião Viana, médico que preside esta sessão –, ou seja, enquanto se debate assunto dessa gravidade, eu não posso admitir que tenhamos manchetes e comentários, como ouvi hoje pela manhã de alguns Senadores, a respeito do debate corajoso e sério que o Ministro Humberto Costa desencadeou ao propor que se estabeleçam critérios, regras, parâmetros para se definir quem entra e quem sai das unidades de terapia intensiva. Principalmente num País como o nosso, que ainda não alcançou o número de leitos suficientes. Há um esforço, estamos próximos de alcançar o número de leitos de UTIs compatíveis com o tamanho da nossa população. Desde o início da gestão do Ministro Humberto Costa, foram criados 2.257 novos leitos de UTI na rede pública de saúde, ou conveniados diretamente com o SUS. Não se justifica desqualificar um debate que necessita de análise mais profunda.

Manchetes do tipo “Governo Federal quer restringir UTI a doentes com chances de recuperação”, e comentários, como ouvi hoje, em comissões: “Ah! o Governo Lula quer, agora, decidir quem é que morre e quem é que não morre”, essas declarações não são de membros do Governo.

Vou aqui fazer a leitura de especialistas, como é o caso do infectologista David Uip, diretor-executivo do Incor: “Quanto mais protocolada for a medicina, menor é a chance de erro e menor é o custo”. E ele afirma que o Incor está discutindo a questão: “É preciso quebrar paradigmas, reconhecer as limitações, especialmente quando lidamos com dinheiro público.”

O Presidente da Associação de Medicina Intensiva Brasileira, Dr. José Maria da Costa Orlando, coloca, de forma muito clara, que os médicos sofrem muita pressão da família do doente para interná-lo na UTI, mesmo diante de um prognóstico incurável. Então, os médicos não se sentem seguros em decidir quando parar de investir em um paciente sem cura.

Portanto, ter um protocolo com parâmetros, com critérios, é a forma de dar garantia e segurança, respaldo aos médicos na hora da difícil decisão, que vai continuar com os médicos. As reportagens e os comentários dizem que quem vai decidir é o Governo, quando isso não é aventado em hipótese nenhuma. Quem decide e quem vai continuar a decidir é o corpo clínico, é o médico. Mas o médico precisa ter amparo, precisa ter respaldo, precisa ter condição de ser sus-

tentado na sua decisão, quando ele, pela evolução do quadro clínico, pela perspectiva, numa situação onde há mais demanda do que oferta de leitos de UTI, tem que tomar a difícil decisão de quem fica e de quem sai, de quem entra ou de quem permanece numa Unidade de Terapia Intensiva, Senador Tião Viana.

Portanto, há coragem por parte do Ministro Humberto Costa em abrir essa discussão, e vejam bem: é abrir a discussão, porque estão sendo debatidos, elaborados esses parâmetros, essas normas. Mas isso, que vai compor a nova política para pacientes críticos, vai passar pelo crivo dos Secretários Estaduais e Municipais de Saúde e pelo Conselho Nacional de Saúde. Então, nada ainda está definido, nem consagrado, nem estabelecido. Mas há coragem em abrir esse debate, depois de vivenciado internacionalmente o processo de agonia de alguém mantida viva artificialmente com aparelhos ao longo de 15 anos. É esse processo que abre todo esse debate, toda essa discussão e obviamente coloca na ordem do dia essa discussão, principalmente neste País que – volto a dizer – com todo o esforço, com todo o empenho, vem superando os déficits de leitos hospitalares e da UTI.

Por mais esforço que o Ministro Humberto Costa e o Ministério da Saúde venham desenvolvendo ao longo desses dois anos e alguns meses de Governo, isso não é suficiente, todos nós sabemos. Não é por causa dessa insuficiência que não abriremos o debate de forma democrática, participativa e pública, Senador Tião Viana. Não posso admitir. Mesmo não sendo da área da saúde, vim como ser humano à tribuna para falar sobre o assunto. Um debate dessa magnitude não pode ser tratado com piadinha, com disputa político-partidária e com achincalhe, como assisti hoje pela manhã um Senador da República achando que um assunto desta magnitude será tratado como cabo-de-guerra partidário na antecipação da disputa eleitoral. Por coincidência, o Senador que fez o comentário é do mesmo Estado do Ministro Humberto Costa. Talvez, a disputa local amesquinhe um debate tão importante de um tema como este. Efetivamente, há a necessidade de que façamos o debate de forma tranquila, transparente e corajosa, como o Ministro Humberto Costa está fazendo, abrindo o debate para que depois as regras dêem resguardo e estruturação para a decisão que continuará sendo do médico responsável pelo internado.

Era isso, Sr. Presidente, e agradeço a oportunidade de ter usado alguns segundos a mais.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o nobre Senador Delcídio Amaral, Líder do Bloco de Apoio ao Governo e do PT no Se-

nado, nos termos do art. 14, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, por 5 minutos.

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT – MS).

Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, venho a esta tribuna para esclarecer algumas coisas relativas ao Presidente do Banco Central, Dr. Henrique Meirelles. É importante lembrar que o pedido de abertura de inquérito do Ministério Público agrupa fatos já conhecidos e devidamente esclarecidos em três segmentos principais que vou aqui destacar.

O primeiro é com relação à "Arquitetura societária estranha". Organizações patrimoniais em forma de truste são muito comuns nos Estados Unidos, país onde Meirelles morava e recebia seus rendimentos. Qualquer advogado ou médico norte-americano relativamente bem-sucedido organiza um para facilitar a administração e a sucessão de seus bens. Além disso, deve-se lembrar que o Dr. Meirelles não tinha, no período em questão, domicílio fiscal no Brasil – e, portanto, não tinha CPF nem podia abrir contas bancárias no País. A lembrança desse detalhe torna menos "estranho" o fato de terem sido constituídas empresas *off-shore* e o fato de que uma delas foi escolhida para ser a pagadora das despesas pessoais do Dr. Meirelles no País. Trata-se da instituição do *bill payer*, comum no Direito Internacional.

O fato de esquemas semelhantes serem usados para "lavagem" de dinheiro nos remete àquela história de que o fato de que os seqüestradores alugam casas para usar como cativeiro não autoriza a acusar todos os locadores de imóveis de envolvimento no crime de seqüestro.

Com relação ao enriquecimento não declarado, como se sabe, o Dr. Meirelles passou a presidir o sétimo banco norte-americano. É natural que seus rendimentos tenham crescido. Vale recordar que existem no Direito norte-americano três tipos de empresas: estatais, privadas e públicas. Estas são as sociedades com capital cotado em bolsa. É o caso do banco que o Dr. Meirelles dirigiu. Entre outras coisas, a legislação norte-americana obriga a instituição pública a, na salvaguarda dos interesses dos acionistas minoritários, tornar públicos os gastos com salários e rendimentos dos seus altos executivos. Está tudo publicado, acessível aos interessados. Também não convém subestimar a capacidade fiscalizadora de entidades norte-americanas como o FED, Treasury, SEC, que nunca apontaram nenhuma irregularidade na gestão patrimonial do Dr. Meirelles.

Com relação às remessas do BankBoston, desde 1996, Sr. Presidente, o Dr. Meirelles não participou de nenhum ato societário do BankBoston no Brasil. Ele não participou ou tomou conhecimento das operações

efetuadas pela instituição. Vale recordar que o Banco Central está investigando a operação, conforme noticiado em vários jornais do País.

Com relação aos argumentos apresentados pela Oposição em pronunciamentos na sexta-feira passada, principalmente no que se refere às informações dadas pelo Banco Central à CPI do Banestado, especialmente no que tange à fiscalização do BankBoston, é importante registrar que nenhum diretor do Banco Central ou seu Presidente tem qualquer participação na abertura ou arquivamento de processos de fiscalização. Esses atos são de competência exclusiva de monitores (fiscais). Para que fique bem claro: cabe aos fiscais – e só a eles – iniciar ou encerrar um processo de fiscalização. Esta decisão não pode ser modificada pelo Chefe de Departamento (chefia imediata dos monitores) ou pela Diretoria do Banco Central.

A CPI requereu cópias de processos de fiscalização envolvendo o BankBoston. O BC encaminhou à CPI cópias completas de todos os processos solicitados por ela. Não encaminhamos relatórios ou informações, mas cópias dos processos. Assim, não procede a acusação de que o Banco Central mentiu à CPI.

Os processos solicitados haviam sido abertos por gestões anteriores à do Dr. Henrique Meirelles. A imensa maioria dos processos havia sido arquivada, também por gestões anteriores – e tenho esses processos aqui em anexo.

A Oposição, no entanto, parece confundir dois atos burocráticos diferentes. O processo todo tem a seguinte evolução: quando os fiscais concluem pela inexistência de irregularidades, decidem arquivar o processo. Há, aqui, um julgamento do mérito da questão. Após isso, ante a inexistência de fatos novos que justifiquem a reabertura da fiscalização, o processo é encaminhado ao arquivo morto. Para atender ao pedido da CPI, os processos foram desarquivados para a confecção das cópias e novamente encaminhados ao arquivo morto.

Há aqui um mero trâmite democrático, arquivamento e desarquivamento físico...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT – MS) – ... mas não deve ser confundido com arquivamento determinado pelo fiscal, mediante julgamento de mérito.

Com relação, Sr. Presidente, – já concluindo – às denúncias antigas, a questão do foro privilegiado, fui o Relator no Senado da Medida Provisória n.º 207, que determina que o Presidente do Banco Central passará a ser julgado pelo STF. Isso garante a independência e a veracidade da apuração de eventuais irregularidades. Não se pode falar em blindagem, o STF é órgão

máximo de um dos Poderes da República agindo com total independência em relação ao Executivo.

A questão da sonegação fiscal também é colocada ao longo dessas denúncias antigas. O Presidente do Banco Central cumpriu todas as obrigações fiscais, todas as declarações e informações exigidas pela legislação foram prestadas aos órgãos competentes. Todas as denúncias apresentadas contra ele decorrem de manifesta ofensa a dispositivos constitucionais, direito à intimidade e à privacidade, ilegais, quebra de sigilo bancário e fiscal.

Com relação, Sr. Presidente, à questão do domicílio fiscal, em 2001, o Presidente do Banco Central não tinha domicílio fiscal no Brasil e não era obrigado a declarar rendimentos ao Governo brasileiro. Em 2002, retornou ao país em definitivo, passando a declarar renda e a pagar imposto. Concluindo, Sr. Presidente, é importante registrar todas essas questões. No que se refere a domicílio eleitoral, enquanto residia nos Estados Unidos, o Dr. Meirelles manteve inalterado o seu domicílio eleitoral no Brasil, como permite a lei. Em 2001, filiou-se a partido político no Brasil, para disputar as eleições de 2002. Não se pode confundir domicílio fiscal com domicílio eleitoral.

No que se refere às declarações de bens, no País, após retornar definitivamente ao Brasil e readquirindo domicílio fiscal no País, o Presidente do Banco Central apresentou à Receita declaração de bens no País e no exterior. Também apresentou ao Banco Central, a declaração de bens existentes no exterior na forma da Lei.

A questão da declaração de bens, Sr. Presidente, à justiça eleitoral, durante sua campanha a deputado federal, Meirelles apresentou declaração de bens à Justiça Eleitoral de Goiás. A finalidade e os critérios próprios de descrição de bens são diferentes dos critérios adotados pela Receita. Daí decorrem as eventuais diferenças entre as declarações, mas as duas são regulares e consistentes com a evolução patrimonial do Presidente do Banco Central. Já encerro, Sr. Presidente.

Com relação à retificação das declarações de rendimentos em maio e junho de 2004, o Dr. Meirelles apresentou, por livre e espontânea vontade, retificação das declarações de rendimentos de bens, para o aperfeiçoamento das informações declaradas como permite o incentivo à Legislação tributária, sem adição ou subtração de nenhum bem.

Com relação à conta bancária no exterior, Sr. Presidente, a conta em nome do Dr. Henrique Meirelles, citada por uma revista, foi ativada em 23 de agosto de 2002 e desativada em 3 de dezembro do mesmo ano. Por essa simples razão, não foi incluída na declaração

de bens relativa a 2002, na forma da lei, uma vez que essa declaração registra o patrimônio do declarante no final do ano e não em data intermediária.

Com relação à questão de pagamentos a fornecedores, nos Estados Unidos, é comum a realização de pagamentos mediante o envio de recursos para uma conta bancária indicada pelo beneficiário. O caso citado foi apenas mais um entre os inúmeros pagamentos feitos pelo Dr. Meirelles dessa maneira. O Presidente do Banco Central não tinha condições de auditar contas indicadas pelo beneficiário de determinado pagamento.

Com relação à gestão do patrimônio no Brasil, Sr. Presidente, em abril de 2004, o Dr. Meirelles constituiu o Sr. Marco Túlio Pereira de Campos como o seu procurador para resolução de questões relativas à empresa Silvania Administração e Empreendimentos, de sua propriedade indireta. No desempenho de suas funções, o Sr. Marco Antonio Túlio foi questionado por agentes da Polícia Federal no aeroporto de Congonhas por estar de posse de R\$32 mil em espécie referentes a operação de vendas de imóvel que a empresa possuía em Piracicaba com outra pessoa jurídica. Após a venda, a empresa sócia da Silvania pagou em espécie uma dívida antiga referente a benfeitorias realizadas no imóvel e custeadas apenas pela Silvania. Após comprovar a legalidade da operação, o Sr. Marco Túlio foi para Goiânia com o dinheiro que foi depositado em conta regular em nome da Silvania.

Para encerrar, Sr. Presidente, explico a questão da propriedade em Anápolis. A pedido de familiares, o Dr. Meirelles comprou propriedade em Anápolis que havia pertencido a um tio. A transação foi concluída no primeiro semestre de 2002, quando Meirelles ainda não tinha reaberto seu domicílio fiscal no Brasil. Por isso, a compra foi efetivada por meio de empresa de propriedade indireta do Dr. Meirelles. Após o retorno definitivo ao Brasil, o imóvel foi transferido para o Dr. Meirelles pelo mesmo valor da transação anterior, sem efeitos fiscais.

Por último, a empresa Catenária Administração de Bens e Participações foi constituída para administração dos bens imóveis do Dr. Meirelles no País, não envolvendo alteração patrimonial relevante. Por isso, a constituição dessa empresa não se enquadra na necessidade de comunicação ao Comitê de Ética Pública.

Sr. Presidente, essas são as questões.

Agradeço a paciência a V. Ex<sup>a</sup>, que me deu a oportunidade de explicar, detalhadamente, todas as denúncias.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Solicito à equipe técnica que reveja o problema

de controle do som e o desligamento automático da fala.

Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Azeredo.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou encaminhando, nesta data, um requerimento ao Ministro da Defesa relativo ao avião presidencial, solicitando informações sobre a autonomia de vôo requerida no edital para aquisição. Faço esse requerimento porque, nas duas últimas viagens à Europa, o novo avião precisou parar por duas vezes, fazendo escalas em Natal e Recife.

O motivo da não-aquisição de aeronaves fabricadas pela Embraer, na época da aquisição desse avião presidencial, foi o fato de os aviões da Embraer não terem autonomia. No entanto, nas duas viagens que o Presidente fez à Europa, o avião precisou fazer escala para reabastecimento. O avião da Embraer, como se sabe, custa metade do preço. É um avião que tem tecnologia nacional, que dá empregos no Brasil e deixa riquezas no País.

Então, faço a apresentação deste requerimento numa condição muito tranquila, de quem nunca criticou a compra do avião, mas a opção de adquiri-lo pelo dobro do preço quando a aeronave poderia ter sido de origem brasileira, privilegiando-se a tecnologia nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa aguarda o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao nobre Líder Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sra e Srs. Senadores, antes de iniciar a minha manifestação, saúdo a presença dos Deputados Estaduais Delegado Bradock e Elio Lino Rusch, do Paraná. Aliás, este último presidiu a CPI da Terra, no Paraná, com muita competência, tendo realizado um trabalho extraordinário. Será muito importante, inclusive, que o relatório produzido pela CPI da Terra no Paraná seja remetido ao Senado Federal. Faço esse apelo ao referido Deputado a fim de que possamos dispor, nesta Casa, de um documento muito importante, que traz um diagnóstico sobre os problemas da terra naquele Estado. Foi um trabalho realizado em todas as regiões, onde os Deputados se esmeraram e se dedicaram, tendo caprichado para produzir esse relatório, que será de muita valia para a CPMI da Terra, presidida nesta Casa pelo Senador Alvaro Dias.

Sr. Presidente, comunico ao Senado Federal que os paranaenses se estão unindo em torno de algumas

bandeiras – não as políticas, levantadas por bravateiros de plantão, que as colocam acima dos interesses da população do Estado. Essas bandeiras de bravateiros que se transformam quase sempre em polêmicas para ganhar espaço na mídia não interessam aos políticos sérios do Paraná. Queremos debater assuntos que interessam a todas as regiões do Paraná. Por isso, aqui falo da rodovia Transbrasiliana, que não está ligando apenas um trecho em asfalto, entre Ventania e Alto do Amparo, no Paraná, em um total aproximado de 90 km.

A Transbrasiliana é, na verdade, a BR-153, que atravessa vários Estados: Pará, Tocantins, Goiás, Distrito Federal, Minas Gerais, São Paulo, Santa Catarina, Paraná, e termina no extremo do Rio Grande do Sul, em Aceguá. É, portanto, uma rodovia que atravessa todo o País e dá uma contribuição muito grande para o escoamento da produção, para a ligação das economias regionais, entretanto, no meu Estado, está interrompida.

Foi solicitada em 1990, há 15 anos, mas de lá pra cá esperou-se muito e ela não foi construída. Estamos pleiteando R\$53 milhões, e aqui não há coro partidário. Há uma bandeira em favor do Paraná e do Brasil porque estamos pedindo, na verdade, a ligação da chamada Belém–Brasília em nosso Estado, para que todos os Estados sejam interligados por essa rodovia e que o Governo Federal cumpra também o compromisso que assumiu com o povo paranaense, de construir aquele trecho. Esse compromisso foi assumido durante a campanha eleitoral.

Não vou nem falar do compromisso assumido pelo Governo do Estado, porque os compromissos que assumiu o Governador em exercício hoje no Paraná parece que foram todos esquecidos de repente, se transformaram em promessas e não vêm sendo cumpridos.

Mas, de fato, espero ainda que o Governo Federal pelo menos cumpra o compromisso que assumiu de asfaltar aquele trecho. É uma vergonha que uma região com altíssima produtividade, como a região de Tibagi, Castro, Carambeí, onde há uma bacia leiteira que é considerada a mais produtiva, a mais moderna do País, onde estão produtores rurais, onde a agroindústria está presente, principalmente a indústria de alimentos, tenha uma rodovia como aquela. Quando chove, ela vira um lamaçal e as pessoas não conseguem tráfegar por ela. E quando há seca, vira um poeirão, o que também impede o tráfego na rodovia.

É hora de o Governo Federal cumprir a promessa. Não se trata de tanto dinheiro. Apenas um pedacinho da Cide já daria para fazer essa obra.

Aliás, a Cide foi notícia hoje no noticiário da manhã, no qual se revelou uma denúncia que fiz aqui no plenário e que venho repetindo há seis meses. O Governo Federal vem desviando os recursos da Cide até para pagamento de diárias e não os aplica na finalidade para a qual foi criada, que seria exatamente a modernização da infra-estrutura, a construção de novas rodovias, a modernização dos portos e dos aeroportos, enfim, a infra-estrutura brasileira, que tanto necessita de investimentos.

Quem transita pela própria BR-153 sabe que é impossível colocar sobre ela um caminhão carregado com qualquer mercadoria, sair de um ponto e ter a certeza de que vai chegar ao destino. Trata-se de uma rodovia abandonada, cheia de buracos, cheia de perigos, em que muitos motoristas de caminhão já perderam a vida. E sobretudo o aumento do custo do transporte verifica-se pelo estado precário dessa rodovia.

No Paraná, não se trata somente do estado precário, mas da construção de um trecho de 90 km, uma pequena parte, se considerarmos a extensão da BR-153, que liga, como eu disse, o Norte ao Sul, ajudando no escoamento das riquezas produzidas em todas as regiões.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR)** – Mas, enquanto o Governo desvia cerca de 70% dos recursos da Cide para pagar juros da dívida ou a própria dívida externa – e só no mês de janeiro foram 11 bilhões para pagamento da dívida externa, sendo boa parte proveniente da Cide –, ficamos aqui aguardando que, um dia, aquele pedaço de rodovia possa ser concluído.

Vamos participar, junto com lideranças da agricultura, prefeitos e vereadores, de uma comitiva suprapartidária que virá a Brasília no dia 18. Queremos obter do Ministro Planejamento, Paulo Bernardo, que é do Paraná, e do Ministro dos Transportes, Alfredo Pereira do Nascimento, o compromisso de que os recursos serão garantidos no Orçamento, a fim de que, ainda neste ano, tenhamos a retomada das obras, iniciadas há 15 anos e ainda não concluídas, Sr. Presidente.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR)** – Espero, com muita confiança, que o Governo Federal dessa vez possa cumprir o compromisso assumido com o Paraná.

Essa é uma rodovia muito importante e está abandonada. Os produtores não têm condição alguma de continuar produzindo se aquela ligação não for feita. Então, Sr. Presidente, não estou aqui pedindo levantando de bandeira política, mas de uma bandeira em favor da economia do Paraná, do meu Estado, em favor de todos aqueles que querem ver os agricultores,

os empresários e os trabalhadores paranaenses com condições de continuarem trabalhando e produzindo para contribuir com este nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço ao nobre Senador Osmar Dias.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Batista Motta. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até dez minutos.

**O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB – ES)**

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, senhores telespectadores da TV Senado, afirmo, Senador Osmar Dias, que o problema citado aqui por V. Ex<sup>a</sup> não é apenas do Estado do Paraná. Esse problema acontece no Brasil de norte a sul: não temos estradas; estão todas acabadas. Os nossos portos também não estão recebendo recursos suficientes para que o garrote existente hoje em nossa exportação tenha esse problema equacionado.

Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, apresento hoje uma emenda à Constituição Federal no sentido de que isentemos de todos os tributos as obras públicas de infra-estrutura, porque não tem cabimento o fato de o Governo Federal pegar US\$1 bilhão em um banco internacional para investir nessa ou naquela obra, seja na transposição do São Francisco, seja na construção da ferrovia que está para ser iniciada. Quando o Governo Federal ou o Governo Estadual ou um prefeito pega por empréstimo, por exemplo, US\$1 bilhão, devido à carga tributária que incide sobre as obras, US\$370 milhões vão diretamente para os cofres do Governo em forma de tributo, para serem gastos só Deus sabe como.

Por isso, estou propondo que as obras públicas de infra-estrutura sejam totalmente isentas de tributos. Sabemos que Governo nenhum gosta de perder receita. Por isso estou também trazendo a solução. Estou trazendo uma maneira para que o Ministro Palocci possa colocar recursos para cobrir essa despesa e muito mais. Não é cobrando tributos de velhinhos nem de aposentados, não é por meio de MP nº 232 nem de MP nº 242, não é cobrando imposto de assalariados nem de prestadores de serviços, muito menos de lavradores já cansados, já espoliados. Trago uma sugestão para o Presidente Lula e para o Ministro Palocci. Já conversei com o Ministro sobre o assunto. S. Ex<sup>a</sup> disse que a sugestão é boa e que nos ajudará a aprovar o projeto. A sugestão é a cobrança de tributo de quem pode pagar, acabando com a farra de enriquecimento rápido existente hoje neste País.

A Companhia Vale do Rio Doce foi privatizada por US\$10 bilhões. Há uma matéria que diz que essa empresa vale atualmente US\$39,9 bilhões, ou seja, quase US\$40 bilhões, e que teve um faturamento de

US\$29 bilhões em 2004. Por que uma empresa desse quilate, desse tamanho não deve pagar imposto? Por que não pagarem tributo aqueles que exportam ouro em barra, que não estão preocupados em fazer a jóia para exportá-la? Por que não pagar tributo quem exporta blocos de granito sem nenhuma mão-de-obra aplicada sobre ele? Por que não cobrar tributo sobre a exportação daqueles bens que não agregam valor e não geram empregos? Chega, Presidente Lula! Trata-se de uma concessão generalizada pela Lei Kandir, que desonera de tributação qualquer tipo de exportador. Defendemos que sejam isentos aqueles que fabricam sapatos, roupas, que plantam soja, aqueles que vendem produtos renováveis com valor agregado e com geração de empregos dentro do País.

Exportei madeira na época da Revolução, em 1966. E o Governo revolucionário do Presidente Castelo Branco baixou um decreto estabelecendo que, a partir de determinada data, só se poderia exportar madeira cerrada. No dia seguinte, tive de começar a montar uma serraria e, daí a dias, eu tinha empregado sessenta funcionários. Até hoje só se exporta madeira neste País se for beneficiada. Por que não se faz o mesmo com o ouro? Por que não se faz o mesmo com o granito, com o minério ou com a celulose?

No entanto, não quero também o mesmo, Sras e Srs. Senadores. Proponho, na minha emenda, que a desoneração seja apenas de 50% do devido. Não cobremos imposto igualmente aos produtos vendidos no Brasil. Deixemos que eles tenham também algum incentivo, mas apenas metade daquilo que a Lei Kandir concedeu e que hoje está institucionalizado. Colocaremos muito dinheiro no cofre do Governo e, com isso, poderemos recuperar nossas estradas e fazer com que este País tenha uma grande infra-estrutura.

**O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB – ES)** – Não estou também propondo um projeto perene, mas que essa regra valha por apenas dez anos, enquanto for possível se estruturar este País, e que posteriormente, se necessário, alguém possa alongar esse prazo.

Concedo um aparte ao nobre Senador Alvaro Dias.

**O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR)** – Senador João Batista Motta, quero cumprimentá-lo pela idéia, por essa vontade política em apresentar solução para um problema gravíssimo. Estamos diante da possibilidade iminente ou de um risco muito sério de um “apagão logístico” no País, principalmente no que diz respeito ao setor de transportes. Então, V. Ex<sup>a</sup> traz uma idéia criativa, que tem que ser motivo de reflexão por parte do Governo. Os Estados acabam se cansando de es-

perar pela ação do Governo Federal e acabam investindo muito em rodovias federais, como ocorreu com o Paraná. Há pouco o Senador Osmar Dias falava de uma estrada muito importante para o País, a Transbrasiliana. No nosso Governo, há 12 anos, concluímos 50 km dessa rodovia federal com recursos do Estado, de Ibaiti a Ventania. Depois disso, nem um palmo mais se fez.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR)** – A duplicação da BR-376, que liga o Paraná a Santa Catarina, Estado do nosso querido Senador Leonel Pavan, ou a duplicação do trecho de Maringá a Londrina são obras do Governo do Paraná, mas em rodovias federais. É preciso que a União assuma sua responsabilidade. E V. Ex<sup>a</sup> está contribuindo, trazendo uma sugestão que, à primeira vista, é da maior importância e deve ser alvo de análise aprofundada pelo Governo. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB – ES)** – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias.

Nessa PEC, Sr. Presidente, proponho que, assim como o fabricante de automóvel tem que dar garantia para que ele funcione bem durante determinado tempo, assim como todos os produtos levam sua garantia de fabricação, essas obras públicas de infra-estrutura tenham garantia de pelo menos dois anos.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB – ES)** – Não tem cabimento começar a construir uma estrada e, antes de acabá-la, já surgirem buracos. Isso é comum no Brasil, porque não há penalidade, não são responsabilizados os maus empreiteiros e os maus construtores.

Por essa razão, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, sugiro nessa PEC que os proprietários de construtoras tenham responsabilidades para que essas obras sejam feitas com segurança, com garantia, e para que eles sejam responsáveis por qualquer problema que ocorra no prazo de dois anos.

Duvido que, daqui para frente, se aprovada essa lei, tenhamos más estradas neste País, as quais, muitas vezes, antes de inauguradas, já estão deterioradas.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB – ES)** – A idéia está aí, Presidente Lula: cobremos impostos de quem pode pagá-los. Chega de cobrar imposto de assalariado, de miserável! Façamos justiça com as injustiças praticadas no passado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. João Batista Motta, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Alvaro Dias.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS NA SESSÃO DO DIA 12 DE ABRIL DE 2005, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

*(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sibá Machado, sem prejuízo dos demais inscritos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Após o Senador Sibá Machado, Senador Papaléo Paes, Presidente desta sessão, peço a palavra como Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup> está inscrito e fará uso da palavra de acordo com sua solicitação após a fala do Senador Sibá Machado, que dispõe de 10 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, li hoje um artigo escrito pelo nobre Deputado Xico Graziano, um dos estudiosos da reforma agrária no Brasil. Respeito-o muito pelos seus conhecimentos, embora haja uma discordância muito forte quanto ao que S. Ex<sup>a</sup> defende para a reforma agrária no País.

Dei-me ao luxo de fazer algumas considerações e de citar alguns números do Governo atual a respeito do tema. Antes de tudo, Sr. Presidente, fazendo uma reflexão sobre o pouco que li em relação à reforma agrária, percebi que o capitalismo mundial sempre tratou o tema em alguns países como uma situação estratégica para promover o crescimento e o embasamento de um sistema econômico hoje dominante no planeta.

Houve a guerra interna nos Estados Unidos para implantar a reforma agrária na Região Sul daquele país e a situação do Japão, que, a ferro e fogo, passou por sangue derramado, em virtude de uma guerra imposta pelo próprio sistema.

No Brasil, o sistema acomodou-se, tendo conseguido conviver com o latifúndio imposto pela chegada dos portugueses, mazela resultante, todavia, daquilo a que assistimos até o presente momento.

Quanto à reforma agrária, Sr. Presidente, participando da CPMI da Terra, concluí que há muito de bom a ser contado. Infelizmente, ficamos pautados pelas notícias ruins e pela situação mais complicada, como o crime, os assassinatos e as barbaridades, os números das mortes e das dificuldades que temos enfrentado ao longo dessa experiência chamada Brasil.

Além do caso de posse da terra, da disputa com os índios e negros, já se assistiu ao Quilombo dos Palmares, à Guerra de Canudos, ao cangaço e a tantas outras experiências, como Formoso, em Goiás, e Contestado, no Paraná. A história repete-se. Houve experiência de melhor organização camponesa, como as ligas camponesas de Pernambuco e de todo o Nordeste e, agora, mais recentemente, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra.

Sr. Presidente, discordo frontalmente do texto escrito pelo Deputado Xico Graziano quando S. Ex<sup>a</sup> atribui ao Movimento dos Sem-Terra a responsabilidade pela crise. Não posso acreditar. A crise é oriunda de ambas as partes, pelo menos. O direito à democratização e ao acesso a um bem natural do ser humano não pode ser tratado dessa maneira, como um caso de polícia. Ressalvo os excessos, que deve haver de todos os lados.

Porém, não se vê, Sr. Presidente, o Movimento dos Sem-Terra preocupado com armas, com munição, com milícias, e essa é a característica do latifúndio brasileiro.

Gostaria de citar alguns números da reforma agrária legal que o Governo tem buscado. Lembro ainda que nós do Partido dos Trabalhadores queremos levar isso a cabo e de acordo com a lei. Temos muitos problemas, mas com muitas conquistas a serem citadas.

Quanto à propriedade fundiária brasileira – é muito ruim falar de números grandes assim porque, às vezes, perdemos a dimensão –, o minifúndio responde por 9,3% de toda a propriedade fundiária brasileira; a pequena propriedade, por 17,7%; a média propriedade, por 21,1%; e a grande propriedade, por 51,3%.

Diante de uma situação como essa, Sr. Presidente, é impossível que apenas o tal do direito incontestável, constitucional, do direito de propriedade seja tratado dessa maneira. Espero que esta Casa possa votar imediatamente que sejam passíveis de reforma agrária todas as terras que forem encontradas com trabalho escravo, que sejam utilizadas pelo narcotráfico e que tenham impagáveis dívidas com o erário público.

É bom lembrar das atividades do Incra para fazer uma reforma agrária de qualidade em nosso Brasil. Espero que saímos daquela torcida de quem apresenta o número menor ou maior de assentados e assentamentos em todo o País. É preciso lembrar que há um conjunto de coisas a serem feitas.

Vejam o caso do concurso público que o Incra realizou para contratar mais de 300 pessoas capacitadas para continuar operando as ações da reforma agrária. Foi criado o plano de cargos e carreiras já no final do ano passado, por medida provisória do Governo; foram criados mais ou menos 4.500 postos de trabalho; houve a reestruturação da organização do Incra em nível nacional; agora, há a perspectiva de se criarem novas superintendências, especialmente no Estado do Pará, depois dos episódios ocorridos; houve ainda a capacitação de mais de 3.000 servidores.

Para não deixar de falar nos números, Sr. Presidente, em 2003, houve 321 novos assentamentos; em 2004, houve 444. É bom lembrar que os números da dificuldade apontam para 171.288 famílias em regime de acampamento e mais 839.715 famílias esperando a terra. São famílias cadastradas na época de apresentação do pedido nos Correios. São mais ou menos 3,1 milhões de famílias de trabalhadores rurais identificados como trabalhadores sem terra. Há ainda 3,4 milhões de famílias de agricultores com terra em tamanho insuficiente para a sua reprodução.

Os números dos assentados são: no Centro-Oeste, mais de 19 mil; no Norte, mais de 47 mil; no Nordeste, mais de 41 mil; no Sul, próximo de 5 mil; e, no Sudeste, um pouco mais de 4 mil. A soma totaliza mais de 117 mil famílias assentadas.

Em termos de investimentos às famílias assentadas, Sr. Presidente, entre crédito de fomento, crédito de habitação e outros investimentos a famílias recém-chegadas à sua terra, o investimento subiu de R\$8.100,00 para R\$13.900,00.

O Programa Luz para Todos foi outro investimento importantíssimo para o sucesso da reforma agrária. Só em 2004 foram beneficiadas 16.904 famílias. Os projetos de assentamentos atendidos foram 220; os projetos de assentamento em atendimento são mais de 77; e o número de famílias em atendimento são 5.238. A meta é disponibilizar energia elétrica a todos os projetos de assentamento. Para o ano de 2005, o atendimento chegará a mais de 115 mil famílias.

O termo de cooperação técnica entre o Incra e a Funasa para o ano de 2004 aportou cerca de R\$8 milhões a fim de atender a 5.710 famílias com abastecimento de água e o mínimo de saneamento.

É importante lembrar o Projeto Terra Sol, do Incra, que procura recuperar sistemas agro-industriais aban-

donados, como muitas empresas no campo que fali-ram com recursos do próprio Banco do Brasil. Conheço várias experiências, inclusive uma em meu Estado: a usina de cana-de-açúcar Alcobrás, há 16 anos paralisada, e estamos realizando um esforço hercúleo para reativá-la. E parabenizo os que já agiram da mesma forma com a Coopericana, no Rio Grande do Sul, com a Nova Amafruta, no Estado do Pará, e tantos outros investimentos que se encontravam quebrados, proje-tos da iniciativa privada que estão sendo resgatados pela ação da reforma agrária. Cito, ainda, os atendimen-tos na área da Previdência, dos direitos humanos mí-nimos, dos direitos de cidadania, da mulher e dos negros, com o Programa Quilombolas.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Já vou encerrar, Sr. Presidente. Ainda tenho um minuto.

Parabenizo a idéia da criação, nesta Casa, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. Espero que a Comissão fuja um pouco do pingue-pongue de continuarmos falando de números difíceis, e que pos-samos fazer muito mais do que isso: uma reflexão do sucesso no campo com a geração de emprego e de renda e a democratização social da terra.

Ao encerrar, gostaria de citar os números da Fipe. Dos 30% do PIB que o agronegócio brasileiro apresentou, no ano de 2004, 10% foram relativos à agricultura fami-iliar. Espero que possamos resgatar boa parte da reforma agrária a fim de que o Brasil continue com esse empreen-dimento tão importante para o sucesso da economia.

Muito obrigado.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Pre-sidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição, como Líder, e pergunto a V. Ex<sup>a</sup> qual é a ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> terá a palavra após o Senador Arthur Virgílio.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio, por cin-co minutos, pela Liderança do PSDB.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador) –

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO NA SESSÃO DO DIA 12 DE ABRIL DE 2005, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

*(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento In-terior.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Senador Arthur Virgílio, a Mesa foi condescendente com V. Ex<sup>a</sup>, concedendo-lhe três minutos a mais que o tempo previsto no acordo entre as Lideranças.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, como Líder do PMDB.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, no Brasil de hoje acusar virou moda. No Brasil de hoje não se tem como inocentes pessoas acusadas sem provas cabais; pelo contrário, a primeira acusação, mesmo sendo uma simples conjectura, torna-se sólida, é repetida, passada de um órgão de comunicação a outro num caminho sem fim.

Por essa razão, hoje, trago aqui uma nota do Partido, que passo a ler:

Os senadores do PMDB, integrantes da bancada majoritária do Senado Federal, sentem-se no dever de refutar as acusações divulgadas contra o Ministro Romero Jucá, da Previdência Social, por serem denúncias vazias não baseadas em nenhuma prova, ataques sobre antigas acusações de adversários políticos do seu estado, já totalmente esclarecidos e muitos deles simples divulgações de meios de comunicação de Roraima, agora passados à imprensa nacional.

O Ministro Romero Jucá, cuja capacidade, inteligência, responsabilidade e trabalho sempre foram reconhecidos no Senado Federal, onde exerceu as funções de liderança, por todas as forças políticas, representa no governo federal um dos espaços do nosso partido e, portanto, merece a nossa solidariedade.

Brasília, 12 de abril de 2005.

Seguem assinaturas de apenas 16 Srs. Senadores, porque nem todos estavam na Casa ainda. Até o final do dia, deveremos ter todas as assinaturas.

Era isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, que cabia a mim dizer, como Líder do Partido. Repito: a Bancada repele, refuta essas acusações, até porque quem tem que julgar é a Procuradoria. E ela o está fazendo. O Ministro está levando toda a documentação para que o Procurador analise. Que não se julgue culpado antes que haja fatos consistentes. Por ora, existem apenas simples acusações jornalísticas.

Nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA)

– Senador Ney Suassuna, sou admirador do trabalho do Senador Romero Jucá nesta Casa. Eu o tenho na melhor conta. Entretanto, penso que nós também não

podemos avançar em uma defesa antes que as coisas fiquem totalmente esclarecidas, porque, infelizmente, o Senador Romero Jucá ainda não esclareceu para a sociedade brasileira esses episódios em que está envolvido – aliás, vários episódios. De maneira que nós poderíamos todos abraçá-lo, felicitá-lo, fazer até uma moção de desagravo depois de julgamento. Fazer uma moção antes de julgamento, além de ser uma pressão sobre o Presidente, é uma temeridade.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Nobre Senador, a nós da Bancada do PMDB que o conhecemos bem cabe o dever, até pelo conhecimento, de apoiarmos o companheiro. É assim que nós, do PMDB, agimos e vamos agir. Por isso, estamos lendo esta nota, que é dos Senadores do PMDB.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA)

– Permite-me ainda V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Pois não.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA)

– É apenas para dizer que não há tanto tempo assim que S. Ex<sup>a</sup> está no PMDB!

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Mas nós convivemos com S. Ex<sup>a</sup> nesta Casa nestes últimos dez anos, e o conhecemos também no PSDB, quando aliados éramos daquele Partido, nobre Senador.

*Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos.

PSDB – TO) – A Presidência passa, agora, ao horário destinado às comunicações inadiáveis.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança da Minoria, antes de entrarmos na Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência concede a palavra a V. Ex<sup>a</sup> pela Liderança da Minoria, para uma comunicação de interesse partidário. Após a fala de V. Ex<sup>a</sup>, iniciaremos a convocação dos oradores inscritos para comunicações inadiáveis.

Senador Sérgio Guerra, a Presidência anuncia também a presença de oficiais do Exército brasileiro de vários Estados que fazem curso em Brasília. Para nós, Senadores, é sempre uma honra a presença deles em nossas galerias.

Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>, para uma comunicação de interesse partidário, Senador Sérgio Guerra.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo apenas falar ao Plenário e aos que aqui nos acompanham a respeito de um fato que consideramos relevante.

É do conhecimento de todos que o cenário da agricultura brasileira, a sua força e a sua consistência têm sustentado, nos últimos anos, as boas notícias que o País é capaz de produzir. Mas se a agricultura é forte, não é vigorosa a decisão do Governo do Presidente Lula de apoiar esse setor. Não adianta firmar prioridades, não adianta dizer da decisão de apoiar agricultores quando, na prática, o Governo demonstra, da forma mais óbvia possível, a total e completa imprudência – não apenas falta de apoio e prudência – no apoioamento e na sustentação dos programas do Ministério da Agricultura. De uma maneira muito clara, até a defesa sanitária animal está ameaçada por total e completa falta de responsabilidade na política de contingenciamento e administração do Orçamento.

O fato é que o Brasil tem um Ministro da Agricultura apoiado e um Ministério da Agricultura sem força alguma. E não se venha afirmar que um Governo que não dá apoio ao Ministério da Agricultura, não lhe dá orçamento, não lhe dá recursos, ao contrário, o contingencia de maneira imprudente, que este Governo dá prioridade à agricultura. Não é correto, não é sensato, não é equilibrado afirmar-se isso.

Estamos começando a tratar deste assunto com enorme responsabilidade não apenas na Comissão de Agricultura do Senado, mas também na Comissão de Agricultura da Câmara Federal, tornando patente que não é possível afirmar, produzir uma versão e não lhe dar nenhum conteúdo de realidade. Sem firmeza, corre risco a segurança econômica do País, fica ameaçada a sobrevivência de centenas de milhares de produtores rurais que assistem todo ano à elevação de seu endividamento e ao comprometimento a médio e longo prazo da sua viabilidade.

É preciso ter tranquilidade e segurança, e não fazer demagogia, mas o que tem que ser feito. Isto é, dar à área da agricultura prioridade e não subestimá-la inconseqüentemente, como o fazem os Ministérios do Planejamento e da Fazenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência concede a palavra ao nobre Senador Leonel Pavan, para uma comunicação inadiável, por até cinco minutos.

Senador José Jorge, V. Ex<sup>a</sup> acaba chegar ao plenário, e é o segundo inscrito. Falará logo após o Senador Leonel Pavan.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PDSB SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, estávamos fazendo um estudo sobre os investimentos que a Infraero está realizando em aeroportos pelo Brasil afora. Até o serviço prestado é digno de elogios. Diversas vezes, nós usamos da tribuna para elogiar o Exm<sup>o</sup> Dr. Carlos Wilson, Presidente da Infraero, pelos investimentos em vários aeroportos do Brasil inteiro.

No entanto, hoje foi publicada, no jornal **Folha de S.Paulo**, matéria que passo a ler:

Governo estuda elevar tarifas nos aeroportos

O Governo discute novo reajuste para as tarifas cobradas pela Infraero (Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária) nos principais aeroportos do País, mas não há consenso entre as áreas envolvidas. A área econômica é a favor [não podia ser diferente; para arrecadar fundos, vai diretamente ao bolso do contribuinte], mas a operacional teme que os recursos não sejam aplicados em melhorias, mas repassados ao Tesouro Nacional.

[...]

Em fevereiro, as tarifas cobradas pela estatal já haviam sido reajustadas em 26%, após um “congelamento” de quase oito anos. A Infraero pedia 46%, mas o Governo acabou dando aproximadamente a metade e ficou de fazer novo aumento em junho.

Recentemente, conversei com o Ministro Walfrido Mares Guia, que, com muita alegria, com muito orgulho, me dizia que estava tentando fazer parceria com as empresas aéreas para reduzir o preço das passagens e fortalecer o turismo no Brasil. S. Ex<sup>a</sup> falava, repito, em redução do preço das passagens. Agora nos preparamos com a possibilidade do aumento das tarifas nos aeroportos. Se isso ocorrer, vai prejudicar demasiadamente o turismo nacional e certamente vai contrariar os projetos e os programas do Ministro Walfrido Mares Guia.

Com muita honra, concedo um aparte ao ilustre Senador Sérgio Guerra.

**O Sr. Sérgio Guerra** (PSDB – PE) – Sr. Senador Leonel Pavan, acompanhamos com interesse o que se desenvolve na área da Infraero, que, sem dúvida, é uma grande empresa. Eu não gostaria de levantar questionamentos sobre a conduta do Presidente da Infraero, que é do meu Estado e disputou comigo uma eleição. Minhas palavras não estão contaminadas com nada de pessoal. Apenas acrescento argumento às palavras de V. Ex<sup>a</sup>: a mim causa pelo menos perplexidade o volume de propagandas produzidas pela Infraero. Veja bem: entendo que se pode fazer propa-

ganda de aeroportos, desde que essa propaganda esteja ligada, por exemplo, à atração de turistas. Por exemplo, vou divulgar o aeroporto do Recife porque ele é importante para atrair turistas do Paraná, de Santa Catarina, do Espírito Santo, de São Paulo. Porém, a propaganda existente, que é milionária, não divulga os diversos equipamentos adquiridos ou reformados no interesse do turismo, de resultados econômicos. Trata-se da propaganda do próprio aeroporto, da própria Infraero, como se a empresa precisasse fazer propaganda, como se fosse necessário fazer propaganda de aeroportos, cujo uso é compulsório: ninguém pode pegar um avião em uma estrada; tem de ir a um aeroporto. Não há concorrência. Se não há competição, por que a propaganda? E não se trata da utilização de alguns recursos para fazer propaganda no aniversário da instituição para dizer, por exemplo, que a Infraero é muito importante. É uma volúpia total de despesas, feitas para um projeto sem finalidade. Para que gastar milhões e milhões de reais...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. Sérgio Guerra** (PSDB – PE) – ...com propaganda de um produto que não é preciso vender, que já é compulsoriamente comprado pelos consumidores?

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Cumprimento o Senador Sérgio Guerra. Eu ia chegar a essa discussão no final do pronunciamento. Não há necessidade de gastar em mídia para direcionar o passageiro para o aeroporto, se não há outro local para ele pegar o avião. Pode-se dizer apenas que o passageiro tem opção de ir para Cumbica ou para Congonhas. Essa é a única forma, mas os dois aeroportos são da Infraero.

Para finalizar, esclareço que, há poucos dias, fiz um pronunciamento nesta Casa, afirmando que havia enviado inúmeros ofícios ao Dr. Carlos Wilson e não havia recebido resposta.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Depois, ele gentilmente me telefonou, dizendo que todos os meus ofícios tiveram retorno.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> dois minutos para eu terminar.

Encaminhei, então, novo ofício ao Presidente da Infraero, já que ele afirmara que todos os meus ofícios haviam sido respondidos.

Recentemente, foi inaugurado pelo Presidente Lula, em Navegantes, Santa Catarina, um aeroporto internacional. Entretanto, não há como ficar dentro do aeroporto quando chove; é melhor ficar na rua, pois

continua chovendo mais dentro do que fora. Parece que não adianta fazermos apelos.

A Infraero fatura cada vez mais, quer aumentar o preço da tarifa, está construindo aeroportos gigantescos e merecedores...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – .... em inúmeros aeroportos do Brasil, há uma infra-estrutura muito boa. No entanto, o Presidente Lula foi a Navegantes, definiu a internacionalização do aeroporto e aquelas instalações não oferecem o mínimo conforto para pessoas que vêm de diversos países para visitar Santa Catarina e a nossa região. É o segundo aeroporto do Estado, e o que recebe o maior número de estrangeiros. No entanto, deixo aos assessores da Infraero e à assessoria parlamentar o alerta no sentido de que, no Aeroporto de Navegantes, continua chovendo mais dentro do que fora.

Esperamos que o Dr. Carlos Wilson nos atenda, por ser essa uma reivindicação de toda a sociedade catarinense.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge, próximo orador inscrito para uma comunicação inadiável.

A Mesa acolhe a solicitação do nobre Líder Aloizio Mercadante, que falará em seguida para uma comunicação de interesse partidário.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, na realidade, o Governo Lula sempre nos surpreende.

Já houve diversos fatos inusitados, principalmente na área da saúde e na área da Previdência. Por exemplo, a convocação de todos os velhos de mais de noventa anos para comparecerem aos postos do INSS no mesmo dia e com o salário já suspenso. Houve também o desrespeito aos cidadãos que estavam na fila dos transplantes, e assim por diante.

Agora há um fato novo, que é exatamente a adoção de um critério administrativo-político – vamos chamá-lo assim – para que um paciente seja atendido em uma UTI, isto é, em vez de ser o médico, será um burocrata do Governo, possivelmente do próprio PT, que vai dizer se aquele paciente deve ou não ir para a UTI.

Ora, se o paciente tem poucas possibilidades de viver, pela teoria que o Ministério está lançando, ele não deveria ir para uma UTI. Deveria, portanto, morrer sem ter o atendimento médico necessário.

Sr. Presidente, esse é mais um absurdo que se comete. E foge à lógica, foge à racionalidade que isso seja proposto por um governo. Não fossem as questões anteriores, chegaríamos a não acreditar que isso estava sendo proposto. Mas a sociedade brasileira está reagindo, e tenho certeza de que vai reagir com mais força.

Para a Associação Médica Brasileira, “a questão é delicadíssima. Não dá para ter um *check list* que determine se um paciente entra ou sai da UTI. Deve pensar em fatores principalmente humanísticos e científicos para definir se o paciente é da UTI”.

Para Clóvis Constantino, do Conselho Federal de Medicina, “seja como for, cabe ao médico e à família decidir o destino do paciente. Não a técnicos do Ministério”.

Para o Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB Brasil, Edílio Simões, “a recomendação não resiste à primeira ação judicial que for movida. É colocar o critério financeiro em primeiro lugar, tratar de forma diferenciada a população”.

Sr. Presidente, toda a sociedade, por meio das suas diversas instituições, está protestando contra essa medida, que é burocrática e prejudica a população. E tenho certeza de que ela deverá ser revogada, porque não tem a menor lógica. Se olharmos a forma como poderia ser aplicada, seria o equivalente a implantarmos a pena de morte no Brasil. Vamos condenar à morte determinados pacientes que algum burocrata do Ministério acha não ter direito à UTI. Lembro-me da discussão com o Deputado Amaral Neto sobre a implantação da pena de morte no Brasil, na Constituinte de 1988, proposta que foi derrotada. Mas agora estamos vendo que o Governo, por meio de uma portaria do Ministério da Saúde, está condenando, de forma burocrática, os pacientes à morte, sem que tenham direito ao atendimento da UTI, que deve ser decidido não pelo Ministério, não por um burocrata do Governo, mas pelo médico e pela família.

Sr. Presidente, eu queria também, como fizeram outros companheiros antes, registrar o meu protesto contra essa medida arbitrária.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra pela ordem, Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Peço a minha inscrição pela Liderança do PFL, após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Após a Ordem do Dia, a Mesa acusa

que já há delegação para V. Ex<sup>a</sup>, que fica inscrito em primeiro lugar.

A Presidência convoca, para fazer uso da palavra, o próximo orador inscrito para uma comunicação inadiável, o nobre Senador Paulo Paim.

Senador Paulo Paim, V. Ex<sup>a</sup> não gostaria de falar neste momento?

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Prefiro falar após a Ordem do Dia, como orador inscrito.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex<sup>a</sup> abre mão, portanto, da inscrição para uma comunicação inadiável.

Senador Aloizio Mercadante, tendo o nobre Senador Paulo Paim desistido do uso da palavra para uma comunicação inadiável, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra para o uso nessa modalidade.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP).

Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria agradecer à Mesa pela atenção e dizer às Sras Senadoras e aos Srs. Senadores, em primeiro lugar, da honra que tive em participar da delegação que o Presidente Lula constituiu para a cerimônia do funeral do Papa João Paulo II. Do meu ponto de vista, foi uma experiência única, não só pela liturgia, pelo rito, pela representatividade, mas porque sentíamos naquela praça a presença de uma parte muito importante da história, particularmente da história do mundo ocidental cristão.

João Paulo II foi Papa por 26 anos. Só nas cerimônias que o Vaticano procedia para atender a convidados, ele recebeu 16,5 milhões de pessoas. Percorreu 125 países, alguns, como é o caso do Brasil, por quatro vezes. Seguramente é, na história, a personalidade que mais viu e mais foi vista pelos seres humanos nesses grandes eventos de massa que foi a sua peregrinação pelo mundo. Se marcou do ponto de vista espiritual aquela cerimônia – e do meu ponto de vista me marcou definitivamente –, marcou também pela amplitude da representação das nações naquele missa. Estavam ali os principais chefes de Estado. Estava o Presidente Bush, acompanhado de seu pai, ex-Presidente Bush, e do ex-Presidente Clinton; estava o Primeiro-Ministro da Alemanha, Gerhard Schroeder; estava Tony Blair, Primeiro-Ministro da Inglaterra; estava o Presidente Chirac, da França; estavam quase todos os chefes de Estado da América Latina. Estava lá também uma representação parlamentar de alto nível. Estivemos com o Senador Ted Kennedy, dos Estados Unidos; com o Senador John Kerry, que disputou a Presidência com o Presidente Bush, entre tantas outras personalidades.

A representação do Brasil expressava a Nação: o Presidente da República, acompanhado da sua es-

posa, D. Marisa, do Ministro das Relações Exteriores, e, como convidados, o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, o ex-Presidente José Sarney e o ex-Presidente Itamar Franco, hoje Embaixador do Brasil na Itália.

O encontro desses três ex-chefes de Estado com o atual chefe de Estado, num clima de respeito, de despojamento, de grandeza, de espírito público que cada um deles, a seu modo, expressou nessa atitude, é um gesto que engrandece o Brasil como Nação cujo processo de democratização permite hoje essa convivência respeitosa e plural. Engrandece porque algumas nações desenvolvidas que têm um largo passado democrático também estavam lá, representadas por ex-chefes de Estado e atuais chefes de Estado.

A viagem que fizemos permitiu um diálogo bastante produtivo e construtivo com o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, o ex-Presidente José Sarney, o Presidente Lula, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim, grande jurista, o Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, e o Deputado Severino Cavalcanti, Presidente da Câmara dos Deputados, num ambiente em que todas as representações dos três Poderes, os ex-presidentes da República e o Presidente da República estavam juntos, nesse momento que marca a história, eu diria, de forma definitiva.

Naquela praça, com uma multidão imensa, havia muitos jovens – uma coisa que chama a atenção é a participação muito intensa da juventude. Sentíamos o profundo sentimento de respeito e de gratidão, de reconhecimento pela história, sobretudo pela dedicação, pelo martírio no final de vida, do Papa João Paulo II.

Quero dizer a este Senado o quanto me senti honrado de estar presente nesse momento da história e, particularmente, o quanto me senti honrado de ser brasileiro e de o Brasil ter estado lá, com sua representação de Estado dos três Poderes, nessa convivência democrática respeitosa que demonstra o quanto avançamos no processo democrático.

Vi o Presidente Jacques Chirac na saída do evento. Quando ele nos encontrou, estavam os três ex-Presidentes e o Presidente da República, e ele disse que na França isso não seria possível. O mesmo sentimento teve o ex-Primeiro Ministro de Portugal, hoje Presidente da União Européia, Durão Barroso, expressando – também estivemos, no final da cerimônia, juntos – sentimento de admiração pelo fato de os ex-Presidentes estarem juntos nessa cerimônia com o Presidente da República.

Chamo a atenção para esse episódio, porque acho que ele esteve presente na transição democrática do Brasil. Esteve presente agora, neste momento maior,

neste momento marcante, neste momento em que a humanidade, sobretudo essa imensa Nação cristã, despede-se de João Paulo II. Mas quero chamar a atenção, porque penso que devíamos olhar esse gesto e possibilidade como sinal também de que nós, Governo e Oposição, precisamos conversar mais no País, precisamos dialogar mais. Precisamos marcar as nossas diferenças por aquilo que realmente é programático, é ideológico não apenas nesta Casa. Chamo a atenção, porque vejo em assembléias legislativas, em câmaras municipais hoje um clima de tensionamento exacerbado, um clima de constrangimento, às vezes, ao Executivo, e de um tensionamento despropositado. E quem perde com isso é o povo, é a cidade, é o Estado.

Portanto, a Oposição deve sim, na sua condição de Oposição, ser firme na fiscalização, na crítica, mas sobretudo na apresentação de alternativas, para que, juntos, possamos resolver os problemas maiores da sociedade.

Acredito que este momento de reflexão, de convivência democrática e plural, foi um momento que espero venha inspirar os homens públicos deste País a refletirem um pouco mais sobre nossas atitudes e pensarem com grandeza e com espírito público o sentido da nossa vida, o sentido do nosso mandato, o sentido da responsabilidade que temos com a Nação.

O diálogo, a convivência respeitosa, a construção de alternativas é seguramente o melhor caminho que este País tem, não apenas para demonstrar ao mundo, mas sobretudo para registrar na história que neste momento fomos capazes de deixar as diferenças – porque elas existem, fazem parte da vida democrática –, o embate, a disputa, e aderir ao despojamento no sentido de construir o bem comum, de aprofundar as reformas de que o País necessita e impulsionar o Estado brasileiro, usando os poucos recursos públicos que temos para investir e fazer políticas sociais, para responder aos grandes anseios e às grandes demandas do nosso povo.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite, Senador Aloizio Mercadante, um breve aparte? (Assentimento do orador.) Quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> e reforçar que considero o convite formulado pelo Presidente Lula ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao ex-Presidente e Senador José Sarney, bem como aos chefes dos Poderes Legislativo e Judiciário, um dos pontos altos da viagem. E V. Ex<sup>a</sup> faz bem em assinalar que o espírito que testemunhou do diálogo do Presidente, nessa homenagem ao Papa João Paulo II, com opositores dele, como Fernando Henrique Cardoso e outros, o próprio Presidente Severino Cavalcanti, da Câmara dos Deputados, que é ora base aliada, ora opositor – como acabou na prática

o sendo –, na verdade constitui um sinal daquilo que deveria estar mais e mais presidindo as nossas ações, inclusive aqui no Senado Federal. Então, penso que a proposição de V. Ex<sup>a</sup> é no sentido construtivo para todos os 81 Senadores. Obrigado.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Senador Eduardo Suplicy, a viagem foi longa, nós pudemos conversar. Também havia o espírito ecumênico, várias denominações religiosas ajudaram a construir esse sentimento.

Depois fiquei dois dias na Embaixada do Vaticano com os ex-Presidentes Fernando Henrique Cardoso e José Sarney. O ambiente de reflexão, de discussão e de troca de idéias foi muito construtivo. A uma certa hora, no avião, eu disse que só esperava que aquele avião conseguisse inspirar o aeroporto, ou seja, aquilo que construímos: o diálogo, a convivência e o espírito público pudessem também sensibilizar a Nação.

Por isso, resolvi subir à tribuna para chamar a atenção para esse fato histórico e relevante, que só traz orgulho a nossa Nação e ao nosso povo pela qualidade da representação que tínhamos no funeral do Papa João Paulo II. Sobretudo, para chamar a atenção deste Plenário para que possamos, inspirados neste momento, buscar o diálogo, a compreensão, o espírito público e o respeito à diferença na construção de soluções criativas e propositivas ao nosso País e ao nosso povo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência convocará, pela ordem, o Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

Senador Marco Maciel, V. Ex<sup>a</sup> será o primeiro orador inscrito na volta da lista de oradores.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, posteriormente quero falar pela ordem sobre assunto da sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio. Logo em seguida, pela ordem, falará o Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero encaminhar à Mesa três requerimentos de informação. Um deles, indagando detalhes acerca da descoberta no almojarifado do Ministério da Saúde, por auditoria da CGU, de três milhões e duzentas mil cápsulas, com data de vencimento expirado, de medicamentos contra Aids.

O segundo requerimento é dirigido ao Ministro da Defesa, indagando detalhes técnicos sobre o avião presidencial. Que supostamente não se compraria o avião da Embraer porque o avião presidencial teria mais

autonomia e comportaria mais passageiros. Ao final, há dúvidas sobre a tal autonomia e há certeza sobre a impossibilidade de comportar mais passageiros.

Os dois requerimentos para o Ministro da Defesa versam, portanto, sobre a utilidade, a funcionalidade e a relação custo/benefício do avião presidencial. E o primeiro sobre a lamentável ocorrência de estar apodrecendo e se perdendo medicamento contra Aids nos porões do Ministério da Saúde, Sr. Presidente.

Portanto, encaminho à Mesa os três requerimentos de informação.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Arthur Virgílio, um dos requerimentos citados por V. Ex<sup>a</sup> já se encontra sobre a mesa. A Presidência aguardará o envio dos demais para despacho à Mesa Diretora desta Casa, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal.

Tem a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães, pela ordem.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr Presidente, o meu desejo não é atrapalhar o Governo, ao contrário. Mas eu quero advertir ao Líder Mercadante que, dos quatro primeiros itens da pauta, medidas provisórias que estão sobrestando os trabalhos, de nº 227, de nº 228, de nº 229 e de nº 230, dessas, duas medidas tratam de assuntos simultaneamente sem nenhuma relação entre si.

O primeiro item da pauta é o Projeto de Lei de Conversão proveniente da Medida Provisória nº 227, que se convencionou chamar MP do Biodiesel e que vem trancando a pauta há três semanas. Entretanto, veja V. Ex<sup>a</sup>, em seu art. 14 – e estamos falando de biodiesel –, trata da isenção de impostos de importação de produtos esportivos utilizados na preparação das equipes para os jogos olímpicos, pára-olímpicos e pan-americanos. E o art. 15 trata da forma de compensação do resarcimento dos créditos Pis/Pasep e Cofins. O terceiro item da pauta do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 229 dispõe sobre a mudança da Lei dos Desportos.

Ocorre que a Medida Provisória também trata de prorrogar prazos do Estatuto do Desarmamento. Essa medida provisória foi inclusive emendada na Câmara dos Deputados para assegurar o direito de posse de armas a diversas categorias de servidores públicos.

Quero chamar a atenção, porque acho que o Governo pode corrigir. Pode V. Ex<sup>a</sup> corrigir, porque como está é impossível votar, pois a matéria é totalmente alheia ao biodiesel.

De modo que, se V. Ex<sup>a</sup> corrigir, quem sabe amanhã se poderá olhar com melhor boa vontade a sua proposição.

De modo que é interessante, é colaboração – eu poderia deixar isso para a hora – falar antes.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Antes de conceder a palavra, pela ordem, ao Líder Arthur Virgílio Neto e ao Senador Aloizio Mercadante, a Presidência deseja registrar a honrosa presença do sempre Senador Paulo Brossard, integrante desta Casa, do Supremo Tribunal Federal que para nós, senhoras e senhores presentes, é uma honra.(Palmas.)

A Presidência registra ainda a presença, nas galerias desta Casa, de turistas germânicos que visitam esta sessão do Plenário e, também, de arquitetos e urbanistas.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante, pela ordem.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de responder ao Senador Antonio Carlos Magalhães – e o Relator, Senador Edison Lobão, poderá depois, no seu Parecer, explicitar de forma mais detalhada.

No que se refere à MP do Biodiesel, foram incorporados na Câmara, de fato, alguns temas que não eram originários da Medida Provisória, mas específicos ao tratamento do Biodiesel. E aqui no Senado, há também demandas nesse sentido. Na quarta-feira da semana passada, não votamos para aprofundarmos uma negociação que tratava do problema do setor sucroalcoleiro e das cooperativas – o problema do PIS/Pasep, nas cooperativas, e o problema dos créditos fiscais. Dois temas que não eram propriamente referentes à Medida Provisória do Biodiesel, mas eram pleitos dos Senadores no processo de negociação. Como eram matérias de natureza fiscal e que, de alguma forma, tratavam da problemática dos incentivos, entendemos que poderiam ser negociadas no âmbito desta MP.

Faço este esclarecimento com a certeza de que o Senador Antonio Carlos Magalhães comprehende que foram assuntos adicionados pela Câmara dos Deputados e que os Senadores também estão pleiteando alguns temas: duas emendas que não são propriamente do biodiesel, a questão do setor sucroalcoleiro e o problema das cooperativas, que foi um pleito do PFL na semana passada, ao qual, enfim, daremos prosseguimento na discussão do mérito da matéria.

Penso que é muito procedente a preocupação no sentido de evitarmos tratar de mais de um assunto, sobretudo quando o assunto não é conexo, não é diretamente vinculado ao objeto da medida provisória.

O Poder Legislativo tem feito isso tanto no Senado quanto na Câmara exatamente porque as medidas provisórias tracam a pauta. Temos votado de forma lenta essas matérias, algumas pela complexidade inclusive das negociações e por tudo o que já foi dito em relação às medidas provisórias, e aí as Bancadas ou os Senadores acabam buscando emendar essas medidas provisórias com temas conexos, mas não diretamente associados. É o caso, por exemplo, do setor sucroalcoleiro e do problema das cooperativas agrícolas, que são pleitos legítimos dos Senadores Osmar Dias e Jonas Pinheiro nesta matéria do biodiesel, mas que nos parece, como tratam da agricultura, tratam da questão fiscal e tributária, têm alguma semelhança.

Concordo que, no que se refere à bolsa de esporte, é um incentivo fiscal, mas não tem diretamente relacionamento com essa matéria, mas foi incorporada na tramitação do processo legislativo.

*Durante o discurso do Sr. Aloizio Mercadante, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.*

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Lamento discordar do Senador Mercadante, a quem admiro – e ele sabe – e gosto tanto dele que, quando vou a São Paulo, procuro sempre saber como ele anda, mas é da original. O que falei é o art. 14, §8º, inciso II, do original – é do original, e nós não...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) – O Relator Edison Lobão pode esclarecer. Eu o consultei sobre isso.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – É claro. Não foi enviado pela Câmara. Foi o original. Portanto, quem errou não foi a Câmara; foi o Governo que quis colocar isso aí.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem, sobre o mesmo assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) – Consulto, o Senador Aloizio Mercadante se já encerrou a sua intervenção.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Já expliquei, no seguinte sentido: concordo com a preocupação de que as medidas provisórias devem se ater ao tema de origem. Temos, inclusive, no Senado Federal para temas conexos – dei o exemplo agora – havia uma reivindicação legítima, um pleito do Se-

nador Jonas Pinheiro sobre o setor sucroalcooleiro, e havia um pleito do Senador Osmar Dias sobre Cooperativas. Os dois tratam da agricultura e de matéria tributária. Havia também o pleito sobre setores dos *Shoppings Centers*, que achamos que não tinha nenhuma afinidade. Mas aquilo que tem alguma semelhança temos tratado exatamente porque o processo legislativo está muito lento, as demandas da sociedade são muito expressivas, num volume muito grande. E, através da MP, encontramos uma forma de contornar e de atender alguns desses pleitos.

É basicamente isso que está acontecendo nessa MP e que deve ter acontecido no projeto originário da Câmara dos Deputados. Isso tem ocorrido com uma certa recorrência, mas compartilho da preocupação de que devemos evitar tratar de mais de um tema na medida provisória. E o centro dessa medida provisória é o Biodiesel.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Relator, em seguida, esclarecerá isso.

Concedo a palavra pela ordem ao Senador Flávio Arns.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu havia solicitado a palavra só para dizer ao Senador Antonio Carlos Magalhães que S. Ex<sup>a</sup> está coberto de razão. E eu diria que esta é uma ilegalidade e uma inconstitucionalidade que estamos cometendo. Já levantei esse fato na discussão da Lei de Biossegurança na qual estávamos votando organismos geneticamente modificados e a questão da utilização de células-tronco embrionárias, sendo abordado esse assunto na mesma lei. Ou seja, se hoje em dia alguém perguntar qual a lei que dispõe sobre a utilização de células-tronco embrionárias, vamos ter que dizer a essa pessoa para ela se remeter à lei dos OGMs, Organismos Geneticamente Modificados. Por que é uma ilegalidade? Porque a Lei Complementar nº 195 diz que só pode haver um assunto no mesmo projeto de lei, a não ser que se trate de um código. Poderíamos dizer que essa é uma inconstitucionalidade indireta, porque essa Lei Complementar nº 195 regulamenta o artigo constitucional da tramitação legislativa.

Escutei com muitas esperanças as ponderações do Senador Antonio Carlos Magalhães, porque temos que, realmente, cumprir a lei. Se a lei existe, ela tem que ser cumprida ou revogada. Não podemos, na verdade, tratar de mais de um assunto na mesma medida provisória ou no mesmo projeto de lei. É algo que deve ser discutido, e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, presidida pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, pode debater-se sobre este assunto. Porém, na verdade, essa tentativa de introduzir assuntos em medida provisória é uma ilegalidade, uma inconstitu-

cionalidade. O Senado Federal deve dar o exemplo em termos de cumprimento da legislação existente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quando a matéria for encaminhada e o Relator proferir o seu parecer, manifestarei, em nome do meu Partido, a nossa opinião com relação à urgência, à relevância e à constitucionalidade.

Comunico, inclusive, que o meu Partido entrou, hoje, com uma ação direta de inconstitucionalidade, informando, de forma muito clara, o seu ponto de vista e a argumentação constitucional, que diz ser a matéria, no mérito, procedente. Trata-se da criação do Programa do Biodiesel. A Medida Provisória nº 227, ao tratar da legislação fiscal sobre biodiesel, envolvendo claramente a Agência Nacional de Petróleo e sua regulamentação sobre a matéria, é totalmente inconstitucional.

Manifestaremos nossa posição pela inconstitucionalidade e, evidentemente, demonstraremos nosso pensamento contrário à apreciação de um fato inconstitucional.

O Senador Antonio Carlos Magalhães argumenta, mais uma vez, que, no texto original da MP, estão contidos elementos estranhos ao objetivo fundamental, qual seja, a aplicação de tributos sobre o biodiesel, inclusive comparados com tributos sobre combustível mineral, no caso o diesel.

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, a discussão em torno desse assunto, que é longa, envolveu segmentos importantes no que diz respeito ao capital mínimo para implantação de usinas de biodiesel, à taxação de cana-de-açúcar destinada à produção de álcool e açúcar, e no que diz respeito ao PIS/Cofins, por exemplo, de compromissos anteriores.

É prática, nesta Casa, a tomada de compromissos para serem honrados em matérias afins, a seguir. Concordo que a taxação de PIS/Cofins das cooperativas, que é um assunto que diz respeito ao PFL – bem defendido pelo Senador Jonas Pinheiro –, impõe-se porque desonera setores importantes, favorece o emprego e cumpre um compromisso e o acordo celebrado entre Governo e Oposição para a votação de matérias do passado, matérias que foram votadas e aprovadas mediante compromissos tomados de forma clara, e registrados em Ata, em sessão do Senado. Aí está a questão da cumulatividade ou não de cooperativas agrícolas e do regime de cumulatividade ou não de *shopping centers*, onde estão situadas lojas que empregam milhares e milhares de pessoas por este Brasil afora.

A discussão é estabelecida agora em torno da propriedade ou não de matéria numa MP que, na sua origem, é inconstitucional porque trata da Agência Nacional de Petróleo disciplinando uma matéria por medida provisória, ferindo textualmente a Constituição, que proíbe disciplinamento de matéria que verse sobre monopólio de petróleo por meio de medida provisória. E a ANP foi criada por projeto de lei, é matéria constitucional e não pode, portanto, ser disciplinada por medida provisória.

Estão incluídas no texto que vamos apreciar matérias de interesse coletivo, que foram objeto de negociação pelo Relator, Senador Edison Lobão – hábil negociador que conseguiu incluí-las. E há matérias que não estão entrando no texto – e quero ouvir a opinião do Líder do Governo –, que constam de acordos anteriores, públicos, de interesse coletivo, gerador ou mantenedor de emprego. Diferentemente de outras matérias que entraram na sua origem ou na Câmara e que não têm correlação direta com o PIS/Cofins de setor rural, está sendo justificada a questão de os *shopping centers* – grandes geradores de emprego no Brasil – não poderem entrar agora.

Com essa questão de ordem, Sr. Presidente, gostaria de ouvir a explicação, o compromisso de S. Ex<sup>a</sup>, o Líder do Governo, principalmente com relação ao acordo que mantivemos relativo ao sistema de não-cumulatividade para as cooperativas agrícolas e para os *shopping centers*. Eu julgava que esta era a oportunidade de honrar o compromisso tomado há três meses, mesmo entendendo que, nesta matéria, a correlação não é direta.

Ouvi argumentos aqui num sentido e no outro e gostaria de conhecer o pensamento da Liderança do Governo sobre o compromisso, firmado há um tempo e que nunca foi honrado, relativo à desoneração de setores importantes, geradores de empregos, que são cooperativas agrícolas e *shopping centers*. Ambos são empregadores e geradores de ocupação e renda.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)**. Pela ordem. Sem revisão do orador.) –

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO NA SESSÃO DO DIA 12 DE ABRIL DE 2005, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Peço desculpas ao Senador Marco Maciel, que era o primeiro orador inscrito. A inscrição de S. Ex<sup>a</sup> fica, de pronto, transferida para logo após a Ordem do Dia.

**O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE)** – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Siqueira Campos.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 250, DE 2005**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Defesa as seguintes informações sobre a aquisição do novo avião presidencial Airbus A319:

- 1) a autonomia de vôo requerida em editorial para a aquisição do novo avião;
- 2) a razão pela qual, nas duas viagens internacionais mais recentes à Europa, a Davos e a Roma, o novo avião fosse obrigado a fazer escalas em Natal e Recife, respectivamente;
- 3) os reparos a serem realizados na aeronave conforme noticiado pela imprensa nesta segunda viagem;
- 4) o motivo da não aquisição de aeronave fabricada pela Embraer.

**Justificação**

A época da seleção do novo avião presidencial, os órgãos de imprensa do país divulgaram que a principal razão da sua aquisição era de que as outras aeronaves, inclusive as fabricadas no Brasil pela EMBRAER, não poderiam fazer vôos sem escalas entre o nosso país e outros continentes.

Recentemente, também noticiado pela imprensa, nas duas últimas viagens, o novo avião foi obrigado a fazer escalas técnicas em Natal e Recife, levando a crer que tanto a autonomia, quanto a capacidade de passageiros e carga, não tem sido aquela informada quando da aquisição.

Quantos aos reparos estes são considerados inesperados em se tratando de avião recém produzido.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2005. – **Eduardo Azeredo.**

(À mesa para decisão.)

**REQUERIMENTO Nº 251, DE 2005**

**Requer informações, ao Ministro da Saúde, acerca da descoberta, por auditoria, de 3,2 milhões de cápsulas de remédios contra a Aids, já vencidos.**

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas ao Ministro de Saúde, informações acerca da descoberta, no almoxarifado do Ministério da Saúde, por auditoria da Controladoria-Geral da União, de 3 milhões e 200 mil cápsulas, com data de vencimento expirada, do medicamento contra Aids, denominado Saquinavir. Indaga-se:

1 – Por que no Ministério não há controle sobre data de vencimento de medicamentos, a ponto de a descoberta só ter ocorrido graças a auditoria da Controladoria-Geral da União?

**Justificação**

O jornal **O Globo** noticia que, graças a uma auditoria da Controladoria-Geral da União, foram descobertas 3 milhões e 200 mil cápsulas de Saquinavir, medicamento usado contra Aids, já com prazo de validade vencido, o que demonstra, no mínimo, falta de controle interno, o que é considerado grave, daí a solicitação das informações, para que o Senado possa se inteirar do assunto e adotar as providências que lhe são cabíveis.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2005. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

*(À Mesa para decisão.)*

**REQUERIMENTO Nº 252, DE 2005**

**Solicita Informações ao Ministro da Defesa, sobre o fraco desempenho do novo avião presidencial, sem suficiente autonomia de vôo.**

Requeiro, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro da Defesa, acerca do fraco desempenho do novo avião presidencial, sem suficiente autonomia de vôo.

Requeiro especialmente que o Ministro informe:

1) Houve equívocos na compra do avião, que, para viagens transatlânticas, a partir de Brasília, necessita de escala técnica, como agora, na ida a Roma, com uma interrupção do vôo em Recife?

2) Levando em conta a reduzida autonomia de vôo do avião, não teria sido mais adequada e corretamente técnica a opção pelo avião ERJ-190 da EMBRAER?

3) Além do fator autonomia a menos, a eventual opção pelo avião a EMBRAER não seria mais recomendável do ponto de vista econômico, uma vez que o avião importado custou à Nação US\$56,7 milhões, enquanto a aeronave nacional teria o custo de 30 milhões?

**Justificação**

Essas informações são solicitadas para que ao Congresso Nacional sejam fornecidos dados acerca do que a Nação já condenou publicamente, qual seja a opção do Governo Lula pela compra de um avião importado para as viagens transoceânicas do Presidente Lula. Desde o começo, estarrecida com o elevado custo da aeronave (US\$56,7 milhões), não faltaram ponderações para que se evitasse a compra e o Presidente utilizasse aviões fretados das empresas de aviação civil que operam no Brasil, como sempre se fez, ou que, ao menos, a opção fosse por um avião da Embraer, com a mesma autonomia de vôo do que acabou sendo adquirido. Este requerimento reflete, ademais, as críticas da imprensa, todas, por sua vez, em consonância com a insatisfação da população brasileira, com os excessivos gastos do atual Presidente da República.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2005. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

*(À Mesa para decisão.)*

**REQUERIMENTO Nº 253, DE 2005**

**Solicita informações ao Ministro da Casa Civil, sobre o fraco desempenho do novo avião presidencial, sem suficiente autonomia de vôo.**

Requeiro, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro da Casa Civil, acerca do fraco desempenho do novo avião presidencial, sem suficiente autonomia de vôo.

Requeiro especialmente que o Ministro informe:

1) Houve equívoco na compra do avião, que, para viagens transatlânticas, a partir de Brasília, necessita de escala técnica, como agora, na ida a Roma, com uma interrupção do vôo em Recife?

2) Levando em conta a reduzida autonomia de vôo do avião, não teria sido mais adequada e corretamente técnica a opção pelo avião ERJ-190 da Embraer?

3) Além do fator autonomia a menos, a eventual opção pelo avião a Embraer não seria mais recomendável do ponto de vista econômico, uma vez que o avião importado custou à Nação U\$56,7 milhões, enquanto a aeronave nacional teria o custo de 30 milhões?

#### Justificação

Essas informações são solicitadas para que ao Congresso Nacional sejam fornecidos dados acerca do que a Nação já condenou publicamente, qual seja a opção do Governo Lula pela compra de um avião importado para as viagens transoceânicas do Presidente Lula. Desde o começo, estarrecida com o elevado custo da aeronave (US\$56,7 milhões), não faltaram ponderações para que se evitasse a compra e o Presidente utilizasse aviões fretados das empresas de aviação civil que operam no Brasil, como sempre se fez, ou que, ao menos, a opção fosse por um avião da Embraer, com a mesma autonomia de vôo do que acabou sendo adquirido. Este requerimento reflete, ademais, as críticas da imprensa, todas, por sua vez, em consonância com a insatisfação da população brasileira, com os excessivos gastos do atual Presidente da República.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2005. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Siqueira Campos.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 254, DE 2005

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, **c** 12, do Regimento Interno do Senado Federal, a remessa à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2005. – Senador **Sérgio Guerra**.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O requerimento será publicado e, posterior-

mente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, § 2º, alínea **c**, item 12, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Siqueira Campos.

São lidos os seguintes:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, DE 2005

**Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, com vistas a fomentar as atividades esportivas, culturais e de lazer, por meio da fixação de condições especiais para a alienação de imóveis de propriedade pública.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

“Art. 17. ....

.....  
**g)** permissão ou concessão de uso de bens imóveis destinados à promoção, por entidades civis sem finalidade lucrativa, de atividades esportivas, culturais e de lazer, em benefício de trabalhadores ou de comunidades carentes, devendo os respectivos contratos conter cláusula de reversão não indenizável nos casos de desvio de finalidade.

.....(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

Embora a Constituição Federal determine que o “Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais” (art. 215, **caput**); que “é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais” (art. 217, **caput**); e que “o Poder Público incentivará o lazer como forma de promoção social” (art. 217, § 3º), não há, na chamada Lei das Licitações, norma que ampare esse dever constitucional no tocante ao acesso a bens imóveis de propriedade pública.

Em flagrante contraste com os objetivos da Lei Maior, entidades voltadas para a promoção de atividades esportivas, culturais e de lazer, ainda que não tenham finalidade lucrativa e, portanto, não constituam empresas privadas, são obrigadas a disputar com

essas o direito de acesso a imóveis da Administração Pública em concorridos e dispendiosos procedimentos licitatórios.

A lei vigente, ao impor indistintamente a exigência de licitação pelo critério de maior oferta, acaba por ensejar o tratamento por igual de situações profundamente desiguais. Clubes esportivos, sindicatos de trabalhadores, associações de servidores, entidades culturais e organizações não governamentais, a par de lidar com permanentes dificuldades materiais para a realização de seus propósitos, circunstância decorrente de sua própria natureza não lucrativa, são instados a concorrer com empresas privadas quando almejam o acesso a imóveis de propriedade pública destinados a alienação.

De outra pane, os entes da Administração Pública, nas três esferas de poder, muitas vezes dispõem de imóveis, seja um terreno baldio, seja um galpão desocupado, para os quais vislumbram uma utilização voltada para a cultura, o esporte e o lazer, promovida por entidade civil sem fins lucrativos. No entanto, estão injustificadamente impedidos de promover o uso socialmente adequado desses bens, muitas vezes ociosos, em face da obrigação legal, hoje vigente, de promover concorrências públicas pelo exclusivo critério da maior oferta.

O projeto de lei que ora apresentamos tem, assim, o objetivo de adequar o estatuto federal das licitações aos mencionados ditames constitucionais. Para tanto, a proposição inclui nos casos já previstos de dispensa de licitação a permissão ou concessão de uso de bens imóveis destinados à promoção, por entidades civis sem finalidade lucrativa, de atividades esportivas, culturais e de lazer, desde que tais práticas ocorram em benefício de trabalhadores ou de comunidades carentes.

Com o objetivo de prevenir desvios, como o de possíveis transferências a terceiros, cuidou-se de limitar o benefício instituído aos casos de permissão ou concessão de uso, sem admitir que as cessões dessa natureza, onerosas ou não, constituam direito real e, muito menos, admitam a alienação definitiva da propriedade pública. No mesmo sentido de evitar que os propósitos sociais do projeto sejam desnaturados, a lei proposta determina que os contratos que venham a valer-se da prerrogativa instituída contenham cláusula de reversão não indenizável nos casos de desvio de finalidade.

Estamos certos, assim, de que a proposição que ora apresentamos merecerá o apoio dos ilustres membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2005. – **Paulo Octávio.**

## LEGISLAÇÃO CITADA

### COSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

.....  
Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados:

.....  
§ 3º O poder público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

### LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

#### Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O Presidente da República,  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....  
Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I – quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da Administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

- a) doação em pagamento;
- b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo;
- c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;
- d) investidura;

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 2005

.....  
Altera a Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde, para dispor que a sua contratação, quando efetivada median-

**te vínculo indireto, observará o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 4º da Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

Parágrafo único. A contratação de Agente Comunitário de Saúde mediante vínculo indireto observará o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, competindo ao Ministério da Saúde a regulamentação dos serviços de que trata o **caput**. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A Lei nº 10.507, de 2002, não dispôs expressamente sobre o regime de trabalho ou sobre os direitos e benefícios trabalhistas garantidos aos Agentes Comunitários de Saúde, mas consignou que o exercício da profissão se dará exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) (art. 1º parágrafo único), competindo ao Ministério da Saúde a regulamentação desses serviços.

O art. 4º estabeleceu que o Agente Comunitário de Saúde prestará os seus serviços ao gestor local do SUS, mediante vínculo direto ou indireto.

O vínculo direto é a contratação pelo regime jurídico único adotado pelo Município onde o profissional presta seu serviço, ou por outra modalidade admitida na legislação, conforme previsto na Constituição Federal (art. 37, IX).

O vínculo indireto é a contratação, via terceirização, pelo regime trabalhista da Consolidação das Leis do Trabalho. Não existe outra possibilidade, muito embora o trabalho desses profissionais seja transferido muitas vezes a Organizações Não-Governamentais (ONGs). Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCs), mediante a realização de convênios, ou ainda, a contratação de prestação de serviços por meio de processo de licitação.

Em não sendo contratados diretamente pelo gestor local do SUS, os Agentes Comunitários de Saúde devem ser sempre contratados pelo regime da CLT, pois se trata de regra implícita às relações de trabalho no setor privado, embora nem sempre observada.

Segundo informações do próprio Ministério da Saúde referentes a 2003, mais de 80 mil dos 172 mil Agentes Comunitários de Saúde (ACS) que atuam no Sistema Único de Saúde não possuem direitos trabalhistas e previdenciários, como férias, décimo terceiro

salário, licença para tratamento de saúde nem outros benefícios da seguridade social.

Indicadores recentes mostram que 115 mil ACS trabalham na área urbana e 57 mil na área rural. Para desenvolver tarefas de saúde, que vão desde a realização de ações educativas, passando por iniciativas de prevenção e promoção da saúde, até o monitoramento das infecções respiratórias agudas, noventa por cento deles recebem salários de até R\$ 300,00.

Ainda segundo o Ministério da Saúde, a profissão do ACS é exercida exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde e seu vínculo é com o gestor do município onde atua. Do ponto de vista do gestor e das políticas de saúde, existem enormes problemas que decorrem da informalidade e da terceirização do trabalho e que influenciam diretamente as diretrizes operacionais do Programa. Na visão dos trabalhadores, a insegurança provoca a falta de motivação e de auto-estima. Apesar de serem reconhecidos pela sociedade, sob o aspecto da gestão do trabalho ainda são desvalorizados.

Com esta proposição, pretendo auxiliar o Ministério da Saúde a definir as regras que dispõem sobre o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, comungando com o entendimento, já divulgado pelos órgãos governamentais, de que o reconhecimento de seus direitos sociais se constitui, consoante previsto na Constituição Federal, numa das questões centrais a ser enfrentada no contexto da regulamentação profissional dos ACS. A natureza jurídica, a forma do vínculo e o acesso do ACS são um imenso campo de reflexão de todos os atores envolvidos.

Espero estimular o debate sobre o tema e construir com todos os atores envolvidos a disciplina definitiva dessa matéria, para assegurar aos Agentes Comunitários de Trabalho, dignidade no seu trabalho, contando para isso com o apoio indispensável de meus pares.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2005. – **Papa-léo Paes.**

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI N° 10.507, DE 10 DE JULHO DE 2002**

**Cria a Profissão de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a profissão de Agente Comunitário de Saúde, nos termos desta lei.

Parágrafo único. O Exercício da profissão de Agente Comunitário de Saúde dar-se-á exclusividade no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º A profissão de Agente Comunitário de Saúde caracteriza-se pelo exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor local deste.

Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da profissão:

I – residir na área da comunidade em que atuar;

II – haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;

III – haver concluído o ensino fundamental.

§ 1º Os que na data de publicação desta lei exercam atividades próprias de Agente Comunitária de Saúde, na forma do art. 2º, ficam dispensados do requisito a que se refere o inciso III deste artigo, sem prejuízo do disposto no § 2º.

§ 2º Caberá ao Ministério da Saúde estabelecer o conteúdo programático do curso de que trata o inciso II deste artigo, bem como dos módulos necessários à adaptação da formação curricular dos Agentes mencionados no § 1º.

Art. 4º O Agente Comunitário de Saúde prestará os seus serviços ao gestor local do SUS, mediante vínculo direto ou indireto.

Parágrafo único. Caberá ao Ministério da Saúde a regulamentação dos serviços de que trata o **caput**.

Art. 5º O disposto nesta Lei não se aplica ao trabalho voluntário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de julho de 2002; 181º da independência e 114º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Barjas Negri, Paulo Jobim Filho, Guilherme Gomes Dias.**

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 107, DE 2005

**Dispõe sobre o uso da escritura pública e da execução de serviços notariais em separações, divórcios, promessas de compra e venda de imóveis e partilha amigável de bens.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A partilha de bens de espólio, celebrada por escritura pública entre partes capazes, não depende de homologação judicial.

§ 1º A escritura pública de bens do espólio, lavrada por notário, constitui título hábil para o registro de imóveis.

§ 2º Não será admitida a partilha de bens de espólio por escritura pública quando:

I – houver herdeiro testamentário ou legatário;

II – qualquer dos herdeiros ou legatários for incapaz;

III – um dos herdeiros ou legatários preferir a homologação judicial da partilha, observado, neste caso, o disposto nos arts. 1.031 a 1.038 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

Art. 2º A separação e o divórcio, realizados por mútuo consentimento, poderão ser efetuados mediante escritura pública.

§ 1º A escritura pública de separação por mútuo consentimento disporá sobre a partilha dos bens, a guarda e visita aos filhos comuns, o valor e forma de pagamento e de atualização da pensão alimentícia, e a opção da mulher pelo nome de casada ou se voltará a assinar o nome de solteira.

§ 2º A escritura pública de divórcio conterá os itens previstos no § 1º deste artigo que ainda não tenham sido disciplinados.

§ 3º A separação e o divórcio realizados por escritura pública observarão os mesmos prazos estabelecidos na Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, para a separação e o divórcio judiciais.

§ 4º A escritura pública de divórcio por mútuo consentimento pode ser requerida ainda que a separação tenha sido judicial, desde que ocorrida há mais de um ano, ou separação de fato ocorrida há mais de dois anos.

§ 5º As escrituras públicas de separação e divórcio não dependem de homologação judicial e constituem títulos hábeis para o registro civil e o registro de imóveis.

Art. 3º Compete ao notário, em procedimento de partilha de bens do espólio, separação e divórcio, quando envolver imóvel:

I – exigir, a comprovação do recolhimento dos impostos pertinentes, ou a sua dispensa quando for o caso.

II – expedir a Declaração de Operação Imobiliária para a Secretaria da Receita Federal.

Parágrafo único. O notário é responsável pela regularidade da escritura e pela veracidade dos termos que chancela.

Art. 4º O notário somente poderá lavrar a escritura prevista nesta lei se as partes interessadas estiverem acompanhadas do respectivo advogado, cuja qualificação constará do ato, e que também assinará a escritura.

Art. 5º Esta lei entra em vigor em noventa dias, a contar de sua publicação.

### Justificação

Este projeto é mais um dos que foram idealizados e apresentados pelo nosso ilustríssimo colega, o laborioso e eficiente ex-Senador Lúcio Alcântara, hoje grande Governador do Estado do Ceará. A proposição – originalmente o PLS 204/2001 – vem trazer profundo avanço em nossa legislação, ao admitir a possibilidade da escrituração pública para resolver situações judiciais em que não haja litígio ou desavença entre as partes. Considero extremamente saudável a diminuição do espectro da tutela pública que incide sobre o cidadão.

Entretanto, apesar de sua justeza, a matéria não prosperou nesta Casa e, em 2003, foi despachada ao arquivo. A despeito de a proposição ter sido arquivada, considero imprescindível buscarmos instituir este instrumento. E, por considerar que os argumentos usados na justificativa do projeto original são meritórios e de todo oportunos, reproduzo **ipsis litteris** a justificação do Senador Lúcio Alcântara:

“A tutela do Estado sobre o cidadão diminui, à medida que se constata o amadurecimento da sociedade. Prova disso é a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que instituiu os Juizados Especiais para a solução de questões de natureza cível e criminal e o sucesso dessa lei é de tal magnitude que, neste ano de 2001, foi editada a Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, estendendo esses Juizados ao âmbito da Justiça Federal. Esclareça-se que, por força dessas duas leis, as partes podem se compor e dirimir os litígios, ainda que se trate de ação pública incondicionada.

Na mesma linha de liberação do cidadão para compor-se com os seus eventuais adversários, veio a lume e passou a integrar o ordenamento jurídico, em 23 de setembro de 1996, a Lei nº 9.307, que instituiu os Juízos Arbitrais. Essa lei permitiu que as partes sob potencial ao litígio – seja em razão de contrato comercial, seja pelo cumprimento de obrigação a ser cumprida nomeiem pessoa de sua

confiança como árbitro não-togado, que dirá do direito e das obrigações de cada uma das partes compromissadas, sem que precise ser açãoada a máquina do Poder Judiciário.

Portanto, as razões das medidas preconizadas assentam tanto na sobrecarga do Poder Judiciário quanto na certeza de resultados efetivos. É claro que o Poder Judiciário só deve ser açãoado quando as partes têm efetiva ou potencial lesão a direito e querem solver a lide naquele Poder mas o cidadão deve ser liberado da tutela estatal e procurar o meio mais prático e rápido de consolidar o negócio jurídico ou alterar a situação de estado, nos casos de separação e divórcio, compra e venda de imóvel ou mero partilhamento de bens em que as partes são civilmente capazes e dispensam a intervenção estatal.

Na verdade, o Código de Processo Civil, nos arts. 1.031 a 1.038 (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973), preceitua que as partes civilmente capazes podem requerer a homologação judicial das partilhas dos bens. Porém, é necessário que se faculte, em lei, a utilização das escrituras públicas para a realização de procedimentos que dispensam a homologação judicial, em face da absoluta ausência de conflito, e porque a decisão – separação, divórcio, partilha de bens ou venda de imóveis – reflete a vontade de pessoas que podem falar por si”.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2005. – Senador **Pedro Simon**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE JANEIRO 1973

**Institui o Código de Processo Civil.**

---

### CAPÍTULO IX Do Inventário e da Partilha

#### SEÇÃO IX Do Arrolamento

Art. 1.031. A partilha amigável, celebrada entre partes capazes, nos termos do art. 1.123 do Código Civil, será homologada de plano pelo juiz, mediante aprova da quitação dos tributos relativos aos bens de espólio e às suas rendas, cota observância dos arts. 1.032 a 1.635 desta lei. (Redação dada pela Lei nº 7.019, de 31-8-1982).

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, também, ao pedido de adjudicação, quando houver herdeiro único. (Parágrafo único acrescentado pela Lei nº 7.019, de 31-8-1982 e remunerado pela Lei nº 9.280, de 30-5-1996).

§ 2º Transitada em julgado a sentença de homologação de partilha ou adjudicação, o respectivo formal, bem como os alvarás referentes aos bens por ele abrangidos, só serão expedidos e entregues às partes após a comprovação, verificada pela Fazenda Pública, do pagamento de todos os tributos. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.280, de 30-5-1996).

Art. 1.032. Na petição de inventário, que se processará na forma de arrolamento sumário, independentemente da lavratura de termos de qualquer espécie, os herdeiros; (Redação dada pela Lei nº 7.019, de 31-8-1982).

I – requererão ao juiz a nomeação do inventariante que designarem; (Redação dada pela Lei nº 7.019, de 31-8-1982);

II – declararão os títulos dos herdeiros e os bens do espólio, observado o disposto no art. 993 desta lei; (Redação dada pela Lei nº 7.019, de 31-8-1982).

III – atribuirão o valor dos bens do espólio, para fins de partilha. (Redação dada pela Lei nº 7.019, de 51-8-1982).

Art. 1.033. Ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 1.035 desta Lei, não se procederá a avaliação dos bens do espólio para qualquer finalidade. (Redação dada pela Lei nº 7.019, de 31-8-19823).

Art. 1.034. No arrolamento, não serão conhecidas ou apreciadas questões relativas ao lançamento, ao pagamento ou à quitação de taxas judiciais e de tributos incidentes sobre a transmissão da propriedade de bens do espólio. (Redação dada pela Lei nº 7.019, de 1-8-1982).

§ 1º A taxa judiciária, se devida, será calculada sobre o valor atribuído pelos herdeiros, cabendo ao Fisco, se apurar em processo administrativo valor diverso, estimado, exigir a eventual diferença pelos meios adequados ao lançamento de créditos tributários, em geral. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 7.019, de 31-8-1982).

§ 2º O imposto de transmissão será objeto de lançamento administrativo conforme dispuser a legislação tributária, não ficando as autoridades fazendárias adstritas aos valores dos bens do espólio atribuídos pelos herdeiros. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 7.019, de 31-8-1982).

Art. 1.035. A existência de credores do espólio não impedirá a homologação da partilha ou da adjudicação, se forem reservados bens suficientes para o

pagamento da dívida. (Redação dada pela Lei nº 7019, de 31-3-1982).

Parágrafo único. A reserva de bens será realizada pelo valor estimado pelas partes, a alvo se o credor, regularmente notificado, impugnar a estimativa, caso em que se promoverá a avaliação dos bens a serem reservados. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 7019, de 31-8-1982).

Art. 1.036. Quando o valor dos bens do espólio for igual ou inferior a 2.060 (duas mil) Obrigações do Tesouro Nacional – OTN, o inventário processar-se-á na forma de arrolamento, cabendo ao inventariante nomeado, independentemente da assinatura de termo de compromisso, apreselar, com suas declarações, a atribuição do valor dos bens do espólio e o plano da partilha. (Redação dada pela Lei nº 7.019, de 31-3-1982).

§ 1º Se qualquer das partes ou o Ministério Público impugnar a estimativa, o juiz nomeará um avaliador que oferecerá laudo em 10 (dez) dias. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 7.019, de 31-8-1982).

§ 2º Apresentado o laudo, o juiz, co, audiência que designar, deliberará sobre a partilha, decidindo de plano todas as reclamações e mandando pagar as dívidas não impugnadas. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 7.019 de 31-8-1982).

§ 3º Lavrar-se-á de tudo um só termo, assinado pelo juiz e pelas partes presentes. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 7.019, de 31-8-1982).

§ 4º Aplicam-se a cata espécie de arrolamento, no que couberem, as disposições do art. 1.034 e seus parágrafos, relativamente ao lançamento, ao pagamento e quitação da taxa judiciária e de imposto sobre a transmissão da propriedade dos bens do espólio. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 7.019 de 31-8-1982).

§ 5º Provada a quitação dos Tributos relativos aos bens do espólio e às suas rendas, o juiz julgará a partilha. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 7.019 de 31-8-1982).

Art. 1.037. Independente de inventário ou arrolamento o pagamento dos valores previstos na Lei nº 6.358 de 24 de novembro de 1980. (Redação dada pela Lei nº 7.019, de 31-8-1982).

§ 1º (Suprimido na redação dada pela Lei nº 7.019, de 31-3-1982).

Texto original: Para essa audiência, será intimada a Fazenda Pública, na forma do art. 237, número 1.

§ 2º (Suprimido na redação dada pela Lei nº 7.019, de 31-8-1982);

Texto original: Lavrar-se-á de tudo um só auto, assinado pelo juiz e pelas partes presentes.

§ 3º (Suprimido na redação dada pela Lei nº 7.019, de 31-8-1982);

Texto original: Calculado e pago o imposto, o juiz julgará a partilha.

Art. 1.038. Aplicam-se subsidiariamente a esta Seção as disposições das seções antecedentes, bens como as da seção subsequente, (Redação dada pela Lei nº 7.019, de 31-8-1982).

LEI Nº 6.515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977

**Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências.**

Art. 1º A separação judicial, a dissolução do casamento, ou a cessação de seus efeitos civis, de que trata a Emenda Constitucional nº 9, de 28 de junho de 1977, ocorrerão nos casos e segundo a forma que esta lei regala.

Art. 53. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 54. Revogam-se os arts. 315 a 328 e o 1º do art. 1605 do Código Civil e as demais disposições em contrário.

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

**Dispõe sobre os juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências**

**CAPÍTULO I  
Disposições Gerais**

Art. 1º Os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, órgãos da Justiça Ordinária, serão criados pela União, no Distrito Federal e nos territórios, e pelos Estados, para conciliação, processo, julgamento e execução, nas causas de sua competência.

Art. 2º O processo orientar-se-á pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação.

Art. 96. Esta lei entra em vigor no prazo de sessenta dias após a sua publicação.

Art. 97. Ficam revogadas a Lei nº 4.611, de 2 de abril de 1965 e a Lei nº 7.244, de 7 de novembro de 1984.

LEI Nº 10.259, DE 12 DE JULHO DE 2001

**Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cheia e Criminais no âmbito da Justiça Federal.**

Art. 1º São instituídos os Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Justiça Federal, aos quais se aplica, no que não conflitar com esta lei, o disposto as Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

LEI Nº 9.307, DE 23 DE SETEMBRO DE 1996

**Dispõe sobre a arbitragem.**

**CAPÍTULO I  
Disposições Gerais**

Art. 1º As pessoas capazes de contratar poderão valer-se da arbitragem para dirimir litígios relativos a direitos patrimoniais disponíveis.

Art. 2º A arbitragem poderá ser de direito ou de eqüidade, a critério das partes.

§ 1º Poderão as partes escolher, livremente, as regras de direito que serão aplicadas na arbitragem, desde que não haja violação aos bons costumes e à ordem pública.

§ 2º Poderão, também, as partes convencionar que a arbitragem se realize com base nos princípios gerais de direito, nos usos e costumes e nas regras internacionais de comércio.

Art. 43. Esta lei entrará em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Art. 44. Ficam revogados os arts. 1.037 a 1.048 da Lei nº 3.071, de 10 de janeiro de 1916 – Código Civil Brasileiro; os arts. 101 e 1.072 a 1.102 da Lei nº 5.369, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil e demais disposições em contrário.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, DE 2005**

**Proíbe a concessão de crédito e a contratação por licitação a pessoas físicas ou jurídicas que tenham incorrido em ato que configure a redução de alguém à condição análoga à de escravo, ou que tenham incorrido em infrações ambientais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam proibidas a concessão de crédito, empréstimos ou financiamentos de qualquer nature-

za oriundos de instituições financeiras, bem como a participação em licitações, inclusive pregão e aquelas realizadas sob a égide da Lei nº 11.079/2004, a empreendedores, pessoa física ou jurídica, julgados em última instância administrativa pela prática de redução de alguém à condição análoga à de escravo ou pela prática de infração ambiental, conforme definido no art. 70 da Lei nº 9.605/98.

§ 1º São considerados atos de redução à condição análoga à de escravo, dentre outros:

- a) Subtração da livre manifestação de vontade quanto às reais condições de trabalho que lhe foram propostas, mediante erro, dolo, simulação, coação ou fraude, ardil ou artifício; ou
- b) Violência, ameaça ou privação de direitos individuais ou sociais, ou qualquer outro meio que dificulte a pessoa de se libertar da situação em que se encontra; ou
- c) Deixar de assegurar condições do seu retorno ao local de origem; ou
- d) Comércio de mercadorias ou serviços aos próprios empregados com inobservância do § 3º do art. 462 da CLT, bem como o exercício de coação ou indução para que utilizem seu armazém ou serviços, com o intuito de obter lucro ou mantê-los em dívida; ou
- e) Efetuar descontos não previstos em lei, deixar de efetuar o pagamento de débitos trabalhistas no prazo legal ou reter documentos com a finalidade de manter o trabalhador no local da execução dos serviços; ou
- f) Causar maus tratos ou sofrimento degradante ao trabalhador; ou
- g) Vincular ao contrato de trabalho, ainda que informal, o pagamento de quantia, direta ou indiretamente ao empregador, por meio de erro, dolo, coação, simulação, fraude, ardil, artifício ou falta de alternativa de subsistência; ou
- h) Impor condições penosas ou insalubres de trabalho e negar-lhe proteção mínima de vida, saúde e segurança; ou
- i) Deixar de prestar informações sobre a localização ou via de acesso do local em que se encontra o trabalhador, mediante omissão, dissimulação ou negação; ou
- j) Cercear de qualquer modo o livre deslocamento do trabalhador; ou
- k) Manter vigilância sobre o trabalhador com o emprego de violência ou ameaça; ou;
- l) Submeter o trabalhador a situações congêneres devidamente identificadas por autoridade administrativa competente.

§ 2º As proibições previstas no **caput** deste artigo serão mantidas em caso do empreendedor haver descumprido a recuperação do dano ambiental causado, e devidamente constatado pelo órgão competente, salvo impossibilidade de fazê-lo.

§ 3º As proibições previstas no **caput** deste artigo serão mantidas, pelo prazo de cinco (5) anos, aos tomadores que reincidirem em infração ambiental ou ato de redução de alguém à condição análoga à de escravo.

§ 4º As instituições financeiras de crédito, em caso de inobservância do disposto nesse artigo, ficarão sujeitas a multa de 40% do valor concedido a título de crédito, empréstimo ou financiamento. Sendo imediatamente tornado nulo o contrato, obrigando-se o tomador a restituir os recursos corrigidos monetariamente.

§ 5º Em caso de regularidade das condições de trabalho e do recolhimento das multas resultantes da ação fiscal, bem como do cumprimento das obrigações referentes às infrações ambientais, os órgãos competentes procederão à exclusão do nome do infrator dos cadastros, definidos no art. 2º desta lei, após dois (2) anos, a contar da data da inclusão nos referidos cadastros, caso não haja reincidência.

Art. 2º O Poder Executivo constituirá nos órgãos competentes, e disponibilizará às instituições financeiras e órgãos públicos, cadastros de pessoas físicas ou jurídicas que tenham condenação administrativa final decorrente das práticas no art. 1º desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificação

Nos últimos anos, o governo brasileiro tem arduamente trabalhado para erradicar o trabalho análogo ao de escravo e severamente punir aqueles que cometem crimes ambientais. É com vistas a somar esforços e preencher uma lacuna legislativa que apresentamos esse Projeto de Lei do Senado. Com ele, pretendemos impedir que o Estado financeie com uma mão o que combate com a outra: propomos que pessoas físicas e jurídicas que desmatem irregularmente ou utilizem trabalho análogo ao de escravo não tenham acesso a crédito concedido por instituições financeiras, inclusive os referentes aos Fundos Constitucionais de Financiamento e Fundos Regionais, bem como restringir a contratação pelo poder público via licitação. No presente Projeto, criamos a exigência de apresentação prévia pelo tomador de crédito de comprovante de adimplência quanto a multas por crime ambiental e, também, certificação de não utilização de mão-de-obra escrava para que seja concedido financiamento para essa atividade.

O Brasil é signatário de diversas Convenções da Organização internacional do Trabalho que repudiam o trabalho escravo, bem como de Convenções que amparam Direitos Humanos. Entretanto, segundo cálculos da Comissão Pastoral da Terra (CPT), há no País 25.000 pessoas submetidas às condições análogas ao trabalho escravo.

Um outro dado contundente, atribuído também à Comissão Pastoral da Terra, tem sido apresentado no debate sobre o lema: entre 1995 e 2001, 49% dos casos de escravidão no Brasil ocorreram em criações de gado e 25% estavam relacionados ao desmatamento. Em muitas ocasiões, o trabalho escravo e o crime ambiental aparecem reiteradamente interligados, em geral o primeiro engendrado para o cometimento do segundo. Na região Amazônica, especialmente no Pará, que hoje é a fronteira do desmatamento no País e uma das áreas mais rapidamente devastadas do mundo, essa conexão é explícita e contundente.

Uma das medidas positivas tomadas pelo Governo para o combate ao trabalho escravo foi a criação, pelo Ministério do Trabalho e do Emprego, do “Cadastro de Empregadores Infratores”, denominação oficial da “Lista Suja do Trabalho Escravo”. Há hoje 163 autuados por emprego de mão-de-obra escrava e, dentre eles, grandes grupos do agronegócio nacional e outros que se beneficiam de recursos públicos para financiar suas atividades. Outra iniciativa visando a apertar o cerco aos criminosos foi a assinatura da Portaria nºº 1.150, de 2003, do Ministério da Integração Nacional. Ela “recomenda aos agentes financeiros que se abstêm de conceder financiamentos ou qualquer outro tipo de assistência com recursos sob a supervisão desse Ministério para as pessoas físicas e jurídicas que venham a integrar a relação (...) de empregadores e de propriedades rurais que submetam trabalhadores a formas degradantes de trabalho ou que os mantenham em condições análogas ao de trabalho escravo”. Ambas são medidas fortes e decisivas para o combate a esse crime.

Entretanto, para evitar que tais atos administrativos sejam questionados na esfera judicial, é preciso que haja previsão no ordenamento jurídico, de forma a resguardar a administração pública em relação à consecução dos procedimentos que serão adotados pelos órgãos públicos competentes, tornando-os assim atos vinculados. Para tanto apresentamos o presente Projeto, que estimulará práticas exemplares e compatíveis com o mercado, ao propiciar maiores oportunidades aos empreendedores que têm compromisso com o desenvolvimento sustentável, ao tempo em que cria mecanismos legítimos para coibir ações ilícitas.

Acreditamos no progresso do País e queremos o seu crescimento. O que não podemos admitir é que ele ocorra às custas dos Direitos Humanos e do Meio Ambiente. Temos convicção de que há limites morais para o crescimento, e que esses se baseiam no respeito à pessoa humana e à natureza. Entendemos, também, que o crescimento econômico deve estar ao lado da distribuição de renda e da inclusão social: o crescimento real de um país não deve coadunar com a concentração de renda nas mãos de poucos ou com a opressão de uns sobre outros. Nossa concepção de desenvolvimento é aquela que vai além do puramente econômico e engloba critérios de cidadania, sem a qual não há razão para nossa ação política, que se pretende transformadora da injusta realidade do País.

Sendo assim, pelas razões apresentadas, solicito aos Senhores Parlamentares apoio à aprovação do presente Projeto.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2005. – Senadora **Ana Júlia Carepa**.

#### **LEGISLAÇÃO CITADA**

##### **LEI Nº 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004**

**Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

##### **LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 70. Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.

§ 1º São autoridades competentes para lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo os funcionários de órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, designados para as atividades de fiscalização, bem como os agentes das Capitanias dos Portos, do Ministério da Marinha.

§ 2º Qualquer pessoa, constatando infração ambiental, poderá dirigir representação às autoridades relacionadas no parágrafo anterior, para efeito do exercício do seu poder de polícia.

§ 3º A autoridade ambiental que tiver conhecimento de infração ambiental é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante processo administrativo próprio, sob pena de coresponsabilidade.

§ 4º As infrações ambientais são apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta lei.

.....

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

### **Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho,..

.....

Art. 462 – Ao empregador é vedado efetuar qualquer desconto nos salários do empregado, salvo quando este resultar de adiantamentos, de dispositivos de lei ou de contrato coletivo.

§ 1º omissis

§ 2º omissis

§ 3º Sempre que não for possível o acesso dos empregados a armazéns ou serviços não mantidos pela Empresa, é lícito à autoridade competente determinar a adoção de medidas adequadas, visando a que as mercadorias sejam vendidas e os serviços prestados a preços razoáveis, sem intuito de lucro e sempre em benefício das empregados. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28-2-1967)

§ 4º omissis

.....

(As Comissões de Assuntos Econômicos; do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 109, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

**Dispõe sobre regra permanente para o reajuste anual do salário mínimo e sobre o piso salarial a que se refere o inciso V do art. 7º da Constituição Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O salário mínimo será majorado, em janeiro de cada exercício, por intermédio de lei de iniciativa do Poder Executivo, relativamente a percentuais que refletem correção monetária e aumento real.

Art. 2º O percentual a título de correção monetária será aferido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou de índice similar, de forma a refletir a inflação dos últimos doze meses.

Art. 3º O aumento real será equivalente a, no mínimo, a variação positiva do Produto Interno Bruto (PIB) per capita do exercício anterior.

Parágrafo único. Caso a variação do PIB per capita verificada no exercício anterior seja negativa, o percentual de atualização do salário mínimo será, no mínimo, igual à correção inflacionária dos últimos doze meses de que trata o art. 2º

Art. 4º A União, na mesma lei que majorará o salário mínimo, estabelecerá o piso salarial de que trata o inciso V do art. 7º da Constituição Federal para os empregados que não tenham piso salarial definido em lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho.

§ 1º O piso salarial a que se refere o **caput** deste artigo deverá ser estabelecido por grandes grupos ocupacionais da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, do Ministério do Trabalho e Emprego, ou por seção da Classificação Nacional de Atividades Econômicas, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada a diferenciação regional.

§ 2º O piso salarial a que se refere o **caput** poderá ser estendido aos empregados domésticos.

Art. 5º Fica revogada a Lei Complementar nº 103, de 14 de julho de 2000.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

Há que se criar na legislação brasileira uma regra permanente para o reajuste do salário mínimo de forma a não permitir que um assunto de tal magnitude seja tratado politicamente todos os anos.

Assim, propomos que o reajuste do mínimo contenha duas parcelas: uma relativa à correção monetária que reporá a inflação do período anterior e outra que trará um ganho real ao seu valor, correspondente, no mínimo, ao crescimento do PIB per capita no exercício passado. Caso haja viabilidade de alocar recursos orçamentários para arcar com o aumento das despesas da União indexadas ao salário mínimo (previdência social, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), seguro-desemprego e abono do PIS/Pasep), o Congresso Nacional pode viabilizar, no âmbito da Lei Orçamentária Anual, um ganho real maior. Desta for-

ma, o crescimento do PIB **per capita** será o piso, que servirá de ponto de referência para o reajuste.

A fixação de uma regra clara para o reajuste do piso nacional permite que trabalhadores e empregadores possam se planejar com antecedência, não gerando nervosismos nos mercados. Além disso, livramos o país do debate desgastante que acontece anualmente antes da divulgação, pelo Governo Federal, do novo valor do salário mínimo.

Todavia, mesmo com esta política de ganho real, demorará muitos anos para termos um salário mínimo que de fato seja uma intervenção representativa no mercado de trabalho. De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra em Domicílios (PNAD), de 2003, do IBGE, apenas 12,3% dos empregados com carteira de trabalho assinada recebem salário mínimo, o que

corresponde a 3,1 milhões de trabalhadores. Atualmente, o salário mínimo é mais importante como piso dos benefícios da previdência e da LOAS, do que dos salários, visto que mais de 15 milhões de beneficiários destes sistemas da seguridade social recebem o salário mínimo. Aliás, estes benefícios, juntamente com a folha de pagamento dos pequenos municípios são os grandes limitadores para aumentos mais arrojados do salário mínimo, tendo em vista o impacto que provocam nas contas públicas.

Caso este projeto de lei seja aprovado na atual legislatura, de acordo com adaptações em estimativa realizada pelas Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, causará o seguinte impacto nos próximos orçamentos da União:

**Projeções de Crescimento do Salário Mínimo com Base nas Projeções Atuariais do RGPS**

		2005	2006	2007	2008	2009
<b>Sem Aumento Real</b>	<b>Valor Salário Mínimo*</b>	300	314,58	328,30	339,79	351,68
	<b>Inflação INPC</b>	5,84	4,74	4,20	3,50	3,50
	<b>Impacto no ano**</b>		3.344,13	3.258,95	2.831,17	3.038,93
<b>Aumento Real igual ao Crescimento Real do PIB per Capita</b>	<b>Valor Salário Mínimo*</b>	300	323,14	348,15	373,92	395,99
	<b>Crescimento Real do SM</b>		2,72%	3,24%	3,77%	2,32%
	<b>Impacto Total no ano**</b>		5.307,49	5.348,93	5.511,48	4.720,15
	<b>Impacto do ganho real**</b>		1.963,36	2.089,98	2.680,31	1.681,22

\* Valores em Reais

\*\* Valores em milhões de Reais

**Outros Parâmetros das Projeções Atuariais para o RGPS**

	2005	2006	2007	2008	2009
<b>Variação do PIB</b>	4	4,5	5	3,5	3,5
<b>Crescimento Vegetativo dos Benefícios</b>	3,95	3,94	3,94	3,94	3,94
<b>Crescimento Massa Salarial</b>	11,33	10,64	10,16	7,12	7,12

Tendo em vista o exposto, entendo que para o Estado realizar de imediato uma intervenção do mercado de trabalho que propicie uma maior eqüidade salarial e uma melhor distribuição de renda, via mercado de trabalho, faz-se necessário utilizar a prerrogativa constitucional do piso salarial. A Lei Complementar nº 103/2000 teve este objetivo, porém com uma perspectiva equivocada, ao autorizar os Estados a criarem pisos estaduais. Além de não ter sido aplicado pela maioria dos estados, esse piso legaliza uma injustiça, que é o profissional de um Estado mais pobre receber menos que outro que realiza a mesma atividade em outro mais rico. Portanto, proponho o estabelecimento de piso salarial por ocupação ou atividade econômica, sendo vedada a diferenciação regional. Portanto, proponho a revogação da Lei Complementar nº 103/2000.

Por todos os pontos positivos constantes desta proposição, contamos com o apoio dos nobres colegas para sua aprovação.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2005. \_ Senador **Garibaldi Alves Filho**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 103,  
DE 14 DE JULHO DE 2000**

**Autoriza os Estados e o Distrito Federal a instituir o piso salarial a que se refere o inciso V do art. 7º da Constituição Federal, por aplicação do disposto no parágrafo único do seu art. 22.**

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º Os Estados e o Distrito Federal ficam autorizados a instituir, mediante lei de iniciativa do Poder Executivo, o piso salarial de que trata o inciso V do art. 7º da Constituição Federal para os empregados que não tenham piso salarial definido em lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho.**

**§ 1º A autorização de que trata este artigo não poderá ser exercida:**

I – no segundo semestre do ano em que se verificar eleição para os cargos de Governador dos Estados e do Distrito Federal e de Deputados Estaduais e Distritais;

II – em relação à remuneração de servidores públicos municipais.

§ 2º O piso salarial a que se refere o **caput** poderá ser estendido aos empregados domésticos.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de julho de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**. – **Pedro Malan** – **Francisco Dornelles** – **Waldeck Ornelas** – **Martus Tavares**.

Publicada no **DO**, de 17-7-2000

(*Às Comissões de Constituições, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Designo o Senador Marcelo Crivella Relator revisor da **Medida Provisória nº 230, de 2004**.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência designa a Senadora Serys Slhessarenko e os Senadores João Capiberibe e Eduardo Suplicy para representarem o Senado Federal na comissão incumbida de discutir e elaborar propostas de revisão da legislação sobre interrupção voluntária da gravidez, no âmbito da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, órgão da Presidência da República.

*Documentos a que se refere a fala do Sr. Presidente.*

OF. SF Nº 437/2005

Brasília, 12 de abril de 2005

Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>  
Nilcée Freire  
Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres  
Presidência da República  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", sala 200  
Edifício-Sede

Senhora Secretária,  
Em resposta ao Ofício nº 502/2005/SPM/PR, de 21 de março último, informo a V. Ex<sup>a</sup> que designei a Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Senadora Serys Slhessarenko e os

Exm<sup>º</sup>s Srs. Senadores João Capiberibe e Eduardo Suplicy para representar o Senado Federal na comissão que irá discutir e elaborar proposta de revisão da legislação sobre interrupção voluntária da gravidez.

Atenciosamente, – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Ofício nº 502/2005/SPM/PR

Brasília, 21 de março de 2005

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal  
Assunto: Comissão Tripartite

Senhor Presidente,

1. Dando encaminhamento às resoluções da 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que o Senado Federal está sendo indicado para integrar a Comissão que irá discutir e elaborar a proposta de revisão da legislação, que trata da interrupção voluntária da gravidez. Além de representantes da sociedade civil e do Congresso Nacional, integrarão a Comissão, por parte do Poder Executivo, o Ministério da Justiça, o Ministério da Saúde, a Secretaria Geral da Presidência da República, Casa Civil, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, sob a coordenação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, totalizando 18 componentes.

2. Conscientes da complexidade dessa discussão e ao mesmo tempo sabedoras da importância desse debate e da responsabilidade do nosso governo na condução do mesmo, agradecemos a vossa colaboração, aguardando o acolhimento de nosso convite e a indicação de três Senadoras que representarão esta Casa na referida comissão, o que solicitamos seja feito o mais breve possível.

3. Nossa Secretária-Adjunta, Senhora Maria Laura Sales Pinheiro, está à disposição para prestar os esclarecimentos necessários, através dos telefones 2104-9377 e 2104-9381.

Atenciosamente, – **Nilcée Freire**, Secretária Especial de Políticas para as Mulheres Presidência da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Siqueira Campos.

É lida a seguinte:

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 8, DE 2005

**Dá nova redação ao art. 217 da Constituição Federal, para vedar a recondução dos dirigentes de entidades de administração do desporto por mais de um período consecutivo.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** O art. 217 da Constituição Federal passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 217. ....

I – a autonomia das entidades e associações desportivas quanto a sua organização e funcionamento, vedada a recondução de dirigentes de entidades de administração do desporto e de quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos por mais de um período consecutivo.

.....

§ 4º O disposto no inciso I deste artigo aplica-se aos cônjuges e parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do dirigente eleito para o mandato com exercício imediatamente anterior às eleições. (NR)”

**Art. 2º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

No desempenho de nossa honrosa função na relatoria da Medida Provisória nº 2.011-8, de 2000, que Altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e dá outras providências, recebemos número expressivo de propostas de alteração do texto versando sobre o mandato de dirigentes de entidades de administração do desporto.

Embora com redações ou formatos distintos, todas as emendas tinham como objetivo estabelecer regras básicas para as eleições nas federações e confederações das diversas modalidades desportivas. Justificava as propostas a necessidade de pôr fim às verdadeiras dinastias que se perpetuam na direção dessas entidades, com resultados não raro nefastos para o desporto brasileiro.

Conquanto concordássemos com a filosofia contida nas emendas apresentadas, deixamos de acolhê-las ante o entendimento de que feririam o

disposto no art. 217 da Constituição Federal em relação à autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento.

Esse o impedimento que a presente proposta de emenda à Constituição pretende suplantar. Se, por um lado, não podemos deixar de reconhecer o mérito do preceito incluído na Carta Magna pelos constituintes de 1988, temos de nos render ao fato de que tal princípio vem sendo usado, no mais das vezes, como pretexto para uma verdadeira apropriação dessas entidades. A alternância de poder, qualquer que seja o nível da instituição ou entidade, nos parece fundamental para a oxigenação de suas práticas e procedimentos.

Propomos, assim, vedar a reeleição, por mais de uma vez, dos dirigentes das entidades de administração do desporto e de quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos, bem como determinar a inelegibilidade de cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do dirigente eleito para o mandato com exercício imediatamente anterior às eleições.

Não se trata, ao contrário do que poderá ser alegado pelos opositores da medida, de interferência indevida na autonomia jurídica das entidades de administração do desporto. A probidade administrativa, a moralidade no exercício do mandato, a proteção contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício da função também são princípios consagrados no art. 14 da Constituição Federal e que devem ser igualmente defendidos. Consideramos que o Estado não pode renunciar a seu papel de normatizar valores sociais para que a sociedade funcione e evolua sempre em benefício dos cidadãos e não em função de interesses particulares.

Longe de configurar atividade de nível secundário, o desporto deve ser reconhecido como fenômeno social, econômico e cultural, bem como meio efetivo de promoção do homem e melhoria da sociedade. Como tal, deve ser administrado e praticado sempre em função dos interesses maiores da sociedade. Não é por acaso que a própria Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, estabelece ser o desporto “integrante do patrimônio cultural brasileiro” e de “elevado interesse social”.

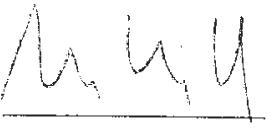
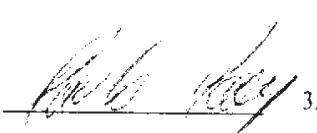
Sala das Sessões, 12 de abril de 2005. – Senador **Maguito Vilela**.

Assinatura

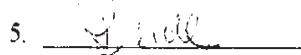
Nome

Assinatura

Nome

1. 

Flávio Nogueira

5. 

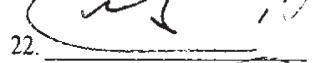
Tânia Ribeiro



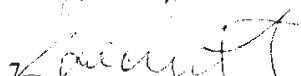
Eduardo Suplicy

6. 

Ena Maciel



Gerson Camata

7. 

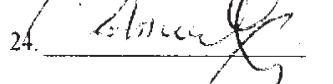
Geraldo Alckmin



Apolito Esteves

8. 

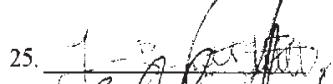
Hélio Costa



Patrícia Sampaio

9. 

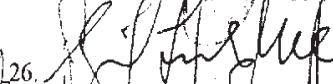
Ricardo Faria



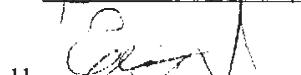
Tomaz Baptista de Oliveira

10. 

Locia Yamada



Gilberto

11. 

EDISON LOBÃO



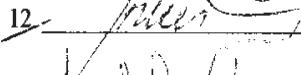
Sérgio Silhésio Neto

12. 

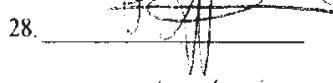
Juarez Fleita



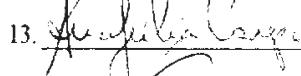
Alcides Carvalho

13. 

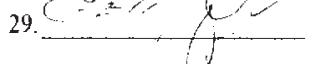
Ana Júlia Carepa



Edmundo Alves

14. 

Ricardo Simon



José Gomes

15. 

Marina da Cunha



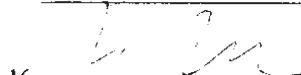
Decílio

16. 

Juarez da Fonseca



Mário Covas

17. 

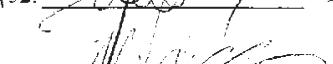
Francisco Peixoto



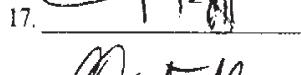
Antônio Carlos Valadares

18. 

Larissa Da Matta



\_\_\_\_

19. 

Tarcísio Viana



\_\_\_\_

20. 

Maurício Senna



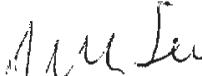
\_\_\_\_

21. 

Nelson Jobim



\_\_\_\_

22. 

Mário Covas



\_\_\_\_

**LEGISLAÇÃO CITADA****CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CAPÍTULO IV  
Dos Direitos Políticos**

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I – plebiscito;

II – referendo;

III – iniciativa popular.

§ 1º O alistamento eleitoral e o voto são:

I – obrigatórios para os maiores de dezoito anos;

II – facultativos para:

a) os analfabetos;

b) os maiores de setenta anos;

c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

I – a nacionalidade brasileira;

II – o pleno exercício dos direitos políticos;

III – o alistamento eleitoral;

IV – o domicílio eleitoral na circunscrição;

V – a filiação partidária;

VI – a idade mínima de:

a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

d) dezoito anos para Vereador.

§ 4º São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

“§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente.”(\*)

§ 6º Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

§ 8º O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

I – se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;

II – se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

“§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.”(\*\*)

§ 10. O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

§ 11. A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.

(\*)Redação dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 4-6-97.

(\*\*)Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 4, de 7-6-94.

**SEÇÃO III  
Do Desporto**

Art 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I – a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II – a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III – o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não- profissional;

IV – a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

§ 2º A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

---

LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998

**Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.**

---

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2005**  
(Proveniente da Medida Provisória nº 227, de 2004)

*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 227, de 2004), que dispõe sobre o Registro Especial, na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, de produtor ou importador de biodiesel e sobre a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS sobre as receitas decorrentes da venda desse produto, altera a Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, e dá outras providências.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando teve sua apreciação transferida para hoje, em virtude da falta de acordo de lideranças para sua deliberação.

À medida provisória foram apresentadas 43 emendas perante a Comissão Mista.

Foram proferidos pareceres no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Ivan Ranzin (PP-SC), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, à Emenda nº 40 e, parcialmente, às Emendas nºs 2, 5, 16, 17 e 36, na forma do Projeto de Lei de Conversão que oferece, com alterações que promove nos arts. 5º, 15, 16 e 17, **caput**, e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 8 de dezembro e não se instalou;

– a medida provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 21 de dezembro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 9 de março;

– a matéria entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 8 de março, passando a sobrestrar todas as demais deliberações legislativas;

– o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por mais sessenta dias pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 3, de 2005, e se esgotará no dia 21 de maio.

– a medida provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 22 de março.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, Relator revisor da matéria.

**PARECER Nº 381, DE 2005**

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, esta medida provisória já consta da Ordem do Dia há três semanas. No curso desse tempo, as Lideranças e o Relator procuraram estabelecer entendimentos no sentido de encontrar um texto consensual para esta importante matéria do interesse nacional.

Na última quarta-feira, decidimos aqui no plenário, por proposição e iniciativa do Líder José Agripino, adiar para hoje o exame final da matéria neste plenário. E assim foi feito. Naquela ocasião, ficou acertado que o relatório, já elaborado pelo Sr. Relator, seria – e foi – distribuído a todos os Srs. Senadores pela própria Mesa Diretora.

Portanto, Sr. Presidente, permito-me resumir o parecer para conhecimento dos Srs. Senadores.

A Medida Provisória nº 227, de 2004, dispõe sobre o Registro Especial, na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, de produtor ou importador de biodiesel; sobre a incidência da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre as receitas decorrentes da venda desse produto; altera a Lei nº 10.451, de maio de 2002, e dá outras providências.

De acordo com o art. 1º, a importação e a produção de biodiesel ficam restritas às pessoas jurídicas constituídas na forma de sociedade, sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham obtido concessão ou autorização da Agência Nacional de Petróleo e Registro Especial perante a Secretaria da Receita Federal.

Esta última expedirá normas complementares sobre o Registro Especial, podendo estabelecer obrigatoriedade de instalação de medidor de vazão, valor mínimo de capital integralizado e condições quanto à idoneidade fiscal e financeira das empresas e de seus sócios ou diretores.

O art. 2º prevê várias hipóteses que acarretarão o cancelamento do Registro Especial. (...)

O art. 3º até o art. 8º tratam da incidência da contribuição para o PIS/ Pasep e da Cofins sobre o biodiesel. Como regra geral, incidirá, uma única vez, a alíquota de 6,15% a título de PIS/Pasep e de 28,32% a título de Cofins, sobre a receita bruta auferida pelo importador ou produtor (art. 3º).

Todavia, de acordo com o art. 4º, podem os contribuintes acima mencionados optar por regime especial de apuração e pagamento das contribuições, mediante alíquota específica por metro cúbico de biodiesel (...).

Segundo o art. 5º, o Poder Executivo fica autorizado a fixar, assim como alterar para mais ou para menos, a qualquer tempo, coeficiente de redução das alíquotas específicas acima mencionadas, exclusivamente quando se trate de biodiesel produzido no País. (...)

O art. 6º exclui, expressamente, a produção e a comercialização do biodiesel das normas relativas ao cálculo da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins não-cumulativas, de que tratam as Leis nºs 10.637, de 2002, e 10.833, de 2003.

De acordo com o art. 7º, a contribuição para o PIS/Pasep-importação e a Cofins-importação, instituídas pela Lei nº 10.865, de 2004, incidirão sempre mediante as alíquotas específicas tratadas no art. 4º, independentemente de opção. (...)

Os arts. 9º e 10 cominam penalidades relativas aos aspectos tributários e ao Registro Especial.

A aplicação de coeficiente de redução incompatível com a matéria-prima utilizada acarretará o cancelamento do Registro Especial e a obrigatoriedade de pagamento da diferença da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins. (...)

É atribuída competência à Agência Nacional do Petróleo para estabelecer os termos e condições de marcação do biodiesel, para sua identificação, e para estabelecer o percentual de adição de biodiesel ao óleo *diesel* derivado de petróleo, observadas as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Política Energética. (...)

O art. 12 estabelece que a produção de biodiesel deverá ser imediatamente interrompida na inoperância do medidor de vazão. (...)

O art. 13 dispõe que a redução de emissão de Gases Geradores de Efeito Estufa mediante a adição de biodiesel ao *diesel* de origem fóssil será efetuada a partir dos projetos do tipo “Mecanismos de Desenvolvimento Limpo”, no âmbito do Protocolo de Kyoto à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, ratificado, no Brasil, pelo Decreto Legislativo nº 144.

Finalmente, o art. 14 amplia a isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados sobre equipamentos e materiais destinados ao treinamento de atletas e às competições esportivas relacionadas com a preparação de equipes brasileiras para os jogos mundiais, estendendo a vigência para até 31 de dezembro de 2007.

Em obediência ao princípio da anterioridade mitigada, o art. 15 dispõe que a cobrança da contribuição para o Pis/Pasep e da Cofins sobre o biodiesel somente será efetuada a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua edição.

Em tempo hábil, perante a Comissão Especial, foram apresentadas 43 emendas, que, aqui no relatório, foram resumidas e distribuídas a todas as Sras e os Srs. Senadores. (...)

Por proposta do eminente Relator, a Câmara dos Deputados acolheu parcialmente as Emendas de nºs 2,16, 17, 36 e 40, bem como introduziu outra de sua autoria ou por acordo em plenário. Como resultado, houve alteração dos arts. 1º, 2º, 4º, 5º, 11 e 15, além do acréscimo de um novo artigo, 15 (renumerados os demais) da Medida Provisória nº 227, de 2004. (...)

A seguir, isso é demonstrado no relatório do Senado Federal. (...)

As discrepâncias entre o texto original da medida provisória e a redação final do Projeto de Lei de Conversão, marcadas em negrito no quadro acima, são a seguir resumidas.

Nos arts. 1º e 2º, foi suprimida a expressão “concessão”, por entender-se que, no caso do biodiesel, seria figura constitucionalmente inadequada. A expressão “autorização” é mais adequada para o regime jurídico aplicável ao biodiesel.

No art. 4º, além da substituição da expressão “fabricante” por “produtor”, foi introduzida maior flexibilidade para o exercício da opção entre as duas modalidades de incidência do PIS/Pasep e da Cofins. Alteração importante, nesse artigo, foi o acréscimo do §6º, livrando da incidência das contribuições o biodiesel consumido pelo próprio produtor.

No art. 5º, há pequena adaptação de técnica legislativa na redação do §1º, extensão do conceito de produtor-vendedor, além do agricultor familiar, também a sua cooperativa; e, mais importante, a supressão do inciso I do §6º, que dava prazo até 31 de dezembro de 2009 para a vigência do dispositivo autorizativo de redução de alíquotas. Com a supressão, o mecanismo passa a ser por tempo indeterminado.

No art. 11, foi suprimida a competência da Agência Nacional do Petróleo para determinar os percentuais de adição do biodiesel ao *diesel* derivado de petróleo. Na verdade, a Agência Nacional do Petróleo já tem essa competência, por força da Lei nº 11.097, de 2005. (...)

Por fim, o art. 15, acrescentado, dispõe sobre a utilização de créditos acumulados do PIS/Pasep e Cofins. O dispositivo não traz novidade relevante em relação às normas de compensação de tributos em vigor.

Análise.

Nada há a objetar quanto à constitucionalidade e juridicidade do projeto de lei de conversão sob exame. O Senhor Presidente da República exerceu as atribuições que lhe conferem o art. 62 da Carta Magna, editando a Medida Provisória nº 227.

É de se concordar plenamente com a manifestação do ilustre Relator da matéria na Câmara dos Deputados no que respeita ao atendimento dos requisitos de urgência e relevância.

Sr. Presidente, no final de 2004, foi aprovada a conversão da Medida Provisória nº 214, da qual resul-

tou a Lei nº 11.097 de 2005, introduzindo o biodiesel na matriz energética brasileira.

Agora, com a Medida Provisória nº 227, trata-se de dispor sobre o tratamento tributário a ser dado ao biodiesel, como também de complementar alguns aspectos administrativos da política oficial, principalmente aqueles relacionados à administração tributária.

A perspectiva de esgotamento, nas próximas décadas, da geração e utilização de energia a partir de combustíveis fósseis confere importância estratégica à política que o Governo brasileiro vem buscando implantar no que se relaciona ao desenvolvimento de tecnologia e de economia produtiva de combustíveis a partir da biomassa.

O art. 5º da Medida Provisória autoriza o Poder Executivo, mediante aplicação de redutor da alíquota da contribuição do PIS/PASEP e da COFINS, a praticar política de incentivo levando em conta a espécie de matéria-prima, a característica do produtor-vendedor e a região de produção. Desde já, fica definido que produtor-vendedor, para efeito de redução da alíquota, será o agricultor familiar, assim definido no âmbito do Pronaf.

No geral, a Medida Provisória estabelece controle bastante rigoroso para a produção, importação e comercialização do biodiesel. Esse controle se fará, basicamente, a partir do registro especial do importador e do produtor junto à Secretaria da Receita Federal.

Pequeno reparo de simples redação deve ser feito em relação ao projeto em apreciação. Entre a emissão da Medida Provisória e a aprovação do Projeto de Lei de Conversão na Câmara dos Deputados, adveio a Lei nº 11.097, de 2005, alterando a denominação da antiga Agência Nacional de Petróleo para Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Por esse motivo, torna-se necessária emenda de redação para corrigir a citação à ANP.

São propostas, também pelo Relator, outras emendas para atender às diversas sugestões colhidas em sucessivas reuniões e debates com lideranças e diversos ilustres senadores, todas com o intuito de aperfeiçoar o projeto.

As emendas de nºs 45 e 46 atendem aos pleitos relacionados à amenização das regras para os pequenos produtores de biodiesel. Observaram diversos parlamentares, com razão, que tais regras parecem ter sido traçadas para grandes empresas, que virão a operar usinas de grande porte e que, portanto, care-

ceriam de alguma adequação para os pequenos empreendimentos.

Houve consenso no sentido de que, para melhor adequação ao espírito de inclusão social perseguido pelo projeto, deveriam ser criadas algumas condições especiais para pequenas usinas de produção localizadas no interior dos Estados, próximas à produção da matéria-prima e operando, talvez, com tecnologia mais próxima da artesanal. Tais pequenas usinas, comprehensivelmente, teriam mais dificuldade em iniciar suas operações. Daí por que se propõe a concessão de um registro especial provisório na Secretaria da Receita Federal, por um prazo máximo de seis meses, sem prejuízo de, já tendo obtido a autorização da Agência, poderem, de imediato, gozar da redução de alíquotas.

Pela mesma razão, sugere-se que o rigor em relação ao medidor de vazão seja plenamente mantido para as grandes plantas industriais. Contudo, em se tratando de miniusinas, a regulamentação da Secretaria da Receita poderá admitir que, ocorrendo problemas com o medidor de vazão, a produção seja registrada por algum tempo em controle alternativo até a solução do problema.

Foi lembrada a hipótese de uma pequena usina, localizada no sertão por exemplo, que poderia ficar com a produção interrompida por dias ou semanas seguidas, no aguardo da visita do auditor da Secretaria da Receita Federal, com evidentes prejuízos econômicos e financeiros.

A Emenda nº 47 vem ao encontro dos reclamos de ilustres Senadores quanto à dificuldade que o pequeno produtor rural tem para financiar suas safras, mesmo no âmbito do Pronaf, principalmente quando elas são sucessivas no mesmo ano. Acontece que as instituições financeiras insistem em somente processar o financiamento seguinte quando totalmente liquidado o empréstimo anterior.

A Emenda nº 48 tem o propósito de atenuar o caráter extremamente severo que a Medida Provisória imprimiu para o caso de cancelamento de registro no cadastro especial.

A supressão, na Câmara dos Deputados, do prazo de vigência (até 31 de dezembro de 2009) para a autorização dada ao Poder Executivo para reduzir e elevar alíquotas, acabou introduzindo um fator de insegurança jurídica para os empreendedores. Sucedeu que o Código Tributário Nacional protege as isenções dadas sob condições e por prazo certo, como é o caso

presente. Aquilo que foi entendido como uma inovação salutar na Câmara, no Senado foi entendido de maneira contrária.

Por esse motivo, deixando permanecer a autorização sem prazo limitado, o Relator optou por apresentar a Emenda nº 49, acrescentando o § 8º ao art. 5º, determinando que a elevação de alíquotas somente produzirá efeitos a partir do início do sexto ano de vigência do decreto presidencial. Isso significa que o aumento de alíquotas alcança os novos investidores, mas protege, por cinco anos, o que já tenha o seu projeto instalado e produzindo de ter alteradas as suas condições de equilíbrio econômico.

A Emenda nº 50 tem a finalidade de reforçar o caráter de inclusão social buscado pelo programa do biodiesel. Embora já esteja implícito o enfoque na agricultura familiar como suporte de produção de matérias-primas para o biodiesel, houve entendimento de que a Lei nº 11.097, de 2005, que introduziu o biodiesel na matriz energética nacional, deveria explicitamente indicar aos executores do programa a preferência absoluta para a agricultura familiar.

A Emenda nº 51 resulta de intensos debates que antecederam esta sessão em torno do equilíbrio entre a tributação sobre o óleo diesel mineral e a tributação do biodiesel, de maneira a não haver dúvida sobre a ênfase que se deseja dar ao programa, abrindo margem de segurança e de competitividade para os empreendedores.

Isso quer dizer que o biodiesel jamais terá alíquotas superiores às do diesel de origem fóssil.

A Emenda nº 52 tem o objetivo de sanar problema surgido com a acumulação de créditos do PIS/Pasep e Cofins pelas cooperativas agrícolas, em virtude de impossibilidade de compensação ou pedido de resarcimento. Esse problema vem causando imenso prejuízo às cooperativas, prejudicando a sua eficiência e a sua competitividade.

Voto.

Considerando o exposto, voto pela admissibilidade plena da Medida Provisória nº 227, de 6 de dezembro de 2004, nos seus aspectos de urgência e relevância e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2005, com as seguintes emendas.

#### EMENDA Nº 44 (DE REDAÇÃO)

Substitua-se, no art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 2, a expressão “Agência Nacional de Petróleo

– ANP” por “Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP”.

#### EMENDA Nº 45

Inclua-se, no art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2005, § 3º com a seguinte redação:

Art. 1º .....

.....

§ 3º Excepcionalmente, tratando-se de produtor de pequeno porte, poderá ser concedido registro provisório por período não superior a seis meses, sem prejuízo do disposto no art. 5º desta lei.

#### EMENDA Nº 46

Inclua-se no art. 12 do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2005, o §3º com a seguinte redação:

Art. 12.....

.....

§ 3º Tratando-se de produtor de pequeno porte, as normas de que tratam o § 2º do art.1º poderão prever a continuidade da produção, por período limitado, com registro em meio de controle alternativo, hipótese em que não se aplicará o disposto do inciso I do §2º deste artigo.

Trata-se do medidor de vazão.

#### EMENDA Nº 47

Inclua-se no Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2005, artigo com a seguinte redação:

Art. O financiamento agrícola no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf será adequado às peculiaridades do pequeno produtor, inclusive quanto à garantia de empréstimos destinados a safras sucessivas no mesmo ano.

#### EMENDA Nº 48

Suprime-se o § 2º do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 2.

#### EMENDA Nº 49

Inclua-se o § 8º no art. 5º do Projeto de Lei de Conversão, de 2005, com a seguinte redação:

Art. 5º .....

§ 8º A elevação de alíquotas nos termos deste artigo somente produzirá efeitos após o dia 1º de janeiro do sexto ano, a partir da pu-

blicação do ato em relação aos contribuintes que estejam em gozo da redução. (NR)

#### EMENDA Nº 50

Inclua-se artigo no Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2005, com a seguinte redação:

Art. O art 2º da Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005, passa vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

Art. 2º .....

.....

§ 4º O biodiesel necessário ao atendimento dos percentuais mencionados no **caput** deste artigo terá que ser processado, preferencialmente, a partir de matérias-primas produzidas por agricultor familiar, inclusive as resultantes de atividade extrativista.

#### EMENDA Nº 51

Dê-se ao § 7º do art. 5º do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2005, a seguinte redação:

Art. 5º .....

.....

§ 7º A fixação e a alteração, pelo Poder Executivo, dos coeficientes de que trata este artigo não pode resultar em alíquotas efetivas superiores:

I – às alíquotas efetivas da contribuição do PIS/Pasep e à Cofins, adicionadas da alíquota efetiva da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico de que trata a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, previstas para incidência sobre o óleo *diesel* de origem mineral;

II – às alíquotas previstas no **caput** do art. 4º.

A **Emenda nº 52** diz respeito às cooperativas de que falamos ainda há pouco.

Sr. Presidente, esse é o parecer.

É o seguinte o parecer na íntegra:

#### PARECER Nº 381, DE 2005

**De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2005, relativo à Medida Provisória nº 227, de 6 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Registro Especial, na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, de produtor ou importador de**

**biodiesel e sobre a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS sobre as receitas decorrentes da venda desse produto, altera a Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, e dá outras providências.**

Relator-Revisor: Senador **Edison Lobão**

### I – Relatório

A Medida Provisória nº 227, de 6 de dezembro de 2004, dispõe sobre o Registro Especial, na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, de produtor ou importador de biodiesel; sobre a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre as receitas decorrentes da venda desse produto; altera a Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, e dá outras providências.

De acordo com o art. 1º, a importação e a produção de biodiesel ficam restritas às pessoas jurídicas constituídas na forma de sociedade, sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham obtido concessão ou autorização da Agência Nacional do Petróleo (ANP) e Registro Especial junto à Secretaria da Receita Federal (SRF).

Esta última expedirá normas complementares sobre o Registro Especial, podendo estabelecer obrigatoriedade de instalação de medidor de vazão, valor mínimo de capital integralizado e condições quanto à idoneidade fiscal e financeira das empresas e de seus sócios ou diretores.

O art. 2º prevê várias hipóteses que acarretarão o cancelamento do Registro Especial, destacando-se, entre elas, o não-cumprimento de obrigação tributária e a prática de conluio e fraude, bem assim de crime contra a ordem tributária.

Quando cancelado o registro, haverá apreensão do estoque de matérias-primas, produtos em elaboração e produtos acabados. A liberação dos bens apreendidos poderá ser feita em até noventa dias desde que sanada a irregularidade que tiver dado causa à medida.

Os arts. 3º a 8º tratam da incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre o biodiesel.

Como regra geral, incidirá, uma única vez, a alíquota de 6,15% (seis inteiros e quinze centésimos por cento) a título de PIS/Pasep e de 28,32%, a título de Cofins, sobre a receita bruta auferida pelo importador ou produtor (art. 3º).

Todavia, de acordo com o art. 4º, podem os contribuintes acima mencionados optar por regime especial de apuração e pagamento das contribuições, mediante

alíquota específica por metro cúbico de biodiesel, de R\$120,14 (cento e vinte reais e quatorze centavos), a título de PIS, e de R\$553,19 (quinhentos e cinqüenta e três reais e dezenove centavos), a título de Cofins. O mesmo art. 4º estabelece várias normas a respeito do exercício da opção.

Segundo o art. 5º, o Poder Executivo fica autorizado a fixar, assim como alterar para mais ou para menos, a qualquer tempo, coeficiente de redução das alíquotas específicas acima mencionadas, exclusivamente quando se trate de biodiesel produzido no País. Além disso, até 31 de dezembro de 2009, poderão ser estabelecidos coeficientes de redução diferenciados em função da matéria-prima, de sua espécie, do produtor-vendedor e da região produtora – ou ainda, da combinação de todos esses fatores. No caso, entende-se como produtor-vendedor o agricultor familiar, tal como definido no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

O art. 6º exclui, expressamente, a produção e a comercialização do biodiesel das normas relativas ao cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins não-cumulativas, de que tratam as Leis nº 10.637, de 2002, e nº 10.833, de 2003.

De acordo com o art. 7º, a Contribuição para o PIS/Pasep importação e a Cofins-importação, instituídas pela Lei nº 10.865, de 2004, incidirão sempre mediante as alíquotas específicas tratadas no art. 4º, independentemente de opção. Sobre essas alíquotas aplicáveis na importação incidirá também o redutor especificado no art. 5º.

No mercado interno, os contribuintes sujeitos ao regime de não-cumulatividade das mencionadas contribuições poderão creditar-se pelos pagamentos efetuados na importação do biodiesel. O crédito será calculado à razão de 1,65% para o PIS/Pasep e de 7,6% para a Cofins, quando se trate de biodiesel importado para utilização como insumo, ou, quando se trate de importação para revenda, mediante multiplicação do volume importado pela alíquota específica reduzida pelo coeficiente aplicável (art. 8º).

Os arts. 9º e 10 cominam penalidades relativas aos aspectos tributários e ao Registro Especial.

A aplicação de coeficiente de redução incompatível com a matéria-prima utilizada acarretará o cancelamento do Registro Especial e a obrigatoriedade de pagamento da diferença da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

A fabricação e a importação de biodiesel sem o Registro Especial bem como a aquisição do biodiesel assim importado ou fabricado acarretarão multa correspondente ao valor comercial da mercadoria.

É atribuída competência à ANP para estabelecer os termos e condições de marcação do biodiesel, para sua identificação, e para estabelecer o percentual de adição do biodiesel ao óleo diesel derivado de petróleo, observadas as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Política Energética, criado pela Lei nº 9.478, de 1997 (art. 11).

O art. 12 estabelece que a produção de biodiesel deverá ser imediatamente interrompida na inoperância do medidor de vazão. O fato deverá ser comunicado em vinte e quatro horas à Receita Federal, sob pena de multa igual ao valor da mercadoria produzida, além de outra multa de cinco mil reais pela falta de comunicação de inoperância do medidor.

O art. 13 dispõe que a redução de emissão de Gases Geradores de Efeito Estufa (GEE) mediante a adição de biodiesel ao diesel de origem fóssil será efe-

tuada a partir de projetos do tipo “Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL)”, no âmbito do protocolo de Quioto à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, ratificado, no Brasil, pelo Decreto Legislativo nº 144, de 20 de junho de 2002.

Finalmente, o art. 14 amplia a isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados sobre equipamentos e materiais destinados ao treinamento de atletas e às competições esportivas relacionadas com a preparação de equipes brasileiras para os jogos mundiais, estendendo a vigência para até 31 de dezembro de 2007.

Em obediência ao princípio da anterioridade mitigada, o art. 15 dispõe que a cobrança da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre o biodiesel somente será efetuada a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da sua edição.

Em tempo hábil, perante a Comissão Especial, foram apresentadas quarenta e três emendas, a seguir resumidas.

Nº	AUTOR	DESCRIÇÃO
001	Dep. Júlio César	Suprime o Inciso II do § 2º do art. 1º que torna possível que a SRF exija da pessoa jurídica um valor mínimo de capital social integralizado para que obtenha o Registro Especial de produtor de biodiesel.
002	Dep. Júlio César	Dá nova redação aos arts. 1º e 2º retirando a expressão “concessão” e deixando apenas a expressão “autorização” nesses artigos.
003	Dep. Eduardo Valverde	Inclui os §§ 3º e 4º no art. 1º da MP 227. O § 3º estabelece registro especial diferenciado para produtores da região amazônica que produzam o biodiesel a partir de consórcios florestais ou de florestas nativas. O § 4º dispõe que as cooperativas de agricultores familiares ou de populações nativas não necessitam de registro especial, desde que o biodiesel seja utilizado para consumo próprio.
004	Dep. Pompeo de Mattos	Acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 1º. O § 3º estabelece que os benefícios e incentivos tributários a que se referem os arts. 3º a 8º serão reservados às pessoas jurídicas produtoras de biodiesel em propriedades com dimensões de até 600 módulos rurais. O § 4º dispõe que, quando as referidas atividades forem exercidas em propriedades rurais com mais de 600 módulos de área rural e caracterizadas como latifúndios, o diferencial em relação ao valor total da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, correspondente aos benefícios e incentivos tributários da Medida Provisória nº 227, deverá ser revertido, pela SRF, ao Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel.
005	Dep. Antonio Carlos	Insere par. único no art. 3º dispondo que o valor total

Nº	AUTOR	DESCRIÇÃO
	Mendes Thame	do ônus tributário referente à Contribuição para o PIS/PASEP e à COFINS, após aplicação do coeficiente de redução instituído no art. 5º, não pode exceder 75% da soma dos valores correspondentes à Contribuição para o PIS/PASEP, à COFINS e à CIDE incidentes na comercialização do diesel derivado de petróleo.
006	Dep. Antonio Carlos Mendes Thame:	Insere parágrafo único no art. 3º propondo que o valor total do ônus tributário referente à Contribuição para o PIS/PASEP e à COFINS, após aplicação do coeficiente de redução instituído no art. 5º, não pode exceder à soma dos valores correspondentes à Contribuição para o PIS/PASEP, à COFINS e à CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico) incidentes na comercialização do diesel derivado de petróleo.
007	Dep. Eduardo Valverde:	Inclui os §§ 1º e 2º no art. 3º da MP 227. O § 1º dispõe que as alíquotas do PIS/PASEP e COFINS serão reduzidas pela metade, se a produção de biodiesel for oriunda de consórcios florestais de espécies nativas da região. O § 2º estabelece que essas alíquotas serão reduzidas a zero, se a produção de biodiesel for oriunda de oleaginosas de florestas nativas e se produzidas pelas populações tradicionais ou agricultor familiar da região amazônica.
008	Dep. Luiz Carlos Hauly	Insere parágrafo único no art. 3º propondo que o valor total do ônus tributário referente à Contribuição para o PIS/PASEP e à COFINS, após aplicação do coeficiente de redução instituído no art. 5º, não pode exceder à soma dos valores correspondentes à Contribuição para o PIS/PASEP, à COFINS e à CIDE incidentes na comercialização do diesel derivado de petróleo.
009	Dep. Júlio César	Dá nova redação ao § 4º do art. 4º, substituindo a expressão “a partir do primeiro dia desse mês” por “a partir do primeiro dia do seu funcionamento”
010	Dep. Mariângela Duarte	Inclui o § 6º no art. 4º,dispondo que não incidirá o PIS/PASEP e a COFINS sobre a produção de biodiesel para o consumo do próprio produtor.
011	Dep. Mariângela Duarte	Inclui o § 6º no art. 4º, dispondo que não incidirá o PIS/PASEP e a COFINS sobre a produção de biodiesel para o consumo do próprio produtor e para o consumo de cooperados.

Nº	AUTOR	DESCRIÇÃO
012	Dep. Antonio Carlos Mendes Thame	Dá nova redação ao art. 5º, determinando que o coeficiente para redução das alíquotas referentes ao PIS/PASEP e à COFINS sejam fixadas por tempo Determinado.
013	Dep. Antonio Carlos Mendes Thame	Dá nova redação ao § 1º do art. 5º, introduzindo a expressão “viabilidade econômica” como um dos fatores para se conceder a redução das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS.
014	Dep. Júlio César	Dá nova redação ao § 1º do art. 5º, retirando a expressão “região de produção” como um dos fatores para se conceder a redução das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS.
015	Dep. Antonio Carlos Mendes Thame:	Dá nova redação ao § 5º do art. 5º, estabelecendo que, no caso de produção própria de matéria-prima, esta deve ser valorada ao preço próprio, conforme planilha a ser fiscalizada pela ANP, e não ao preço médio praticado.
016	Dep. Antonio Carlos Mendes Thame	Dá nova redação ao § 3º do art. 5º, estabelecendo que o associado de cooperativa agropecuária, assim como o agricultor familiar, sejam beneficiados pelo coeficiente de redução de alíquota do PIS/PASEP e da COFINS.
017	Dep. Júlio César	Suprime o inciso II do art. 11, (determina que a ANP estabelecerá o percentual de adição do biodiesel ao óleo diesel derivado de petróleo, observadas as diretrizes estabelecidas pelo CNPE).
018	Dep. Carlos Mendes Thame:	Insere par. único no art. 13 para autorizar o Poder Executivo Federal a fixar coeficiente para a redução das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS para os casos em que o produtor-vendedor for participante de projeto do tipo Mecanismo de Desenvolvimento Limpo – MDL.
019	Dep. Jovair Arantes	Acrescenta artigo à MP 227 para garantir aos servidores integrantes das carreiras fiscais o porte de arma funcional.
020	Dep. Lincoln Portela	Acrescenta parágrafos ao art. 8º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a CPMF, para dispensar as aplicações em clubes de investimento, cujo valor total no mês, para cada investidor, seja igual ou inferior a R\$5.000,00, de integrar a conta corrente

Nº	AUTOR	DESCRIÇÃO
		de depósitos prevista no inciso VII do próprio artigo.
021	Dep. Lincoln Portela	Inclui art. para inserir inciso no art. 8º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a CPMF, dispondo que seja zero a alíquota no caso de lançamentos relativos a compras realizadas em bolsa de valores de quotas de fundos de investimento em índice de mercado – fundos de índice.
022	Dep. Paulo Bernardo	Acrescenta art. para inserir inciso no art. 8º da Lei nº 9.311, de 1996, que institui a CPMF. Esse inciso propõe que nos lançamentos relativos a compras realizadas em bolsa de valores de quotas de fundos de investimento em índice de mercado – fundos de índice a alíquota fique reduzida a zero.
023	Dep. Paulo Bernardo	Acrescenta art. dispondo que as aplicações em clubes de investimento, cujo valor total no mês, para cada investidor, seja igual ou inferior a R\$ 5.000,00, fiquem dispensados de integrar a conta corrente de depósitos prevista no inciso VII do art. 8º da Lei nº 9.311, de 1996.
024	Dep. Luiz Carlos Hauly	Acrescenta art. para excetuar da restrição de que trata o inciso XIII do art. 9º da Lei nº 9.317, de 1996, que dispõe sobre o SIMPLES, pessoas jurídicas que se dediquem a várias atividades relativas a condicionamento de ar.
025	Dep. Luiz Carlos Hauly	Acrescenta art. para dar nova redação ao § 2º do art. 2º da Lei nº 10.637, 2002, que dispõe sobre a não-cumulatividade do PIS/PASEP.
026	Sen. Sérgio Guerra	Acrescenta art. para dar nova redação ao § 4º do art. 2º da Lei nº 10.637, de 2002, de modo a reduzir a zero a alíquota do PIS/PASEP incidente sobre as receitas decorrentes da prestação dos serviços de transporte público coletivo urbano de passageiros e de característica urbana.
027	Dep. Luiz Carlos Hauly	Acrescenta art. dispondo que as pessoas jurídicas de que trata o art. 35 da Lei nº 10.637, de 2002, reconhecerão mensalmente as receitas ou as despesas em mercados de liquidação futura, inclusive os sujeitos a ajustes de posições, apuradas pela diferença no período, entre as variações de taxa, preços ou índices

Nº	AUTOR	DESCRIÇÃO
		contratados, sendo o eventual saldo apropriado por ocasião da liquidação da operação.
028	Dep. Antonio Carlos Mendes Thame	Insere art. para incluir no art. 8º da Lei 10.637, de 2002, o inciso XII, estabelecendo que as receitas decorrentes da prestação de serviços de restaurantes, tributados com base no lucro real, permanecem sujeitas às normas da legislação da Contribuição para o PIS/PASEP, vigentes anteriormente, não se lhes aplicando as disposições dos arts. 1º a 6º (regime de não-cumulatividade).
029	Dep. Luiz Carlos Hauly	Inclui art. para dar nova redação ao § 2º do art. 2º da Lei nº 10.833, de 2003.
030	Senador Sérgio Guerra	Inclui art. para dar nova redação ao § 4º do art. 2º da Lei nº 10.637, de 2002, de modo a reduzir a zero a alíquota da COFINS incidente sobre as receitas decorrentes da venda de livros técnicos e científicos e da prestação de serviços públicos de transporte coletivo urbano de passageiros e de característica urbana.
031	Dep. Antonio Carlos Mendes Thame	Inclui art. para inserir no art. 10 da Lei 10.833, de 2003, inciso estabelecendo que as receitas decorrentes da prestação de serviços de restaurantes, tributados com base no lucro real, permanecem sujeitas às normas da legislação do PIS/PASEP, anteriores, não se lhes aplicando as disposições de não-cumulatividade.
032	Dep. Júlio César	Acrescenta art. para incluir novo inciso no art. 10 da Lei nº 10.833, de 2003. Esse inciso dispõe que as pessoas jurídicas administradoras de <i>shopping centers</i> permanecem sujeitas às normas da legislação da COFINS, vigentes anteriormente não se lhes aplicando o regime de não-cumulatividade da Cofins.
033	Dep. Luiz Carlos Hauly	Acrescenta art. para incluir inciso no § 12 do art. 8º da Lei nº 10.865, 2004. Esse inciso estabelece que ficam reduzidas a zero as alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação de publicações técnico periódicas.
034	Dep. Luiz Carlos Hauly	Acrescenta art. para incluir no art. 28 da Lei 10.865, de 2004, inciso estabelecendo redução a zero as alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de alguns serviços de impressão de periódicos.
035	Dep. Antonio Carlos Mendes Thame	Insere art. para incluir no art. 1º da Lei 10.925, de 2004, inciso reduzindo a zero as alíquotas do

Nº	AUTOR	DESCRICAÇÃO
		PIS/PASEP e da COFINS na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno de rações balanceadas, concentrados e suplementos minerais utilizados na alimentação animal e suas matérias-primas.
036	Dep. Luiz Carlos Hauly	Acrescenta art. para dar nova redação ao inciso V do art. 1º da Lei nº 10.925, de 2004, para reduzir a zero as alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno de vários outros produtos, como, por exemplo, massas alimentícias.
037	Dep. Antonio Carlos Mendes Thame:	Insere art. para incluir no art. 1º da Lei 10.925, de 2004, os §§ 1º e 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 3º. Esses parágrafos permitem que as pessoas jurídicas tenham maior flexibilidade para aproveitar créditos referentes à Contribuição para o PIS/PASEP e à COFINS.
038	Dep. Luiz Carlos Hauly	Acrescenta art. para suspender a incidência do PIS/PASEP e da COFINS na venda de cana-de-açúcar destinada a pessoa jurídica tributada com base no lucro real.
039	Dep. Amauri Gasques	Acrescenta art. para isentar do pagamento do PIP/PASEP e da COFINS as endopróteses utilizadas em radiologia intervencionista.
040	Dep. Antonio Carlos Mendes Thame	Insere art. para suspender a incidência do PIS/PASEP e da COFINS na venda de produto agrícola, para pessoa jurídica tributada pelo lucro real, destinado à produção de álcool etílico.
041	Dep. Jovair Arantes	Acrescenta art. para que servidores integrantes das carreiras de Auditoria Fiscal tenham direito a portar armas para defesa pessoal, em todo o território nacional.
042	Dep. Luiz Carlos Hauly	Acrescenta art. dispondo que, para efeito de determinação da base de cálculo do imposto de renda das pessoas jurídicas e da contribuição social sobre o lucro líquido, da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, os resultados positivos ou negativos

Nº	AUTOR	DESCRIÇÃO
		incorridos nas operações realizadas em mercados de liquidação futura, inclusive os sujeitos a ajustes de posições, serão reconhecidos por ocasião da liquidação do contrato, cessão ou encerramento da posição.
043	Dep. Luiz Carlos Hauly	Acrescenta art. dismando que os resultados positivos apurados nas operações de <i>hedge</i> realizadas para proteger atividades, bens e direitos da pessoa jurídica, que produzam receitas ou rendimento desonerados de tributos e contribuições federais, terão o mesmo tratamento fiscal.

Por proposta do eminentíssimo Relator, a Câmara dos Deputados acolheu parcialmente as Emendas de nºs 2, 16, 17, 36 e 40, bem como introduziu outras de sua autoria ou por acordo em plenário.

Como resultado, houve alteração dos arts. 1º, 2º, 4º, 5º, 11 e 15, além do acréscimo de um novo art. 15 (renumerados os demais) da Medida Provisória nº 227, de 2004, como a seguir explicitado, na incorporação ao Projeto de Lei de Conversão:

MPV 227, DE 2004	PLV Nº, DE 2005
<b>Art. 1º</b> As atividades de importação ou produção de biodiesel deverão ser exercidas, exclusivamente, por pessoas jurídicas constituídas na forma de sociedade sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, beneficiárias de concessão ou autorização da Agência Nacional de Petróleo – ANP, em conformidade com o <u>inciso XVI do art. 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997</u> , e que mantenham Registro Especial junto à Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.	<b>Art. 1º</b> As atividades de importação ou produção de biodiesel deverão ser exercidas, exclusivamente, por pessoas jurídicas constituídas na forma de sociedade sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, beneficiárias de <b>autorização</b> da Agência Nacional de Petróleo – ANP, em conformidade com o inciso XVI do art. 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e que mantenham Registro Especial junto à Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
<b>Art. 2º</b> O Registro Especial poderá ser cancelado, a qualquer tempo, pela	<b>Art. 2º</b> O Registro Especial poderá ser cancelado, a qualquer tempo, pela Secretaria

MPV 227, DE 2004	PLV Nº , DE 2005
Secretaria da Receita Federal se, após a sua concessão, ocorrer qualquer dos seguintes fatos:  II – cancelamento da <b>concessão ou autorização</b> instituída pelo <u>inciso XVI</u> do art. 8º da Lei nº 9.478, de 1997, expedida pela ANP;	da Receita Federal se, após a sua concessão, ocorrer qualquer dos seguintes fatos:  II – cancelamento da <b>autorização</b> instituída pelo inciso XVI do art. 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, expedida pela ANP;
<b>Art. 4º</b> O importador ou <b>fabricante</b> de biodiesel poderá optar por regime especial de apuração e pagamento da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, no qual os valores das contribuições são fixados, respectivamente, em R\$ 120,14 (cento e vinte reais e quatorze centavos) e R\$ 553,19 (quinhentos e cinqüenta e três reais e dezenove centavos) por metro cúbico.	<b>Art. 4º</b> O importador ou <b>produtor</b> de biodiesel poderá optar por regime especial de apuração e pagamento da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, no qual os valores das contribuições são fixados, respectivamente, em R\$ 120,14 (cento e vinte reais e quatorze centavos) e R\$ 553,19 (quinhentos e cinqüenta e três reais e dezenove centavos) por metro cúbico.
§ 2º Excepcionalmente, a opção poderá ser exercida <b>até o último dia útil do terceiro mês subsequente ao de publicação</b> desta Medida Provisória, produzindo efeitos, de forma irretratável, para o ano de 2005, <b>a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de publicação</b> desta Medida Provisória.	§ 2º Excepcionalmente, a opção poderá ser exercida <b>a qualquer tempo</b> , produzindo efeitos, de forma irretratável, para o ano de 2005, <b>a partir do 1º (primeiro) dia do mês em que se fizer a opção</b> .
§ 3º Sem prejuízo do disposto no § 2º, o importador ou o <b>fabricante</b> de biodiesel poderá adotar antecipadamente o regime especial de que trata este artigo, a partir do primeiro mês subsequente ao de publicação desta Medida Provisória, não se lhes aplicando as disposições do <u>art. 15</u> .	§ 3º Sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo, o importador ou o <b>produtor</b> de biodiesel poderá adotar antecipadamente o regime especial de que trata este artigo, a partir de 1º de janeiro de 2005, não se lhes aplicando as disposições do art. 16 desta Lei.
<b>Art. 5º</b> Fica o Poder Executivo autorizado a fixar coeficiente para redução	<b>Art. 5º</b> Fica o Poder Executivo autorizado a fixar coeficiente para redução das alíquotas

MPV 227, DE 2004	PLV Nº , DE 2005
<p>das alíquotas previstas no art. 4º desta Medida Provisória, o qual poderá ser alterado, a qualquer tempo, para mais ou para menos.</p>	<p>previstas no art. 4º desta Lei, o qual poderá ser alterado, a qualquer tempo, para mais ou para menos.</p>
<p>§ 1º As alíquotas poderão ter coeficientes de redução diferenciados, em função da matéria-prima utilizada na produção do biodiesel, segundo a espécie, o produtor-vendedor e a região de produção daquela, ou da combinação desses fatores. <u>(Vigência)</u></p>	<p>§ 1º As alíquotas poderão ter coeficientes de redução diferenciados, em função:</p> <p>I – da matéria-prima utilizada na produção do biodiesel, segundo a espécie;</p> <p>II – do produtor-vendedor;</p> <p>III – da região de produção da matéria prima;</p> <p>IV – da combinação dos fatores constantes dos incisos I a III deste artigo.</p>
<p>§ 3º O produtor-vendedor, para os fins de determinação do coeficiente de redução de alíquota, será o agricultor familiar, assim definido no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.</p>	<p>§ 3º O produtor-vendedor, para os fins de determinação do coeficiente de redução de alíquota, será o agricultor familiar, <b>ou sua cooperativa agropecuária</b>, assim definidos no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.</p>
<p>§ 6º O disposto no § 1º deste artigo:</p> <p><b>I – vigorará até 31 de dezembro de 2009; e</b></p> <p>II – não se aplica às receitas decorrentes da venda de biodiesel importado.</p>	<p>§ 6º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às receitas decorrentes da venda de biodiesel importado.</p>
<p><b>Art. 11.</b> A ANP estabelecerá:</p> <p>I – os termos e condições de marcação do biodiesel, para sua identificação; e</p> <p>II – o percentual de adição do biodiesel ao óleo diesel derivado de petróleo, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, criado pela Lei nº 9.478, de 1997.</p>	<p><b>Art. 11.</b> A ANP estabelecerá os termos e condições de marcação do biodiesel, para sua identificação.</p>
	<p><b>Art. 15.</b> O saldo credor da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS apurado na forma do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e do art. 15 da Lei nº. 10.865, de 30 de abril de 2004, acumulado ao final de cada trimestre do ano-calendário em virtude do disposto no art. 17 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, poderá ser objeto de:</p>

MPV 227, DE 2004	PLV N°, DE 2005
	<p><b>I – compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal, observada a legislação específica aplicável à matéria; ou</b></p> <p><b>II – pedido de ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.</b></p> <p><b>Parágrafo único.</b> Relativamente ao saldo credor acumulado a partir de 9 de agosto de 2004 até o último trimestre-calendário anterior ao de publicação desta Lei, a compensação ou pedido de ressarcimento poderá ser efetuado a partir da promulgação desta Lei.</p>
<p><b>Art. 15.</b> O disposto no art. 3º produz efeitos a partir do <b>primeiro dia do quarto mês subseqüente ao de publicação desta Medida Provisória.</b></p> <p><b>Art. 16.</b> Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.</p>	<p><b>Art. 16.</b> O disposto no art. 3º desta Lei produz efeitos a partir <b>1º de abril de 2005.</b></p> <p><b>Art. 17.</b> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>

As discrepâncias entre o texto original da medida provisória e a redação final do Projeto de Lei de Conversão, marcadas em negrito no quadro acima, são a seguir resumidas.

Nos arts. 1º e 2º foi suprimida a expressão “concessão”, por entender-se que, no caso do biodiesel, seria figura constitucionalmente inadequada. A expressão “autorização” é mais adequada para o regime jurídico aplicável ao biodiesel.

No art. 4º, além da substituição da expressão “fabricante” por “produtor”, foi introduzida maior flexibilidade para o exercício da opção entre as duas modalidades de incidência do PIS/Pasep e da Cofins (por alíquota percentual ou por alíquota específica). Alteração importante, nesse artigo, foi o acréscimo do § 6º, livrando da incidência das contribuições o biodiesel consumido pelo próprio produtor.

No art. 5º, há pequena adaptação de técnica legislativa na redação do § 1º; extensão do conceito de produtor-vendedor, além do agricultor familiar, também a sua cooperativa; e, mais importante, a supressão do inciso I do § 6º, que dava prazo até 31 de dezembro de 2009 para a vigência do dispositivo autorizativo de redução de alíquotas. Com a supressão, o mecanismo passa a ser por tempo indeterminado.

No art. 11 foi suprimida a competência da ANP para determinar os percentuais de adição do biodiesel ao diesel derivado de petróleo. Na verdade, a ANP já tem essa competência por força da Lei nº 11.097,

de 2005 (implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de petróleo, gás natural e biocombustíveis...)

Por fim, o art. 15, acrescentado, dispõe sobre utilização de créditos acumulados de PIS/Pasep e de Cofins. O dispositivo não traz novidade relevante em relação às normas de compensação de tributos em vigor.

## II – Análise

Nada há a objetar quanto à constitucionalidade e à juridicidade do Projeto de Lei de Conversão sob exame. O Senhor Presidente da República exerceu as atribuições que lhe conferem o art. 62 da Cada Magna, editando a Medida Provisória nº 227, de 6 de dezembro de 2004.

É de se concordar plenamente com a manifestação do ilustre Relator da matéria na Câmara dos Deputados, no que respeita ao atendimento dos requisitos de urgência e relevância:

A presente proposição atende aos pressupostos constitucionais de urgência e relevância, exigidos pelo **caput** do art. 62 da Constituição Federal.

Não restam dúvidas de que a matéria é relevante, pois veicula normas relativas ao biodiesel e ao esporte nacional. A introdução do biodiesel, que é um combustível de origem vegetal ou animal, renovável e totalmente bio-

degradável, é extremamente vantajosa. Entre outras coisas, isso contribuirá para o desenvolvimento econômico e social do País e reduzirá os atuais níveis de poluição ambiental, o que melhorará o padrão de vida da sociedade brasileira. Por igual, não se discute a importância do Esporte no Brasil.

Ele serve como instrumento de inclusão social e os benefícios que gera para a saúde das pessoas são amplamente conhecidos.

Entendemos, também, que a matéria é urgente, pois a implantação do programa de biodiesel vai gerar, no curto prazo, milhares de empregos. Destaque-se, ainda, que Brasil, por meio do Decreto Legislativo nº 144, de 20 de junho de 2002, ratificou o Protocolo de Quioto, comprometendo-se a contribuir para a redução global de emissão de poluentes, inclusive de gases geradores de efeito estufa. Recentemente, essas normas passaram a produzir efeitos no País, razão pela qual urge implementar medidas que efetivem os princípios gerais traçados nos referidos atos normativos. A introdução do biodiesel na matriz energética brasileira, com a gradual substituição do óleo diesel, é uma medida que atende a esse imperativo.

Por outro lado, lembramos que, brevemente, o Brasil será sede dos Jogos Pan-Americanos. Para bem desenvolver esse papel e para a adequada preparação de atletas, necessita-se de equipamentos e materiais de altíssima qualidade que têm um custo alto, porque, na maioria das vezes, são importados. A legislação em vigor até a edição da MP em análise dava tratamento adequado ao assunto, mas perderia sua validade no final de 2004.

Daí, a necessidade de se editar medida provisória para regular a matéria, de modo a não prejudicar a gradual importação dos equipamentos necessários para um treinamento apropriado, o que garantirá as condições para a manutenção da posição brasileira de liderança esportiva no cenário sul-americano.

Impende registrar, além do mais, que a matéria abrangida pela proposição em exame não incide em nenhuma das vedações para edição de medidas provisórias contidas no § 1º do art. 62 da Carta Magna.

No final de 2004, foi aprovada a conversão da Medida Provisória nº 214, de 2004, da qual resultou na Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005, introduzindo o biodiesel na matriz energética brasileira.

Agora, com a Medida Provisória nº 227, de 2004, trata-se de dispor sobre o tratamento tributário a ser dado ao biodiesel, como também de complementar alguns aspectos administrativos da política oficial principalmente aqueles relacionados à Administração Tributária.

A perspectiva de esgotamento, nas próximas décadas, da geração e utilização de energia a partir de combustíveis fósseis confere importância estratégica à política que o Governo Brasileiro vem buscando implantar no que se relaciona ao desenvolvimento de tecnologia e de economia produtiva de combustíveis a partir da biomassa, dando um salto adiante do que o Brasil conseguiu com a utilização do álcool de cana de açúcar.

Segundo o Professor Rogério César de Cerqueira Leite, basicamente, há três opções de combustível líquido derivado de biomassa: etanol, biodiesel e metanol. Sopesados todos os aspectos de custo de produção e de rentabilidade energética, não há competidor para a cana-de-açúcar. O sorgo teria aproximadamente a mesma produtividade por hectare/ano que a cana-de-açúcar, mas seus custos de produção são proporcionalmente maiores. O custo de produção do álcool gira em torno de trinta e cinco centavos por litro.

Para a produção do biodiesel, estima-se que o custo industrial, correspondente à transesterificação, acrescentaria cerca de vinte centavos por litro. O óleo de soja, normalmente lembrado para funcionar como matéria prima na busca do substituto do diesel mineral, não é o ideal, pois embora apresente custo de produção aceitável (oitenta centavos por litro), tem baixa produtividade por hectare (560 1/há/ano). O dendê e a mamona são candidatos mais viáveis, considerando a maior produtividade por hectare e o custo de produção muito mais baixo.

Ressalta-se, nesse aspecto, a grande repercussão social buscada pela política traçada e expressada na Medida Provisória sob exame. A tecnologia de produção de mamona e do dendê está ao alcance do pequeno agricultor, inclusive em áreas de baixa produtividade de outras culturas.

O art. 5º da Medida Provisória autoriza o Poder Executivo, mediante aplicação de redutor da alíquota da contribuição ao PJS/Pasep e da Cofins, a praticar política de incentivo levando em conta a espécie de matéria prima, a característica do produtor-vendedor e a região de produção. Desde já, fica definido que produtor-vendedor, para efeito de redução da alíquota, será o agricultor familiar, assim definido no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). A Câmara dos Deputados acrescentou as cooperativas agropecuárias nessa defini-

ção. Certamente, esse é o ponto mais importante da Medida Provisória.

No geral, a Medida Provisória estabelece controle bastante rigoroso para a produção, importação e comercialização do biodiesel, certamente com o intuito de se evitarem, desde o início, todos os problemas de fraude de produto e de sonegação que atualmente se verifica na área dos combustíveis derivados do petróleo.

Esse controle se fará basicamente a partir do registro especial do importador e do produtor junto à Secretaria da Receita Federal e da obrigatoriedade de instalação de medidor de vazão do volume do biodiesel produzido.

Deve-se destacar, também, o disposto no art. 13, que busca abrir caminho para a utilização de instrumentos constantes do Protocolo de Quioto, o desenvolvimento de projetos do tipo "Mecanismos de Desenvolvimento Limpo – MDL". Como se sabe, um dos grandes objetivos do desenvolvimento da economia do biodiesel reside, também, na redução da emissão de Gases Geradores de Efeito Estufa (GEE).

Pequeno reparo de simples redação deve ser feito em relação ao projeto em apreciação. Entre a emissão da medida provisória e a aprovação do Projeto de Lei de Conversão na Câmara dos Deputados, adveio a Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005, alterando a denominação da antiga Agência Nacional do Petróleo, para Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Por esse motivo, toma-se necessária emenda de redação para corrigir a citação à ANP.

São propostas, também, outras Emendas de Relator, para atender a diversas sugestões colhidas em sucessivas reuniões e debates com as lideranças e diversos ilustres Senadores, todas com o intuito de aperfeiçoar o projeto.

As Emendas nº 45 e 46 atendem aos pleitos relacionados à amenização das regras para os pequenos produtores de biodiesel. Observaram diversos parlamentares, com razão, que tais regras parecem ter sido traçadas para grandes empresas, que virão operar usinas de grande porte e que, portanto, careceriam de alguma adequação para os pequenos empreendimentos.

Houve consenso de que, até para melhor atender ao espírito de inclusão social perseguido pelo projeto, deveriam ser criadas algumas condições especiais para pequenas usinas de produção localizadas no interior dos Estados, próximas à produção da matéria-prima e operando, talvez, com tecnologia mais próxima da artesanal.

Tais pequenas usinas, compreensivelmente, teriam mais dificuldade em iniciar suas operações, dai porque se propõe a concessão de um registro espe-

cial provisório na Secretaria da Receita Federal, por um prazo máximo de seis meses, sem prejuízo de, já tendo obtido a autorização da ANP, poderem de imediato gozar da redução de alíquotas.

Pela mesma razão, sugere-se que o rigor em relação ao medidor de vazão seja plenamente mantido para as grandes plantas industriais. Contudo, em se tratando de mini-usinas, a regulamentação da Secretaria da Receita Federal poderá admitir que, ocorrendo problemas com o medidor de vazão, a produção seja registrada por algum tempo em controle alternativo, até a solução do problema.

Foi lembrada a hipótese de uma pequena usina localizada no sertão que poderia ficar com a produção interrompida por dias ou semanas seguidas, no aguardo da visita do Auditor da Secretaria da Receita Federal – com evidentes prejuízos econômicos e financeiros.

A Emenda nº 47 vem ao encontro dos reclamos de ilustres senadores quanto à dificuldade que o pequeno produtor rural tem para financiar suas safras, mesmo no âmbito do Pronaf, principalmente quando elas são sucessivas no mesmo ano. Acontece que as instituições financeiras insistem em somente processar o financiamento seguinte quando totalmente liquidado o empréstimo anterior. O problema, portanto, está ligado não apenas à adequação das normas do Pronaf como também na estruturação, no âmbito daquele programa, de algum mecanismo de garantia de crédito.

A Emenda nº 48 tem o propósito de atenuar o caráter extremamente severo que a Medida Provisória imprimiu para o caso de cancelamento de registro no cadastro especial. O § 2º do art. 2º prevê, simplesmente, o confisco de matérias primas, produtos em elaboração e produtos acabados, existentes no estabelecimento. Esse confisco, além de parecer constitucional, é desnecessário, porque em outros dispositivos do Projeto constam a perda da redução de alíquotas e multa sobre o valor das contribuições.

A supressão, na Câmara dos Deputados, do prazo de vigência (até 31 de dezembro de 2009) para a autorização dada ao Poder Executivo para reduzir e elevar alíquotas, acabou introduzindo um fator de insegurança jurídica para os empreendedores. Sucedeu que o Código Tributário Nacional protege as isenções dadas sob condição e por prazo certo, como é o caso.

Por esse motivo, deixando permanecer a autorização sem prazo limitado, o Relator optou por apresentar a Emenda nº 49, acrescentando o parágrafo 8º ao art. 5º, determinando que a elevação de alíquotas somente produzirá efeitos a partir do início do sexto ano de vigência do Decreto presidencial. Isso significa que o aumento de alíquotas alcança os novos inves-

tidores, mas protege por cinco anos o que já tenha o seu projeto instalado de produzindo, de ter alteradas as suas condições de equilíbrio econômico.

A Emenda nº 50 tem a finalidade de reforçar o caráter de inclusão social buscado pelo programa do biodiesel. Embora já esteja implícito o enfoque na agricultura familiar como suporte de produção de matérias-primas para o biodiesel, houve entendimento de que a Lei nº 11.097, de 2005, que introduziu o biodiesel na matriz energética nacional deveria explicitamente indicar aos executores do programa a preferência absoluta para a agricultura familiar.

A Emenda nº 51 resulta de intensos debates que antecederam a esta sessão, em tomo do equilíbrio entre a tributação sobre o óleo diesel mineral e a tributação do biodiesel, de tal maneira a não haver dúvida sobre a ênfase que se deseja dar ao programa, abrindo margem de segurança e de competitividade para os empreendedores.

A Emenda nº 52 tem o objetivo de sanar problema surgido com a acumulação de créditos de PIS/Pasep e Cofins pelas cooperativas agrícolas, em virtude de impossibilidade de compensação ou pedido de resarcimento. Esse problema vem causando imenso prejuízo às cooperativas, prejudicando a sua eficiência e a sua competitividade.

### III – Voto

Considerando o exposto, Voto pela admissibilidade plena da Medida Provisória nº 227, de 6 de dezembro de 2004, nos seus aspectos de urgência e relevância e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 02, de 2005, com as seguintes Emendas:

#### EMENDA Nº 44 (DE REDAÇÃO)

**Substitua-se, no art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 02, de 2005, a expressão “Agência Nacional de Petróleo – ANP” por “Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP”**

#### EMENDA Nº 45

Inclua-se no art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2005, parágrafo 3º com a seguinte redação:

Art. 1º .....

§ 3º Excepcionalmente, tratando-se de produtor de pequeno porte, poderá ser concedido registro provisório por período não superior a seis meses, sem prejuízo do disposto no art. 5º desta Lei.

#### EMENDA Nº 46

Inclua-se no art. 12 do Projeto de Lei de Conversão nº 02, de 2005, § 3º com a seguinte redação:

Art. 12 .....

§ 3º Tratando-se de produtor de pequeno porte, as normas de que trata o § 2º do art. 1º poderão prever a continuidade da produção, por período limitado, com registro em meio de controle alternativo, hipótese em que não se aplicará o disposto no inciso I do § 2º deste artigo.

#### EMENDA Nº 47

Inclua-se no Projeto de Lei de Conversão nº 02, de 2005, artigo com a seguinte redação:

Art. O financiamento agrícola no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF será adequado às peculiaridades do pequeno produtor, inclusive quanto a garantia de empréstimos destinados a safras sucessivas no mesmo ano.

#### EMENDA Nº 48

**Suprime-se o § 2º do Art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2005.**

#### EMENDA Nº 49

Inclua-se parágrafo 8º no art. 5º do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2005:

Art. 5º .....

§ 8º A elevação de alíquotas nos termos deste artigo somente produzirá efeitos após o dia primeiro de janeiro do sexto ano a partir da publicação do ato em relação aos contribuintes que estejam em gozo da redução. (NR)

#### EMENDA Nº 50

Inclua-se artigo no Projeto de Lei de Conversão nº 02, de 2005, com a seguinte redação:

Art. O art. 2º da Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005, passa a vigorar acrescido do parágrafo 4º, com a seguinte redação:

Art. 2º .....

§ 4º O biodiesel necessário ao atendimento dos percentuais mencionados no **caput** deste artigo terá que ser processado, preferencialmente, a partir de matérias-primas produzidas por agricultor familiar, inclusive as resultantes de atividade extrativista. (NR).

## EMENDA Nº 51

Dê-se ao § 7º do art. 5º do Projeto de Lei de Conversão nº 02, de 2005, a seguinte redação:

Art. 5º .....

§ 7º A fixação e a alteração, pelo Poder Executivo, dos coeficientes de que trata este artigo, não pode resultar em alíquotas efetivas superiores:

I – às alíquotas efetivas da Contribuição ao Pis/Pasep e à Cofins, adicionadas da alíquota efetiva da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico de que trata a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, previstas para incidência sobre o óleo diesel de origem mineral; nem

II – às alíquotas previstas no **caput** do art. 4º

## EMENDA Nº 52

Inclua-se o § 2º no art. 15 do Projeto de Lei de Conversão nº 02, de 2005, com a seguinte redação:

Art. 15 .....

§ 2º O art 9º da Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º O direito ao crédito presumido de que trata o art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, calculado sobre o valor dos bens referidos no inciso II do **caput** do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, recebidos de cooperado, fica limitado para as operações de mercado interno, em cada período de apuração, ao valor da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins devidas em relação à receita bruta decorrente da venda de bens e de produtos deles derivados, após efetuadas as exclusões previstas no art. 15 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também ao crédito presumido de que trata o art. 15 da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004.

§ 2º O saldo credor da Contribuição para o Pis/Pasep e da Cofins apurado na forma do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e do art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, acumulado ao final de cada trimestre do ano-calendário pelas sociedades

cooperativas de produção agropecuária poderá ser objeto de:

I – compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal, observada a legislação específica aplicável à matéria; ou

II – pedido de ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria. (NR)

§ 3º – Relativamente ao saldo credor já acumulado, a compensação ou pedido de ressarcimento poderá ser efetuado a partir de 1º de maio.

Sala das Sessões, **Edison Lobão**, Relator Revisor.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer é favorável, com as Emendas nºs 44 a 52, do Relator, que apresenta.

Em atenção ao pronunciamento do Senador Antônio Carlos Magalhães, na sessão do último dia 6 de abril, solicitando aos Ministros do Meio Ambiente, Marina Silva, e de Minas e Energia, Dilma Rousseff, esclarecimentos à Casa sobre aspectos pertinentes às suas respectivas Pastas com o objetivo da apreciação desta matéria, há, sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Siqueira Campos.

É lido o seguinte:

Ofício nº 495/2005/GM/MMA

Brasília, 11 de abril de 2005

A Sua Excelência o Senhor

Renan Calheiros

Presidente do Senado Federal

Brasília – DF

Assunto: Pronunciamento do Senador Antônio Carlos Magalhães sobre o PLV nº 2/2005

Senhor Presidente,

1. Refiro-me ao pronunciamento do senhor Senador Antônio Carlos Magalhães, proferido na Sessão Plenária dessa Casa, no último dia 6 de abril, no qual Sua Excelência informa a apresentação de Requerimento a respeito das potencialidades que se abrem ao País, bem como dos cuidados de que se deve cercar o Ministério do Meio Ambiente após a aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 2/2005, que “dispõe sobre o Registro Especial, na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, de produtor ou importador de biodiesel e sobre a incidência da Contribuição para

o PIS/PASEP e da CONFIS sobre as receitas decorrentes da venda desse produto".

2. Sobre o assunto, encaminho, para conhecimento, a Nota Técnica nº 6/2005, elaborada pela Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos, deste Ministério, com informações pertinentes.

Atenciosamente, – **Maria Silva**, Ministra de Estado do Meio Ambiente.

Assunto: Medida Provisória nº 227 – A/PLV nº 2

Origem: Núcleo de Energia

NOTA TÉCNICA Nº 6/2006

Brasília/DF, 9 de abril de 2005

Ref: Projeto de Lei de Conversão nº 02 que dispõe sobre o Registro Especial, na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, de produtor ou importador de biodiesel e sobre a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS sobre as receitas decorrentes da venda desse produto.

## 1. Sobre Projeto de Lei de Conversão

1.1. O Projeto de Lei de Conversão, trata exclusivamente da regulamentação da produção e comercialização relacionadas às atividades de importação ou produção do biodiesel, mais especificamente nos seus aspectos tributários e fiscais.

## 2. Comentários

2.1. O PLV não aborda questões específicas relacionadas à área ambiental, entretanto, para atendimento ao Requerimento do Senado Federal alguns pontos sobre as potencialidades do Programa Nacional de Biodiesel para o País e as medidas a serem adotadas pelo MMA frente ao Programa, são citadas a seguir para subsidiar a resposta deste Ministério.

2.2. Para a primeira fase do Programa Nacional de Biodiesel, que prevê a adição de 2% (B2) de óleos vegetais no diesel tradicional, não existem obstáculos técnicos nem legais, entretanto, sua utilização implica em disponibilidade de insumos, segurança no abastecimento, capacidade de processamento pela indústria e estabelecimento de logística para sua distribuição.

2.3 Apesar do uso do biodiesel ter custo inicial maior que o diesel mineral, sua utilização justifica-se pelas externalidades positivas relativamente ao meio ambiente, geração de emprego, segurança e balanço de pagamentos, abertura de mercado externo, e como estratégia de sustentabilidade energética em médio e longo prazo para o País.

## 3. Externalidades positivas do Programa

Em relação as externalidades de meio ambiente, devem ser destacadas sua característica de combustível renovável, a economia de divisas pela substituição parcial de importação de óleo diesel, à redução de emissão de gases de efeito estufa que podem ser da ordem de 40 a 60% considerando-se a utilização de biodiesel puro, a não toxicidade e biodegradabilidade do biodiesel, características importantes para os centros urbanos; e a possibilidade de redução da pressão sobre as florestas para utilização de lenha.

Aliado a esses fatores deve-se ressaltar a possibilidade de venda de créditos de carbono sobre as emissões evitadas com o uso do biodiesel e a relação positiva entre a energia consumida no processo de produção, e a energia disponibilizada pelo combustível produzido que, no caso de palmáceas como o dendê, pode chegar a 5,6.

Outros aspectos positivos que devem ser ressaltados dizem respeito à inclusão da agricultura familiar na cadeia produtiva do biodiesel, gerando emprego e renda, possibilitando a fixação do pequeno produtor no campo e a redução das desigualdades regionais principalmente considerando que, pelo menos numa primeira etapa, serão priorizadas a Região Norte com a produção de dendê e a Nordeste com a produção do óleo de mamona, regiões em que se verificam os menores Índices de Desenvolvimento Humano do País.

## 4. Cuidados a serem tomados pela área ambiental

Como em toda atividade econômica, a legislação ambiental deve ser obedecida nas diferentes fases do processo produtivo. No caso específico do biodiesel, considerando-se as fases agrícola e industrial, deverão ser observados o licenciamento ambiental, a outorga de água e o desenvolvimento de programas monitoramento exigido pelo órgão ambiental competente.

## 5. Medidas a serem adotadas pelo MMA

– A possibilidade de conversão de uso do solo em áreas degradadas e em áreas degradadas caracterizadas como de Reserva Legal na Amazônia, exclusivamente, pelo pequeno produtor, exigirá do MMA o estabelecimento de diretrizes que orientem esta conversão, por intermédio de sistemas agroflorestais que reduzam os impactos e a perda de biodiversidade na região.

– O MMA deverá promover a articulação com os órgãos responsáveis pela gestão ambiental, nos diferentes níveis de governo, para que se possa harmonizar conceitos e procedimentos relativos ao acompanhamento do Programa Nacional de Biodiesel. Deverá também, quando julgar necessário, providenciar

a capacitação para aperfeiçoar o corpo técnico desses órgãos na gestão ambiental das diferentes etapas compreendidas pelo Programa.

– Deve-se ressaltar, ainda, a necessidade de criação, pelo MIMA, de um processo coordenado para monitoramento das consequências ambientais do Programa Nacional de Biodiesel de forma a garantir que este seja implantado de forma sustentável.

– Um outro fator a ser considerado, previamente, diz respeito a logística inerente as fases de produção,

transporte e consumo do biodiesel, tendo em vista que o mercado consumidor localizar-se, principalmente nas Regiões Sul e Sudeste e o mercado produtor nas Regiões Norte e Nordeste.

– Envolvimento do MMA, nas atividades prioritárias para o ano de 2005, propostas pelo Grupo Gestor – CEI Biodiesel;

À consideração superior, – **Vânia de Araújo Soares**, Técnica.

## REQUERIMENTO N.º de 2005

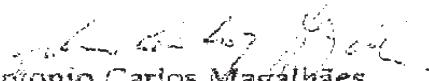
Requeiro, nos termos regimentais, sejam convidados o Ministro da Agricultura, Agropecuária e Abastecimento, **Roberto Rodrigues**, o Ministro da Ciência e Tecnologia, **Eduardo Campos**, a Ministra de Minas e Energia, **Dilma Rousseff** e a Ministra do Meio Ambiente, **Marina Silva**, para que possam esclarecer essa Casa sobre aspectos pertinentes às suas respectivas pastas e que são relevantes para a apreciação do Projeto de Lei de Conversão N.º 2, de 2005, proveniente da Medida Provisória N.º 227, de 2004.

## JUSTIFICAÇÃO

No momento em que o Senado Federal aprecia o Projeto de Lei de Conversão N.º 2, de 2005, proveniente da Medida Provisória N.º 227, de 2004, e que objetiva dotar de ordenamento jurídico a produção e importação de biodiesel, é fundamental ouvir as referidas autoridades, em especial, sobre os seguintes temas:

- **Roberto Rodrigues, Ministro da Agricultura, Agropecuária e Abastecimento** – Para discorrer sobre as perspectivas e consequências na agricultura brasileira decorrentes da adoção de biocombustíveis e sobre os resultado que a Embrapa vem obtendo em pesquisas sobre energia renovável, em especial biodiesel;
- **Eduardo Campos, Ministro da Ciência e Tecnologia** – Para falar sobre a tecnologia do Biodiesel e sobre a Rede Brasileira de Tecnologia de Biodiesel.
- **Dilma Rousseff, Ministra de Minas e Energia** – Para trazer esclarecimentos sobre o Programa Nacional de Biodiesel; e
- **Marina Silva, Ministra do Meio Ambiente** – Para discorrer sobre as potencialidades que se abrem ao país e sobre os cuidados de que se deve cercar a Pasta do Meio Ambiente após a aprovação do referido projeto.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2005

  
Antonio Carlos Magalhães  
Senador

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiro PMDB – AL) – Pela ordem, ouço V. Ex<sup>a</sup> e, em seguida, darei a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, tenho um requerimento para que sejam ouvidos vários ministros. Fui informado por um regimentalista que o requerimento não poderia ser aprovado. Entretanto, se V. Ex<sup>a</sup> assim entender, poderia conversar com os ministros para convidá-los.

Como sei que V. Ex<sup>a</sup> é um democrata e quer que a matéria seja bem discutida, solicito que V. Ex<sup>a</sup> tenha esse entendimento que o Regimento, no art. 50, permite e fizesse a gentileza de fazer ouvir os ministros, nem que fosse por escrito, mas que tivesse os dados para discutirmos. Não poderá haver discussão nem amanhã e nem depois porque o Líder Mercadante estará fora e uma vez ausente não iremos discutir com quem não resolve e só quem resolve é ele.

De maneira que, peço a V. Ex<sup>a</sup> que atenda o meu requerimento, em parte, para ouvir esses ministros, nem que seja por escrito.

Aviso nº 78/GM/MME

Brasília, 11 de abril de 2005

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal  
Assunto: Requerimento (Biodiesel).

Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação do Senador Antonio Carlos Magalhães, na Sessão Ordinária do dia 6 do corrente, encaminho esclarecimentos requeridos sobre o Programa Nacional de Biodiesel.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado de Minas e Energia.

MEMO Nº 37/SPC/MME

Brasília, 11 de abril de 2005

A: Chefe da Assessoria Parlamentar  
Senhora Magaly Marques  
Assunto: “Requerimento de Informação”

Cumprimentando V. S<sup>a</sup>, encaminho Nota Técnica desta secretaria, em resposta ao Requerimento de Informação de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães.

Atenciosamente, – **Ricardo Borges Gomide**, Coordenador-Geral da Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis.

## NOTA TÉCNICA

Programa Nacional  
de Produção e Uso do Biodiesel – PNPB

### Introdução

O Governo Federal autorizou recentemente o uso comercial de um novo combustível. O Brasil agora vai produzir biodiesel, combustível obtido a partir de matérias-primas como mamona, soja e dendê. A entrada do biodiesel no mercado nacional vai gerar uma expressiva economia para o Brasil, reduzindo as importações do diesel de petróleo, além de contribuir para preservar o meio ambiente e promover a inclusão social de milhares de brasileiros.

Esta autorização é resultado de um trabalho conjunto com agentes dos setores automotivo e de combustíveis, da agricultura, de pesquisa e desenvolvimento, de financiamento e de órgãos reguladores. Em 12 meses, o Governo Federal organizou a cadeia produtiva, definiu linhas de financiamento, estruturou a base tecnológica e editou o marco regulatório do biodiesel. Isto feito, o Brasil passa a produzir em escala comercial mais um combustível renovável.

Com o biodiesel, o Brasil inicia um novo ciclo do setor de energia e reforça a promoção do uso de fontes renováveis e a diversificação da matriz energética. Hoje, as fontes renováveis representam 43,8% da nossa matriz, enquanto a média mundial é de 13,6% e a dos países desenvolvidos, de apenas 6%.

### Objetivos e Diretrizes do PNPB

O Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel – PNPB é um programa interministerial do Governo Federal que objetiva a implementação de forma sustentável, tanto técnica, como economicamente, a produção e uso do Biodiesel, com enfoque na inclusão social e no desenvolvimento regional, via geração de emprego e renda.

As principais diretrizes do PNPB:

- Implantar um programa sustentável, promovendo inclusão social;
- Garantir preços competitivos, qualidade e suprimento;
- Produzir o biodiesel a partir de diferentes fontes oleaginosas e em regiões diversas.



A Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005, estabelece a obrigatoriedade da adição de um percentual mínimo de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor, em qualquer parte do território nacional. Esse percentual obrigatório será de 5% oito anos após a publicação da referida lei, havendo um percentual obrigatório intermediário de 20% três anos após a publicação da mesma.

### **Histórico do Programa**

Durante quase meio século, o Brasil desenvolveu pesquisas sobre biodiesel, promoveu iniciativas para usos em testes e foi um dos pioneiros ao registrar a primeira patente sobre o processo de produção de combustível, em 1980. No Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, por meio do Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel (PNPB), o Governo Federal organizou a cadeia produtiva, definiu as linhas de financiamento, estruturou a base tecnológica e editou o marco regulatório do novo combustível.

Em 02 de julho de 2003 a Presidência da República instituiu por meio de Decreto um Grupo de Trabalho Interministerial encarregado de apresentar estudos sobre a viabilidade de utilização de biodiesel como fonte alternativa de energia. Como resultado foi elaborado um relatório que deu embasamento ao Presidente da República para estabelecer o PNPB como ação estratégica e prioritária para o Brasil.

A forma de implantação do PNPB foi estabelecida por meio do Decreto de 23 de dezembro de 2003. A estrutura gestora do Programa ficou definida com a instituição da Comissão Executiva Interministerial, possuindo, como unidade executiva, um Grupo Gestor.

Foi aprovado pela CEIB, em 31 de março de 2004, o plano de trabalho que norteia as ações do PNPB. No decorrer de 2004 as ações desenvolvidas permitiram cumprir uma etapa fundamental para o PNPB que culminou com seu lançamento oficial pelo Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, em 06 de dezembro de 2004. Na oportunidade houve o lançamento do Marco Regulatório que estabelece as condições legais para a introdução do biodiesel na Matriz Energética Brasileira de combustíveis líquidos.

Em 13 de janeiro de 2005 foi publicada a Lei nº 11.097, que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira, altera Leis afins e dá outras providências.

### **Estrutura Gerencial do PNPB**

Compete à Comissão Executiva Interministerial (CEIB) elaborar, implementar e monitorar programa integrado, propor os atos normativos que se fizerem

necessários à implantação do programa, assim como analisar, avaliar e propor outras recomendações e ações, diretrizes e políticas públicas. Ao Grupo Gestor compete a execução das ações relativas à gestão operacional e administrativa voltadas para o cumprimento das estratégias e diretrizes estabelecidas pela CEIB.

A Comissão Executiva Interministerial subordina-se à Casa Civil da Presidência da República e é integrada por um representante dos seguintes órgãos:

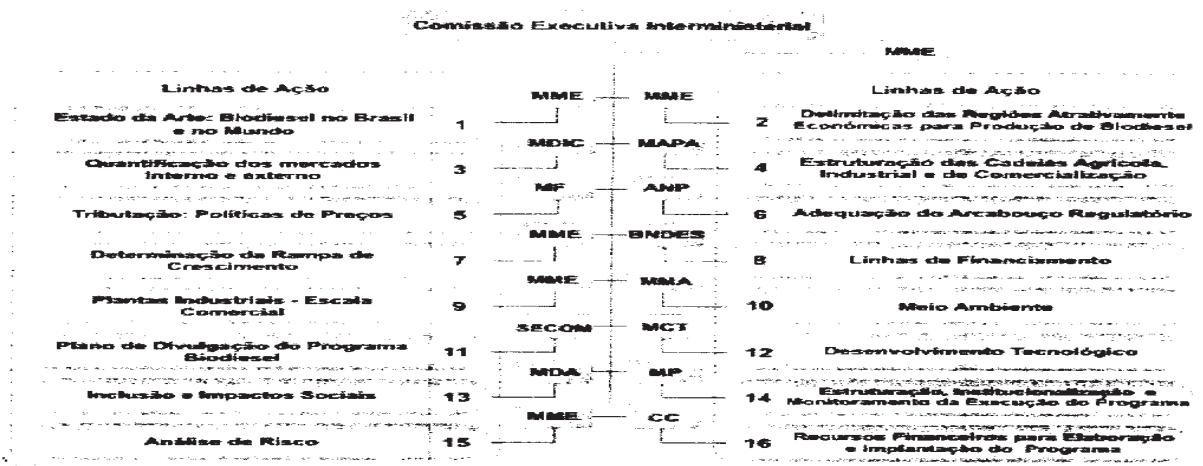
- Casa Civil da Presidência da República, que a coordenará;
- Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República;
- Ministério da Fazenda;
- Ministério dos Transportes;
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- Ministério do Trabalho e Emprego;
- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- Ministério de Minas e Energia;
- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Ministério da Ciência e Tecnologia;
- Ministério do Meio Ambiente;
- Ministério do Desenvolvimento Agrário;
- Ministério da Integração Nacional;
- Ministério das Cidades.

O Grupo Gestor, coordenado pelo Ministério de Minas e Energia, é integrado por um representante de cada órgão e entidade, como segue:

- Ministério das Minas e Energia;
- Casa Civil da Presidência da República;
- Ministério da Ciência e Tecnologia;
- Ministério do Desenvolvimento Agrário;
- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Ministério da Fazenda;
- Ministério do Meio Ambiente;
- Ministério da Integração Nacional;
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;
  - Agência Nacional do Petróleo – ANP;
  - Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás;
  - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa.

Programa Nacional de Produção e Uso do biodiesel



## Mais uma fonte renovável

Biodiesel é um combustível biodegradável derivado de fontes renováveis como óleos vegetais e gorduras animais que, estimulados por um catalisador, reagem quimicamente com o álcool ou o metanol. Existem diferentes espécies de oleaginosas no Brasil das quais se pode produzir o biodiesel, entre elas mamona, dendê, girassol, babacu, soja, amendoim e algodão.

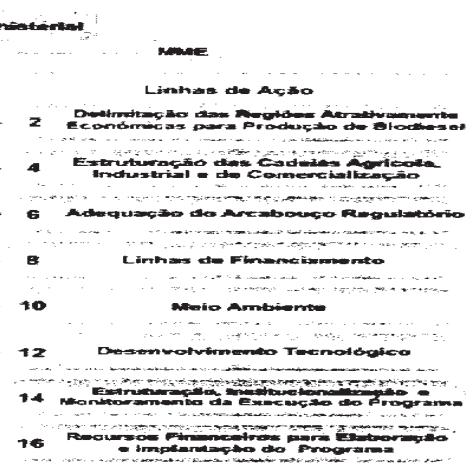
Esse combustível substitui total ou parcialmente o diesel de petróleo em motores ciclodiesel de caminhões, tratores, camionetas, automóveis e também para geração de energia e calor. Pode ser usado puro ou misturado ao diesel em diversas proporções. A mistura de 2% de biodiesel ao diesel de petróleo é chamada de B2 e assim sucessivamente, até o biodiesel puro, denominado 6100.

Recentemente, foi autorizado o uso comercial de biodiesel, misturado ao diesel na proporção de 2% (B2), em qualquer parte do território nacional. A partir de 2008, essa mistura passará a ser obrigatória, conforme dispõe a Lei Nº 11.097/05. Assim, todo o diesel comercializado no país deverá necessariamente conter pelo menos 2% de biodiesel misturado. Esta Lei também estabeleceu que, a partir de 2013, o percentual de mistura obrigatório de biodiesel passará para 5%, podendo este prazo ser antecipado de acordo com a evolução da produção do novo combustível no Brasil.

## O Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho foi elaborado com a finalidade de estruturar o planejamento da execução e acompanhamento das atividades do Programa de Produção e Uso do Biodiesel, com gerenciamento de forma integrada e sistemática, sendo composto por 16 linhas de ação, a saber.

• Uso do biodiesel



A regulamentação também permite usos específicos do biodiesel, com misturas superiores à estabelecida pelo marco regulatório, desde que autorizadas pela ANP. Essas experiências serão acompanhadas e vão gerar informações para aumentar o percentual de adição do combustível ao diesel de petróleo. O novo combustível também poderá ser utilizado na geração de energia elétrica em comunidades isoladas, principalmente na região Norte, substituindo o óleo diesel em usinas termelétricas.

## Brasil: referência mundial em fontes renováveis

O biodiesel destaca o papel do Brasil como referência mundial no uso de fontes renováveis. Essa posição foi conquistada a partir da década de 70, com o inicio da utilização do álcool em veículos automotivos. O Proálcool foi o maior programa de substituição de combustíveis fósseis no mercado automotivo mundial. Ainda hoje, ele é referência no mundo, sendo o Brasil o maior produtor e consumidor de álcool combustível no planeta. A experiência do Proálcool dá segurança ao Brasil para implementar o programa do biodiesel e maximizar sua competitividade em menor tempo.

## Potencial para ser grande produtor mundial

O Brasil reúne condições ideais para se tornar um grande produtor mundial de biodiesel, pois dispõe de extensas áreas agricultáveis, parte delas não propícias ao cultivo de gêneros alimentícios, mas com solo

e clima favoráveis ao plantio de inúmeras oleaginosas. O País também conta com tecnologia para implantar o Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel (PNPB) de forma sustentável.

O PNPB é, essencialmente, um programa não restritivo. A sua implantação contempla as especificidades regionais no que se refere ao tipo de oleaginosa, não excluindo quaisquer alternativas. Além do agronegócio, o Programa privilegia a participação da agricultura familiar, estimulando a formação de cooperativas e consórcios entre produtores. Por envolver diversas áreas e para dar o suporte em assistência técnica, o Governo Federal também criou a Rede Brasileira de Tecnologia do Biodiesel (RBTB), formada por entidades de pesquisas localizadas em 23 estados da Federação.

Assim, de maneira estruturada, o biodiesel está autorizado a ser misturado ao óleo diesel, inicialmente na proporção de 2%.

A mistura do biodiesel ao diesel de petróleo será feita pelas distribuidoras de combustíveis, assim como é feito na adição de álcool anidro à gasolina. As refinarias também estão autorizadas a fazer a mistura e, posteriormente, entregarão o B2 às distribuidoras.

### **Flexibilidade e Garantia de Qualidade**

O Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel não é restritivo. Ele permite a utilização de diversas oleaginosas cultivadas no País, cujo óleo vegetal, obtido por esmagamento, pode ser processado segundo diferentes rotas tecnológicas (craqueamento, transesterificação etílica ou metílica). Esta flexibilidade possibilita a participação do agronegócio e da agricultura familiar e o melhor aproveitamento do solo disponível para a agricultura no País.

Independentemente da oleaginosa e da rota tecnológica, o biodiesel é introduzido no mercado nacional de combustíveis com especificação única e qualificação internacional. A regulação e a fiscalização são de responsabilidade da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

### **Garantia para o Consumidor**

A adição de 2% de biodiesel ao diesel de petróleo não exigirá alteração nos motores, assim como não exigiu nos países que já utilizam o combustível. Os motores que passarem a utilizar o biodiesel misturado ao diesel nesta proporção têm garantia de fábrica assegurada pela Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores

(ANFAVEA), conforme manifestação formal desta entidade ao Governo Federal.

Mais divisas para o Brasil

O uso comercial do biodiesel, a partir da mistura de 2% ao diesel de petróleo, cria um mercado interno potencial nos próximos três anos de pelo menos 800 milhões de litros/ano para o novo combustível. Isto possibilitará ganhos à balança comercial com uma economia de até US\$ 160 milhões/ano com a redução das importações de petróleo e óleo diesel a partir do uso de B2.

O Brasil importa atualmente 10% do diesel que consome. Este, por seu uso em transportes de cargas e passageiros, é o combustível mais utilizado no País (57,7% dos combustíveis líquidos), o que representa um consumo anual de 39,1 bilhões de litros. O biodiesel pode ser utilizado ainda para a geração e abastecimento de energia elétrica em comunidades isoladas, hoje dependentes de geradores movidos a óleo diesel. Nessas regiões, poderão ser aproveitadas oleaginosas locais.

O biodiesel também proporcionará mais empregos no campo e na indústria a partir do plantio das matérias-primas, da assistência técnica rural, da montagem e operação das plantas industriais para produção, do transporte e da distribuição.

Com o inicio da produção comercial, o Brasil torna-se também um potencial exportador de biodiesel, hoje utilizado comercialmente nos Estados Unidos e em países da União Européia, onde se destaca a Alemanha, atualmente o maior consumidor mundial. A meta da União Européia é de que 2% dos combustíveis consumidos sejam renováveis até 2005, mas o continente tem limitações de área para plantio de colza, principal oleaginosa cultivada na Europa, e de capacidade industrial para atender à demanda estipulada. Mesmo com estas restrições, a partir de 2010 este percentual deverá ser de 5,75%, de acordo com a Diretiva 30 do Parlamento Europeu, de maio de 2003.

As limitações ao crescimento da produção na Europa fazem com que o biodiesel brasileiro encontre oportunidades para ingressar no mercado de combustíveis deste continente.

### **O Regime Tributário Federal do Biodiesel**

O regime de tributação do biodiesel, na esfera federal, estabelece a incidência monofásica de PIS-Pasep e Cofins: são cobrados uma única vez, e o contribuinte é o produtor industrial de biodiesel. Ele poderá optar entre uma alíquota percentual que incide sobre o preço do produto, ou pelo pagamento de uma alíquota específica, que é um valor fixo por litro vendido. Os benefícios tributários, em função do fornecedor de matéria-prima, serão concedidos aos produtores industriais de biodiesel que tiverem o Selo Combustível Social.

A Medida Provisória nº 227, de 6 de dezembro de 2004, dispõe que o Poder Executivo vai estabelecer o coeficiente de redução da alíquota específica por decreto. O coeficiente de redução será diferenciado em função da matéria-prima útil produção, da região de produção e do tipo de fornecedor de matéria-prima (agricultura familiar ou agronegócio).

O Decreto nº 5.297, de 6 de dezembro de 2004, estabelece uma regra geral para o tributo específico (em R\$ por unidade de volume), com uma alíquota de R\$222 por metro cúbico. Este Decreto também estabelece alíquotas reduzidas e diferenciadas, com desoneração total e parcial da carga tributária federal.

A desoneração total ocorre no caso na produção de biodiesel de mamona ou palma produzidas pela agricultura familiar nas regiões Norte, Nordeste e semi-árido (alíquota de PIS/COFINS = zero; ou 100% de redução em relação à regra geral).

Para o biodiesel fabricado a partir de qualquer oleaginosa produzida pela agricultura familiar, independentemente da região, há também incentivo tributário. A alíquota de PIS/COFINS é R\$70 por metro cúbico, o que caracteriza 69% de redução. Há também desoneração tributária para o biodiesel cuja matéria-prima (mamona ou palma) seja produzida pelo agronegócio, quando este estiver localizado nas regiões Norte, Nordeste e no Semi-Árido (alíquota de PIS/COFINS = R\$150 por metro cúbico; ou 32% de redução).

### **Competitividade e inclusão social**

A utilização comercial do biodiesel no Brasil está amparada em um marco regulatório específico que toma o novo combustível competitivo frente ao diesel de petróleo e contempla a diversidade de oleaginosas, a garantia de suprimento, a qualidade do novo combustível e uma política de inclusão social.

O marco regulatório é formado por atos legais que tratam dos percentuais de mistura do biodiesel ao diesel, da forma de utilização e do regime tributário, que considera a diferenciação das alíquotas com base na região de plantio, nas oleaginosas e na categoria de produção (agricultura familiar). Cria também o Selo Combustível Social e isenta a cobrança de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

As diretrizes referentes à produção e ao percentual de mistura do biodiesel ao diesel de petróleo foram estabelecidas pelo CNPE e regulamentadas por duas novas Resoluções da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Elas criaram a figura do produtor de biodiesel e estabeleceram as especificações do novo combustível. A ANP também revisou 18 resoluções referentes a combustíveis líquidos, adaptando o marco regulatório vigente para a

inserção do biodiesel e a estruturação de sua cadeia de comercialização.

Para a mistura de 2% do biodiesel ao diesel de petróleo, será necessário 1,5 milhões de hectares, o que representa apenas 1% da área plantada e disponível para agricultura no País (150 milhões de hectares).

### **Inclusão Social**

O uso autorizativo do biodiesel no início de sua comercialização, o regime tributário diferenciado reconhecendo a importância da produção de oleaginosas pela agricultura familiar – principalmente de mamona e palma nas regiões Norte, Nordeste e no Semi-Árido – e a criação do Selo Combustível Social são instrumentos do marco regulatório para promover a inclusão social na cadeia de produção do novo combustível.

O Selo, a ser concedido pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA), estabelece as condições para os produtores industriais de biodiesel obterem benefícios tributários e financiamentos. Para receber o Selo, o produtor industrial terá que adquirir matéria-prima de agricultores familiares, além de estabelecer contrato com especificação de renda e prazo e garantir assistência e capacitação técnica.

### **O meio ambiente**

Estudos indicam os males do efeito estufa e o uso de combustíveis de origem fóssil tem sido apontado como o principal responsável por isso. Melhorar as condições ambientais, sobretudo nos grandes centros metropolitanos, significa também melhorar a qualidade de vida da população e evitar gastos dos governos e dos cidadãos no combate aos males da poluição.

A Comunidade Européia, os Estados Unidos e diversos outros países vêm estimulando a substituição do petróleo por combustíveis de fontes renováveis, incluindo principalmente o biodiesel, diante de sua expressiva capacidade de redução da emissão de poluentes e de diversos gases causadores do efeito estufa.

A atenção ao meio ambiente é uma das formas mais eficazes de projetar o nome de um país no cenário internacional, diante da visibilidade e da importância crescente do tema ambiental. Além disso, a produção de biodiesel possibilita pleitear financiamentos internacionais em condições favorecidas, no mercado de créditos de carbono, sob o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), previsto no Protocolo de Quioto.

### **Financiamento**

A produção e o uso comercial do biodiesel terá apoio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). O Programa de Apoio Financeiro a Investimentos em Biodiesel prevê financiamento de até 90% dos itens passíveis de apoio para projetos

com o Selo Combustível Social e de até 80% para os demais projetos. Os financiamentos são destinados a todas as fases de produção do biodiesel, entre elas a agrícola, a de produção de óleo bruto, a de armazenamento, a de logística, a de beneficiamento de sub-produtos e a de aquisição de máquinas e equipamentos homologados para o uso deste combustível.

Nas operações diretas para micro, pequenas e médias empresas, os empréstimos serão corrigidos pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) mais 1% (projetos com o Selo Combustível Social) ou 2% ao ano. Para grandes empresas, cobrará a TJLP mais 2% ao ano (projetos com o Selo) ou 3% ao ano. Em operações indiretas, os juros serão idênticos, mas acrescidos da remuneração do banco repassador.

O BNDES também ampliou em 25% o prazo total de financiamento para aquisição de máquinas e equipamentos com motores homologados para utilizar, pelo menos, 20% de biodiesel ou óleo vegetal bruto adicionado ao diesel. Essa operação inclui veículos de transporte de passageiros e de carga, tratores, colheitadeiras e geradores. Também será flexibilizado o percentual de garantias reais, reduzindo-se os atuais 130% para 100% do valor do financiamento. Além disso, existe a possibilidade de dispensa de garantias reais e pessoais quando houver contrato longo prazo de compra e venda de biodiesel.

A produção de matéria-prima para o biodiesel pela agricultura familiar também conta com linhas de financiamento do Pronaf, que colocará a disposição desse segmento, em 2005, R\$ 100 milhões, com possibilidade de o valor ser aumentado. As taxas de juros do Pronaf variam de 1% a 4%.

## Desenvolvimento de Tecnologia

O Brasil foi pioneiro no desenvolvimento de tecnologias para produção de biodiesel, tendo registrado em 1980 a patente do pesquisador Expedito Parente. As pesquisas não tiveram continuidade porque, na época, o combustível não era competitivo frente ao diesel de petróleo. O uso comercial do biodiesel promoverá o aprimoramento de tecnologias, acelerando a curva de aprendizado e fortalecendo, dentre outras, a indústria nacional de bens e serviços.

O Brasil, hoje, tem capacidade para produzir um biodiesel de qualidade internacional. E mais, o País oferece condições para fabricar o primeiro biodiesel no mundo usando a rota tecnológica a partir de etanol. Nos demais países, o processo de produção utiliza o metanol, derivado do petróleo.

No âmbito do Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel, o módulo de Desenvolvimento Tecnológico é coordenado pelo MCT, o qual abrange a

constituição da Rede Brasileira de Tecnologia de Biodiesel, cujo escopo é a consolidação de um sistema gerencial de articulação dos diversos atores envolvidos na pesquisa, no desenvolvimento e na produção de biodiesel, permitindo assim a convergência de esforços e otimização de investimentos públicos.

Outro objetivo relevante da rede é a identificação e eliminação de gargalos tecnológicos que venham a surgir durante a evolução do Programa Nacional em questão, o que será feito por meio de constante pesquisa e desenvolvimento tecnológico realizados no âmbito de parcerias entre instituições de P&D e o setor produtivo. No decorrer de 2003 e 2004, foram elaborados projetos em parceria com 23 Estados, os quais firmaram entre si um Acordo de Cooperação. Este trabalho permitiu o mapeamento da competência instalada no país, servindo como base para a estruturação e implantação da Rede.

A execução dos projetos e demais atividades no âmbito da Rede contam R\$12 milhões dos Fundos Setoriais de C&T alocados em 2003 e 2004. Estão sendo pleiteados novos recursos em 2005. Ressalta-se ainda que todos os Estados entraram com contrapartida. As ações de P&D estão divididas nas seguintes áreas: Agricultura; Bens de Capital e Processos Produtivos; Rotas Tecnológicas; Co–produtos.

Na área de Agricultura as ações são planejadas e executadas em conjunto com a EMBRAPA, sendo consideradas as seguintes linhas: zoneamento pedoclimático; variedades vegetais e oleaginosas; economia e modelagem de sistemas; processamento e transformação.

As ações nas demais áreas contemplam o seguinte:

1. Programa de testes e ensaios com motores no sentido de avaliar a viabilidade do aumento gradativo da mistura do biodiesel ao diesel.

2. Desenvolvimento (otimização) de tecnologia para produção de biodiesel em laboratório

e em escalas adequadas às produções locais de óleo, de forma a garantir qualidade e economicidade.

3. Destino e uso dos co–produtos (glicerina, torta, farelo etc.) para que seja garantida a agregação de valor e criadas outras fontes de renda para os produtores.

4. Caracterização e controle de qualidade do combustível. Caracterização do óleo in natura, dos combustíveis oriundos de diversas matérias-primas e suas misturas, com análise da qualidade segundo critérios e normas esta-

belecidos. Desenvolvimento de metodologias para análise e controle de qualidade, visando praticidade e economicidade.

5. Critérios e formas de armazenamento do biodiesel e das misturas (biodiesel & diesel), visando ao alcance das condições ideais de condicionamento do produto. Estudos quanto ao período de armazenamento e à necessidade de uso de aditivos.

6. Estruturação de laboratórios e formação de RH, relevantes para atendimento às demandas do mercado de biodiesel – quanto ao suporte técnico à produção, controle de qualidade do combustível produzido e mão-de-obra especializada – cuja produção deverá ocorrer em plantas instaladas de forma dispersa no território nacional.

À consideração superior. – **Marlon Arraes Jardim Leal**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – **Ricardo Borges Gomide** – Coordenador-Geral.

**De Acordo, – Maria das Graças Silva Foster**

Secretária de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis.

#### REQUERIMENTO Nº DE 2005

Requeiro, nos termos regimentais, sejam convidados o Ministro da Agricultura, Agropecuária e Abastecimento, Roberto Rodrigues, o Ministro da Ciência e Tecnologia, Eduardo Campos, a Ministra de Minas e Energia, Duma Roussef e a Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, para que possam esclarecer essa Casa sobre aspectos pertinentes às suas respectivas pastas e que são relevantes para a apreciação do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº 227, de 2004.

#### Justificação

No momento em que o Senado Federal aprecia o Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº 227, de 2004, e que objetiva dotar de ordenamento jurídico a produção e importação de biodiesel, é fundamental ouvir as referidas autoridades, em especial, sobre os seguintes temas:

• **Roberto Rodrigues, Ministro da Agricultura, Agropecuária e Abastecimento** – Para discorrer sobre as perspectivas e consequências na agricultura brasileira decorrentes da adoção de biocombustíveis e sobre os resultados que a Embrapa vem obtendo em pesquisas sobre energia renovável, em especial biodiesel;

• **Eduardo Campos, Ministro da Ciência e Tecnologia** – Para falar sobre a tecnologia

do Biodiesel e sobre a Rede Brasileira de Tecnologia de Biodiesel.

• **Dilma Rousseff, Ministra de Minas e Energia** – Para trazer esclarecimentos sobre o Programa Nacional de Biodiesel; e

• **Marina Silva, Ministra do Meio Ambiente** – Para discorrer sobre as potencialidades que se abrem ao país e sobre os cuidados de que se deve cercar a Pasta do Meio Ambiente após a aprovação do referido projeto.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2005. – **Antonio Carlos Magalhães**, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os documentos encontram-se distribuídos, na íntegra, nas Bancadas das Sras e dos Srs. Senadores.

Antes de iniciar a discussão, o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002–CN.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, inscrevo-me para discutir a urgência, relevância e constitucionalidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em seguida, darei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

Em votação os pareceres do Relator Deputado Ivan Ranzolin (PP – SC) e do Relator revisor, Senador Edison Lobão, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

Para encaminhar os pressupostos constitucionais de relevância e urgência da matéria, encareço a designação de um representante de cada Partido.

Pelo PFL, concedo a palavra ao Senador José Agripino.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até cinco minutos.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, estamos discutindo uma matéria que, no plano nacional, é conhecida como Programa Nacional do Biodiesel. Trata-se de um programa que objetiva a substituição de derivados de petróleo, no caso o diesel, a partir da produção de biodiesel nas regiões mais pobres do País a partir de oleaginosas próprias das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, principalmente palma e mamona.

Ocorre que a MP nº 227, que está em apreciação, trata não do Programa do Biodiesel, mas da taxação, da legislação tributária sobre o biodiesel.

A MP nº 214, Sr. Presidente, apreciada neste plenário, foi objeto de uma Ação Direta de Constitucionalidade por parte do meu Partido. Essa Adin já

mereceu parecer do Procurador-geral da República, Dr. Claudio Lemos Fonteles, que terei a oportunidade de ler, manifestando-se pela inconstitucionalidade da MP nº 214, a que cria o Programa Nacional do Biodiesel, Senador Efraim Morais.

Agora, apreciamos a MP nº 227, que trata não do Programa do Biodiesel, mas da tributação sobre o biodiesel e que, Senador Arthur Virgílio, é claramente inconstitucional. Se a MP nº 214 era inconstitucional, a MP nº 227 é potencialmente cinqüenta vezes mais inconstitucional. E inconstitucional por quê? Porque, no art. 11 do PLV, ou seja, o Projeto de Lei de Conversão que é produto da discussão da MP nº 227, é afrontado o art. 177 da Constituição – e já digo o porquê –, e o art. 5º do mesmo PLV afronta diretamente o art. 150 da Constituição Federal. Há, portanto, no corpo do PLV, dois artigos, o art. 11 e o art. 5º, que afrontam diretamente dois artigos da Constituição. Não é só um artigo da Constituição, são o art. 177 e o art. 150. E explico.

O art. 5º, ou o art. 11 do PLV em pauta diz:

A ANP estabelecerá os termos e condições de marcação do biodiesel para sua identificação.

O que é a ANP? A ANP é Agência Nacional de Petróleo. O que é registro especial? O que é termos e condições? Termos e condições inclui o registro especial. Para que uma produtora de mamona ou de palma produza biodiesel, tem que ter uma planta, a planta tem que ter um registro, e o registro tem que ser da ANP, segundo a ANP. Tem que ser registrado pela ANP, conforme diz essa Medida Provisória. E aí pergunto: uma medida provisória pode disciplinar atribuições da ANP? Somente se quiser afrontar diretamente o art. 177 da Constituição Federal, que trata exatamente do monopólio de petróleo a cargo da União.

Senador Arthur Virgílio, a Emenda nº 9, que modificou o art. 177, diz: "A estrutura e as atribuições do órgão regulador do monopólio da União somente podem ser feitas por lei". E a ANP é o órgão regulador por excelência do monopólio do petróleo.

O pessoal do Governo vai argumentar que o PLV é produto de uma MP e que, quando a MP se transforma em PLV, ela se transformou em lei. Vamos admitir que isso seja verdade. Porém, o art. 3º da mesma Emenda nº 9 diz: "É vedada a edição de medida provisória para regulamentação da matéria prevista nos incisos I a IV e dos §§ 1º e 2º do art. 177 da Constituição Federal". Assim, ela definitivamente afasta a possibilidade de se regulamentar a ANP por medida provisória. Isso é expressamente vedado.

Então, podemos até votar a Medida Provisória nº 227 ou o PLV nº 02, de 2005, mas estaremos afrontando diretamente o art. 177 da Constituição Federal.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN)** – O art. 5º do PLV diz: "Fica o Poder Executivo autorizado a fixar coeficiente para a redução das alíquotas previstas no art. 4º desta lei, o qual poderá ser alterado a qualquer tempo para mais ou para menos". O que quer dizer isso? Que é dado ao Poder Executivo o poder de aumentar ou diminuir a tributação.

Senadora Lúcia Vânia, é como se dissesse: "Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as alíquotas do Imposto de Renda a seu bel-prazer". A Constituição permite isso? Não, não o permite, pois o art. 150 da Constituição reza o seguinte: "Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: I – exigir ou aumentar tributo sem que lei o estabeleça". Portanto, pode-se baixar, mas não se pode aumentar.

Está dito aqui que fica permitido, autorizado. Se votarmos essa matéria como está redigida, estaremos agredindo dois artigos da Constituição de forma claríssima.

Lerei rapidamente o parecer do Dr. Cláudio Fonteles, Procurador-Geral da República, sobre a Medida Provisória nº 214, atinente a disciplinamento de matéria que envolva a ANP:

Cumpre ressaltar que a redação do art. 177 da Carta Magna foi alterada pela Emenda Constitucional nº 9, de 9 novembro de 1995. Tal emenda, além de alterar a redação do referido artigo, por meio dos seus art. 1º e 2º, traz ainda a seguinte vedação, inserta em seu art. 3º, **verbis**:

*"Art. 3º É vedada a adoção de medida provisória para a regulamentação da matéria prevista nos incisos I a IV e dos §§ 1º e 2º do art. 177 da Constituição Federal".*

No entanto, a despeito da proibição acima transcrita, foi editada a Medida Provisória nº 214/2004, posteriormente convertida na Lei nº 11.097/05, que alterou a redação das Leis nºs 9.478/97 e 9.847/99, incluindo, dentre as atribuições da Agência Nacional de Petróleo, a regulamentação das atividades relacionadas ao biodiesel.

Como se vê, adotou-se uma medida provisória para regulamentar a matéria prevista no inciso III do §2º do art. 177 da Constituição Federal, em manifesta violação ao art. 3º da Emenda Constitucional nº 9/95.

É o Procurador-Geral da República que está dizendo que a Medida Provisória nº 214, que cria o biodiesel e refere-se à ANP, é inconstitucional.

Se a Medida Provisória nº 214 é inconstitucional, que dirá a Medida Provisória nº 227!

Diz mais o Sr. Cláudio Fonteles:

Ademais, restou violado, também, o art. 246 da Constituição da República, cujo enunciado afirma que “é vedada a adoção de medida provisória na regulamentação de artigo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda promulgada entre 1º de janeiro de 1995 até a promulgação desta emenda, inclusive (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)”.

(...)

Ante o exposto, o parecer é pela procedência do pedido de declaração da inconstitucionalidade.

O Sr. Procurador-Geral da República declara-se favorável à Adin impetrada pelo PFL, relativa ao programa do biodiesel, que inclui menção expressa de a ANP regulamentar o programa. Isso não pode ser feito, porque medida provisória não pode regulamentar matéria que diga respeito ao monopólio do petróleo por parte da União.

Se votarmos a favor dessa matéria, estaremos cometendo uma inconstitucionalidade flagrante, e contra ela o PFL se insurge.

Concedo, com muito prazer, um aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Antonio Carlos Magalhães, sem querer interromper V. Ex<sup>a</sup>, gostaria de dizer que o nosso Regimento, infelizmente, não permite aparte em encaminhamento de votação, mas depois darei a palavra a V. Ex<sup>a</sup> com muita satisfação.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Ex<sup>a</sup> e manifesto, com muita convicção, a posição do PFL. Com respeito à posição adotada pelo Relator, com quem conversei e para o qual expus as razões do Partido, nós nos negaremos a votar pela urgência, relevância e constitucionalidade da matéria, por flagrante confronto e afronta aos arts. 150 e 177 da Constituição Federal, conforme acabei de expor.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> ainda não estava na Presidência da Casa

quando levantei uma questão de ordem, mas quero obedecer a V. Ex<sup>a</sup> e não encaminhar a matéria, já que se estabeleceu que a palavra será dada apenas a um Parlamentar de cada Partido.

Sem desobedecer a V. Ex<sup>a</sup>, gostaria de dizer que há duas matérias estranhas na Medida Provisória nº 227 – isso foi constatado –, que não foram incluídas na Câmara dos Deputados, mas foram enviadas pelo Governo. E o assessor da Mesa deve dizer a V. Ex<sup>a</sup> que as matérias são estranhas.

E, mais ainda, se fosse lido, na íntegra, o ofício que a Ministra Marina Silva mandou, não poderíamos votar a matéria. É só ver, na segunda página, as medidas a serem adotadas para que o biodiesel possa ser votado.

Desse modo, evidentemente, não quero tumultuar, mas também não quero deixar de cumprir o meu dever não permitindo que se vote matéria que afronte a Constituição. O motivo dessa distorção do Governo é que cada pessoa pensa uma coisa. A Ministra Marina Silva enviou-me o ofício.

E mais: há um item sobre material esportivo na medida provisória do biodiesel! Sou contra material esportivo e, se meu Partido quiser, contra qualquer matéria estranha que venha a constar da medida provisória.

Desejo ser coerente, sobretudo, com V. Ex<sup>a</sup>, que já pensa isso antes de mim.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Eu gostaria de lembrar mais uma vez à Casa que, nesta fase, falará apenas um Senador em nome de cada Partido; em seguida, no mérito, todos os Senadores terão direito à palavra, por até dez minutos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Os Líderes da Maioria e da Minoria também?

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Líderes da Maioria e da Minoria também.

Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Arthur Virgílio, para encaminhar a votação pelo PSDB.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o PSDB, em reunião de sua Bancada, decidiu, à unanimidade, que questionaria – e será assim daqui por diante – a inconstitucionalidade de todas as medidas provisórias que lhe pareçam inconstitucionais por não serem ao mesmo tempo urgentes e relevantes.

Entendemos que a medida provisória em tela afronta forte e rigorosamente o art. 177 da Constituição Federal e que o art. 5º do PLV termina por autorizar aquilo que ele não pode, até porque o art. 150 da Constituição Federal deixa bem claro que só se pode

mexer nas tarifas por lei específica e, portanto, não por medida provisória.

Quando se tratava no Congresso da quebra do monopólio do petróleo, Senador Geraldo Mesquita, a Emenda nº 9 terminou deixando claro que não se poderia legislar sobre a agência reguladora de petróleo por medida provisória. Teria que haver a figura da lei. E isso foi, se não me engano, Presidente Renan Calheiros, uma concessão ao seu Partido, o PMDB. O então Presidente Fernando Henrique queria aprovar a quebra do monopólio do petróleo e a Oposição, irracionalmente, tugia, mugia, bradava, berrava, agitava as suas bandeiras. E o PMDB foi o mais racional e pediu – para entrar com os seus votos a favor da quebra do monopólio – uma concessão: não permitir que matéria ligada à agência de petróleo fosse objeto de legislação por medida provisória. Isso passou a vigorar com toda a formalidade constitucional que se poderia exigir.

Alguém poderia argumentar que o PLV vira uma lei como outra qualquer. Ele deriva da medida provisória, porém. E, por isso, essa transição, esse buraco negro entre a MP e o PLV não pode ser coberto de modo a intervir sobre matéria relativa à agência de petróleo.

Portanto, Sr. Presidente, temos que esta matéria é inconstitucional.

Se alguém me perguntar se ela é relevante, responderei que ela é relevante. Se alguém me perguntar se ela merece ser trabalhada com todo o cuidado e com todo o esmero sob a forma de projeto de lei, responderei que ela merece ser trabalhada com todo o respeito e com todo o esmero sob a forma de projeto de lei. Ela não é matéria para medida provisória por uma razão simples: eu poderia questionar a urgência, mas não estou questionando a urgência, estou questionando o fato de que ela agride frontalmente o art. 150 e o art. 177 da Constituição Federal. E se ela agride artigos em vigência da Carta Magna do País, ela não é a não ser uma proposta inconstitucional que merece, como tal, não ser admitida pelo Plenário desta Casa.

O Procurador-Geral da República, Dr. Cláudio Fonteles – disse muito bem o Senador José Agripino, Líder do PFL –, foi taxativo, absolutamente taxativo, rigorosamente taxativo, quando, examinando matéria que lhe chegou às mãos referente à Medida Provisória nº 214, que tinha o mesmo gênero desta que hoje estamos a apreciar, disse S. Ex<sup>a</sup> o Procurador Geral da República que estava patente o vício de inconstitucionalidade e que, portanto, não se poderia esperar efeitos legais legítimos de uma matéria eivada do vício constitucional.

O Senador José Agripino falou com muita percussão e chamou atenção com argumentos sólidos e incontrastáveis para a figura da inconstitucionalidade.

O que faço aqui, sem dúvida, mais do que corroborar os termos da bela peça levantada pelo Senador José Agripino, é corroborar, isto sim, os termos da preocupação, nada mais, nada menos, do que do Procurador-Geral da República, Dr. Cláudio Fonteles. S. Ex<sup>a</sup> diz que a matéria é inconstitucional. Imagino que seja essa a convicção do Senador Demóstenes Torres, figura de inexcedível saber jurídico; imagino que seja essa a convicção de figuras que se dedicam e cultivam a ciência do Direito.

Nós não podemos, Sr. Presidente, continuar convivendo com a mistura de medidas provisórias que são úteis, necessárias, oportunas, da exigência do momento brasileiro, por serem de fato urgentes e relevantes e, portanto, constitucionais, e outras que, primeiro, podem não ser urgentes; segundo, podem não ser relevantes; terceiro, podem, como no caso desta, agredir frontalmente artigos da Constituição brasileira.

Nós até desgastamos o instituto da medida provisória se continuarmos votando e admitindo que passem pela goela do Senado matérias desse tipo.

Sr. Presidente, tenho visto debates nesta Casa em que alguns vão desde a tolerância absoluta com a edição da medida provisória até outros que radicalizam e dizem que o Governo brasileiro poderia prescindir do instrumento da medida provisória para bem governar o País.

Sou Oposição e faço oposição dura ao Presidente Lula, mas não entendo que seja justo retirar do Governo brasileiro o recurso à medida provisória, porque, por exemplo...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Já concluo, Sr. Presidente. Em um ataque especulativo sobre a moeda, não poderia imaginar Sua Excelência desarmado e o Brasil fazendo a alegria do especulador contra a moeda.

Portanto, sou a favor, sim, de que mantenhamos o instituto da medida provisória ou algo parecido com ele. Não posso admitir é que continue a mazorca, que continue a balbúrdia, que continue a confusão, que continuem 30% dessas matérias sendo editadas e não merecendo mais do que o lixo do Congresso Nacional. Trinta por cento mereceriam virar, sem dúvida, projeto de lei para debate amplo e cerca de 40% representariam medidas provisórias efetivamente afins com a idéia de um país governado, e bem governado, e com agilidade suficiente para responder a desafios que se apresentem a uma administração de um país que é player num mundo globalizado.

Portanto, o que faço neste momento não é outra coisa a não ser propor a racionalização, a moralização e até a defesa do instituto da medida provisória, porque sou a favor das MPs, sim. Sou contra o exagero. E aqui há mais do que um exagero; aqui há uma agressão à Constituição.

Portanto, o PSDB votará, ao encaminhar essa matéria, contra a admissibilidade. Estamos votando não o mérito, estamos votando se se deve ou não apreciar o mérito. Entendo que não se deve, porque a matéria está eivada de vícios constitucionais e, portanto, deve ser refugada pela entidade legítima para refutar matérias como essa, que é o Plenário da Casa e, neste caso, o Plenário do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Sr. Presidente, muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao nobre Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu gostaria, em primeiro lugar, de discutir a questão da constitucionalidade da medida provisória.

O argumento fundamental exposto pelo Senador José Agripino é de que esta medida provisória contraí uma inconstitucionalidade por tratar no seu bojo de funções da Agência Nacional de Petróleo, e que há uma Adin encaminhada pelo PFL, referente a MP nº 214, em função da qual essa medida também seria inconstitucional.

Quero, primeiramente, ponderar ao Senador José Agripino que a liminar da Adin ainda não foi concedida sobre a MP nº 214. O mérito não foi julgado. Portanto, a presunção de constitucionalidade está mantida no que se refere à Adin.

Agora, vamos ao mérito desta matéria. A Emenda Constitucional nº 9, de 1995, no seu art. 1º, que dava nova redação ao § 1º do art. 177 do Texto Constitucional, facultava à União, em conformidade com as condições estabelecidas em lei, contratar com empresas estatais ou privadas as atividades sujeitas a seu monopólio, listadas nos incisos I a IV do art. 177 da Constituição Federal.

Portanto, a Emenda nº 9 vedava que alterações por medida provisória? Tudo o que diz respeito ao monopólio do petróleo: pesquisa e lavra das jazidas de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluídos, refinação do petróleo nacional ou estrangeiro, importação e exportação dos produtos derivados básicos resultantes de atividades previstas nessas modalidades e o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados básicos de petróleo produzido no País.

Assim, o que a Constituição, mediante a Emenda nº 9, estabelece é que o órgão regulador do monopólio da União, que é a Agência Nacional de Petróleo, não pode tratar desse assunto por medida provisória. A questão básica é se essa Medida Provisória fere essa exigência constitucional. Absolutamente! O *biodiesel* tem natureza vegetal. Ele não é mineral e, portanto, não está tratado como monopólio da União. Ele é vegetal, é aberto a qualquer atividade de natureza privada, pública, de economia mista, de agricultura familiar. Toda modalidade *biodiesel* vem exatamente desse valor. É uma atividade agrícola, é uma matéria-prima vegetal: óleo de palma, o óleo de mamona, óleo de soja ou óleo de dendê. Todas essas matérias-primas vão ser esmagadas, fornecendo energia, e vão melhorar a matriz energética do Brasil, porque é renovável, porque gera emprego, porque impulsiona agricultura, porque economiza divisas e ajuda a preservar as nossas reservas estratégicas de petróleo.

Dessa forma, não há nenhuma violação no que diz respeito aos incisos de I a IV e nos §§ 1º e 2º do art. 177 da Constituição Federal, como estabelecia corretamente a Emenda nº 9.

É um monopólio da União sobre a exploração, transporte marítimo ou por condutos, industrialização dos hidrocarbonetos e seu domínio, ou seja, bens de potencial energético de origem fóssil, encontrados nas camadas da litosfera da costa terrestre, a saber: o petróleo, o gás natural e outros derivados, como betume.

Portanto, é disso que trata o monopólio. Não há nenhuma relação com o *biodiesel*. Este tem matéria vegetal, é produzido na atividade agrícola e, portanto, não é objeto de monopólio da União.

Quero ainda lembrar – e peço a atenção do Plenário – que a Medida Provisória nº 1.883, de 24 de setembro de 1999, reeditada dezessete vezes e depois convertida na Lei nº 9.847, de 1999, dispunha sobre as atribuições da Agência Nacional de Petróleo, concernentes à fiscalização das atividades da indústria do petróleo, ao abastecimento nacional de combustíveis – aí contemplados – e não só o derivado de petróleo e gás natural como também o álcool etílico e combustível.

No Governo Fernando Henrique Cardoso foi editada medida provisória sobre a ANP. Várias medidas provisórias tratavam das agências de regulação. O que é vedado na Emenda nº 9 – e peço a atenção do Senador José Agripino para o fato – é aquilo que trata o monopólio da União. Como essa Agência Nacional de Petróleo está afeita ao monopólio da União, que são os recursos minerais estratégicos, que são os fósseis, como o petróleo, basicamente, o gás e o betume, esse é o objeto da vedação de alteração por medida provisória. O *biodiesel* não tem nenhuma relação com essa origem fóssil. Ele é, repito, de origem vegetal. Portanto, não rege o monopólio.

Nesse sentido, a medida provisória é constitucional. Foi entendida assim pelo Plenário da Câmara dos Deputados, e tenho certeza de que o será por parte do Senado Federal.

Não procede a argüição de inconstitucionalidade. A medida provisória é constitucional porque o *biodiesel* não tem origem fóssil, não diz respeito ao subsolo da Nação, não é objeto de uma reserva estratégica e não é objeto do monopólio corretamente preservado pela Constituição brasileira. Ao contrário, ela ajuda a preservar as reservas estratégicas; ela cria uma nova fonte de energia, que gera empregos, economiza divisas, impulsiona a agricultura, melhora o meio ambiente e só traz benefícios. E a forma como está concebida, no sentido de buscar, sobretudo incorporar a agricultura familiar nesse procedimento, penso que tem um imenso alcance social, particularmente para o Norte e Nordeste, porque a medida está focada, num primeiro momento, exatamente no óleo de palma e no óleo de mamona, duas matérias-primas das regiões Norte e Nordeste, além da agricultura familiar em todo o território nacional.

Quero ainda dizer da importância que tem com o Protocolo de Kyoto e o crédito de carbono, que é um novo instrumento para impulsionar os investimentos numa economia sustentável ambientalmente. Esse programa é importante do ponto de vista ambiental e no que tange às opções, por exemplo, oferecidas pelo Protocolo de Kyoto.

Por tudo isso, a medida provisória é constitucional. Ela está tratando da agricultura, de uma atividade de energia renovável que não tem nenhuma relação com o monopólio da União, que trata do subsolo de origem mineral. Ela não tem origem mineral, tem origem vegetal. Portanto, não procede a argüição que foi apresentada aqui pelo PFL.

Tenho certeza de que o Plenário saberá considerar essa medida provisória como uma medida totalmente amparada nos princípios e nos preceitos da Constituição brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Aprovado, contra os votos dos Senadores Antonio Carlos Magalhães, Arthur Virgílio, José Agripino, Sérgio Guerra, Efraim Morais, César Borges e Tasso Jereissati.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, solicito votação nominal, para que fique bem claro quem entende que essa é matéria constitucional; ou seja, quem é o vai-da-valsa das MPs e quem entende que está na hora de se tratar com mais seriedade esse instrumento.

Requisitamos votação nominal, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Para apoiar a votação nominal, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador José Agripino já está apoiando. Pedimos formalmente o apoio de três Senadores. (Pausa.)

Senadores José Jorge, Almeida Lima, Sérgio Guerra, Efraim Morais.

Passamos à votação nominal.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Estamos em processo de votação. Senador Marcelo Crivella, V. Ex<sup>a</sup> poderá discutir o mérito logo após esta votação, se for o caso.

Estamos preparando o painel. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar.

Os Srs. Líderes que desejarem podem orientar as suas Bancadas.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto “não”, por entender que a matéria é inconstitucional e não deveria ter virado medida provisória. Começa, portanto, uma ação, que é pedagógica da Oposição, para fazer o Governo entender que está na hora de esse abuso parar.

Portanto, o PSDB recomenda “não”, contra a admissibilidade de uma matéria que, para nós e para o Dr. Cláudio Fonteles, não é constitucional.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PSDB recomenda o voto “não”.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, as explicações do Líder Mercadante foram mais do que suficientes. A matéria é constitucional, tem admissibilidade e é por isso que, com muita coerência, o Partido Liberal recomenda o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Partido Liberal recomenda o voto “sim”.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Ney Suassuna, do PMDB.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, o PMDB, também admitindo que a argumentação do Senador Mercadante é convincente, recomenda o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PMDB recomenda o voto “sim”.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL entende que os arts. 177 e 150 da Constituição estão ofendidos. Entre a opinião, que respeito em muitas das vezes do Senador Aloizio Mercadante.

te, que é economista, e a opinião do Dr. Cláudio Fonteles, que é Procurador-Geral da República e que se manifestou claramente sobre a ANP poder ser regulamentada por medida provisória, acolhendo a Adin do PFL, entre a opinião do Senador Mercadante e a opinião do Dr. Cláudio Fonteles, eu, que não sou nem economista nem advogado, sou engenheiro, pelo bom senso, pela constitucionalidade e pelo respeito a este livrinho verde e amarelo, peço aos meus companheiros do PFL que votem contra a urgência, relevância e constitucionalidade do PLV 02.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PFL recomenda o voto “não”.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, solicito o voto “sim”.

Quanto à Adin encaminhada pelo PFL em relação à MP nº 214 sobre a qual o Procurador-Geral da República emitiu parecer, o Relator da matéria, se não me engano o Ministro Carlos Velloso, recusou a liminar; o que significa uma sinalização bastante forte do Supremo da presunção de constitucionalidade. Porque, se, de fato, o Ministro tivesse concordado com o pressuposto da inconstitucionalidade teria acatado a liminar e sustado, portanto, a vigência da Medida Provisória. À medida em que o Relator, um Ministro do Supremo, recusa a liminar, temos que partir da presunção da constitucionalidade: ela tem vigência pela Corte Suprema do País. Por que ela tem vigência? Porque o que a Emenda nº 9 vedava que fosse tratado por medida provisória é, exatamente, o monopólio da União sobre os recursos minerais estratégicos. Tudo o que diz respeito à matriz energética de origem fóssil, de recursos minerais – o petróleo, o gás natural, o betume e outras fontes que vêm do subsolo –, que é um recurso natural estratégico que tem que ser preservado como monopólio da União; não pode ser alterada qualquer função da ANP por medida provisória, ainda que o Governo anterior tenha editado uma medida provisória que foi reeditada 17 vezes, que está em vigência por meio da Lei nº 9.847, aprovada em 1999, que alterava atribuições da Agência Nacional de Petróleo. Apesar disso, não pode. O que pode, sim, é uma medida provisória que cria um programa – e peço atenção deste Plenário – de grande alcance social, de grande alcance econômico. Estamos criando uma energia limpa em um mundo em que há a crise do petróleo! A quem interessa impedir que esse programa vá em frente? Estamos com o petróleo a quase US\$60 o barril. Isso onera o Balanço de Pagamentos do Brasil, pressiona a inflação. Nossa País pode criar uma matriz energética renovável. Falo

não só do álcool, mas também do *biodiesel*. Primeiro, 2% do *biodiesel* são 800 milhões de metros cúbicos. Vamos impulsionar a agricultura familiar no Brasil todo e, particularmente, nas Regiões Norte e Nordeste.

Por todas essas razões, entendo que é constitucional.

O *biodiesel* é vegetal; é agricultura. É energia renovável limpa e pode, evidentemente, ser regulado por medida provisória. Em absoluto fere o preceito constitucional do monopólio do petróleo.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Peço às Sras e aos Srs. Senadores que se encontrem nos gabinetes ou nas demais dependências da Casa que compareçam ao plenário. Estamos em processo de votação.

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Delcídio Amaral.

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, quero registrar a pertinência dos comentários do Líder Aloizio Mercadante com relação à constitucionalidade e admissibilidade desta matéria.

Essa separação tem que ser muito clara: a da agro-energia, que é um novo segmento. O Brasil, efetivamente, irá se transformar em um País de ponta não só com o Projeto do *Biodiesel*, agora atendendo à mamona e à palma, mas, no futuro, também com a soja e o dendê.

Sr. Presidente, o importante é que essa matéria, mais do que nunca, vai prestigiar e ajudar tanto a agricultura familiar quanto as Regiões Norte e Nordeste. Portanto, trata-se de um Projeto de grande alcance social e de grande alcance energético. É a energia do futuro atrelada às determinações do Protocolo de Kyoto.

Por isso, Sr. Presidente, acho que estamos diante de um momento muito importante e, mais do que nunca, sedimentando a participação do *biodiesel* na matriz energética brasileira.

Sr. Presidente, o PT e o Bloco de Apoio ao Governo votam “sim”.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio. Em seguida, ouvirei a Senadora Heloísa Helena.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o PSDB pede aos seus Senadores que compareçam ao plenário para a votação. Portanto, não está o Partido fazendo obstrução; apenas esclarece alguns pontos.

Primeiro: vivemos 20 anos de ditadura em que as pessoas diziam que a Constituição devia ser desrespeitada a bem do Brasil. Entendo que se deve fazer o

bem do País respeitando a Carta Magna, a Carta que nos rege a todos, e que é a Lei primeira desta Nação e Lei primeira de qualquer nação democrática.

Segundo: é determinação do PSDB não deixar passar mais nada – pode passar com voto de outros, mas que não passe com voto do PSDB – que signifique agressão à Carta Constitucional; nada que signifique, por exemplo, a expressão da futilidade na edição de medidas provisórias – e V. Ex<sup>a</sup> mesmo tem chamado atenção do Presidente da República contra o exagero, que é visível e inegável, na edição de medidas provisórias. Mais ainda: o PSDB está entrando, por intermédio do seu Líder na Câmara, no Supremo Tribunal Federal, com uma Adin contra a Medida Provisória nº 242, aquela Adin que trata do auxílio-doença e que vem com requintes “berzoinianos” de crueldade, vem com requintes verdadeiramente “berzoinianos” de maldade em relação àqueles que demandam o auxílio-doença.

Portanto, é uma determinação partidária. Aqui cobramos da Bancada como um todo a unanimidade dos votos contra a admissibilidade desta matéria. E o mérito, que o Senador Aloizio Mercadante se apressou a tentar discutir antes, será discutido daqui a pouco. Pelo momento, discute-se se a matéria é constitucional ou não. O PSDB entende que a matéria é flagrantemente inconstitucional e, portanto, não deveria ter sido editada via medida provisória.

O PSDB recomenda o voto “não” e pede a seus Senadores que todos votem e que votem todos contra a admissibilidade desta matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena para orientar a Bancada.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é evidente que o mérito será discutido daqui a pouco.

Quanto às propostas apresentadas, às vezes como uma panacéia a resolver todos os males do Brasil, especialmente em relação aos chamados combustíveis limpos, o País já assistiu a isso no debate do Pró-álcool, que acabou por ser um projeto que não beneficiou a agricultura familiar nem o pequeno e o médio produtor. Pelo contrário. Invadiu toda a nossa produção de grãos com o plantio de cana. Portanto, não teve absolutamente nenhum impacto. O Pró-álcool foi um Projeto que viabilizou os interesses dos usineiros e acabou não viabilizando aquilo que supostamente seria a grande intenção.

O que se está debatendo não tem nada a ver com o mérito ainda. O que debatemos é se existe urgência e relevância e se, nesta Medida Provisória, está-se respeitando a Constituição Federal.

Lembrou-nos aqui o Senador José Agripino e outros Srs. Senadores que o relatório do Procurador-

Geral é absolutamente claro. Infelizmente, parece que algumas pessoas não o leram, ou fazem de conta que não o leram. O relatório é absolutamente claro. Medida provisória não pode disciplinar atribuição de órgão regulador. É o que esta Medida Provisória faz. É muito claro. Quem quiser ler pode fazê-lo.

Portanto, em relação ao mérito, ainda vamos discuti-lo, pois temos emendas a serem destacadas. Entretanto, quanto à constitucionalidade, esta é uma Medida Provisória inconstitucional, porque ela define atribuições de órgão regulador. E isso, conforme disse o Procurador-Geral, não pode ser objeto de medida provisória.

Fora isso, é falácia e conversa fiada.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua em votação.

Neste momento, falará um Senador por Partido.

Posteriormente, vou conceder a palavra para a discussão do mérito a todos os Senadores.

Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – Sr. Presidente, manifesto-me em nome do PMDB.

Entendo perfeitamente que haja uma disputa entre os Partidos de Oposição e os da Base Governista sobre a relevância e a urgência das medidas provisórias. Talvez esse não seja o melhor exemplo de se discutir a questão.

Na realidade, o Projeto de Lei de Conversão nº 2, proveniente da Medida Provisória nº 227, é da maior relevância e urgência, pois milhares de pequenos agricultores de todo o Brasil já estão no processo de plantio das oleaginosas, que serão usadas no esmagamento para a produção do *biodiesel*. Todos esse produtores estão aguardando a lei que vai disciplinar a utilização de recursos do Pronaf, por exemplo, via Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, que vai permitir a maior ou menor importação, de acordo com a produção. Há uma determinação que, a partir de 2007, teremos que adicionar 2% do *biodiesel* a todo o *diesel* fóssil existente no País. Vamos ter que produzir, até 2007, 70 milhões de litros de *biodiesel* por ano. Precisamos produzir isso; porém, não produzimos hoje 5% dessa necessidade. Então, isso não é urgente? Então, isso não é relevante?

Sr. Presidente, é perfeitamente discutível essa questão. Entendemos que as medidas provisórias vêm travando, sim, a pauta do Congresso, ora da Câmara, ora do Senado, impedindo o funcionamento normal das Casas Legislativas. Todavia, este não é o momento, não é esta medida provisória que deve ser usada como exemplo para mostrar, evidentemente, o posicionamento dos Partidos de Oposição, de que devemos fazer com que seja realmente dividida a questão. Quando estiverem presentes os pressupostos de relevância e urgê-

cia, vamos votar como medida provisória. Do contrário, a matéria deve ser votada de outra forma.

Sr. Presidente, na verdade, faço essa colocação porque passamos dez dias reunidos: os Senadores envolvidos, o Relator designado, o nobre Senador Edison Lobão, os representantes dos Ministérios de Minas e Energia e da Fazenda. Tivemos a participação efetiva, em diversas reuniões, das classes produtoras, dos pequenos agricultores, dos que estão aguardando essa decisão, que já está tardia, sobre a Medida Provisória nº 227. Por esta razão, peço a compreensão dos nossos companheiros da Oposição para que entendam a urgência e a relevância dessa proposta.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua em votação. (Pausa.)

Peço às Srs. e aos Srs. Senadores que se encontram em seus Gabinetes ou nas demais dependências

da Casa que, por favor, compareçam ao plenário, pois estamos em processo de votação. A matéria é importante e é fundamental a presença de todos. (Pausa.)

Senador José Jorge, pela ordem, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, pediria a V. Ex<sup>a</sup> que encerrasse a votação porque todos já votaram. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Aloizio Mercadante, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pela ordem.) – A informação que temos é a de que o **quorum** é esse mesmo.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se todos já votaram, vamos encerrar a votação. (Pausa.)

A Presidência vai proclamar o resultado.

*(Procede-se a apuração)*

## VOTAÇÃO NOMINAL

### PARECER N° 381, DE 2005 (RELEVÂNCIA E URGÊNCIA DA MP 227/2004)

QUANTO AOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS DE RELEVÂNCIA E URGÊNCIA DA MP N° 227, DE 2004

Num. Sessão:	1	Num. Votação:	1	Abertura:	12/4/2005 17:37:53		
Data Sessão:	12/4/2005	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	12/4/2005 17:53:43		
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
PSDB	SE	ALMEIDA LIMA	NAO	Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	NAO
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	SIM	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NAO	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	NAO	PMDB	RR	WIRLANDE DA LUZ	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	NAO				
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM				
PFL	BA	CÉSAR BORGES	NAO				
Bloco-PT	MS	DELCIÓDIO AMARAL	SIM				
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	NAO				
PFL	MA	EDISON LOBAO	SIM				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	NAO				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	NAO				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM				
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	NAO				
Bloco-PL	ES	FRANCISCO PEREIRA	SIM				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM				
P-SOL	AC	GERALDO MESQUITA JUNIOR	NAO				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	MG	HELIO COSTA	SIM				
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	NAO				
PFL	PI	HERACLITO FORTES	NAO				
Bloco-PT	SC	IDEI SALVATTI	SIM				
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	NAO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	NAO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NAO				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	NAO				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	SIM				
PDT	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	SIM				
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	SIM				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NAO				
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PMDB	PI	MAO SANTA	NAO				
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM				
PFL	PE	MARCO MACIEL	NAO				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM				
Bloco-PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	SIM				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	NAO				
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM				
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	NAO				
PFL	SP	ROMEU TUMA	NAO				
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	SIM				
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	NAO				
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAKI	SIM				

*Presidente: RENAN CALHEIROS*

**Votos SIM :** 39  
**Votos NÃO :** 24  
**Votos ABST. :** 00      **Total : 63**

  
 Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaram SIM 39 Srs e Srs. Senadores; e NÃO, 24.

Não houve abstenções.

Total de votos: 63.

Aprovado.

Aprovado o atendimento dos pressupostos de relevância e urgência, passa-se à apreciação do mérito.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex<sup>a</sup> está devidamente inscrito, Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, também peço a minha inscrição.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex<sup>a</sup> também está inscrito, Senador Sibá Machado.

Para discutir a matéria, concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador Osmar Dias.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até dez minutos.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Renan Calheiros, Srs e Srs. Senadores, começo fazendo um agradecimento ao Senador Edison Lobão, Relator dessa matéria, e, sobretudo, em homenagem a S. Ex<sup>a</sup>, faço uma correção a uma notícia que li na coluna “Painel” do jornal **Folha de S.Paulo**, a qual perpetrou uma tremenda injustiça para com o Senador Edison Lobão.

Nós nos reunimos durante duas semanas, aproximadamente, no Gabinete de S. Ex<sup>a</sup>, onde, durante todo o tempo, ouviu as propostas feitas pelo Srs. Senadores, acatou algumas sugestões – entre elas a sugestão que fiz para inclusão de uma emenda, a de nº 52. S. Ex<sup>a</sup> ouviu todos os segmentos interessados, entre eles os Produtores de Açúcar e Álcool do País, que estiveram, sim, em uma das reuniões, com seus técnicos, para levar argumentos ao Senador Edison Lobão. Contudo, em nenhum momento, S. Ex<sup>a</sup>, Relator da matéria, constrangeu os outros Senadores com qualquer presença, porque nós, os Senadores que estavam interessados em debater a Medida Provisória do biodiesel, quisemos ouvir todos os segmentos. Queríamos ouvir todos os segmentos para formar a nossa opinião e o nosso conceito. E o Senador Edison Lobão, na condição de Relator – como poucas vezes, aliás, se procedeu nesta Casa –, permitiu que todos se pronunciassem e, em nenhum momento, submeteu-se a *lobby* nenhum, apenas ouviu e debateu a medida provisória.

Então, faz-se necessária a correção – e não tenho aqui procuração do Senador Edison Lobão nem

sou do partido de S. Ex<sup>a</sup> – para que se faça justiça. A convite do Senador Edison Lobão e do Senador Aloizio Mercadante, participei de todas as reuniões, inclusive a de segunda-feira passada, que terminou à noite, em que decidimos que a medida provisória não estava pronta para ser votada. E não foi o Senador Edison Lobão sozinho que decidiu assim. Democraticamente, aquele fórum, ali reunido, aqueles Senadores e os próprios Líderes, que aqui se manifestaram, acordaram que essa medida provisória não estava pronta para ser votada. Assim, continuamos nos reunindo com o Senador Edison Lobão.

S. Ex<sup>a</sup>, hoje, apresentou o seu relatório, acatando a emenda que ofereci, a de nº 52, sobre a qual é preciso que se dê algumas explicações.

O Senador Antonio Carlos Magalhães, inclusive, a esse respeito levantou aqui uma questão de ordem, no que foi acompanhado pelo Senador Flávio Arns. Vou explicar o que significa a emenda que fizemos à medida provisória do biodiesel.

Realmente, quem lê o texto da matéria com aquela emenda pode pensar que é matéria estranha à MP tratarmos de recuperar créditos de PIS e Cofins das cooperativas. É que estamos falando da tributação, inclusive de PIS e Cofins, sobre o biodiesel; portanto, não há nenhuma estranheza ou nada estranho à medida provisória. E, ainda mais, porque o Senador Aloizio Mercadante assumiu aqui, durante o debate da Medida Provisória nº 219, um compromisso, que ficou registrado nas notas taquigráficas da Casa, de que, quanto àquela possibilidade de as cooperativas se creditarem do PIS e da Cofins, o que não estava sendo atendida na Medida Provisória nº 219, S. Ex<sup>a</sup> se comprometia em defender a sua inclusão na Medida Provisória nº 227, a do biodiesel. Foi um compromisso que o Senador Aloizio Mercadante cumpriu integralmente, inclusive recomendando ao Senador Edison Lobão que acatasse a nossa emenda, que permite que as cooperativas todas se creditem do PIS e da Cofins.

Entretanto, Senador Aloizio Mercadante, apesar de V. Ex<sup>a</sup> ter cumprido a palavra, como sempre faz, pelo menos no que se refere a todos os acordos firmados com o PDT até agora – e V. Ex<sup>a</sup> cumpriu mais esse, integralmente –, sentimos uma grande má vontade por parte da Receita. A Receita disse que não aceita essa emenda que propusemos, e que as cooperativas poderão sofrer prejuízos tributários relativamente a vantagens já conquistadas em outras matérias tributárias se aprovarmos esta emenda.

Então, vejo que, tanto neste Plenário quanto na Receita Federal, há uma reação contra a minha emenda. Não quero criar dificuldades, porque concordo com as palavras proferidas pelo Senador Edison Lobão,

como Relator, e pelo Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante.

Essa é uma Medida Provisória importante, sim. Ela pode até conter um problema, que foi levantado pelo PSDB e pelo PFL, quanto à constitucionalidade. Não sei. O PDT não analisou assim; a assessoria do PDT não acha que seja inconstitucional.

É uma Medida Provisória importante, porque trata da inclusão social – que precisa ser promovida por meio de programas sociais – em uma região pobre. Todos nós defendemos a geração de empregos. E, quando se fala em gerar empregos nas Regiões Norte e Nordeste do País, nenhum Senador, mesmo sendo de outra região, pode votar ou ficar contra a matéria.

Apontamos-lhe erros, que em parte foram corrigidos pelo Relator. Um deles é o de que, de forma inusitada, propunha-se a cobrança de mais tributos sobre o biodiesel do que sobre o óleo mineral – e aqui está presente o Senador Hélio Costa, que, durante os debates, também levantou a questão. Duzentos e vinte e dois reais seriam a carga tributária para cada metro cúbico de biodiesel contra R\$218,00 cobrados para o diesel fóssil, mineral.

Nenhum país do mundo faz isso. Aliás, os países europeus que já avançaram no biodiesel ou o isentam totalmente ou cobram apenas 25%, dando, portanto, uma dedução de 75% na base de cálculo do diesel mineral.

Senador Tião Viana, em um País que tem tanto potencial para produzir oleaginosas, como a mamona, a palma, a soja, o dendê, o amendoim, o girassol, o biodiesel pode ser uma solução para o mercado dessas culturas que nele resultam, em especial a soja, cujo produtor sofre com os preços deprimidos devido ao alto estoque mundial.

Não me refiro a esse programa que está sendo instituído, que é muito modesto e tímido. Espero, Senador Gilberto Mestrinho, que ele seja o embrião de um grande programa de biodiesel, para que, neste País, possa haver produção em escala de um combustível não-poluente, ecológico, que trará benefícios enormes não apenas ao meio ambiente, mas também à economia nacional, em função do que já foi dito: que o preço do petróleo está cada vez mais alto, que há possibilidade de findarem suas reservas, que precisamos substituir essa forma de energia, que é, sim, finita.

Esta é a grande oportunidade de darmos início a um projeto embrionário; de fazermos a inclusão social, mas sem as restrições que o projeto apresentava e que em parte estão sendo corrigidas pelo Senador Edison Lobão, a fim de permitir que esta meta, modesta ainda, de 2% de mistura de óleo vegetal no mineral possa

crescer para 5% ou 20%, como a União Européia já projetou para o ano 2020.

Espero que consigamos viabilizar esse projeto. Mas defendo que, no Norte e Nordeste, não sejam subsidiadas – ou beneficiadas com a política fiscal – apenas a mamona e a palma, mas qualquer cultura, porque é o zoneamento agroecológico que vai determinar o que o produtor deve plantar. Não é o benefício fiscal que deve induzi-lo a plantar palma e mamona; ele poderá optar pela soja ou, por exemplo, no Piauí e em outros Estados, pelo girassol. Então, para o Norte e o Nordeste, pelo menos, que se abra a possibilidade de outras culturas serem plantadas com o mesmo benefício fiscal da mamona e da palma. Mas que isso não se restrinja às Regiões Norte e Nordeste.

Assim, chegamos a um consenso. Os produtores do Sul que plantarem essas culturas, como a soja, por exemplo, não terão os mesmos benefícios. Mas a agricultura familiar dessa Região terá um incentivo considerável. O que não terá incentivo, nas Regiões Sul e Sudeste ou em outras, com exceção do Norte e Nordeste, será o produtor que não é classificado como agricultor familiar.

Então, acho que o Governo pode, junto com o Legislativo, com o Congresso Nacional, corrigir esse projeto, que não nasce exatamente como queríamos, mas que poderá chegar ao ponto de viabilizar não apenas o Projeto Biodiesel, mas também a inclusão social e, sobretudo, a solução para problemas do mercado das referidas culturas, que hoje se encontra reprimido em seu crescimento. Nós podemos juntar tudo isso em um grande projeto nacional, mais corajoso e ousado do que ora apreciamos, que permita que todas as regiões dele participem.

Não é uma questão de ser negativista ou pessimista, mas, como está, o projeto pode gerar um problema quanto à continuidade da produção. Se não houver uma produção de biodiesel que satisfaça a demanda, que atenda às necessidades do mercado, esse projeto poderá inviabilizar-se por falta de ousadia do Governo em apresentar um projeto maior desde já. Mas, se isso não é possível, que não se estabeleça restrições, limitações, não se imponha tanta burocacia – como o fez, por exemplo, em relação ao Projeto Primeiro Emprego –, de forma a inviabilizar esse que considero um extraordinário programa ambiental e social para o País.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Penso que estamos diante da necessidade – já vou encerrar, Sr. Presidente – de discutirmos um pouco mais a próxima

etapa do programa, que é misturar 5% de biodiesel no óleo mineral, de exigirmos do Governo um pouco mais de ousadia.

Nosso voto é favorável ao projeto, mesmo considerando-o muito tímido, pouco ousado e, sobretudo, já um pouco defasado em relação àquilo que outros países do mundo estão fazendo. Mas, ainda assim, temos a confiança de que ele vai progredir.

Esperamos que o Senador Aloizio Mercadante assuma o compromisso de recuperar a emenda. E, Senador Edison Lobão, já que há tanto problema, se V. Ex<sup>a</sup> assim o pretende, retire a Emenda nº 52: apenas, com o compromisso de recolocá-la em outra medida provisória, no futuro.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra como Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, como Relator.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Como Relator revisor. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aprendemos, no Maranhão, com Padre Antônio Vieira, que o principal de todos os deveres do cristão é o da gratidão.

Quero agradecer ao Senador Osmar Dias o reconhecimento que faz da minha lisura no encaminhamento dessa matéria. S. Ex<sup>a</sup> declara que não tem a minha procuração para realizar uma defesa. Tem, sim, não apenas a minha, mas a de todos os inocentes. Estou convencido de que o Senador Osmar Dias jamais defenderia alguém surpreendido no cometimento de algum delito.

Na verdade, procurei ser o mais liberal possível no debate dessa matéria que considero fundamental para os interesses sociais deste País. Procuramos ouvir todos os Senadores que se interessaram em dar algum palpite a respeito dela, alguma contribuição válida. E todos deram. Recordo-me da presença permanente do Senador Osmar Dias, do Senador Jonas Pinheiro, da Senadora Patrícia Saboya Gomes, do Senador Hélio Costa, do Senador Rodolpho Tourinho, do Senador Delcídio Amaral, do Senador Aloizio Mercadante, de outros Srs. Senadores e de diversos Deputados. E todos foram ao meu gabinete pelo fato de que apenas o Relator, naquele momento, poderia apresentar alguma emenda.

As contribuições que recebi foram valiosíssimas. Ouvi, certa vez, do Senador Jarbas Passarinho que o Congresso Nacional sempre melhora as leis que lhe são submetidas. É o que se está fazendo. Essa medida provisória foi melhorada na Câmara dos Deputados e agora está sendo melhorada no Senado, não exata-

mente por mim, mas pela contribuição dos Senadores que ali compareceram.

Agradeço, portanto, ao Senador Osmar Dias as suas palavras tão generosas a meu respeito.

Sobre a Emenda nº 52, que S. Ex<sup>a</sup> pede seja retirada, na verdade, coloquei-a no projeto de conversão a pedido do Senador Osmar Dias e estou no convencimento de que se trata de uma emenda de grande importância para as cooperativas brasileiras.

É lamentável que tenham surgido razões para a sua retirada agora. Compreendo essas razões, porque, de outro modo, o Senador Osmar Dias não solicitaria essa retirada. Neste plenário, ao lado do Senador Jonas Pinheiro e de outros Senadores que muito se interessam pelo meio rural, S. Ex<sup>a</sup> tem sido um defensor permanente e competente das cooperativas e dos produtores rurais.

Portanto, a pedido de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Osmar Dias, e compreendendo as suas razões, peço a retirada da Emenda nº 52, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra por até dez minutos.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PSDB – TO) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, o Senador Osmar Dias retirou-me a oportunidade ou a primazia de poder dar aqui o meu depoimento sobre o papel do Relator, Senador Edison Lobão.

Senador Edison Lobão, se V. Ex<sup>a</sup> aprendeu com o Padre Vieira, no Maranhão, sobre a gratidão, aprendemos no Tocantins sobre o respeito. Nesta Casa, nos anos em que aqui convivemos – e eu, ainda muito jovem, pude ver e acompanhado a atuação de V. Ex<sup>a</sup> na Câmara dos Deputados como Colega do meu pai –, não me resta outro depoimento a dar que não o do respeito, o da admiração, não só pela lisura, mas também pela retidão, habilidade e competência que V. Ex<sup>a</sup> demonstra naquilo que faz. E isso se dá não apenas nessa matéria, Senador Edison Lobão. Embora pequenas, são injustas todas as afirmações que fizeram em sentido contrário. Registros de colunas com fontes não reveladas não lhe fazem justiça.

Senador Osmar Dias, fez bem V. Ex<sup>a</sup>, que é um dos mais respeitados Senadores desta Casa, se não o mais respeitado, principalmente nessa matéria, desde que foi Secretário da Agricultura, profundo debatedor e conhecedor.

Portanto, eram esses os registros preliminares que eu gostaria de fazer.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, a matéria que introduziu o biodiesel como matriz energética veio,

na verdade, da Medida Provisória nº 214, que teve como Relator o nobre Senador Tião Viana. Ressalto, preliminarmente, o quanto essa matéria foi melhorada devido ao trabalho habilidoso e competente do Senador Tião Viana, o que nos ensejou a introdução do *biodiesel* como matriz energética. É um registro importante que faço, Sr. Presidente.

Antes de entrar no mérito, gostaria de me dirigir ao meu Líder Arthur Virgílio, para fazer justiça não ao nosso Partido, mas ao homem íntegro e profundo conhecedor da matéria. Não teríamos discutido o mérito da relevância e nem da urgência se o Governo tivesse observado o projeto de lei do Deputado Antonio Carlos de Mendes Thame que instituía o programa do *biodiesel*. O projeto de lei, Sr. Presidente, permite-nos o debate nas comissões técnicas e o tempo necessário para o amadurecimento, retirando dúvidas quanto à urgência, à relevância e à constitucionalidade.

Sr. Presidente, faço justiça ao Deputado Antonio Carlos de Mendes Thame, que apresentou essa matéria em 2002, e ainda a um outro Parlamentar do PSDB, o Deputado Ariosto Holanda, uma das maiores autoridades, que, junto com uma Comissão, concluiu o estudo intitulado “*Biodiesel e a Inclusão Social*”. Trata-se de um belo trabalho para quem quiser conhecer um pouco mais de todos os aspectos do *biodiesel*. Por várias vezes, já vim à tribuna tratar desse assunto e recomendo a leitura de “*Biodiesel e a Inclusão Social*”, pela sua densidade e pela sua consistência. Na pessoa do Deputado Ariosto Holanda, homenageio todos os Parlamentares que participaram dessa importante comissão.

Sr. Presidente, já tendo esta Casa ultrapassado a discussão da urgência e da relevância, quero dizer que o que era o Protocolo de Kyoto se transformou no Tratado de Kyoto. O *biodiesel* pode trazer uma série de vantagens ambientais, econômicas e sociais para o Brasil, tendo em vista as matérias-primas que serão utilizadas, como mamona, dendê, babaçu, palma, soja, girassol, dentre outras. Pelas características e origem dessas matérias-primas, antevêo uma grande perspectiva, Sr. Presidente, para abrigarmos milhares de pequenos produtores e agricultores no regime da agricultura familiar. Essa é a grande oportunidade para as Regiões Norte e Nordeste.

Sr. Presidente, o babaçu será utilizado por ser uma das plantas que caracterizam a paisagem tocantinense; a mamona, pela aptidão do nosso solo; o girassol, pela sua semente. Já se demonstrou, em Palmas e no território tocantinense, a facilidade que temos, em função da água, da luminosidade, das próprias características de nosso solo e dos milhares de hectares de que o

Tocantins dispõe para ser um dos maiores centros da produção dessas matérias-primas.

Sr. Presidente, reafirmo o que sempre digo: não vejo meu Brasil sendo um grande exportador de soja **in natura**, deixando de agregar valores e de, por meio de um processo agroindustrial, vir a ser um grande gerador de emprego com o uso desses subprodutos, que são muitos, dentre eles o *biodiesel*.

É uma esperança e uma expectativa que se encontram no Tratado de Kyoto, no capítulo que trata de mecanismo de energia limpa.

É um assunto muito importante, Sr. Presidente. Realmente, nós o estamos tratando por medida provisória, mas jamais poderia deixar de consignar o meu voto favorável. Sou favorável por tudo o que enseja o *biodiesel* para o Brasil.

Espero que o Governo Federal efetivamente coloque o programa em prática. No passado, houve a instituição do Pró-Álcool. O que aconteceu com o Pró-Álcool? Recebemos dinheiro externo para montar os complexos industriais, mas não tínhamos um centavo para o plantio de cana. Grande parte dessas usinas parou de produzir. O álcool vem sendo adicionado há quanto tempo? É uma demanda internacional a adição do álcool para diminuir os efeitos poluentes do ouro negro, este que substituiu a corrida pelo ouro. Agora, Sr. Presidente, será substituído pelo álcool e pelo *biodiesel*. Meu entusiasmo, minha empolgação é a de que o Tocantins venha a ser um grande celeiro para a produção de matéria-prima e também do próprio *biodiesel*.

A Unitins, a Universidade do Tocantins, por meio da Unitins Agro – e aqui homenageio o Reitor, Professor Edson Nazareth –, está realizando experimentos com a mamona, dentre outras fontes, com o objetivo de preparar o Tocantins, até por sua extraordinária vocação, para a produção de todas as espécies que podem gerar *biodiesel*. Isso transformará a economia do nosso Estado, gerando milhares de empregos.

Falei do Pró-Álcool, que ainda foi concebido no velho esquema das usinas de álcool, seja no Nordeste ou no Sul do País. As famílias participavam apenas com a mão-de-obra – os bóias-frias, crianças maltratadas, seres humanos maltratados – e não faziam parte da inserção social que o *biodiesel* nos vai propor. É uma nova modalidade. Distribuir entre famílias a tarefa de produzir a mamona, por exemplo. E o Tocantins, que tem mais de dois milhões de hectares prontos para essa produção, pode ter uma grande geração de empregos e agregar essas famílias na inclusão social de que trata o programa Biodiesel e Inclusão Social. Essa é uma firme recomendação desse trabalho.

Sr. Presidente, quero me referir ao álcool. Dezenas de produtores do Brasil inteiro estão visitando o Tocantins, e prefeitos do meu Estado estão indo a Uberaba para conhecer os processos. Vamos ter, também, por meio da produção do álcool, uma grande oportunidade de gerar empregos e de enriquecer ainda mais a economia tocantinense.

Falar em *biodiesel* e Pró-Álcool, Sr. Presidente, nesta Casa, seria uma grande injustiça se não fizéssemos menção ao nome do Professor Bautista Vidal, professor que ensejou, por participação direta ou pela televisão, meus primeiros conhecimentos e que me despertou a atenção, há muitos anos. Esse é um brasileiro que vem defendendo que, em vez de participarmos da ciranda financeira, contabilizada pelo risco-Brasil, dentre outros índices, devemos destacar a riqueza e a solidez de nossa economia. Eu diria que não há país mais sólido do que o Brasil, com sua biodiversidade, com suas águas, com o potencial agrícola e também com o potencial para a produção de energia limpa, seja por meio das hidrelétricas, do *biodiesel* ou do álcool.

Então, homenageio o Professor Bautista Vidal e também Osvaldo Della Justina, que foi reitor da Universidade do Tocantins e há mais de 15 anos trata desse assunto. Minha homenagem aos Deputados Ariosto Holanda e Antonio Carlos Mendes Thame; também ao Deputado Luiz Carlos Hauly, que há tempos trata desse assunto; Deputados Paulo Bernardo, Jovair Arantes e Amauri Gasques, do PL de São Paulo; ao Senador Sérgio Guerra, que ofereceu emendas para melhorar o projeto; ao Senador Jonas Pinheiro, que me permitiu os primeiros contatos com as então Ematers e com a Embrapa, em viagens para o exterior, e que é grande convededor do assunto; e Osmar Dias. Essas eram algumas homenagens que gostaria de prestar.

Por inúmeras vezes, estive neste plenário falando sobre o *biodiesel*, sobre o meu Tocantins, sobre o Brasil que dá certo, sobre o Brasil que ainda não ocupou bem as suas terras, que ainda não marchou para a sua independência econômica e que ainda depende dessa especulação do mercado financeiro. Temos tudo para ser o celeiro do mundo e abastecer os grandes mercados consumidores, aproveitando-nos do Tratado de Kyoto para receber créditos de carbono, como já foi citado desta tribuna. Os países industrializados já esgotaram a sua capacidade de florestar e de reflorestar.

Vamos, efetivamente, por meio do Brasil e do meu Tocantins, fazer a inserção social e econômica deste País com o *biodiesel*.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Senador Hélio Costa, por até dez minutos.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o que estamos para aprovar como o Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 227, de 2004, é uma verdadeira revolução no campo.

Segundo frase cunhada por um jovem italiano empreendedor, que monta na região da Zona da Mata, mais precisamente em Barbacena, a sexta refinaria de *biodiesel* do Brasil, este projeto deveria chamar-se “plantando combustível”.

Hoje, presenciamos o início de uma revolução que começa no campo e chega às cidades, pois estamos, mais uma vez, dando para o mundo um exemplo de como se faz um combustível renovável e limpo, do verde, do extraordinário poder de produção que tem o nosso País, que atualmente vende cerca de US\$60 bilhões em agronegócios. Com a produção do *biodiesel*, vamos gerar centenas, milhares de empregos nas regiões mais carentes do nosso País e certamente nas regiões que mais necessitam da geração de emprego no campo.

O exemplo que temos na região de Minas Gerais já levou o Presidente da República, há três semanas, à pequena cidade de Cássia, no sul de Minas, para a inauguração da primeira usina de *biodiesel* em produção, com cerca de 40 mil litros diários. E conseguiu sensibilizar centenas de pequenos agricultores que se envolveram nesse projeto, porque esse é o projeto da inclusão social, esse é o projeto que vai trazer o pequeno agricultor a participar de um grande empreendimento: no Norte do Brasil, com a mamona e a palma; na Região Centro-Oeste, com aquelas oleaginosas que são mais aptas para o plantio, conforme determinou a Embrapa; vamos colher sementes de girassol, vamos plantar o nabo forrageiro, vamos até mesmo, se necessário, partir para a mamona.

Em todas essas regiões, na verdade, há uma grande euforia no campo. O empreendimento que está sendo montado na região do Campo das Vertentes em Minas Gerais já envolve neste momento 1.300 pequenos produtores. Até setembro deste ano, quando começarmos a produzir 40 mil litros/dia de *biodiesel*, estaremos empregando três mil pessoas no campo, numa faixa que vai da fronteira de Minas Gerais com o Estado do Espírito Santo, até à extensão do sul de Minas, chegando a São Paulo.

Isso tudo, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, só foi possível graças aos inúmeros acertos feitos nessa medida provisória, que chegou às mãos do

competente Senador Edison Lobão carecendo de uma série de reparos.

Nesses últimos 15 dias, em que o Senador Edison Lobão reuniu, em seu gabinete, as Senadoras e os Senadores interessados nesse assunto, conseguimos apresentar ao Relator as propostas que iriam certamente aprimorar o texto que vinha da Câmara, corrigindo uma série de distorções que poderiam, na realidade, até mesmo condenar ao fracasso um programa tão importante para a agricultura brasileira e fundamental para o pequeno agricultor.

Já começava, Sr. Presidente, Sras. Senadoras, pelo primeiro parágrafo do art. 1º, que impunha um registro especial que praticamente inviabilizava todo um processo de montagem das usinas de *biodiesel*, porque exigia que a Receita Federal autorizasse aquilo que a ANP ainda não tinha autorizado, a produção de *biodiesel*. Uma coisa dependia da outra, deixando o empreendimento sem condições de acesso aos recursos do BNDES, da ordem de 90%, para poder viabilizar uma pequena ou média usina de *biodiesel*.

Pois foi exatamente essa discussão em torno do assunto que levou ao registro temporário dos pequenos agricultores que vão usar o Pronaf para produzir, em razão das necessidades de uma pequena ou média usina de *biodiesel*. Fundamental essa mudança que se fez no §1º do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão. Se não tivermos esse registro temporário, estaremos impedindo o acesso a todos os recursos de financiamento àqueles que vão investir nesse setor tão importante.

Da mesma forma, Sr. Presidente, faço uma observação quanto ao art. 4º. Ao discutirmos a carga tributária – o Senador Osmar Dias fez observações importantes sobre o assunto em seu discurso –, chegou-se à conclusão de que é inconcebível que o *biodiesel*, produzido pelo pequeno agricultor valendo-se de recursos do Pronaf, estivesse sujeito a uma carga tributária maior do que a que incide sobre o *diesel* fóssil, mineral, que faz a Petrobrás. Na verdade, quando os números chegaram, para espanto dos Senadores e Senadoras...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Hélio Costa, sou obrigado a interromper V. Exª para prorrogar a sessão nos termos do art. 179 do Regimento Interno do Senado Federal.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – Perfeitamente, Senador.

Pela proposta que chegava ao Senado, o *biodiesel* pagaria R\$222,00 de carga tributária por metro cúbico, enquanto o *diesel* fóssil, mineral, pagaria R\$218,00, como ressaltou o Senador Osmar Dias. Na conversa que tivemos com o ilustre Senador-Relator

Edison Lobão, da qual participaram o Senador Aloizio Mercadante, os líderes de outros partidos e todos os Senadores envolvidos na negociação, concluímos que, em hipótese alguma – isso está no novo texto do projeto de lei de conversão –, o *biodiesel* poderia pagar mais tributo do que o *diesel* mineral, o *diesel* fóssil. Evidente, isso não poderia acontecer.

São essas correções que nos permitirão chegar à aprovação, nesta noite, deste texto.

Da mesma forma, Sr. Presidente, nós detectamos que, infelizmente, o texto original não contemplava o pequeno agricultor da maneira como devia, porque aquele pequeno agricultor que vai usar o Pronaf – os recursos que vêm através do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal ou até dos bancos particulares, mas que vêm, sim, para financiar o pequeníssimo agricultor – estava praticamente impedido de participar desse projeto do *biodiesel*, já que o Pronaf estabelecia que ele só poderia tirar o segundo empréstimo depois de haver pagado o primeiro. No caso específico da produção para o *biodiesel*, falamos de pequenas safras, de entressafras, das chamadas safrinhas, que ficam entre o momento em que se colheu o milho e se está esperando a recomposição do solo para plantar o feijão. São quatro meses de duração, mas são três ou quatro vezes no ano portanto. Tirando um empréstimo do Pronaf, ele ficava impedido de tirar o segundo.

Na conversa que tivemos durante a viagem que fizemos com o Presidente da República, mostramos aos ministros Ministro Miguel Rossetto e Dilma Rousseff a importância de se corrigir isso. Imediatamente foi feita a correção do texto para permitir que o pequeno agricultor pudesse, sim, fazer vários pequenos empréstimos – nós estamos falando de R\$3 mil, R\$4 mil, R\$5 mil para um pequeno agricultor; ele precisa tirar isso três ou quatro vezes ao ano. Agora o texto vai permitir isso.

Caminhamos junto com o nosso relator para sanar essas pequenas dificuldades, esses problemas que fomos encontrando. No entanto, ainda temos um problema a ressaltar, mas tenho certeza de que a Senadora Heloísa Helena, no momento propício, vai pedir destaque para o assunto.

Refiro-me ao seguinte. Quando se fala de capital integralizado, o projeto faz uma remissão à Instrução Normativa da Receita Federal nº 516, que estabelece que o capital de uma pequena usina de *biodiesel* seja da ordem de R\$500 mil – isso, de capital integralizado. Sabemos que hoje se pode constituir uma empresa no Brasil com R\$10 mil, com R\$15 mil. Uma empresa de *biodiesel* tinha de ter como capital integralizado, no máximo, algo em torno de 10% daquilo que será o investimento – possivelmente de três milhões para se

montar a usina, portanto, R\$300 mil. Quinhentos mil é muito. Ainda assim, argumenta-se que aquele que faz uma usina de *biodiesel* precisa, sim, de ter capital suficiente para garantir a produtividade e não trazer nenhum inconveniente para aqueles que vão plantar.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador?

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – Sr. Presidente, o destaque que será feito pela Senadora Heloísa merece a atenção dos Srs. e Sr<sup>as</sup>s Senadoras.

Estou nos dois minutos finais, Senador Alberto Silva, mas, com muito prazer, concedo-lhe um minuto antes de encerrar a minha fala.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – Meu caro Senador, gostaria apenas de me congratular com V. Ex<sup>a</sup> por tudo o que está explicando sobre o *biodiesel*. Lembro, porém, que é necessário que se fixe um preço para o *biodiesel*. Ainda não foi definido quanto se vai pagar pelo *biodiesel*. Suponhamos que o lavrador venda o quilo de baga de mamona por um real. Como são necessários dois quilos para fazer um quilo de *biodiesel*, já se há dois reais, mas o preço do *biodiesel* na bomba não pode ser superior ao preço do óleo mineral. Sendo assim, ninguém pode vender baga a esse preço. No entanto, se o lavrador não vender a um real, vai perder dinheiro. E, se vender a um real, não se pode fazer *biodiesel*, porque o preço da bomba será superior ao preço, na bomba, do *diesel* mineral. Será necessário a Petrobras fazer como fez com o álcool? Será necessário subsidiar o *biodiesel*? É bom lembrar isso, Senador.

**O SR HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – Senador Alberto Silva, no começo da apresentação do Relator Edison Lobão, S. Ex<sup>a</sup> fez questão de lembrar que estamos fazendo uma emenda de redação para alterar o nome da ANP, que deixa de ser apenas Agência Nacional do Petróleo para ser também Agência Nacional do Petróleo, do Gás e dos Biocombustíveis. Evidentemente, como agência nacional, terá por obrigação fazer a regulamentação de todo esse procedimento.

A Receita Federal tem sido duríssima em todas as discussões relacionadas ao *biodiesel*. O exemplo é exatamente o assunto levantado pelo Senador Osmar Dias e por nós mesmos, quando colocamos que era impossível aceitar o *biodiesel* mais caro do que o combustível fóssil. A Receita é muito dura, Senador Alberto Silva, e precisa responder melhor às exigências sociais desse projeto. Não se trata apenas de cobrar imposto. É bom lembrar que esse projeto cria empregos; esse projeto meche com o campo; esse projeto é, novamente, o programa do álcool, mas é um programa sério, correto, objetivo, claro. Trata-se

de um combustível limpo, renovável, que sai da terra produtiva que nós temos.

Por tudo isso, Sr Presidente, tenho certeza de que o Plenário desta Casa aprovará o relatório do Senador Edison Lobão. S. Ex<sup>a</sup> melhorou consideravelmente a proposta inicial, que, diga-se de passagem, quando surgiu aqui como Medida Provisória nº 214, foi corrigida pelo relator, Senador Tião Viana, pois trazia uma outra impropriedade: criava os benefícios apenas para os Estados do Norte, quando, na realidade, o Brasil é muito grande, assim como é grande a pobreza do Brasil. Temos regiões em Minas Gerais, no norte do Jequitinhonha, que são tão pobres quanto qualquer região do Norte ou do Nordeste do Brasil. E foi exatamente a correção da Medida Provisória nº 214 que promoveu a apresentação da Medida Provisória nº 277, que hoje está sendo votada como o Projeto de Lei de Conversão nº 2.

Esse projeto representa a revolução no campo. Não vamos deixar de plantar comida para plantar combustível, não tenham a menor dúvida quanto a isso. Não existe essa possibilidade. Este país é tão grande, as nossas terras são tão férteis, que podemos plantar para comer e podemos também plantar combustível.

*Durante o discurso do Sr. Hélio Costa, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Francisco Pereira.*

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Pereira. Bloco/PL – ES) – Concedo a palavra ao querido Líder Marcelo Crivella. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao ilustríssimo Senador Jonas Pinheiro. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, entendo que o assunto *biodiesel* já foi bastante discutido. Essa medida provisória teve origem em outra medida provisória que tratava do mesmo assunto e as etapas já foram vencidas lá na Câmara. Aprovada na Câmara, está sendo vencido o processo aqui no Senado Federal. Mas, Sr. Presidente, na quarta-feira passada, essa medida provisória teve interrompida a sua votação por duas demandas aqui no plenário: uma era sobre a influência dos tributos nas cooperativas, comandada pelo Senador Osmar Dias; e a outra demanda, era eu quem estava liderando, trata dos tributos sobre a cana-de-açúcar.

Pois bem, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, quando a cana vai para a esteira da usina ainda não está definido se será beneficiada para se transformar em açúcar ou em álcool. Se for açúcar, ela tem deferimento e os impostos ficam em torno de 9,25%; se for álcool, esse imposto pode ir a 12,5%. Ora, como é

que podemos ter dois pesos e duas medidas para a cana? Por isso, os técnicos do setor sucroalcooleiro, que estavam trabalhando conosco juntamente com os da Receita Federal, começaram a trabalhar em um texto, o qual aguardávamos até há pouco para incorporá-lo – o que não foi possível – ao relatório do eminentíssimo Senador Edison Lobão.

Porém, para não prejudicar mais essa medida provisória, o Líder Aloizio Mercadante, juntamente com o nosso Líder do PFL, Senador José Agripino, entraram em entendimento no sentido de que o assunto do tributo sobre a cana para a produção de álcool ou açúcar ficasse para uma outra oportunidade, a fim de que não seja prejudicado o desenvolvimento e a votação do projeto, neste instante.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não estamos abrindo mão da nossa demanda; mas ela pode ser exatamente atendida em uma outra oportunidade. O que queremos aqui, no plenário, é o comprometimento do Líder Aloizio Mercadante – sempre solícito com as nossas demandas e sempre cumprindo os compromissos aqui assumidos – no sentido de, novamente, assumir esse compromisso com o PFL, com o PSDB, e com os demais Senadores que estão preocupados com o tributo sobre a cana-de-açúcar para produção do álcool.

Nessas condições, portanto, votaremos a medida provisória.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Pereira. Bloco/PL – ES) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado para discutir a matéria.

Com a palavra S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, merecem o nosso aplauso o ilustre Relator, com sua lucidez sobre essa matéria, e os demais Senadores que colaboraram em sua elaboração.

Não poderia deixar de subir à tribuna para também apresentar algumas convicções a respeito do tema do biodiesel. Pelo que me consta, há 30 anos que este assunto tramita pelas academias e outros espaços da sociedade. E como diz um ditado no Piauí: a jaca só cai quando está madura. Foram tantos os esforços de Bautista Vidal, Expedito Parente e tantos outros pesquisadores da área, que digo que valeu a pena o sonho que tiveram e alimentaram em suas pesquisas, em seus trabalhos, para estarmos aqui, neste momento, transformando em lei um projeto que, certamente, irá a campo.

O Senador Eduardo Siqueira Campos agradeceu a uma série de pessoas, mas gostaria de acrescentar mais duas: Expedito Parente, engenheiro químico da

Universidade Federal do Ceará; o outro, um Senador da República, o Senador Alberto Silva, porque enquanto o nosso Governo iniciava o debate oficial do biodiesel, testemunhei que, no Piauí, S. Ex<sup>a</sup> já estava ensaiando as primeiras práticas para ver, na realidade, como é que se comportaria um projeto dessa natureza.

Então, quero incluir na relação do Senador Eduardo Siqueira Campos estas duas pessoas: Dr. Expedito Parente e o Senador Alberto Silva.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> me dá licença um minuto somente?

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Pois não.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – Fico feliz que V. Ex<sup>a</sup> tenha tido a lembrança, meu caro Senador, mas quero só completar. Sabe como é que surgiu o biodiesel mesmo? Há 34 anos, eu era o Presidente da Empresa Brasileira de Transporte Urbano e tive uma recomendação para encontrar um sucedâneo do óleo diesel, porque o Brasil estava na crise do petróleo. Coloquei US\$1 milhão em pesquisa na Universidade Federal do Ceará. Surgiu o óleo diesel com Expedito Parente e outros químicos da universidade. Há 34 anos, saiu o biodiesel, de qualquer óleo, inclusive mamona, e querose de aviação também.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Que ele até chamou de biosene, uma coisa assim.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – Mas isso foi patenteado. A segurança nacional trancou tudo, ficando apagado durante alguns anos. Levantei a questão há cinco anos e fiz uma usina de biodiesel – penso que é a única que está funcionando – na Universidade Federal do Piauí. É a melhor que existe, produzindo o melhor diesel do País, carimbado pelo CNPq. Universidade de Teresina, no Piauí, construída por nós: eu, Expedito e a Eletrobrás, que deu o dinheiro. Quero fazer essa ressalva para saberem que estou dentro do biodiesel desde o nascedouro. E, infelizmente, não pertenço a nenhuma das Comissões, mas estou pronto para dar algumas aulas a quem não entende. Obrigado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Com certeza, Senador, onde quer que V. Ex<sup>a</sup> esteja, a sua palavra será ouvida, entendida e, com certeza, abraçada. Acato aqui as correções de datas feitas por V. Ex<sup>a</sup>, que é um conhecedor-mor do assunto.

Mas, Sr. Presidente, os pontos que queria levantar dizem respeito ao seguinte. Um dos aspectos que mais me chamou a atenção na matriz do biodiesel é a participação do capital comunitário na matriz da produção e de toda a cadeia produtiva. No momento em que se coloca em lei aquilo que estamos chamando na Casa de PPP, a participação pública e privada para investimentos de infra-estrutura, quero dizer que o bio-

*diesel* abre as portas para que possamos acrescentar, no que estou chamando de PPP, também a letra “C”. Então o PPP, seria PPP mais “C”, e o “C” simbolizando a participação do capital comunitário em toda a cadeia produtiva, já que abre espaço não apenas para a produção das variedades de oleaginosas, como também abre a perspectiva para que determinadas cooperativas possam também entrar no esmagamento, na produção final do *biodiesel* e na distribuição desse importante produto.

A outra questão é o custo do petróleo. O Brasil está seguro. Tenho ficado muito animado tendo em vista que a matriz econômica brasileira atual, mesmo recebendo tantas críticas, suporta um barril de petróleo, hoje, próximo de R\$60,00.

Se imaginarmos a substituição apenas do óleo diesel, que a Petrobras traz para nós, pronto e importado, teremos uma economia próxima a seis bilhões pela substituição da importação por uma produção local.

Muitos já falaram aqui do Tratado de Quioto – e não se trata mais protocolo, como bem frisou o Senador Eduardo Siqueira Campos. Por esse Tratado, somente o fato de o Brasil colocar os 2% de biodiesel na mistura do combustível veicular pode resgatar algo em torno de cinco bilhões relativamente ao seqüestro de carbono. Isso sem contar que, com a distribuição de ganho com a agricultura familiar e toda a geração de emprego na cadeia de produção e distribuição do biodiesel, com certeza, poder-se-á gerar uma massa salarial circulante na ordem de dois bilhões.

Se considerarmos, nas regiões Nordeste e Centro-Oeste, as suas principais oleaginosas, produtos de largo conhecimento da agricultura familiar, e a relação amigável com o clima tanto no Semi-árido quanto no Cerrado, poderemos, com segurança, ter a mamona. Porém, é preciso que a produção de mamona seja em uma escala bem grande, pois seu preço atual, segundo a Conab, chega próximo a US\$1,1 mil, por tonelada de óleo, no mercado internacional. Assim, é impossível utilizar o óleo de mamona, com um valor tão alto no mercado internacional, como combustível, cujo preço, por quilo, chega a, no máximo, R\$1,50.

Seguindo os passos do Senador Alberto Silva, iniciei um trabalho no Acre, em que incentivamos a nossa Embrapa a fazer uma pesquisa sobre como se comportaria a mamona consorciada com o dendê. Comparativamente, a produção da mamona, na melhor das hipóteses, é de 1,5 tonelada por hectare, em média, sendo que a do dendê, na pior das hipóteses, no Estado do Acre, é de quatro toneladas de óleo por hectare. Como o dendê só começa a entrar em produção comercialmente suficiente a partir do seu quinto ou sexto ano de plantio e sendo a mamona anual,

poderemos trabalhar, nos dois ou três primeiros anos, com a mamona, enquanto o dendê cresce e floresce para entrar em produção comercial. Obedecendo a todos os critérios da legislação, do Tratado de Quioto, essa mesma produção pode ter, então, dois produtos: o crédito de carbono e o produto diretamente envolvido, o óleo de dendê.

Sr. Presidente, essa pesquisa já foi iniciada. Fico feliz em ver que o nosso Estado entrou nessa onda. Rogo para que essa experiência com palmáceas possa ser experimentada imediatamente em áreas duramente agredidas, como é o caso do Arco do Desmatamento, que vai da Ponta Leste do Estado do Acre, passando por Rondônia e Mato Grosso, até o Litoral dos Estados do Maranhão e do Pará. Podemos observar que, ao longo desse trecho, há várias áreas de terra que podem ser utilizadas no plantio também de dendê.

Sr. Presidente, diferentemente das demais regiões que utilizarão o biodiesel para o consumo em veículos, a região Norte irá utilizá-lo principalmente na geração de energia elétrica, para que não mais importemos petróleo, pelo menos até se faça a interligação das linhas de transmissão e a construção de outros empreendimentos que gerem energia elétrica por meio da queima de gás natural ou geração hidráulica.

Imaginemos, então, que o biodiesel, na Amazônia, poderia ter um viés para a eletricidade, em um primeiro momento, e não apenas para o uso veicular.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Pereira. Bloco/PL – ES) – V. Ex<sup>a</sup> dispõe de mais um minuto.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, relativamente à conta CCC, que repassa cerca de R\$2 bilhões para inserir o preço da energia elétrica praticado na Amazônia nos níveis nacionais, temos que garantir, por meio de um esforço legislativo, no futuro ou imediatamente após a aplicação dessa medida, que essa conta continue subsidiando esse tipo de produto em nossa região, enquanto nossa matriz produtiva não entra em escala comercial.

Já temos um cálculo preliminar de que só é possível transformar em energia elétrica a oleaginosa da produção extrativista para as comunidades extremamente isoladas. É sobre isso que estamos trabalhando junto ao Ministério das Minas e Energia. Queremos ver as comunidades mais isoladas, nos rincões da Amazônia, tendo acesso a esse importante produto chamado energia elétrica.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Pereira. Bloco/PL – ES) – Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Senador Marcelo Crivella.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ)

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, não precisaria sequer utilizar os dez minutos que me são concedidos, mas não poderia deixar de ocupar a tribuna do Senado Federal para falar de um projeto extremamente relevante. Nos dois anos em que estou aqui, poucas vezes votei um projeto tão discutido, tão aperfeiçoado e tão bem elaborado.

Na Câmara dos Deputados, o Relator chegou a fazer um compêndio sobre o biodiesel, desde o momento em que ele é plantado – culturas como a do nabo forrageiro, a da mamona, a da palma, a do dendê, a da própria soja – até o momento em que ele é misturado no diesel, compondo a matriz energética do nosso País.

Hoje, já temos sete usinas. A última foi inaugurada em Minas Gerais pelo próprio Presidente da República. Nós consumimos 40 milhões de litros de óleo diesel por ano e seremos obrigados, até 2008, a incluir 2% de biodiesel, ou seja, 800 mil litros.

Segundo me disseram os produtores, o litro do biodiesel está saindo por volta de R\$2,00. Ora, o diesel fóssil sai mais barato que isso. É prejuízo? Não; dois por cento, um pouquinho mais caro, vai se diluir em 98% de combustível fóssil. O importante é que trará para as regiões mais pobres do Brasil, que estão no campo, 800 mil litros que, a R\$ 2,00, renderão R\$1,6 milhão para o setor rural.

A medida provisória foi muito feliz quando beneficiou o Semi-árido, que conheço um pouco. Morei dois anos no sertão da Bahia, em Irecê, antiga capital do feijão, onde há cem mil hectares plantados com mamona. Para os nossos amigos que estão nos assistindo pela TV Senado terem uma idéia, um hectare é um campo de futebol; portanto, são 100 mil campos de futebol plantados com mamona.

Por quê? Porque a mamona é nativa do Semi-árido. Ela aguenta se houver apenas uma chuva por ano e, se não chover, ela continua produzindo – um pouco menos, mas continua. Mamona não precisa de fertilizante e de agrotóxico. Mamona resiste a tudo, como a palma, plantas nativas do rico Semi-árido brasileiro. Se Deus quiser, agora, com o biodiesel, elas vão levar riqueza para o sertanejo sofrido, mas valente, que vence a seca e constrói o Brasil na sua região.

Sr. Presidente, discutimos muito sobre reserva de mercado e decidimos não fazê-la. Consideramos a tributação favorável, pois vai-se cobrar 0% de imposto, caso as matérias-primas do biodiesel – o dendê, a palma, a mamona ou mesmo a soja – sejam produzidas no semi-árido brasileiro.

Falando em soja, é importante ressaltar que o biodiesel vai servir como regulador de preço. O Brasil

é hoje o maior produtor de soja do mundo. O grande comprador e parceiro econômico poderia ser a China, mas a China é um mercado instável. Agora mesmo o preço da soja caiu. Caiu não, despencou. Quando o biodiesel estiver plenamente instalado no País, poderemos moer o excedente da soja e incluir seu óleo no biodiesel. Aliás, seu óleo se constituirá, depois de purificado, no próprio biodiesel e será adicionado ao diesel.

Senador Alberto Silva, com muita alegria, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – Senador Marcelo Crivella, quero apenas fazer uma pequena observação. Tudo o que V. Ex<sup>a</sup> diz está bem. Estamos apreciando um projeto muito bem debatido nesta Casa. Entretanto, faço algumas ponderações. Considero-me, sem nenhuma falta de modéstia, o pai dessa história de biodiesel e repito isso porque, há 30 anos, fizemos biodiesel, quando eu era o Presidente da EBTU. Naquela época, nós não cogitávamos pensar no homem do campo. Queríamos resolver um problema técnico, o que se deu, pois de qualquer óleo vegetal se pode fazer biodiesel. A mistura autorizada de 2%, claro, é uma maneira de se comprar o óleo do pequeno lavrador, em pequenas porções. Meu caro Senador, vamos pensar em uma outra coisa. Refiro-me ao óleo de mamona. Se o produtor rural produzir a mamona, que vai dar o biodiesel, ele não produz mais no semi-árido do que uma tonelada por hectare com semente selecionada e adubo; caso contrário, a produção não chega a 500 quilos por hectares. Vamos considerar uma tonelada, que gera 400 litros de óleo, aproximadamente. Se o lavrador entregar a mamona em baga para o comprador, qual será o preço que o comprador pagará pela mamona do lavrador? Se ele pagar mais do que R\$0,50, ele não pode vender, porque o biodiesel tem que ter o mesmo preço do óleo diesel na bomba. V. Ex<sup>a</sup> acabou de dar um exemplo. Diluído nos 2% entra uma espécie de subsídio, mas, mesmo assim, o que é importante para nós nesta Casa é que o lavrador ganhe dinheiro plantando mamona e se ele não tiver um preço mínimo de venda para o que vai transformar o óleo em biodiesel... e o preço mínimo para nós no Nordeste é R\$1,00 por quilo, Senador Crivela, R\$1,00 por quilo é o preço mínimo com que o lavrador pode ganhar alguma coisa plantando mamona. Então, vamos trabalhar nisso. Alguém pode argumentar que é muito caro, que não se pode pagar. Vou dar mais uma sugestão: transformemos o óleo de mamona em biodiesel e vamos exportar o óleo do pequeno, porque os europeus pagam oitenta centavos de euro por litro. Aí chegamos a R\$3,00 e podemos vender. Vamos pen-

sar em exportação. Ninguém falou ainda nisso. Vamos falar nisso?

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ)

– Claro, Senador Alberto Silva. Muito obrigado por esse aparte tão brilhante. V. Ex<sup>a</sup> tem razão e o Senador Rodolpho Tourinho sabe disso de cor e salteado.

Os cem mil de hectares de mamona plantados em Irecê não vão para o biodiesel. Lá a saca de mamona é vendida a R\$60,00 e não é mamona irrigada ou fertilizada, mas sim a mamona nativa da região que dá a cada seis meses em cachos.

É verdade que, multiplicando-se as nossas refinarias, Senador Alberto Silva – V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão –, teremos que buscar o mercado externo. Hoje, na Bahia, busca-se o mercado externo mais com óleo vegetal, que é exportado para o exterior por duas empresas da Bahia que produzem e exportam óleo, pagando R\$60,00 o saco.

É claro que uma pessoa no projeto do biodiesel não poderá pagar isso, porque certamente ficará mais barato produzir palma ou soja no Sul ou de repente o nabo forrageiro em Minas Gerais. No entanto, espero que aqueles que, no sertão do Maranhão, do Piauí, Pernambuco, Paraíba, Sergipe ou em outras áreas, plantem palma, que é mais agreste, resistente, conseguam com o projeto do biodiesel incentivar pequenas refinarias a serem instaladas lá.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ)

– O preço de uma refinaria é R\$7 milhões, sendo 95% financiado pelo BNDES. O candidato precisa ter apenas R\$500,00.

Sr. Presidente, estou concluindo.

Com muita alegria, votamos esta matéria no Senado, augurando que o Projeto do Biodiesel traga ao povo brasileiro uma nova perspectiva de matriz energética, mas, principalmente, ao povo sofrido do semi-árido brasileiro condições de ganhar um pouquinho mais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Pereira. Bloco/PL – ES) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha, por dez minutos, para discutir a matéria.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PMDB – TO)

Para discutir a matéria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, a Medida Provisória ora em discussão nesta Casa, objeto de emendas que buscam o seu aprimoramento, seguramente não alcançou totalmente os seus objetivos. Os aspectos formais não vamos discutir. A constitucionalidade já

foi aprovada. Mas eu gostaria de fazer alguns comentários sobre o mérito da Medida Provisória, sobre o propósito do Governo Federal com essa decisão do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de autorizar a adição biodiesel ao *diesel*.

São vários os alcances dessa Medida, no meu entendimento, da maior relevância, da maior importância e extremamente oportuna. Primeiramente, vai ao encontro de um apelo mundial e crescente de redução da carga de poluentes na atmosfera. O Protocolo de Kyoto, em vigor, tem estimulado muito outros países, e particularmente o Brasil, que tem matriz energética limpa, mas que também contribui com uma parcela considerável de poluição, principalmente por meio de suas indústrias e do seu parque automotivo, sinaliza a todos aqueles que esperam contribuir para melhorar o ambiente em que vivemos com a adição do biodiesel no *diesel*.

O outro aspecto extremamente positivo, Sr. Presidente, que entendemos ser por essa Medida possível alcançar é exatamente a inclusão social. O País com as suas extraordinárias condições edafo-climáticas, com vocação natural para a agricultura, uma agricultura pujante, que vem dando mostras do seu vigor e da sua importância, que tem influído muito na ampliação das exportações brasileiras, que tem contribuído para o equilíbrio da balança comercial, trazendo-lhe resultado positivo, uma agricultura que compete com as adversidades e com a complexidade do setor produtivo brasileiro, com infra-estrutura precária, com mão-de-obra de baixa qualificação, com juros bastante elevados, com financiamento restrito, concorrendo, sobretudo, com a agricultura altamente “tecnificada” e extremamente subsidiada pelos países mais ricos.

Apesar de tudo isso, o agricultor brasileiro tem dado mostras da sua competência, da sua capacidade, e tem se superado em conseguir ampliar a cada ano a sua produção, a sua produtividade, colocando o Brasil em condição de competitividade com as nações que também têm uma agricultura pujante.

Mas a possibilidade, Sr. Presidente, de ir às Regiões mais pobres deste País, as Regiões Nordeste e Norte, de incluir no processo produtivo o pequeno produtor e de oferecer uma alternativa de renda ao pequeno produtor é algo que realmente merece toda a nossa compreensão, todo o nosso apoio e todo o nosso respaldo. Essa possibilidade de o pequeno produtor participar do processo de obtenção de energia renovável, o que, a todo ano, pode ser motivo de geração de riquezas e emprego para o País, é algo que realmente incita todos nós a aprovar a medida provisória na forma como foi apresentada.

Esperamos que esse projeto avance exatamente com a sua implementação, na discussão da relação de custos. Por exemplo, em relação ao *biodiesel*, quais entre as diversas biomassas utilizadas poderão ter o melhor resultado? A que vem da mamona ou a que vem da própria soja? De que forma o produtor poderá ter o melhor resultado, com o *biodiesel* ou com o aproveitamento do óleo da mamona para outros fins comerciais?

Entendemos que essa é mais uma alternativa à disposição do produtor brasileiro. Acreditamos que, a partir do momento em que conseguirmos implementar essa medida e em que efetivamente o pequeno produtor puder colocar a "mão na massa" e produzir o *biodiesel*, estaremos, aí sim, trabalhando para o aprimoramento da implementação desse que reputo ser um dos grandes e importantes programas econômicos e sociais deste País.

Era o que eu gostaria de registrar, Sr Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Pereira. Bloco/PL – ES) – A próxima oradora inscrita é a Senadora Patrícia Saboya Gomes.

S. Ex<sup>a</sup> tem a palavra por dez minutos para discutir a matéria.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes de iniciar a discussão sobre um projeto tão relevante principalmente para as Regiões Norte e Nordeste, eu gostaria de ressaltar a importância do papel do Senador Edison Lobão, que foi o Relator dessa matéria. Além do carinho que lhe é peculiar, S. Ex<sup>a</sup> teve todo o cuidado e atenção ao ouvir todos nós, Senadoras e Senadores desta Casa, que buscamos alternativas para aprimorar esse projeto de lei de conversão.

O Senador Edison Lobão, em todos os momentos, teve a grandeza e a paciência de ouvir cada um de nós, de chamar a esta Casa as pessoas que mais entendem do assunto para participarem da discussão. Acima de tudo, S. Ex<sup>a</sup> teve a sensibilidade de acatar – pois era o único que poderia fazê-lo – as emendas, as sugestões e, inclusive, as críticas feitas por cada um de nós, Senadores.

Portanto, Senador Edison Lobão, eu queria mais uma vez lhe agradecer. Creio que o perturbei muito durante todos esses dias! Busquei para a nossa terra, para a nossa região, aquilo que pudesse ser melhor e que atendesse principalmente aos pequenos agricultores. E V. Ex<sup>a</sup>, certamente, foi muito sensível à nossa solicitação. Só posso agradecer-lhe a generosidade.

Concedo um aparte ao Senador Edison Lobão.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Agradeço, sensibilizado, os encômios de V. Ex<sup>a</sup>, que colaborou significativamente para o aperfeiçoamento dessa medida provisória que veio da Câmara em forma de projeto de conversão. V. Ex<sup>a</sup> esteve presente em todas as discussões – já mencionei isso ainda há pouco. E, com a sua presença, recebemos estímulos redobrados para melhorar aquilo que de lá veio por meio das cerca de nove emendas que apresentamos ao projeto. Em verdade, Senadora Patrícia Saboya, apresentei apenas uma emenda de minha autoria; todas as demais foram construídas por inspiração dos Srs. Senadores, entre os quais, em posição de destaque, está V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Obrigada, Senador Edison Lobão. Mais uma vez, muito obrigada.

Quero evidentemente também destacar a participação de muitos outros Colegas Senadores. Em primeiro lugar, refiro-me àquele que é o pioneiro na luta e na discussão em torno do *biodiesel*, o Senador Alberto Silva, que muito tem a nos ensinar sobre essa matéria e que tem sido um verdadeiro mestre no que se refere ao desenvolvimento do Norte e do Nordeste do nosso País.

O Senador Delcídio Amaral, como Líder do Bloco de apoio ao Governo, teve um papel importantíssimo na discussão e na intermediação dessa matéria. Em momentos difíceis e polêmicos, S. Ex<sup>a</sup> trouxe a sua voz calma, pacífica, e buscou entre todos nós o equilíbrio, para que essa matéria pudesse hoje ser votada com serenidade e sensatez por todos nós, Senadores. Portanto, agradeço-lhe a presença e a participação.

Agradeço também ao Senador Rodolpho Tourinho, que foi um grande companheiro de luta no Norte e no Nordeste para que essa matéria pudesse ser votada, a fim de que o *biodiesel* pudesse chegar a regiões muito pobres do nosso País, como o Norte, o Nordeste e o semi-árido. S. Ex<sup>a</sup> teve um papel fundamental. Muitas e muitas vezes busquei o socorro do Senador Tourinho, Sr. Presidente, para que S. Ex<sup>a</sup> pudesse me ajudar a compreender algumas coisas que até aquele momento eu não compreendia. Quero fazer este registro aqui.

O Senador Teotonio Vilela também foi importante, pela atenção que dedicou a esse trabalho.

O Senador Hélio Costa também, em todos os momentos, em todas as reuniões, buscava com o seu equilíbrio fazer ponderações que pudessem acomodar os pleitos de todos os Senadores.

Agradeço também ao Senador Jonas Pinheiro, que esteve presente em todos os momentos.

Ressalto o papel importante do Deputado Ariosto Holanda, que é do meu Estado. Seus esclarecimentos, em todos os momentos dos nossos encontros e dis-

cussões, foram essenciais. Além de ser um Deputado, S. Ex<sup>a</sup> é uma pessoa que se vem dedicando ao longo da sua vida pessoal, da sua vida profissional e da sua vida pública à questão do *biodiesel*, da ciência e da tecnologia. Portanto, os seus ensinamentos foram de fundamental importância para que hoje pudéssemos estar aqui votando essa matéria.

Por último, ressalto a importância de um professor do meu Estado, o Professor Expedito Parente, com quem tive o privilégio de conversar, discutindo também a questão do *biodiesel* e a forma com que poderíamos aprimorar esse projeto de fundamental importância. O Professor Expedito Parente – que foi citado por muitos outros Senadores e a quem tenho o privilégio de ter como conterrâneo – é um grande professor da Universidade Federal do Ceará. Também foi um dos grandes pioneiros na luta pelo desenvolvimento do *biodiesel*.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, a minha intervenção serve mais para me congratular com esta Casa e com o Governo, que encaminha uma matéria tão importante, uma matéria que, certamente, como disse se não me engano o Senador Hélio Costa, será uma verdadeira revolução para os nossos Estados, para as nossas regiões ainda tão pobres e sofridas do Norte, do Nordeste e do semi-árido, que precisam de algo para recuperar o tempo perdido durante muitos e muitos anos.

Esse projeto é importante, porque busca a inclusão social. E, nas nossas discussões, um dos principais pontos do debate tinha o objetivo de não se perder de vista a inclusão social, mencionada muitas vezes tanto pela Ministra Dilma Rousseff como pelo próprio Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que diziam que esse projeto poderia ser uma redenção para as regiões do semi-árido do nosso País e que a agricultura familiar poderia dar ao pequeno agricultor a possibilidade de ganhar um pouco mais numa vida tão sofrida. Nós, que viemos dessas regiões, sabemos das pelejas, das dificuldades, das mazelas que ainda existem no Norte e no Nordeste.

Portanto, por meio desse projeto, buscaremos diminuir as desigualdades regionais, que ainda são enormes, aviltantes, que maltratam, que humilham o homem e a mulher do campo, as nossas crianças, os nossos jovens – que tantas vezes vão dormir sem um prato de comida sequer –, os trabalhadores, que não dispõem de um trabalho para sustentar sua família com dignidade.

Quero, nesta breve intervenção, deixar realçados três aspectos dessa iniciativa, a qual nos ocupa no momento e que busca pôr em marcha um novo Programa do Biodiesel.

Primeiro: seu propósito é essencialmente social, como disse há pouco. O Projeto do Biodiesel está concebido para abrir uma clara alternativa de geração de renda para a agricultura familiar. É indispensável insistir na importância e na urgência de uma medida política como essa ao considerarmos a situação social do País, em particular na zona rural, na região do semi-árido.

Segundo: ao mesmo tempo em que o projeto colabora para fortalecer a matriz energética do País, o faz em uma linha de preocupação ambiental absolutamente afinada com o Protocolo de Kyoto. O que aqui aprovaremos terá um impacto significativo na capacidade futura do País de produzir e utilizar “energia limpa”.

Terceiro: o projeto soma às duas virtudes anteriores uma outra, ser um instrumento que ajuda a equilibrar o mapa do desenvolvimento regional no País. Especialmente o Nordeste – e dentro dele o semi-árido – deverá ser a zona por excelência beneficiada pelo novo projeto.

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, sabem V. Ex<sup>a</sup>s que tenho me dedicado à luta pelo social, principalmente na busca do direito de nossas crianças e adolescentes, que acabam sendo o segmento mais vulnerável e mais sensível da nossa sociedade. Ao me dedicar a esse projeto, também busco a geração de riqueza e de renda em uma das regiões mais pobres e mais difíceis do nosso País, que é a região do semi-árido. Ao dar a oportunidade ao trabalhador para sustentar sua família, esse projeto beneficiará nossas crianças, já que com emprego e renda para as famílias certamente as crianças poderão estudar e brincar livremente, ter uma vida melhor.

Esse programa, com certeza, não é a salvação da pátria, mas é um caminho, um importante passo a ser dado, é um avanço no sentido de melhorar a condição de vida do nosso povo.

Sr. Presidente, minha preocupação nesse sentido já vem de algum tempo, desde que coloquei em nossas emendas de bancada a instalação de miniusinas de *biodiesel*, para que no Ceará, meu Estado, possa se iniciar esse programa capacitando e preparando o homem do campo para mais uma função que, certamente, será libertadora e lhe dará uma melhor condição de vida.

Agradeço ao Senador Edison Lobão, mais uma vez, por ter S. Ex<sup>a</sup> acatado as nossas sugestões de emenda, que prioriza efetivamente o homem do campo. A princípio, lutamos por uma reserva de mercado, tentando garantir que 50% da produção fosse proveniente da agricultura familiar. Mas isso foi motivo de preocupação de alguns técnicos que entendiam que poderia engessar o programa.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PPS – CE) – Estou concluindo, Sr. Presidente.

Penso que o Governo Federal tem que estar atento. É hora de priorizar, de colocar em funcionamento, de forma mais dinâmica, as nossas agências, o Banco do Nordeste, o BNDES, para que essas entidades possam financiar recursos também para a agricultura familiar. Que esse projeto, buscando desburocratizar, eliminar algumas dificuldades, possa realmente entrar em ação o mais rápido possível e melhorar a vida de tantos brasileiros ainda tão sofridos, penalizados pela seca, pela falta de recursos; que eles tenham uma oportunidade para prosseguirem de cabeça erguida, sem que seja mais necessário pedir esmolas ou se humilhar, dia após dia, em busca de uma condição para sustentar suas famílias com dignidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso da Sra. Patrícia Saboia Gomes, o Sr. Francisco Pereira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Obrigado, Senadora Patrícia Saboia Gomes.

Com a palavra, o Senador Ney Suassuna, por dez minutos.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, sou de uma região do Nordeste muito sofrida: o semi-árido. Uma região que todos estão acostumados que seja pobre, e que continue pobre. São raras as ações no sentido de mudar o quadro dessa região.

Somos responsáveis por um terço da população do País e temos menos de 12% do PIB. Nossas secas não mais sensibilizam. Bem diferente das do Sul e do Sudeste, onde bastam quatro meses de seca para serem socorridos – imediatamente R\$300 milhões são aplicados para atender os atingidos pela seca.

Lá no meu Estado, a minha região ainda não recebeu sequer um tostão pela seca ocorrida no ano passado, que foi objeto de medida provisória. Ainda não foram reconstruídas fazendas, enfim, não foram dadas outras soluções que pudesse amenizar a situação.

É um tratamento diferenciado, é um tratamento duro, é um tratamento de quem diz: estão acostumados a sofrer, podem sofrer um pouco mais.

Essa medida provisória traz alento para o Nordeste. Essa medida provisória traz o *biodiesel*, que pode substituir o *diesel* fóssil, e pode ser uma alternativa para aqueles que perderam suas culturas tradicionais, como o agave, o algodão, a oiticica etc. Agora há uma esperança, inclusive a de que as famílias, os donos de

pequenos lotes, os usuários do Pronaf possam plantar mamona e até palma em suas várias espécies, como coco, dendê e por aí afora. O Nordeste é grande!

A verdade é que, com essa medida provisória, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, teremos, com a produção de 800 milhões de litros, a geração de 1,6 milhão de empregos diretos e indiretos. Até 2013, essas cifras podem aumentar de 2 para 3,5 milhões de empregos na região. No meu Estado, especificamente, precisamos de 40 mil novos empregos a cada ano. Então, isso pode ser um alento para o Cariri, a região mais seca e mais sofrida do Estado.

Por essa razão, aplaudo a medida. Com ela, o Governo Lula fez muito e devolveu a esperança que precisamos ter no futuro. Tenho a certeza de que milhões e milhões de nordestinos terão sua redenção com a produção do *biodiesel*.

Por isso, não só votarei muito feliz a favor dessa medida provisória como também pedirei a toda a Bancada do PMDB que faça o mesmo. Se no Sul e no Sudeste haverá a produção de soja, no Nordeste haverá o *biodiesel*, oriundo da mamona ou da palma. A produtividade é menor, mas os incentivos são maiores. Haverá uma compensação. As famílias mais pobres terão um meio de vida, já que cada seca provoca um grande êxodo.

Há grande diferença entre a seca do Sul e a do Nordeste. A do Sul é muito mais econômica e não desestrutura socialmente tanto quanto a nossa, que faz com que os homens se desloquem para o sul, deixando as famílias desarrumadas. É uma verdadeira tragédia.

Essa é uma possibilidade de as famílias viverem unidas, com dignidade, produzindo seu *biodiesel*.

Por isso, Sr. Presidente, nosso voto será favorável e pedimos que os companheiros também sufraguem seus votos a favor do *biodiesel*.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Obrigado por economizar o tempo, Senador Ney Suassuna.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino, por 10 minutos.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, é preciso que se esclareça a matéria que estamos votando.

Para quem não está neste plenário, a percepção é a de que estamos votando a instituição do Programa do Biodiesel e que aqueles que fazem restrição à matéria em apreço estariam contra os princípios do Programa do Biodiesel. O primeiro reparo, Senadora Lúcia Vânia, é que não estamos votando o Programa do Biodiesel, que já foi votado. Estamos votando um programa que

estabelece o registro especial para aqueles que se propõem a produzir *biodiesel*, instituindo também o balizamento para a incidência do PIS/Pasep e Cofins para aqueles que produzem o *biodiesel*. Nesse balizamento, estamos estabelecendo privilégios para os que precisam de privilégios.

O reparo que faço, em nome do meu Partido, é o reparo da forma, do processo de encaminhamento da matéria. Na cúpula, no comando da MP nº 227, que ensejou o PLV nº 02/2005, aqui relatado pelo ilustre Senador Edison Lobão, nosso competente companheiro do PFL, está prevista, na cúpula da matéria, uma ação forte da ANP – Agência Nacional de Petróleo, que é quem concede, para início de conversa, o registro especial. Uma empresa produz ou não com registro especial concedido pela ANP, que, segundo a Constituição Federal, pelo seu art. 177, não pode ter suas atribuições definidas por medida provisória. É inconstitucional isso. E a matéria gira toda em torno de ANP e atribuições de ANP.

Quem quer votar correto, certo, de forma constitucional tem que fazer o que fizemos. Rebater a forma como essa matéria foi encaminhada, de forma inconstitucional. Seria tão fácil, Senador Hélio Costa, colocar-se um projeto de lei em regime de urgência urgentíssima para se discutir essa matéria. Não se discutiria inconstitucionalidade, o debate se estabeleceria em rito normal e estaríamos aqui todos festejando uma coisa que eu gostaria muito de festejar: a extinção de um programa que objetiva produzir *biodiesel* para substituir o *diesel* mineral, principalmente privilegiando-se – e me referi aos privilégios – as regiões mais pobres do País – Norte, Nordeste, Centro-Oeste – e privilegiando-se a agricultura familiar, a quem se dá o merecido privilégio de zero de PIS/Pasep e Cofins. O pequeno agricultor, Senador Jonas Pinheiro, do seu Centro-Oeste, do meu Nordeste e do Norte, do Senador Arthur Virgílio, em produzindo óleo de palma, babaçu, por exemplo, ou óleo de mamona, que no meu Estado, Rio Grande do Norte, é produzido; é exaurente da terra, mas é produzido. Em se tratando de agricultura familiar, pode ser produzido, pode ser concedido o financiamento pelo BNDES – nisso tudo faço reparos com relação à praticidade, mas essa é outra história – e se dá o privilégio ao pequeno de produzir. Eu não poderia deixar de festejar as vantagens dos privilégios que se dão a um programa que objetiva substituir um produto que ainda é importado no Brasil – o petróleo que, de forma derivada, produz o óleo *diesel* –, cuja produção será de pequenos produtores, nas regiões mais pobres, onde ela será induzida.

Faço uma observação, Senador Jonas Pinheiro, V. Ex<sup>a</sup> que é um homem prático, e Senador Teotonio

Vilela Filho, V. Ex<sup>a</sup> que é um homem ligado ao campo. O Pro-Álcool somente chegou ao ponto em que está na hora em que houve uma amplitude, em que houve um apoio maciço à produção pelo pequeno, médio e grande produtor da cana-de-açúcar. Esse programa nasce sob a égide da proteção ao pequeno – palmas para a proteção ao pequeno –, mas sem a devida ênfase e abertura para aqueles que podem viabilizar a amplitude do programa que são os grandes produtores. Ninguém se iluda de que são os produtores de soja que, mais dia, menos dia, vão ser os responsáveis pela consolidação do programa do *biodiesel*.

Então, aplaudindo o caráter social da proposta, desde já, faço uma observação do caráter de pouca praticidade deste programa. Entretanto, eu jamais poderia ficar contra o programa no seu mérito, demonstrando claramente a minha intenção de votar a favor no mérito, mas fazendo reparos à forma como é encaminhado, que é inconstitucional.

Dito isso, Senadora Heloísa Helena, V. Ex<sup>a</sup>, que é uma guerreira, haverá de concordar comigo que, na prática legislativa, a coisa mais importante é o acordo. Na minha opinião, acordo foi feito para ser cumprido. Sou um dos que dizem: “Sou líder por delegação dos meus companheiros até o dia em que desautorizarem o acordo que fiz, acordo de Líderes entre o Governo e a Oposição”. Dou valor à palavra, ao compromisso tomado, ao cumprimento daquilo que se pactuou entre homens de bem.

Quero fazer uma ponderação. O Senador Antônio Carlos Magalhães fez uma observação legítima sobre a inclusão de matéria alheia ao assunto principal desta medida provisória, pelo fato de ter incluído um benefício a produtos ligados ao esporte no que diz respeito a privilégios do PIS/Pasep e Cofins, alegando que não teriam muito a ver com *biodiesel* e teriam entrado de pára-quedas nessa história. S. Ex<sup>a</sup> fez um reparo devido.

Eu, em nome do PFL, que fez um acordo com o Governo por ocasião da votação da Cofins há alguns meses, em relação a produtos e atividades diversas, pretendi do Governo o cumprimento do acordo para desonerar setores que empregam inúmeras pessoas, quais sejam as cooperativas agrícolas e os *shoppings centers*, que, à época, se entenderam conosco e com o Governo e tiveram o compromisso do Governo de haver a desoneração. Volta ao regime anterior de não cumulatividade da Cofins.

O Líder do Governo, Mercadante, argumentou que as cooperativas até poderiam entrar, mas os *shoppings* não, porque eram, Senador Arthur Virgílio, matéria alheia ao objetivo do que estamos votando. Até concordo, mas desconfio que o Líder Mercadante esteja

encontrando dificuldades para o seu diálogo, para o cumprimento do seu compromisso conosco da Oposição, junto à área econômica.

Agora o que interessa para V. Ex<sup>a</sup>, para mim, para a Senadora Heloísa Helena, para o Senador Heráclito Fortes é o compromisso que se toma. Quando se toma compromisso é para valer, e é para enfrentar as dificuldades e encontrar caminhos para contornar as dificuldades. Não ouvi hora nenhuma, menção nenhuma do Líder do Governo Aloizio Mercadante com relação ao cumprimento, Senador Jonas Pinheiro, de três demandas, uma a que V. Ex<sup>a</sup> verbalizou. Os produtores de cana-de-açúcar têm hoje uma legislação única de contribuição de PIS/Pasep e Cofins, independentemente da destinação da cana-de-açúcar, se é para álcool ou se é para açúcar, e contribuem pelo maior. Há uma intenção do Governo de beneficiar ou de incentivar o setor sucroalcooleiro na produção de álcool. Há necessidade de se fazer o reparo e há uma proposta do imposto, da taxa do PIS/Pasep e Cofins ser pago na destinação. Não na origem, como cana-de-açúcar, mas no produto final: álcool ou açúcar.

Não houve resposta à demanda de V. Ex<sup>a</sup> e a receita vai discutir este assunto.

Igualmente com relação às cooperativas, tenho a impressão de que a demanda das cooperativas encontrou óbices por parte dos negociadores do Governo, os quais vão ficar claros pelo texto final que se vai votar. Mas as cooperativas merecem apoio e foram objeto de um entendimento, de um acordo de desoneração. Igualmente, os *shopping centers*, onde trabalham milhares de comerciários, de tomadores de conta de estacionamentos, de zeladores, de vigilantes; de pessoas que ganham pouco, mas ganham alguma coisa. Eles geram emprego, mas não estão beneficiados nesta MP, que trata de PIS/Pasep e Cofins, porque o Líder do Governo diz que a matéria não é afim. Pois quero ouvir – venho à tribuna também para dizer isto – a reiteração do compromisso tomado por S. Ex<sup>a</sup> há meses, com relação ao acordo feito, de desoneração da Cofins, principalmente, relativa às cooperativas e *shopping centers*, aos quais somo o setor sucroalcooleiro, que produz riqueza, gera emprego e merece a proteção daqueles que fazem o Congresso brasileiro.

Dito isso, Sr. Presidente, do ponto de vista da constitucionalidade, voto contra, como já o fiz. No que diz respeito ao mérito da matéria, para não ser incompreendido pelo povo do Brasil, recomendo o voto “sim”, mas quero ver o comentário e a reiteração do compromisso do Líder do Governo com relação à questão das cooperativas agrícolas, do setor sucroalcooleiro e dos *shopping centers* relativamente ao PIS/Pasep e à Cofins.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Senador José Agripino, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Com muito prazer, Senador Edison Lobão.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Antes que V. Ex<sup>a</sup> conclua, quero testemunhar o compromisso do Senador Aloizio Mercadante com o problema dos *shopping centers*, mencionado por V. Ex<sup>a</sup> e pelo Senador Heráclito Fortes. Participei dos entendimentos, e S. Ex<sup>a</sup> manifestou a disposição de lutar para resolvê-lo, assim como a questão sucroalcooleira. Quanto às cooperativas, eu havia incluído minha emenda, a pedido do Senador Osmar Dias, que, em seguida, solicitou que fosse retirada pelas razões que expôs e que compreendi. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> defende uma posição da qual participei. E o Líder do Governo assumiu o compromisso de resolver o problema.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que, negociador emérito como é, reconhecido como competente neste assunto, foi avalista do acordo feito, na semana passada, entre a Oposição e o Governo. Sua palavra tem um peso especial; V. Ex<sup>a</sup> se houve, com muita competência, na relatoria desta matéria e analisa, com propriedade, o acordo que foi feito e não foi cumprido.

Ouço o Senador Heráclito Fortes, com muito prazer.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Senador José Agripino, fico muito feliz em que V. Ex<sup>a</sup> tenha abordado esse assunto em seu pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> disse em sua manifestação – e a Casa toda sabe – que a culpa toda não recai sobre o Senador Aloizio Mercadante. Até por questão de justiça, dever e lealdade, quero dizer que S. Ex<sup>a</sup> tem-se esforçado para cumprir os acordos e compromissos assumidos neste plenário. S. Ex<sup>a</sup> não é dos piores Líderes em termos de assumir compromissos dessa natureza. Agora, o Governo não colabora: assume o pré-compromisso de que depois resolverá o problema, e o depois nunca chega. Defendemos a questão que envolve os *shopping centers*, porque esse é um item que faz parte de um conjunto de outros, que foi objeto de um acordo feito com o Governo para votações, num passado já um pouco distante. O Governo, em setembro ou outubro, assumiu o compromisso de honrar essa questão e até hoje não o cumpriu. Não estamos entrando no mérito da questão das cooperativas, dos *shopping centers*, do setor açucareiro: o que queremos é que o compromisso seja honrado. Em nome do Partido, assumimos o acordo, para que, naquele momento, fosse votada determinada matéria, mas havia esses itens incluídos na pauta do PIS e da Cofins para serem solucionados. Lamento que, quase um ano depois, ainda não tenhamos uma solução,

o que fica muito mal para o Líder. S. Ex<sup>a</sup> assume um compromisso em nome do Governo, que não o honra?! Para que desgastar um Líder que tem a credibilidade e a respeitabilidade do Plenário? Para que esse desgaste do Líder? Fica esse questionamento. Louvo a atitude do Senador Edison Lobão, que testemunhou essas conversas que estamos mantendo, e espero do Líder Aloizio Mercadante um posicionamento concreto sobre a questão. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Agradeço a contribuição do aparte do Senador Heráclito Fortes, que se refere a uma questão fundamental. O Senador Aloizio Mercadante é um bom companheiro. S. Ex<sup>a</sup> está numa trincheira, nós, em outra, e nos respeitamos. Agora, para que o respeito prossiga, é preciso que a palavra de parte a parte seja respeitada.

Eu nunca fiz acordo para não cumprir; em nome do meu Partido nunca. Já tive alguns pequenos problemas para honrar os compromissos que assumi em nome dele.

Espero que o Líder Mercadante não seja desautorizado.

*(A Presidência faz soar a campainha.)*

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Espero que o Líder Aloizio Mercadante não seja desautorizado pela área econômica sovina do Governo! Pela área econômica sovina do Governo, que não tem o direito de prejudicar a ação de S. Ex<sup>a</sup> no plano congressual, onde homens de bem defendem o interesse coletivo.

Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, se posso conceder um aparte.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP.) – Desculpe-me, Senador.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Vi o Senador Arthur Virgílio ao microfone, pronto para pedir um aparte, e não sei se me seria concedido ouvir S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP.) – S. Ex<sup>a</sup> está inscrito, e já estou segurando o tempo de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Agradeço, Sr. Presidente, sua compreensão.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP.) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Não vou falar sobre o mérito, apenas...

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP.) – V. Ex<sup>a</sup> vai falar pela ordem?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Gostaria de ter aparteado o Senador José Agripino, para dizer, básica e

simplesmente, o seguinte: reconheço a boa vontade e a boa fé do Líder Mercadante. Fui Líder de Governo também. Há uma hora em que as equipes econômicas dos governos, sobretudo quando têm um comportamento austero, admitem o acordo, para aprovar determinada matéria, mas, depois, custa-lhes compreender como legítimo que se faça o cumprimento dele, Senador José Agripino. Ou seja, aceitam o acordo, porque a matéria tem que ser aprovada de qualquer jeito; depois, hesitam no seu cumprimento. Então, cumpre-lhes, talvez, uma posição mais dura. Ainda hoje mencionei alguns pontos de acordo com o Líder Mercadante. Uma posição mais dura: “Fizemos o acordo, vocês viram, concordaram e, agora, têm simplesmente de cumprí-lo”.

O Líder certamente fará o que me disse que ia fazer: levantar todos os pontos de acordos não-cumpridos e exigir duramente que façam o que têm de fazer. Senão, nem neste, nem no governo passado, nem no futuro, far-se-á o resgate de cada ponto, porque é assim: na hora do aperto, as equipes econômicas fazem o acordo; na hora do cumprimento, procuram postergar – isso era antes e ainda o é hoje.

É fundamental, nessa hora, haver uma postura dura do Líder, no sentido de que aquilo que signifique sua palavra não seja desrespeitado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Tem a palavra o Senador Teotonio Vilela Filho.

Por dez minutos, V. Ex<sup>a</sup> ocupará a tribuna desta Casa.

Aviso que, a campainha toca automaticamente para avisar que há um minuto para o orador. Não é a Mesa que a aciona, mas o aparelho que a Senadora Heloísa Helena adora.

**O SR TEOTONIO VILELA FILHO** (PSDB – AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs Senadores, o Senado vota, agora, um projeto de lei de conversão de medida provisória que introduz, em nossa matriz energética, o *biodiesel* como combustível para motores com ignição por compressão.

É a consagração da mistura do óleo vegetal, principalmente, ao *diesel* derivado de petróleo, em um programa energético de inegável importância estratégica.

Mas, Sr Presidente, por mais que aprovemos, e aprovemos com entusiasmo programas energéticos baseados na biomassa, tenho que lamentar que a instituição do Programa do Biodiesel se faça por meio de medida provisória, o que naturalmente impede um debate mais amplo e consistente por parte da sociedade. Há quem diga mesmo, meu caro Líder Arthur Virgílio, que, como está, o programa mais parece um Fome Zero da energia: muito foguetório e *marketing* e pouco ou nenhum resultado concreto.

Por falta de debates, o programa tem inconsistências flagrantes, a começar pela falta de definição mais precisa acerca dos incentivos aos produtores de óleo. A isenção de PIS e Cofins, Senadora Heloísa Helena – V. Ex<sup>a</sup> lembrou muito bem em outra oportunidade que tivemos para debater essa questão do biodiesel – para os pequenos agricultores familiares é absolutamente inócuia, inócuia porque só os burocratas do Governo Federal desconhecem que o pequeno agricultor jamais pagou PIS ou Cofins.

Essa isenção, para as usinas beneficiadoras de óleo, ficará em 3,67%. Temos que reconhecer que é um percentual insignificante para incentivar a adesão a um programa novo, que mais do que tecnologia exige logística especial, pois, afinal, a produção se dará em grande parte em pequenas propriedades do Semi-árido nordestino.

Não há em todo texto da Medida qualquer referência a preços mínimos. O Senador Alberto Silva, que é dentro desta Casa a figura que mais intimidade tem com esta matéria, que há mais de quarenta anos trabalha com essa questão do biodiesel, há pouco colocou o dedo na ferida. É preciso que haja preço mínimo. Porque até agora se tratou de preços máximos. Se não ficar estabelecido um preço mínimo, este projeto não irá adiante, embora o Governo tenha demonstrado, como eu disse, uma preocupação com preços máximos. Não há preço mínimo, o pequeno agricultor familiar estará completamente à mercê da grande usina beneficiadora. Quanto menor e menos organizado mais desamparado estará, até o ponto que simplesmente desistirá do plantio por falta de preço minimamente remunerador.

Na prática, Sr. Presidente, essa ausência de garantias equivale a deixar o pequeno produtor familiar à mercê absoluta dos atravessadores e das grandes usinas de beneficiamento. Corremos o risco de resolver um problema energético e de melhoria da nossa matriz energética ao custo do empobrecimento ainda maior do pequeno agricultor do Semi-árido nordestino.

Por que será, aliás, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, que Estados inteiros como Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Pernambuco diminuíram fortemente a cultura da mamona, se essa oleaginosa viceja bem, praticamente em qualquer lugar do Semi-árido? Por que a mamona praticamente se concentrou na Bahia? Por falta de preços estimulantes, por falta de incentivos, por falta, enfim, de condições que permitam ao pequeno produtor do Semi-árido competir com a produção mais tecnificada e eficiente da Bahia.

Agora o Governo lança um programa de biodiesel, sem sequer ter tido o cuidado de examinar por que a mamona desapareceu dos campos nordestinos. O que

mudou para que agora todo mundo, que já abandonou a mamona, volte a plantá-la? Nada mudou significativamente, nem mudará, com a Medida Provisória, nos termos em que está. E, se nada de novo acontecer, o cenário do campo continuará o mesmo.

Sr. Presidente, registro da mesma forma a esperança de que a prioridade da produção familiar seja vista em uma perspectiva diferente da que este mesmo Governo tem relação ao programa do leite, por exemplo. No caso do leite, Senador José Agripino e eu me preocupo que essa questão da mamona tome o mesmo caminho, o Ministério do Desenvolvimento Social está limitando a R\$5 mil por ano a participação de cada pequeno produtor. Veja bem: no caso, essa participação significa algo como sete litros/dia por produtor. Ora, só o Ministério do Desenvolvimento Social do Governo Lula não sabe que uma vaca minimamente razoável já produz mais de dez litros/dia; ou seja, o agricultor familiar no Governo Lula está condenado a possuir meia vaca. O programa só acoberta meia vaca.

O Governo acerta, Sr. Presidente, quando privilegia o agricultor familiar, mas erra, e erra grosseiramente, quando condena esse agricultor a ser miserável a vida inteira.

Tenho a esperança de que a obtusidade desses burocratas equivocados não leve o programa do biodiesel à mesma sentença de inviabilidade que estão aplicando ao programa do leite, Brasil afora.

Tenho igual esperança de que o biodiesel não repetirá os erros exaustivamente repetidos em relação ao Pró-álcool, que quase foi inviabilizado no Brasil, e de que tenhamos aprendido, enfim, que a energia renovável e limpa da biomassa é a melhor saída para o Brasil e para o mundo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Muito obrigado, Senador.

Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho, por dez minutos.

**O SR. RODOLPHOTOURINHO** (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, serei muito breve. Não utilizarei os dez minutos, porque quero ser objetivo para tratar de dois pontos que não foram ainda tratados nem nas nossas discussões, mesmo que para isso tivéssemos, como tivemos – e quero aqui ressaltar – a total liberdade dada pelo Relator, Senador Edison Lobão, que propiciou, ao longo de muito tempo, que pudéssemos discutir todos os aspectos. Referia-me, Senador Lobão, que não foi por falta de generosidade nem de tempo concedido por V. Ex<sup>a</sup>, que restaram dois aspectos, que também não cabiam como emendas.

O primeiro deles é que se trata de um programa que só é viável na medida em que tiver efetivamente o benefício fiscal. E não é somente aqui: na Alemanha, que é o maior produtor, também só se faz com isenção fiscal. Sem isenção, é impossível, porque é quase três vezes o preço do diesel, Senador Agripino.

E, no caso, o programa só tem a isenção quando é com mamona ou com palma: a mamona, produzida em todo o Semi-árido nordestino, e a palma, no caso específico, produzida em cerca de 17 milhões de hectares, espalhados no Norte e parte do Nordeste. E também só se aplica essa isenção – pode ser no Norte, Nordeste ou Semi-árido – para a agricultura familiar. Então, só nessas condições é que se retira o PIS/Cofins do produto.

É preciso, então, entendermos de que forma isso acontecerá, pois já existem problemas hoje, Senadora Heloisa Helena – e V. Ex<sup>a</sup> deve saber –, de financiamento do Banco do Nordeste a esses produtores. Já conversamos sobre isso e vejo sempre as manifestações de V. Ex<sup>a</sup>. Então, quem vai coordenar todo esse projeto? De repente, teremos 800 milhões de litros de biodiesel, o que atenderia aos 2% da mistura.

Proporia que o Governo pensasse efetivamente em delegar a condução desse assunto ao Ministério das Minas e Energia, por tratar-se de uma energia renovável. Seria positivo definir uma relação e uma autoridade para tratar do assunto, pois estão envolvidos, se não me engano, cerca de 13 Ministérios. Então, como fazer que tudo isso aconteça de repente? São 13 Ministérios envolvidos num programa que tem de nascer, eu diria, de baixo para cima.

Tenho o maior interesse nesta questão da mamona. Cerca de 30% dos Municípios da Bahia produzem mamona. São 125 Municípios produtores e, mapeados pela Embrapa, quase 200 Municípios. Preocupa-me como vai acontecer esse programa. Essa é a grande inquietação.

Volto a falar da Alemanha, com o exemplo de que ele é viável lá com total isenção. Não há condições, no meu entendimento, de não se envolverem os Estados, sobretudo os Estados do Nordeste, sem o diferimento do ICMS nesse produto. Com o diferimento, Senador José Agripino, esse produto passará a ter competitividade com o *diesel* vendido na refinaria, atendendo-se a uma demanda em condições de produção. Quer dizer, é fundamental a participação dos Estados, sobretudo dos Estados nordestinos – chamo a atenção para esse ponto. Evidentemente, não cabe apresentar isso como emenda nesse projeto, mas, sem isso, Senadora Heloisa Helena, esse programa dificilmente decolará também.

Creio que os Estados têm de entender que isso não é mais uma fonte de receita, não é mais uma fonte de aumento de carga tributária e, sim, um programa de inclusão social, que passa pela agricultura familiar.

Deixo aqui esses dois pontos, salientando também, nesta preocupação com o Nordeste, a participação da Senadora Patrícia Gomes, que discutiu caso a caso. Chegamos a pensar em fazer até reserva de mercado. No fim, entendi que não seria bom, mas acabamos chegando a uma posição que atende efetivamente ao projeto.

Vendo aqui o Senador Jonas Pinheiro, ressalto a participação efetiva de S. Ex<sup>a</sup> em toda a discussão desse projeto, como, aliás, sempre ocorre em toda a área da agricultura.

Destaco esse aspecto do ICMS. Sr. Presidente, ficarei encarregado de levar ao Confaz essa preocupação e essa proposta, para que os Estados possam contribuir para o sucesso desse projeto. Sem isso, teremos grandes dificuldades na estruturação e na consecução do projeto.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Rodolpho Tourinho.

Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena por dez minutos.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes de entrar no mérito, quero dizer, em primeiro lugar, que acompanhei com muita atenção o pronunciamento do Senador José Agripino. Sinto-me na obrigação de testemunhar que, em todos os momentos em que empenha a palavra em negociações na Casa, S. Ex<sup>a</sup> a cumpre com muita fidelidade e honestidade. Em muitos momentos em que tenho interesse em votar determinadas matérias ou promover destaques de emendas, quando S. Ex<sup>a</sup> é contrário a essas matérias, claramente e de forma transparente, diz que é contrário e que articulará de forma diferenciada. O Senador José Agripino tem sido, sem dúvida, uma pessoa que tem mantido a palavra nas negociações da Casa.

Sei que o Senador Arthur Virgílio tem um ranço governista **ad eternum** e que, às vezes, causa problemas para o Senador José Agripino. Isso faz com que o mérito de S. Ex<sup>a</sup> seja até maior, porque, mesmo mal acompanhado, consegue viabilizar algumas questões importantes para a Oposição.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Agora não. (Risos.)

O Senador Arthur Virgílio, além de ser um *expert* no Mamonas Assassinas, é também um *expert* no debate de mamonas. (Risos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– O Senador Arthur Virgílio não pode nem usar o art. 14 porque a citação da Senadora Heloísa Helena foi simpática.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – É um aparte bem curto. Se eu suplantar essa restrição, estou credenciado a entrar para o P-SOL. Fora isso, já sei que estou barrado.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Em função de estarmos em uma combalida – é verdade – democracia, infelizmente, não posso dizer o que lhe aconteceria, Senador Arthur Virgílio, se lá eu chegasse. Ainda bem, para sorte de muitos, certamente, lá eu não chegarei.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, sei que vários oradores que se dedicam, ao longo da história, a esse tema já fizeram exposições importantes. Reconheço que os Senadores Delcídio Amaral, Rodolpho Tourinho, Teotonio Vilela Filho, Jonas Pinheiro e Osimar Dias dedicam-se muito ao tema do setor agrícola. Reconheço, por tudo o que foi dito aqui no plenário, o esforço feito pelo Senador Edison Lobão no sentido de tentar aglutinar espaços de debate para esse tema.

No entanto, sinceramente, fico constrangida em entrar nesse debate na presença do Senador Alberto Silva. Com todo o respeito a todas as pessoas que estudam o tema, que de alguma forma se articulam para fazer um debate qualificado em torno do conteúdo programático de projetos importantes para o Brasil, tenho de afirmar que nenhum outro – e não falo apenas de Senadores – Parlamentar do Congresso Nacional já deu tantas contribuições cotidianas nesta Casa, nenhum outro Parlamentar mostrou tanta competência para tratar desse tema quanto o Senador Alberto Silva.

Senador Alberto Silva, peço-lhe licença para entrar um pouco no debate por preocupações que entendo importantes.

Sei que o debate da chamada segurança energética de longo prazo está sendo feito em todas as nações. É um debate extremamente importante. Quem tem acompanhado as declarações feitas por várias lideranças mundiais dá conta disso. Na semana passada, o próprio Secretário Nacional do Tesouro dos Estados Unidos – infelizmente, a maior potência do Planeta Terra – disse claramente que a economia americana não estava preparada para suportar US\$60,00 no preço do barril do petróleo. Várias entidades internacionais, a própria Agência Internacional de Energia, por meio de vários estudos feitos recentemente, está inclusive

sugerindo a vários países que diminuam os subsídios da energia, diminuam os subsídios na área de transporte – não apenas de aviões, mas de transportes terrestres também – justamente pelo impacto que isso tem em relação ao debate da energia no Brasil e no mundo.

Todos os países estão trabalhando nisso – os países asiáticos, a Europa, os Estados Unidos – e estão absolutamente preocupados com o debate da segurança energética em função de um problema histórico, que é o problema do petróleo, que não é renovável.

E aí, Sr. Presidente, tentarei dar alguma contribuição em relação ao mérito da matéria. No encaminhamento da constitucionalidade, eu dizia que, embora vote favoravelmente a essa matéria, sempre fico muito preocupada quando determinadas alternativas são apresentadas à sociedade como a panacéia a resolver todos os males. No Pró-Álcool aconteceu isso. Em várias outras experiências do mundo econômico, acontece isso.

E o pior, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, é que determinados pontos não foram explicados e não estão sendo assumidos na Medida Provisória e nem no Governo. São pontos extremamente preocupantes, e passo a tratar de alguns deles.

Há problemas grandes relacionados à questão ecológica. Não é uma coisa simples o debate ecológico. Aliás, todos lembram que o Ministério do Desenvolvimento Agrário colocou, na certificação, a necessidade de respeito ao meio ambiente. Entretanto, sabemos o que isso também pode significar: mais uma alternativa de monocultura, alternativas diferenciadas que, em função do processo de aragem profunda, podem criar problemas ambientais.

Podem ocorrer também problemas na substituição alimentar, na produção de alimentos no País, o que não é algo simples. Vimos o que aconteceu com o Pró-Álcool. Hoje – exceto os usineiros, que sempre se dão bem na vida –, a situação do pequeno e do médio produtor de cana é gravíssima. Na Zona da Mata do Estado de Alagoas, a situação do pequeno e do médio produtor de cana-de-açúcar é extremamente grave. O debate do Pró-Álcool representou um gigantesco estímulo à plantação de cana-de-açúcar, que acabou invadindo áreas importantes onde antes se produziam grãos, alimentos, simplesmente porque, naquele momento, aquele programa era apresentado como panacéia, remédio para todos os males.

Outra questão extremamente importante já foi abordada nesta Casa, centenas de vezes, pelo Senador Alberto Silva. Trata-se do preço mínimo. Várias vezes o Senador Alberto Silva falou que o produto não pode ser vendido por menos de R\$1,00 por litro ou quilo de biodiesel produzido. S. Ex<sup>a</sup> já falou aqui, várias vezes,

da necessidade de se estabelecerem mecanismos de incentivo à agricultura familiar, algo que, neste projeto, não foi feito. O Senador Teotonio Vilela Filho também chamou a atenção para o fato de que falta aquilo que é essencial, que é o preço mínimo.

O Ministério do Desenvolvimento Agrário propunha um preço mínimo para a mamona na agricultura familiar. Eu dizia antes que era contra o acordo que estava sendo costurado em relação às cooperativas, não necessariamente pela sanha fiscal que o Governo tem em virtude da renúncia fiscal que poderia acontecer, mas em face da competitividade absolutamente desleal das grandes cooperativas. No Estado de Alagoas, por exemplo, a maior cooperativa é a dos usineiros; só existe gente grande, peso pesado. O mesmo acontece com as cooperativas de oleaginosas, como no caso específico da soja. É uma competição absolutamente desigual.

Quanto ao preço mínimo, estabeleceu-se que era necessário dividi-lo. E quanto à compra da produção? A Conab não se responsabiliza pela compra da produção. Então, o que vai acontecer? Os pequenos agricultores familiares vão ficar nas mãos de quem para definir o preço mínimo? Da indústria química. Isso já acontece com os pequenos produtores de leite, que têm quebrado a bacia leiteira não apenas em Alagoas, mas em regiões importantes do País, porque, com a triangulação, muitos dos pequenos produtores acabam vendendo seu litrinho de leite a preço baixíssimo, o qual é definido pelos grandes produtores de laticínios, que, por sua vez, em face da triangulação, compram leite mais barato. A propósito, no Brasil acontece tudo, pois se importa até coco de país onde não há coqueiro.

Os cálculos mostram que o preço pago pela indústria química inviabiliza a produção de *biodiesel*. Era um real em setembro do ano passado. A proposta da Ecodiesel, por exemplo, é a de pagar um preço fixo de 50 centavos aos produtores, alegando que assim viabiliza a produção. O aumento do preço da mamona, desse jeito, só aconteceria à custa dos contribuintes e não necessariamente via preço mínimo e compra da produção pela estrutura do Estado brasileiro.

Concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, com muito prazer, Senador Alberto Silva.

**O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI)** – Senadora Heloísa Helena, V. Ex<sup>a</sup> tem a capacidade de resumir, de sintetizar: disse tudo a respeito do assunto. Falamos no preço mínimo. Tendo em mente o exemplo da cooperativa de leite, pergunto: quem vai comprar a produção? Vamos exportar, porque os europeus pagam 0,8% de euro por um litro do *biodiesel*, o que é preço fixo. O produtor pequeno deve exportar. Façamos uma cooperativa de exportação dos pequenos! Congratu-

lo-me com V. Ex<sup>a</sup>. Agradeço a referência. Estou pronto para, junto com os meus companheiros, ajudar o Brasil e o pequeno lavrador. Se não for estabelecido um bom preço para a mamona, o produtor irá preferir plantar milho, arroz ou outra coisa. E aí adeus *biodiesel* do pequeno!

**A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL)** – Com certeza.

Sem zoneamento agrícola...

**O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)**

– Estou prorrogando seu tempo, Senadora Heloísa Helena, na maquininha...

**A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL)** – A maquininha é implacável, falsa e fingida. Aliás, queria eu estar com a mão doente por ter quebrado a maquininha, o que não foi o caso, infelizmente.

O debate sobre o preço mínimo é essencial, assim como é essencial o zoneamento agrícola, para evitar que muitos pequenos produtores, imaginando que isso é panacéia, passem imediatamente a plantar só isso – aliás, como já aconteceu no Brasil em relação a várias produções. Isso leva o preço lá para baixo, e, se o preço for definido pela indústria química, pior ficará, pior será.

Outra coisa essencial é o sistema de relação contrato-integração, justamente para que os agricultores familiares não sejam submetidos a verdadeiros sistemas de escravidão, de utilização de mão-de-obra barata para os grandes que irão viabilizar o refino. Sei que os Senadores Alberto Silva e Hélio Costa têm essa preocupação também em relação às chamadas usinas de extração de óleo. O pequeno produtor também pode fazer uma pequena usina de extração. As esmagadoras e as transesterificadoras não podem ficar apenas nos elefantes brancos, centralizados no País, aumentando custos. Isso pode levar a uma situação gravíssima para os pequenos e médios produtores rurais.

Somos favoráveis à aprovação da matéria, mas desde que se faça a devida análise; isso é de fundamental importância. O programa *biodiesel*, por um lado, é importante para garantir a segurança estratégica, a médio e longo prazo, do setor energético. Por outro lado, é um importante mecanismo de inclusão social. Se queremos fazer inclusão social, potencializar e dinamizar a economia local, gerar emprego e renda para a agricultura familiar, é essencial estabelecermos um preço mínimo compatível com a sobrevivência do setor, a compra pelo poder público. Sempre foi proposto o banco de alimentos para a política mínima de preços, que é essencial...

**O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)** *Fazendo soar a campainha.* – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra por mais um minuto.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Obrigado, querido Senador Romeu Tuma.

Precisamos buscar os mecanismos necessários para possibilitar que um programa de segurança estratégico na área de energia e um programa de inclusão social, como é o programa do *biodiesel*, possa ser viabilizado na prática, possa ser algo concreto na vida das pessoas. Votamos favoravelmente para testar, mas, da forma como está aqui, não se garante isso, Sr. Presidente, infelizmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Obrigado, Senadora Heloísa Helena.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes por dez minutos.

Se me permitirem, lerei a lista dos inscritos: Senadores Heráclito Fortes, Flexa Ribeiro, Arthur Virgílio, Alberto Silva, Eduardo Azeredo, Lúcia Vânia e Leonel Pavan.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Piauí hoje, Senador Alberto Silva, deve estar orgulhoso, por estar sendo votado nesta Casa um assunto que nos é familiar há muitos anos. Estou dizendo isso, Sr. Presidente, para prestar uma homenagem ao Senador piauiense e Conselheiro da República Alberto Silva. Quando Governador, como Presidente da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, como Governador novamente e como Senador, foi, ao longo de mais de 30 anos, um defensor e um batalhador incansável para que se fizessem pesquisas e, finalmente, se chegasse ao aproveitamento do *biodiesel* como alternativa da matriz energética. Gastou em pesquisa, como Presidente da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, quando a pesquisa não era nem prática nem costume no Brasil. Fez pesquisas que deram certo e outras que não deram, mas todas marcaram a história que hoje é consagrada no Senado da República.

Portanto, o Piauí hoje festeja, Senador Alberto Silva, a vitória que um filho seu obtém ao ver finalmente, depois de todos esses anos, o reconhecimento de um trabalho que não foi perdido.

Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> e louvo também a atitude do Governo de aprovar esse relatório, estudado, debatido, que tem como autor o Senador Edison Lobão.

É evidente que, para chegar aonde chegamos, tivemos um longo período de discussões, de desacertos, mas, finalmente, mais uma vez, a Oposição demonstra ao Governo que coloca de lado questões pessoais, questões de outra natureza e pensa no Brasil. Está-se votando aqui o produto de um acordo, apesar de todas as dificuldades para esta votação, muitas delas já expostas, inclusive, pelo Líder do meu Partido, Senador

José Agripino, por falta de compromissos assumidos por parte do Governo, o que dificulta o diálogo franco e leal entre os que têm assento nesta Casa.

Mas, Senador Alberto Silva, a Senadora Heloísa Helena tocou na questão que também me preocupa. No Piauí, já foi anunciada a criação de vilas no Município de Canto do Buriti, com um projeto de um grande empresário paulista, muito bem recebido. O Piauí fica contente com isso. Esse projeto para o plantio da mamona vai para lá com o incentivo do Governo.

Mas onde está a iniciativa para o pequeno produtor? Para o desempregado? Aí é que vem a questão: por que o PT mudou tanto?

Líder Arthur Virgílio, como seria bonito se mostrássemos as agrovilas feitas pelos pequenos produtores de Canto do Buriti e de toda aquela região.

Vem o grande produtor de São Paulo. Que ele seja bem-vindo, mas para emprestar a sua tecnologia. Que aquilo não seja uma prática, porque, mais uma vez o nosso homem será explorado.

Partindo esse projeto de um Governo do Partido dos Trabalhadores, tinha de visar, em primeiro lugar, ao homem do campo, que está à mercê de uma oportunidade.

Espero, portanto, que o Governo reflita, que o Governo pense exatamente no caminho que está tomando. Nada contra o grande empresário paulista, das Filipinas ou de Honduras chegar ao Piauí. Mas e os nossos? E os projetos com os locais?

Essa, Senador Alberto Silva, é a minha grande preocupação inicial.

Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – Peço o aparte para agradecer pelas palavras de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Heráclito Fortes. Nós nos conhecemos há muito tempo e percorremos aquele Estado de ponta a ponta – eu, mais novo, e V. Ex<sup>a</sup>, ainda menino, mas já dentro da política. V. Ex<sup>a</sup> chamou a atenção para o pequeno. E o lavrador? Como será? Aquele projeto de Canto do Buriti tem um erro primário. Eu, inclusive, disse isso à Ministra da Pasta das Minas e Energia, quando S. Ex<sup>a</sup> esteve lá. S. Ex<sup>a</sup> disse: “Que beleza! Quinze hectares para cada família”. No plantio da mamona, uma família não dá conta de mais do que um hectare, porque todo dia há um cacho novo. Se a colheita for feita fora do tempo, a mamona não vai prestar, não terá possibilidade de aproveitamento. Se a família for um pouco maior, poderão ser dois hectares. Assim, aquele projeto do Canto do Buriti não vai a nenhum lugar, porque não só não tem gente para plantar a mamona, dentro da relação de 15 hectares por família, como não há quem vai comprar. Soube que eles vão oferecer R\$0,50 pelo quilo de mamona. Sendo assim, para o lavrador

é preferível plantar milho, arroz, feijão do que plantar mamona. Não quero tomar o tempo de V. Ex<sup>a</sup>. Quero agradecer suas palavras e dizer que vamos continuar, porque temos uma usina prontinha para ensinar ao Brasil como é que se faz *biodiesel* e como se dão R\$400,00 a um lavrador, por mês, em um hectare.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Senador Alberto Silva, é graças a esse estudo seqüenciado promovido por V. Ex<sup>a</sup> que, hoje, a Universidade do Piauí já tem inclusive uma usina, colocada por iniciativa de V. Ex<sup>a</sup> como Senador da República. É por isso que o Piauí hoje já faz testes com veículos movidos a *biodiesel*.

Essa parte inicial está feita, é louvável. Agora, cabe ao Governo, exatamente como diz V. Ex<sup>a</sup> – ninguém desafia a Lei da Gravidade, ninguém tira o homem do seu costume, do seu **habitat**, ninguém tira o homem da sua natureza, da sua origem –, dar condições a ele, homem do campo piauiense, homem do campo nordestino, homem do campo brasileiro, para que, de acordo com seus costumes, dê continuidade à produção do *biodiesel* de acordo com sua região e de acordo com aquilo que a terra produz.

Mas, Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, não poderia deixar de terminar meu pronunciamento sem dizer que hoje poderia ser um grande dia de vitória do Governo na área do petróleo. Aprova-se aqui o projeto do *biodiesel*, mas o Governo teve uma derrota que talvez o derrotado não merecesse.

Na Comissão de Infra-Estrutura, da qual sou Presidente, tivemos a apreciação de dois nomes para a Agência Nacional do Petróleo. O primeiro nome, aprovado; o segundo, Dr. José Fantine, talvez a maior autoridade trabalhando no Governo na área de petróleo, teve o seu nome derrotado para assumir uma diretoria na ANP.

Questão técnica? Jamais! Questão política? Sim! Falta de habilidade e de responsabilidade do Governo em tratar as questões com o Congresso da República. Falta de respeito da Ministra com os compromissos assumidos politicamente com esta Casa, por meio dos seus Líderes ou não. É preciso que o Governo acorde para isso e não fique aí a “caçar bruxas” na calada da noite ou no dia claro e procurar os culpados por uma vítima que, confesso a esta Casa e à Nação, talvez fosse a menos indicada.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Senador Heráclito Fortes, estava presente a essa reunião e quero aqui dar também o meu testemunho. O Sr. Fantine

é um profissional respeitado, experiente e, sem dúvida alguma, o resultado daquela votação mostra mais uma vez a maneira atabalhoadas com que este Governo trata as questões referentes ao Congresso. Não é possível que um Governo que tem maioria não consiga fazer valer essa maioria. Nós, da Oposição, ficamos, na verdade, surpresos com o resultado daquela votação e com a injustiça, realmente, que foi praticada contra o Sr. Fantine. Quero, então, dar o meu testemunho de que esse é um homem que não merecia de maneira alguma ser recusado pela Comissão, como o foi.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Senador Arthur Virgílio, com o maior prazer, concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Heráclito Fortes, talvez esse resultado tenha sido sábio. Talvez a Comissão tenha tentado proteger o Professor Fantini do Governo. Talvez o Governo não mereça o Professor Fantini.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, talvez o Senador Arthur Virgílio tenha razão.

É preciso que as questões fiquem bem claras. Há pouco, fui abordado e, para minha surpresa, alegava-se que uma questão envolvendo a Cepisa do Piauí teria feito a mudança do resultado. Assustei-me e procurei uma informação – eu que sou da Oposição. Se houve alguma consequência, agiu-se em legítima defesa. Em um entendimento político, para dar governabilidade ao Governador do Piauí nessa estrutura de acerto, coube ao PMDB a indicação do Presidente da empresa. Não tenho nada contra o diretor ou diretora administrativa. Não é meu departamento. Eu sou Oposição.

O que não pode, Senador Geraldo Mesquita, é um presidente querer fazer e um diretor administrativo querer parar. Essa empresa do Piauí está completamente parada. Fomos prejudicados, no ano passado, no Programa Luz do Campo. Estamos sendo prejudicados. Quem está pagando o preço é o piauiense, que não tem nada a ver com essas questiúnculas. Não podemos continuar com isso. E os casos estão sendo citados aqui aos borbotões.

Reconheço a competência técnica da Ministra, que tem realmente conhecimento do setor. Mas é preciso ter habilidade no trato da coisa pública.

Concedo um aparte ao Senador Alberto Silva.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – Senador Heráclito Fortes, o que nos impressionou e nos pegou de surpresa foi a medida abrupta e violenta de demitir todo mundo. Foi firmado um acordo entre o PMDB e o Governo do Estado para que a Cepisa tivesse seus diretores e, de repente, numa penada, A SRA. Minis-

tra demitiu todo mundo e nos deixou perplexos. Que Governo é este?

**O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI)** – Concordo com V. Ex<sup>a</sup> e faço aqui um apelo, aliás não faço apelo, o Governo é dono dos seus atos. Espero, apenas, que não leve pessoa de fora do Estado para dirigir essa empresa, porque temos técnicos capacitados e nomes honrados. Essa questão tem que ser colocada de maneira localizada.

Lamento o fato, mas não é somente o caso do Piauí. Os jornais que circularão amanhã trazem vários motivos que seriam a reversão desse resultado que, infelizmente, penalizou, volto a dizer, um homem que, pela maneira como conduziu a sua exposição e visitou-me em meu gabinete – sou Presidente da Comissão de Infra-Estrutura –, é talhado para o cargo, competente e, acima de tudo, honesto e honrado.

Lamento, mas são coisas da vida. Como já dizia o velho Billy Blanco, Senadora Heloísa Helena: o que dá pra rir dá pra chorar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Flexa Ribeiro.

V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra por até dez minutos.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, Sr<sup>as</sup>s Senadoras e Srs. Senadores, como outros oradores já disseram aqui, hoje é um dia especial, com a aprovação desse projeto.

O meu Partido, o PSDB, votou pela inconstitucionalidade da medida provisória por infringir o art. 177 da Constituição Federal. Não somos contra a matéria em si. Acho que não há, Senador Romeu Tuma, um único brasileiro que se posicione contra a produção de biodiesel, seja para o micro, o médio ou o grande empresário.

O programa deve ser abraçado pelo Governo, que, em boa hora, o está promovendo, porque substitui um combustível derivado do petróleo, um combustível não-renovável, cujo preço, como bem disse a Senadora Heloísa Helena, chega próximo a US\$60, tornando-se insuportável para a economia mundial. O próprio governo dos Estados Unidos da América diz que não sustenta o barril de petróleo a esse valor. Se a economia maior do mundo não sustenta esse preço, quanto mais a economia brasileira!

Então, é necessário que o Brasil, com a magnitude de seu território continental, com a extensão de suas terras agricultáveis, desenvolva um programa como o Pró-Alcool e um programa de produção de biomassa, como o do biodiesel, da maior importância para o Estado do Pará.

Venho aqui, meu Líder, Senador Arthur Virgílio, declarar o meu voto favorável à aprovação desse programa e dizer que o Pará é hoje o maior produtor do Brasil de óleo de palma, tendo 60 mil hectares plantados de palma em seu território, entre grandes e pequenos produtores.

Senadora Heloísa Helena, Senadora Lúcia Vânia, há um projeto piloto, financiado e apoiado pelo Governo do Estado, em parceria com a Agropalma, do antigo Grupo Real, hoje Grupo Alfa, de microprodutores, de agricultura familiar, que será visitado pelo Governador Simão Jatene amanhã. Portanto, o assentamento familiar está produzindo palma, que está sendo esmagada na indústria da Agropalma, para produção de óleo.

Digo mais, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, o Pará já avançou: não é apenas exportador de óleo bruto, tem uma indústria de refinamento desse óleo e produz óleo comestível e margarina vegetal oriunda do óleo de palma. O Estado tem uma indústria de biodiesel.

Sr. Presidente, vou repetir, está pronta uma indústria de biodiesel em escala industrial, no Município de Moju, que será visitada, amanhã, pelo Governador Simão Jatene. S. Ex<sup>a</sup> visitará o assentamento dos pequenos agricultores e a indústria de biodiesel, pronta para funcionar em escala industrial. É a primeira a ser inaugurada no Brasil.

Esse projeto, Sr. Presidente, para nós, no Pará, assim como para o Nordeste, em outros tipos de oleaginosas, é da maior importância.

Peço o apoio das Sr<sup>as</sup>s e dos Srs. Senadores ao projeto de lei que apresentarei amanhã, que vem ao encontro do anseio do Governo Federal em relação à produção de biodiesel, pois considera a plantação de palmas, oleaginosas, palmáceas em áreas alteradas, como substituição de cobertura vegetal.

Isso é importante, porque, como disse aqui o Senador Rodolpho Tourinho, o Brasil possui 18 milhões de hectares de terras propícias ao plantio de palmas, para a produção de óleo.

A Malásia é a maior produtora de óleo de palma e possui apenas 2,5 milhões de hectares plantados. E o Pará possui, num raio de 100 km de Belém, dois milhões de hectares de terras alteradas, prontas para serem plantadas, e que não podem ser plantadas em função da legislação atual, posto que o Ministério do Meio Ambiente não considera as palmáceas como substituição da cobertura florestal.

O projeto que vou apresentar, e para o qual peço o apoio de V. Ex<sup>as</sup>, vem corroborar a proposta do Governo na produção do *biodiesel*. Falo não apenas da palma, mas do coco, do babaçu e do açaí, fruta cuja produção é quase totalmente destinada aos demais Estados e exportada para o exterior.

Concedo um aparte ao Senador Romeu Tuma, com muita honra.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Desculpe-me interromper V. Ex<sup>a</sup>, que faz um discurso inteligente, prático e objetivo sobre tudo o que pode representar uma votação favorável a essa medida provisória. Na última parte de sua exposição, V. Ex<sup>a</sup> falou de dos dois milhões de hectares que existem para produção, mas que a legislação impede. Questiono-me se não seria a solução para a disputa de terras que existe no Pará há tantos anos e que tantas mortes tem causado. Provavelmente, seria um investimento para solucionar essa disputa por terras. Às vezes, não há resultado, apenas a vontade de possuir uma quantidade maior de terras, como o senhor da terra. Creio que V. Ex<sup>a</sup>, em seu projeto, poderá alinhar a esse interesse um breque pela disputa de terras em seu Estado. Desde o tempo em que fui Diretor da Polícia Federal, o Pará sofria muito com esse problema. Eu precisava ir ao Estado freqüentemente em função das disputas de terras, dos assassinatos e da violência indiscriminada que lá ocorria. Assim sendo, acompanho com muito interesse o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o seu aparte, Senador Romeu Tuma, que, com sua inteligência e sua perspicácia, entendeu o objetivo do projeto.

Um dado importante, Senador, é que apenas quatro hectares de plantio de palma origina uma renda de US\$120 por família, com um custo de US\$25 mil por assentamento, quando o Incra gasta US\$45 mil, dando 25 hectares para cada família, sem nenhuma produtividade.

Concedo um aparte ao meu Líder, Senador Arthur Virgílio, com muita honra.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – V. Ex<sup>a</sup>, Senador Flexa Ribeiro, consegue pensar o Brasil, e faz isso muito bem, ataca muito bem o global, e ao mesmo tempo é um irrepreensível defensor dos interesses do Estado do Pará. Isso me chama a atenção e com certeza está sendo observado pelos paraenses, pelos contribuintes, pelos eleitores, pelo povo da sua terra.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio.

Mas o que falo aqui, Sr. Presidente, Senador Tião Viana, não diz respeito apenas aos interesses do meu Estado do Pará. Diz respeito à Nação brasileira...

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Sem sombra de dúvidas, se esse projeto for aprovado, resolverá a questão não apenas do Pará, mas da Amazônia, do Nordeste, porque propiciará a plantação das palmáceas em áreas já alteradas e hoje não-produtivas. Propiciará ao Brasil se tornar, a médio prazo, o maior produtor de óleo de palma do mundo, como já é hoje de álcool.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço ao nobre Senador Flexa Ribeiro.

Concedo a palavra, por dez minutos, ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, discutimos, na fase preliminar dessa medida provisória, na admissibilidade, o fato de ser esta uma medida provisória claramente inconstitucional. Ela agride a Constituição Federal, além de agredir o bom senso. Ela não é inconstitucional porque agride o bom senso; ela é inconstitucional porque agride a Constituição Federal. Agora, ela agride o bom senso, porque – como muito bem dizia a Senadora Lúcia Vânia, ainda há pouco, com a lucidez que a caracteriza – teria sido uma festa no Congresso Nacional se uma matéria como esta pudesse ter sido debatida em várias Comissões, com a celeridade possível, com a rapidez necessária e com a prudência também que nos levaria a compor uma lei melhor do que esta que vai sair. Dizia a Senadora Lúcia Vânia que teria sido muito melhor se tivéssemos podido debater e debater uma matéria que poderia vir a ser, efetivamente, do interesse dos pequenos, ela que pode vir a ser, quem sabe – pode ser ou não esta a intenção do Governo –, instrumento de manipulação dos grandes, dos atravessadores, dos usineiros.

O Senador Teotonio Vilela Filho, que é um especialista em política de energia, cunhou uma expressão que é de chamar atenção do Senado Federal e desta Nação. Diz S. Ex<sup>a</sup> que poderá estar aí uma espécie de Fome Zero da energia, ou seja, uma idéia boa que fracassa por inoperância e por falta de capacidade executiva.

Entretanto, se quisermos ir aos defeitos desta medida provisória, temos alguns com muita clareza. Por exemplo, a isenção de PIS/Cofins mostra-se inócuia

ao fim e ao cabo, porque termina isentando PIS/Cofins, falando dos pequenos, para quem já não os pagava.

Do mesmo modo, temos restrições dessa empresa brasileira excepcionalmente produtiva, criativa, com acúmulo de patrimônio tecnológico fantástico, que é a Embrapa, que ainda faz seus reparos à possibilidade de trabalharmos a mamona para fins energéticos a curtíssimo prazo.

Tenho mais a dizer. A mamona, Senadora Heloísa Helena, é uma oleaginosa muito farta no Brasil. Das conhecidas, é a oleaginosa que mais é capaz de produzir energia. Qualquer que seja o critério, qualquer que seja a unidade de referência, hectare ou quilograma, a mamona se compara ao dendê e supera praticamente todas as outras oleaginosas. Chega a oferecer produção de energia cinco vezes superior à da soja. É impressionante realmente!

Senador Alberto Silva, V. Ex<sup>a</sup>, como todos nós sabemos, é convededor profundo dessa oleaginosa fantástica, com perspectiva para o desenvolvimento do País, que é a mamona. Temos que analisar alguns pontos. Primeiramente, um defeito gravíssimo é que, se fosse um projeto de lei, não deixaríamos que passasse sem cobrirmos essa lacuna. A MP não se refere a preço mínimo. Então, tenho certeza de que o Senador Alberto Silva concordará: se o preço mínimo não for pelo menos um real por quilo da baga, não teremos a menor possibilidade de oferecer sobrevivência ao pequeno que se dedique a essa atividade. Ou seja: o pequeno termina virando instrumento e massa de manobra dos atravessadores e dos grandes usineiros. Nada contra os grandes usineiros continuarem grandes e ficarem até maiores. Tenho a idéia de que o atravessador não é ideal. Porém, tenho absoluta convicção de que, se estamos pensando em vender para o País a idéia de que temos pequenos beneficiados, é bom sabermos que não, que isso não é possível, até pelo fato de que não se está tratando do preço mínimo.

Esses defeitos teriam sido corrigidos se tivéssemos podido trabalhar com a aparente lentidão, que, na verdade, é a pressa prudente do projeto de lei.

Temos no meu Estado – e o Senador Flexa Ribeiro falou muito bem da Amazônia; é um amazonólogo e falou muito bem do Pará – a perspectiva das palmáceas – e, claro, já falei do dendê, temos as castanhas. Acredito que é sempre bom se ter em potencial a possibilidade de se criar economias na Região Norte.

Digo que não vou votar contra nem recomendo que o meu partido o faça, mas estou apenas tentando aqui mencionar alguns defeitos que são graves. Temos que trabalhar com os pés mais no chão.

Hoje, por exemplo, não terá êxito o projeto que não obtiver uma produtividade para a mamona cor-

respondente a uma tonelada por hectare. Imagino que seja a posição dessa figura estudiosa e com laivos de genialidade que é o Senador Alberto Silva, com a experiência que faz dele um jovem e com a sabedoria que faz dele pura e simplesmente um sábio.

Eu dizia, Senador Alberto Silva, Senador Almeida Lima, Senador Geraldo Mesquita, que a matéria tem defeitos. E nós os questionamos, tanto assim que 40% dos Senadores que se manifestaram em plenário consideraram que a matéria é inconstitucional. O resultado da votação foi 35 ou 36 a 24 ou 25. Portanto, 40% se manifestaram contra a admissibilidade por ser supostamente inconstitucional a matéria. E isso não deve ser desdenhado, mas observado com humildade, observado como um aviso para o Governo, até porque os avisos vêm e são cada vez maiores, até que terminam significando rejeição de nomes, terminam significando lições práticas para um Governo que, às vezes, se porta sem ouvir a voz rouca do Plenário, a voz rouca do Parlamento.

O Governo hoje recebeu um aviso: a decisão do PSDB é não deixar de testar, no voto, toda e qualquer medida que lhe pareça inconstitucional. Essa é uma decisão tomada por nós, e será assim daqui para frente, como foi no dia de hoje. A matéria é importante, tanto que estamos aqui discutindo uma só matéria sem obstrução por todo esse tempo. Quem aqui se manifestou não o fez induzido por assessor de liderança nem por líder nenhum. Quem aqui falou o fez porque queria opinar, criticando, elogiando uma matéria que, sem dúvida nenhuma, mereceu todo o tempo a ela dedicado.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de fazer também uma revelação à Casa. Não temos mais a ilusão de que a revelação seja íntima porque, embora estejamos falando para poucos Senadores neste momento – e sabemos que estão todos nos seus gabinetes –, temos hoje a TV Senado nos transplantando para milhões de lares, como temos também as outras mídias. Então, confesso que, na minha decisão de votar a favor da matéria, há claramente um dedo, Senador Geraldo Mesquita, do Presidente Lula. Tem sim! O Presidente Lula, de certa forma, influenciou-me a votar a favor da matéria. Eu não poderia, Sr. Presidente, deixar de atender o Presidente. Segundo matéria *on line* do **Estadão**, “Lula prevê que biodiesel substituirá importação do petróleo”. No decorrer da matéria, há aspas para o Presidente Lula: “Estamos dando um sinal ao mundo de que, em um futuro bem próximo, o petróleo não será motivo de guerra”.

Confesso aos senhores que fiquei comovido. Pensava eu que a guerra do petróleo não teria fim tão cedo, mas o Presidente Lula está me dizendo que, com

esse projeto do biodiesel, dá para acabar com a guerra do petróleo. Ou seja: se der certo esta medida provisória, se isso não for uma fantasia, vamos acabar com a guerra do petróleo. Essa notícia leva as pessoas de pouca fé a não crerem; mas, como não sou de pouca fé, quero acreditar piamente no Presidente.

Fiquei muito triste. Cheguei a pensar, Sr. Presidente, em votar contra a matéria em algum momento desta tramitação. A tramitação aqui é bonita – e é bom que o povo saiba disso, que a sociedade perceba isso. Inicialmente, dizíamos: “A matéria é inconstitucional. Vamos impedir que isso seja aprovado”. Depois, evoluímos: “É inconstitucional. Vamos procurar barrá-la na admissibilidade”. Não conseguimos democraticamente barrá-la na admissibilidade por falta de votos...

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Já concluo, Sr. Presidente.

Não conseguimos barrá-la embora tenhamos tido 40% dos votos, considerando-a inconstitucional. Não foram poucas as pessoas do Senado que disseram isso. Mas, embora seja assim, evoluímos: uns, por quaisquer razões, disseram: “Vamos votar favoravelmente porque acreditamos na matéria”; outros disseram: “Vamos votar ‘sim’, embora o projeto tenha defeitos terríveis, mas é um começo. Não teria sentido votar ‘não’; seria pior”. Eu estou votando pura e simplesmente porque o Presidente Lula me convenceu de que vai acabar a guerra do petróleo.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Com muita alegria, Senador Flexa Ribeiro.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Senador Arthur Virgílio, apesar da sua inteligência e da sua ironia, tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> não votaria contra o projeto de produção do biodiesel, mesmo porque a forma de se extirpar a guerra não é, como V. Ex<sup>a</sup> leu na notícia *on line*, conseguir substituir o petróleo. Mas, sem sombra de dúvida, é olhar de outra forma para nossa Amazônia e observar que ela é para a Nação brasileira uma solução, e não um problema. Ela, sim, conseguirá produzir o biodiesel em quantidade suficiente para que possa vir a substituir o combustível originado e produzido por meio do petróleo, que é esgotável. E lá temos terras suficientes, terras já alteradas – e friso que não queremos devastar a floresta. É preciso que se acabe com esse mito de que a Amazônia vai ser devastada, Senador. E V. Ex<sup>a</sup>, um amazônida como nós, quer, assim como todos, que a Amazônia seja permanente para os nossos netos, para os nossos bis-

netos, para os nossos descendentes. Então, usemos com inteligência as terras já alteradas, porque elas são suficientes para produzir todo esse biodiesel que o Presidente, em tão boa hora, quer que seja utilizado para substituir o petróleo, que se está esgotando, a fim de que se evitem essas guerras, que efetivamente não queremos que ocorram.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Mais difícil, Senador Flexa Ribeiro, do que o Presidente terminar com a guerra do petróleo produzindo biodiesel seria ele eleger o Papa! Ele andou tentando eleger o Papa recentemente, chegou a dar declarações bombásticas, enfim.

Eu me convenço cada vez mais – e agora volto a falar com muita seriedade, pois eu estava ironizando sim – de que a Amazônia – não tenho nenhuma dúvida disso, V. Ex<sup>a</sup> tem razão – não é problema, mas solução para o povo brasileiro. Ela deveria ser um tema grato a todos os quadrantes do País, sobretudo àqueles situados no Sul e no Sudeste. É patrimônio de todos. Talvez problema para a Amazônia e para o Brasil seja um Presidente que tenha essa pretensão tola de imaginar que está lançando um programa que, por meio de uma medida provisória, vai resolver o problema da guerra e das crises política e geopolítica em torno do petróleo. Mas já estamos acostumados com o Presidente. Ele é assim mesmo. Dizem que pau que nasce torto morre torto. Enfim, o Presidente acha que o seu Governo deve transcorrer sob o signo do inaudito. É uma competição terrível que ele faz. Acredito muito no instinto dele.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Concluo, Sr. Presidente. O instinto dele é terrível! Eu daria tudo para assistir aos diálogos que ele trava com essa outra figura informal, intuitiva e inteligente também, que é o Presidente da Câmara. Eles são parecidos nessa coisa da intuição!

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que, se a matéria veio cheia de defeitos, se a matéria não visava a beneficiar o pequeno, se a matéria não visava a não ser lançar mais um projeto, eu não me espantaria se o projeto não desse certo. Eu me espantaria se, neste Governo, algum projeto desse certo. De qualquer maneira, quero registrar que vi o Senador Edison Lobão fazer o que podia, o possível e o impossível, para arredondar um texto que teria sido muito “melhormente” arredondado se tivesse tido o tempo que, nesta Casa, tem a tramitação de um projeto de lei. Ou seja, tivemos aqui mais uma demonstração cabal de que, por medida provisória, não se deve tentar, a não ser o que seja

efetivamente constitucional, porque urgente e relevante. Esta matéria é relevante, mas não é urgente a ponto de engolirmos os erros nela contidos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Quinta-feira, 24 de março de 2005 - 12h45

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)*

## **Lula prevê que biodiesel substituirá importação de petróleo**

**Cassia (MG)** - O presidente Luiz Inácio **Lula** da Silva, previu hoje, ao inaugurar a usina de **biodiesel** Soyminas, em Cássia, Minas Gerais, que o Brasil, em futuro próximo, deixará de importar **petróleo** para retirar óleo diesel. Em discurso a cerca de 300 pessoas, **Lula** disse, em tom exaltado, que o **biodiesel** tornará "definitivamente" o Brasil um país independente. "Estamos dando um sinal ao mundo de que num futuro bem próximo o **petróleo** não será motivo de guerra", afirmou. Segundo o presidente, é plenamente possível produzir combustível de uma fonte renovável, que se planta e se colhe sem riscos de produção. **Lula** destacou que o **biodiesel** é uma proposta importante para melhorar a situação econômica do País. O presidente já está retornando a Brasília.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço o nobre Senador Arthur Virgílio.

Com a palavra o eminente Senador Alberto Silva.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos.

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB – PI) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs Senadores, já são 21 horas e muito já se debateu sobre a matéria. Quero, de modo geral, agradecer a todos que se referiram a mim como sendo um precursor ou alguém que conhece bastante o assunto.

Neste momento, quero revelar algo que considero importante. Antes, porém, cumprimento o Presidente Lula por haver considerado essa matéria importante para o País e por tê-la enviado para esta Casa. Se fosse em forma de projeto de lei, teria sido melhor, realmente, mas ela veio por intermédio de medida provisória, e agora está sendo votada. Parabéns ao Presidente, que, afinal, decidiu colocar o biodiesel como algo oficialmente consagrado!

O que eu quero revelar aqui rapidamente é que há 30 anos, quando eu era Presidente da EBTU, conseguimos fazer biodiesel de qualquer oleaginosa – e fizemos até querosene de aviação, o que foi uma coisa fantástica, na época. O Governo Militar, entretanto, resolveu fazer com que todas aquelas patentes, tudo aquilo que conseguimos na Universidade do Ceará, fosse considerado segurança nacional. E tudo ficou trancado durante muitos anos.

Há uns seis anos, entretanto, levantei a questão com os companheiros que, há 30 anos, participaram da pesquisa do biodiesel comigo: "Vamos levantar outra vez o problema, mas agora com um outro enfo-

que. Já que a mamona é uma oleaginosa que produz 50% de óleo, já que ela é possível de ser cultivada no semi-árido, vamos usar a mamona, mas, agora, com outro enfoque – repito –, que olhemos o lavrador, em primeiro lugar".

E aí realizei uma pesquisa com o objetivo de saber como poderíamos ajudar aquele lavrador que está acostumado a fazer uma roça. Estou falando para o Brasil todo e sei que os companheiros do Nordeste, do Ceará, do Rio Grande do Norte, de Pernambuco, da Paraíba e do Piauí sabem o que é uma roça; sabem que o lavrador mora na cidade, mas vive de uma roça que não lhe dá nenhum subsídio de salário capaz de manter a sua família, porque ele planta o milho e, se não chover, o milho não dá; ele planta mandioca e precisa esperar 15 meses; ele planta o feijão, e aí ele colhe um pouco. Mas colhe o quê? Trezentos, quatrocentos, quinhentos quilos! Não dá para a família. E, como ele não tem organização – coitado! –, vai ao Pronaf, pega o dinheiro que seria para plantar, chega em casa com R\$500 na mão, que é o menor empréstimo do Pronaf, e pergunta à família o que está faltando? "Tudo", responde a mulher. Aí ele gasta todo aquele dinheiro. Isso é comum.

Então, eu perguntei ao Superintendente do Banco do Nordeste se havia um meio de fiscalizar o uso do empréstimo, e ele respondeu que não. "E o que vocês fazem, então, se ele não pagar?" – perguntei. "Se ele não pagar, no ano que vem nós não lhe damos mais o dinheiro". "Se cada um, durante todo o ano, fizer isso, chegará o momento em que vocês não terão mais para quem emprestar" – acrescentei. "Não é melhor nós

cuidarmos disso de outra maneira?" E eles perguntaram: "Como, Senador?" "Vamos organizar a vida do lavrador?" – sugeriu. "Quando ele chegar para pegar o dinheiro do Pronaf, você lhe propõe depositar o dinheiro em uma conta aqui no banco e, à medida que ele for precisando, vai retirando o dinheiro devagar. Eu apostei como ele concorda". E o Superintendente: "Bem, mas o nosso regulamento não permite que se force..." Eu digo: "Não é forçar, não. É convencer o lavrador que é bom ele colocar o dinheiro em uma conta, porque, se forem milhares deles, serão milhares de contas. Vocês vão lucrar e o Brasil também".

Quero comunicar à Casa que eu sou teimoso na pesquisa, graças ao bom Deus. Hoje estou metido na Embrapa como um deles. Eu sei quase tanto quanto eles, aprendendo com eles, como é que se cuida da terra, como é que se consegue fazer com que, na pouca chuva do semi-árido, possa se ter muito se for utilizada a terra que absorve água. Ninguém se deu conta disso. Se a chuva pouca cai na areia, vai embora; se cai na argila, fica na superfície, o sol leva. A área a ser plantada no semi-árido, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, é aquela que absorve água. Que terra é essa? É a sili-coargilosa, numa proporção de 40, 50, 60. Aí, a água penetra, evapora uma parte e a outra parte fica lá. É nessa terra que devemos plantar no semi-árido. Nós já testamos. Somos capazes de dar aula sobre isso. Conseguimos resultados extraordinários.

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA)** – Permite V. Ex<sup>a</sup> um ligeiro aparte, Senador Alberto Silva?

**O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI)** – Com todo o prazer, Senador Edison Lobão.

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA)** – Senador pelo Piauí, ouvir V. Ex<sup>a</sup> é ouvir uma aula em questões dessa natureza.

**O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI)** – Muito obrigado.

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA)** – Faz algum tempo ouvimos, com admiração, a dissertação de V. Ex<sup>a</sup> sobre como recuperar a malha viária deste País. Lamentavelmente, parece que o Governo não ouviu.

**O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI)** – Creio que não.

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA)** – Agora, vem V. Ex<sup>a</sup> falar sobre o biodiesel. A Senadora Heloísa Helena lastima – e eu por igual – que o Governo não tenha convidado V. Ex<sup>a</sup> para se integrar a esse corpo de pensadores na elaboração do Projeto do Biodiesel. E digo isso porque tenho a segurança de que ninguém entende mais do que V. Ex<sup>a</sup> dessa matéria no Brasil.

**O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI)** – Muito obrigado.

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA)** – Quando V. Ex<sup>a</sup> diz que, há trinta anos, como Presidente da EBTU, elaborou um projeto nessa direção, somo as minhas palavras às de V. Ex<sup>a</sup> dizendo que sou testemunha disso. Eu escrevi, como jornalista que era, uma coluna, há trinta anos, sobre a iniciativa do ex-Governador do Piauí, Alberto Silva, nessa matéria.

**O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI)** – Lembro-me bem disso e agradeço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA)** – Senador Alberto Silva, eu sei que V. Ex<sup>a</sup> tem suas angústias, eu também as tenho. Por ser um madrugador nesta matéria, deveria ser V. Ex<sup>a</sup> honrado com a distinção até de dirigir todos os trabalhos de formação dessa legislação, que haverá de informar a produção de biodiesel no Brasil. Não foi. Injustiça com V. Ex<sup>a</sup> e com o País, porque só teria uma contribuição valiosíssima a prestar à Nação brasileira que tanto amamos.

**O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI)** – Muito obrigado.

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA)** – Mas, entre as angústias de V. Ex<sup>a</sup> está o fato de que o pequeno produtor muitas vezes toma um empréstimo e, por não poder resgatá-lo, fica impedido de tomar um segundo. Não. Isso já não haverá mais.

**O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI)** – Ótimo.

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA)** – Porque, até por inspiração de V. Ex<sup>a</sup>, fiz uma emenda, na condição de Relator, suprimindo essa dificuldade.

**O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI)** – Ótimo. Parabéns!

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA)** – É uma pena que não tenhamos tido tempo de corrigir o Projeto por inteiro, porque, se o tivéssemos, com a sua ajuda, haveríamos aí, sim, de erigir uma lei à altura das necessidades do País. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI)** – Muito obrigado, Senador Edison Lobão. Quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> que, na qualidade de Relator, teve a sensibilidade e, naturalmente, a inteligência necessária para fazer, na pressa que lhe foi dada, aquilo que todo mundo espera e reconhece ser o melhor trabalho. Estamos votando o melhor trabalho que foi possível ser feito graças à contribuição de V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado.

**O Sr. Flexa Ribeiro (PMDB – PA)** – Senador Alberto Silva, permita-me um aparte?

**O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI)** – Com certeza.

**O Sr. Flexa Ribeiro (PMDB – PA)** – Quero fazer minhas as palavras do Relator, Senador Edison Lobão, e render as minhas homenagens à sua reconhecida sapiência sobre o assunto, já reconhecido por todos os oradores que me antecederam. Quero igualmente

Ihe fazer um convite especial: que V. Ex<sup>a</sup> visite, no Estado do Pará, plantações de cultura familiar existente no Município de Bujaru, próximo a Belém, e a indústria de *biodiesel*, que está pronta, para que V. Ex<sup>a</sup>, com o seu conhecimento, possa nos auxiliar na continuidade do projeto. Essa indústria existe hoje devido à vontade do Governo do Estado, que incentivou a sua implantação, e está produzindo por meio do óleo de palma, que é o nosso dendê, de que a Bahia era grande produtor e vai continuar a ser. Convidou V. Ex<sup>a</sup> para ir ao Pará, a fim de nos ajudar a dar continuidade a esse projeto. Parabéns por tudo que foi dito aqui! Lamento não ter usado V. Ex<sup>a</sup>, como disse o Senador Edison Lobão, para que esse projeto não tivesse tantos erros, que espero sejam corrigidos ao longo de sua implantação.

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB – PI) – Muito obrigado.

Peço ao Sr. Presidente que me permita apenas concluir, para dizer que a nossa preocupação é com o pequeno, com aquele que vai produzir. O receio que tínhamos foi agora corrigido pela experiência e pelo amor ao País do Senador Edison Lobão, que tirou aquela dificuldade de o lavrador não poder continuar porque ficava devendo.

Na verdade, chegamos a um resultado interessante, de pesquisa em pesquisa a respeito do homem do campo, de como fazer com que eles se reunissem em torno de algo que funcionasse. Cooperativa seria bom? Concluímos que não. Temos experiências dolorosas sobre cooperativas. Uma associação seria bom? Também não, porque existem, dentro da estrutura de uma associação, exigências para as quais talvez o homem de poucos conhecimentos não estivesse capacitado. Chegamos a uma coisa nova, que está surgindo e que se chama Ocip...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB – PI) – Permita-me um minuto para concluir, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Alberto Silva, a sirene é automática. V. Ex<sup>a</sup> dispõe do tempo que julgar necessário para concluir a sua fala.

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB – PI) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O que é uma Ocip mesmo? É uma ONG turbinada. A Ocip chegou ao ponto de ter uma estrutura jurídica de tal ordem que permite que pessoas competentes e capazes e que amam o País se reúnem. Por exemplo, nove pessoas que não vão receber nenhum dinheiro formam essa associação, registram-na no Ministério da Justiça, e com ela podemos convidar todos os la-

vadores – mil, dois mil, três mil – como sócios. Eles têm direito à voz, mas não a voto, para não complicar muito a vida deles mesmos. Mas eles têm direito a tudo que essa organização pode permitir.

Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, estamos com uma dessas associações montadas e vamos fazer uma usina com a estrutura familiar que entendemos que seja ótima para o País. São quase dois mil lavradores no Município de Paulistana no Piauí, onde vamos montar uma usina de beneficiamento da mamona. Vamos espremer a mamona e extrair o óleo. Já coloquei um valor agregado, o lavrador já vai ganhar mais. Daí apanhamos esse óleo e vamos transformá-lo em *biodiesel*. Agregamos mais valores. Daí vem o preço mínimo, com que todos estão preocupados – como eu, também a Senadora Heloísa Helena e outros Senadores estão preocupados com essa questão – e que não está bem tratado aqui.

É necessário que haja um preço mínimo para esse *biodiesel*, para que o lavrador possa ganhar. A nossa preocupação é que ele tenha um salário digno, e já chegamos a um resultado de R\$400,00 por família por hectare, comprovado. Já fizemos várias vezes.

A novidade maior dessa instalação é que o lavrador colhe a mamona durante sete meses. Ao final dos sete meses, a Embrapa diz: corta o pé da mamona, que ela brotará e dará mais do que com as sementes. E o que fazer com a parte aérea? Estamos instalando uma usina em Paulistana, para que a parte aérea se transforme em adubo orgânico. O Brasil não produz adubo orgânico. Isso é feito por meio de um tratamento com bactéria, uma tecnologia avançada, que vamos usar em favor do Brasil e do lavrador. Com essa tecnologia, transformaremos pé de mamona em adubo. Imaginem só! São cinco toneladas por hectare! Neste caso, só precisaremos usar 30% de adubo químico. Economizaremos 70%. O Brasil importa quase todo o adubo químico, e os brasileiros só plantam com adubo químico puro, porque não há adubo orgânico.

Vamos produzir adubo orgânico nessa unidade piloto, e espero que isso sirva de exemplo, primeiro, da organização familiar. Todos ganharão bem – se Deus quiser –, e, com eles, vamos criar uma estrutura de administração. Com o dinheiro deles, eles terão um plano de saúde, para não entrar na fila do SUS e complicar a vida, e um seguro de vida para a família. Ele ganhará R\$450,00 a R\$500,00 por mês por hectare. Com dois hectares, ganhará R\$1 mil. Espero que esse seja um resultado positivo.

Peço a Deus que assim aconteça. Os companheiros do Senado muito fizeram por essa medida que hoje aprovaremos, noite adentro, tendo o Presidente Lula sido inspirado para nos enviar a matéria. A contribuição de todos servirá para que o Brasil, afinal de contas,

encontre uma maneira de fazer o pequeno lavrador ter realmente uma vida feliz com sua família.

Era o que eu tinha dizer, Sr. Presidente.

Agradeço, penhorado, a bondade do Presidente e a todos os companheiros que me elogiaram.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço ao nobre Senador Alberto Silva a contribuição à matéria.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo, por dez minutos, para discutir.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 227 tem, na verdade, uma dimensão muito maior do que simplesmente possibilitar a diversificação da matriz energética brasileira e promover o uso de fontes renováveis.

Falar depois do Senador Alberto Silva, evidentemente, não é simples, tendo em vista o conhecimento que S. Ex<sup>a</sup> tem sobre o assunto e tudo o que pode nos dizer.

Temos sempre que lembrar que 20% do *diesel* consumido no Brasil hoje ainda é importado e é utilizado principalmente no transporte de passageiros de carga, com um consumo que, portanto, ainda onera bem nossa balança de pagamentos.

Extraído de óleos vegetais, como a mamona, o dendê, o girassol e ainda a possibilidade de aproveitamento do óleo vegetal já utilizado em frituras de alimentos em lanchonetes e restaurantes, os ganhos com a utilização do *biodiesel* e sua adição ao óleo *diesel* terá um importante cunho econômico, social e ambiental.

Para citar algumas vantagens na produção do *biodiesel*, podemos destacar a possibilidade de surgimento de um novo mercado, a agregação de valores às culturas de oleaginosas e cana-de-açúcar, investimentos em equipamentos e a redução das importações de petróleo e *diesel* refinado, o que evidentemente pode contribuir sobremaneira para os nossos números econômicos.

O *biodiesel* irá, ainda, aumentar a geração de empregos no setor primário, fixando o trabalhador no campo, o que irá contribuir ainda mais para o crescimento do setor agrícola no País.

Lembro ainda que o *biodiesel* não é uma novidade, na verdade. Em 1895, Rudolf Diesel inventou um motor que funcionava à base de uma variedade de óleos vegetais. Na realidade, o motor *diesel* não nasceu para o óleo *diesel*, o derivado de petróleo que conhecemos. Ele foi concebido para combustíveis mais baratos, dentre os quais os óleos vegetais.

Na Exposição Universal de Paris, em 1900, Rudolf Diesel apresentou sua invenção utilizando o óleo de amendoim como combustível e óleo cru, que era petróleo filtrado.

Porém, o desenvolvimento do seu motor foi simultâneo ao desenvolvimento do derivado de petróleo, sujo e grosso, que ficou conhecido no mundo todo como “óleo *diesel*”.

É importante, portanto, que agora, mais de um século depois dessa experiência de Diesel, possamos avançar nessa questão no Brasil. O *biodiesel*, como o próprio nome diz, está ligado ao aproveitamento biológico de maneira mais adequada. Teremos uma importante fonte alternativa de energia para o País, utilizando nossas terras, mão-de-obra brasileira e fazendo com que tenhamos uma nova alternativa, como a que houve no passado e que agora volta, de alguma maneira: o álcool como combustível.

É importante também lembrar que, para que funcione, o *biodiesel* precisa de incentivo permanente de todos os governos. Lembrou o Senador Alberto Silva que esse ponto já foi analisado há muito tempo. Ainda há poucos dias, o Senador me procurou, ao saber de notícias sobre o desenvolvimento de *biodiesel* em Minas Gerais, onde o Governo do Estado também procura dar sua contribuição para que esse setor possa avançar.

O Presidente Lula esteve no sul de Minas, na cidade de Cássia, para inaugurar a usina de *biodiesel*. Mais uma vez, Sua Excelência cometeu uma gafe ao se referir à cidade dizendo que Cássia era bonita como a flor que lhe dava o nome. Na verdade, Santa Rita de Cássia é a causa disso.

Senador Arthur Virgílio, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Não sei se é mais uma gafe, mas me parece que a flor é acácia, e não cássia.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Exatamente, duplo erro.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Quer dizer, da cidade de Cássia não se tira a flor acácia e, muito menos, o fim da guerra do petróleo, se formos realistas.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Senador Arthur Virgílio, obrigado pela sua participação, mas é exatamente esse o sentido que temos de buscar. Não há de ser com meros jogos de *marketing* que conseguiremos que o *biodiesel* avance. É evidente que a presença do Presidente numa cidade pequena onde existe uma unidade de *biodiesel* é importante como divulgação, incentivo. Queremos que esse exemplo se multiplique pelo País todo e que, realmente, o *biodiesel* seja uma realidade como energia alternativa.

Resta ainda lembrar, Sr. Presidente, que a posição do nosso Partido, o PSDB, e de toda a Oposição é contrária à forma com que o projeto sobre o *biodiesel* foi apresentado ao Senado Federal. Mais uma vez, o Governo utilizou a medida provisória. Daí a nossa posição ser contrária na votação relativa à urgência e relevância da matéria. Mas, no mérito, evidentemente, nada temos a questionar; pelo contrário, somos favoráveis. Participamos das discussões e pudemos, evidentemente, melhorar o projeto como um todo, que teve como Relator o Senador Edison Lobão.

Deixo os cumprimentos e os votos de que essa modalidade de energia tenha, realmente, um grande sucesso no País, significando uma evolução em termos de empregos para todos os brasileiros.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço ao nobre Senador Eduardo Azeredo.

Concedo a palavra à eminente Senadora Lúcia Vânia, por dez minutos.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Para discutir.

Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, lamento ter que votar uma matéria dessa importância por meio de medida provisória. Mesmo assim, digo da satisfação de poder, neste momento, cumprimentar o Relator, Senador Edison Lobão, que, com sua sabedoria, paciência e experiência, pôde melhorar substancialmente o projeto.

Quando falo das limitações impostas pelas medidas provisórias, refiro-me principalmente ao que perde a sociedade brasileira e esta Casa com a falta de um debate mais intenso e amadurecido, que permitiria o relato de experiências como as que foram hoje narradas, durante esta tarde. Pudemos verificar a riqueza do depoimento do Senador Alberto Silva, um estudioso do assunto, que poderia colaborar intensamente para que esse programa tivesse o sucesso que precisa ter. Poderíamos contar com a experiência do Senador Rodolfo Tourinho, que apontou uma das falhas expressivas desse projeto em relação aos tributos. Perdemos, em audiência pública, o debate com a Senadora Heloísa Helena, conhecida profunda da agricultura familiar no Nordeste deste País. Perdemos, enfim, o concurso e a ajuda de vários Senadores, que poderiam ter enriquecido a matéria e ajudado o Governo a fazer com que uma ação de tão grande envergadura pudesse vir, realmente, ao encontro do pequeno produtor.

É lastimável que, quando se trata do pequeno, as coisas aconteçam, nesta Casa, de forma atabalhoadas. Os resultados poderiam vir de idéias brilhantes que contivessem, realmente, aquilo que esperamos como agregação de valor àqueles que estão excluídos do processo produtivo.

Mesmo sendo uma medida provisória, ressalto, para que a sociedade brasileira entenda a importância desta Casa e da Câmara dos Deputados, a riqueza de detalhes e o aperfeiçoamento que pudemos atribuir-lhe. Apesar das limitações de tempo para o debate e para as audiências públicas, conseguimos chegar a um projeto, que não é o ideal, mas que tende ao sucesso, já que procuramos corrigir falhas gritantes apresentadas pelo Poder Executivo.

Gostaria de relatar algumas das modificações que foram feitas pela Câmara dos Deputados e referendadas por esta Casa:

– aboliu-se a exigência de a pessoa jurídica possuir um valor mínimo de capital social integralizado para que obtenha o Registro Especial de produtor de *biodiesel*, a qual limitava a participação dos pequenos produtores, da agricultura familiar e das sociedades cooperativas;

– retirou-se o instituto da concessão para que seja possível a produção e importação de *biodiesel*, sendo necessária apenas uma autorização do órgão regulador, desburocratizando-se o processo para facilitar o acesso a informações e à documentação;

– estabeleceu-se que o valor total do ônus tributário referente à contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins não pode exceder 80% da soma dos valores correspondentes à contribuição para o PIS/Pasep, à Cofins e à Cide, incidentes na comercialização do *diesel* derivado do petróleo – modificação tributária que visa a facilitar o sucesso do empreendimento;

– suprimiu-se o inciso II do art. 11 da Medida Provisória nº 227, que determinava que a ANP estabeleceria o percentual de adição do *biodiesel* ao óleo *diesel* derivado de petróleo, observadas as diretrizes estabelecidas pelo CNPE.

Como V. Ex<sup>as</sup>s podem observar, a Medida Provisória nº 227, ora em análise, regulamenta a legislação já em vigor, tratando do registro especial do produtor ou importador do *biodiesel* e da tributação sobre as receitas decorrentes da venda desse produto.

A medida provisória trata, ainda, da concessão de incentivos fiscais na importação de equipamentos e materiais destinados ao treinamento de atletas para jogos internacionais.

Portanto, a matéria é importante e merece nossa atenção. Seu grande problema, segundo foi afirmado, reiteradas vezes, por diversos Senadores e, de uma forma especial e muito didática, pelo Senador Rodolfo

Tourinho, está focado na tributação da atividade, que é quase a mesma do *diesel* oriundo do petróleo. Não entendemos que tributar uma atividade tão benéfica, tão importante e necessária ao País, sem vantagens evidentes, seja incentivar. Acreditamos que o *biodiesel* merece uma maior atenção no sentido de que sua produção seja bastante atrativa, já que isso somente trará benefícios para o País.

Outro problema estava na exigência do capital mínimo de R\$500 mil para empresários que pretendessem se dedicar à produção do *biodiesel*, inviabilizando a participação de pequenos agricultores familiares. Neste ponto, como já coloquei aqui, houve um avanço expressivo, e essa grave falha do Executivo foi corrigida pela Câmara dos Deputados. É bom que se ressaltem aqui que houve essas colaborações não apenas por nossa parte – nós, da Oposição no Senado da República – mas também por parte da Oposição na Câmara Federal. Esse trabalho sério e responsável tem colaborado para que o Governo possa errar menos.

Portanto, não resta dúvida de que esta matéria é de extrema importância, pois veicula normas relativas ao *biodiesel* e também ao esporte nacional. Torço para que esta matéria tenha realmente sucesso. É muito triste para os que militamos nessa área social, que militamos na agricultura familiar, assistir à votação de projetos de lei que poderiam enriquecer, poderiam facilitar a vida do pequeno produtor e, no entanto, temos mais medidas provisórias, mais projetos de lei, repetindo sempre, procurando corrigir os erros dos anteriores. No final, acabamos votando e sempre deixando em aberto algo que poderia ter tido um resultado muito importante para aqueles que estão excluídos.

Infelizmente, temos de conviver com essa prática – até quando, não sabemos. Mas estamos de plantão a exigir que esses projetos de lei, importantes, não venham por meio de medida provisória.

Votamos a favor da matéria, pela sua importância.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço à nobre Senadora Lúcia Vânia.

Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan para discutir. (Pausa)

O Sr. Senador Valdir Raupp enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) –

**SENADOR VALDIR RAUPP** (PMDB -RO)

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

O Biodiesel e a Inclusão Social, foi discutido com profundidade pelo Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica da Câmara dos Deputados, reunindo autoridades, empresários, pesquisadores dos mais importantes centros de pesquisa do Brasil, para discutirem e avaliar a possibilidade do País se tornar um grande produtor do Biodiesel, não foi diferente aqui no Senado com o relatório do Senador Edson Lobão. As matérias-primas para a produção de biodiesel são: óleos vegetais, gordura animal, óleos e gorduras residuais.

As grandes motivações para a produção de biodiesel são os benefícios sociais e ambientais que esse novo combustível pode trazer, contudo, em razão dos diferentes níveis de desenvolvimento econômico e social dos países, esses benefícios devem ser considerados diferentemente, o benefício econômico decorrente da redução ou eliminação da importação de óleo diesel também tem sido defendido, resalte-se, no entanto que essa questão da importação também poderia ser resolvida com a construção de uma nova refinaria de petróleo ou com o amento da capacidade das refinarias já existente, o grande mercado energético brasileiro e mundial poderá dar sustentação a um imenso programa de geração de emprego e renda a partir da produção do biodiesel, estudos desenvolvidos pelos Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério da Integração Nacional e Ministério das Cidades mostram que a cada 1% de substituição de óleo diesel por biodiesel produzido com a participação da agricultura familiar podem ser gerados cerca de 45 mil empregos no campo, com uma renda média anual de aproximadamente R\$ 4.900,00 por emprego, admitindo-se que para 1 emprego no campo são gerados 3 empregos na cidade, seriam criados, então, 180 mil empregos.

Em Rondônia há uma expectativa muito grande pela aprovação deste projeto.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Recursos necessários para investimentos no programa de biodiesel poderiam vir tanto do mercado de carbono, ainda em construção, como por meio de investidores que percebam nos ativos ambientais uma oportunidade rentável para seu capital, no Mecanismo de Desenvolvimento Limpo – MDL, do Protocolo de Quioto, uma parte do compromisso de redução de emissão de CO<sub>2</sub> dos países desenvolvidos pode ser realizada em países em desenvolvimento.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Existe um cenário nacional sobre a importância de se incentivar a produção de biodiesel tanto pelos

benefícios sociais quanto pelos benefícios ambientais decorrentes da sua mistura ao óleo diesel de petróleo, para aumentar os benefícios sociais, as oleaginosas para produção de biodiesel devem ser preferencialmente cultivadas em pequenas propriedades rurais e o combustível produzido em cooperativas de pequenos agricultores, Penso também, que deve ser privilegiada a produção de biodiesel na Região Norte e Nordeste e, no caso do biodiesel ser produzido em cooperativas de pequenos agricultores, deve haver isenção tributária em toda a cadeia de produção, seguindo o exemplo de outros Países.

Muito Obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sibá Machado.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 255, DE 2005**

##### **Destaque para votação em separado de emendas ao PLV nº 2/2005.**

Nos termos do Art. 312, Inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da emenda nº 1, oferecida à Medida Provisória 227, de 2004, constante do PLV nº 2/2005.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2005. – **Heloísa Helena** – PSOL/AL.

#### **REQUERIMENTO Nº 256, DE 2005**

##### **Destaque para votação em separado de emendas ao PLV nº 2/2005.**

Nos termos do Art. 312, Inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da emenda nº 1, oferecida à Medida Provisória 227, de 2004, constante do PLV nº 2/2005.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2005. – **Geraldo Mesquita.**

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Dante da aprovação do requerimento, o outro

**Requerimento de nº 256, de 2005**, do Senador Geraldo Mesquita, com o mesmo propósito legislativo, está prejudicado.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sibá Machado.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 257, DE 2005**

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 11, oferecida à Medida Provisória nº 227, de 6 de dezembro de 2004 (PLV nº 2/2005).

Sala das Sessões, 12 de abril de 2005. – **José Jorge**, Senador da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Não estando presente o autor, o requerimento está prejudicado.

A matéria destacada será votada oportunamente.

Votação do Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental, sem prejuízo das emendas.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Votação, em globo, das Emendas nºs 44 a 52 do Relator Revisor.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Pela ordem, Senador Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, a Emenda nº 52 foi retirada já há algum tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Mesa não recebeu o pedido de retirada da emenda, Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – O pedido foi feito da tribuna pelo Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Mesa aguarda o requerimento para a retirada, sem prejuízo da matéria, porque não foi promulgado ainda o resultado.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Muito bem, a Emenda nº 52 apenas. As demais continuam em vigor.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em votação, então, as Emendas de nºs 44 a 51, do Relator Revisor, em globo.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovadas.

Em votação a emenda de destaque em separado do Senador Edison Lobão, pedindo a retirada.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Retirada a Emenda nº 52.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Para o grupo das emendas com parecer contrário.

Sobre a mesa, requerimento do Senador Edison Lobão que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 258, DE 2005

**Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 52, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2005 (MP nº 227/04).**

Sala das Sessões, 12 de abril de 2005. – **Edison Lobão.**

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado

Está retirada a Emenda nº 52, de 2005.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Votação da Emenda nº 1, destacada.

Concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena, para defender a Emenda.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o debate já foi feito de forma absolutamente ampla na Casa. Todos os oradores se pronunciaram também em relação a isso. Não considero mais que esse debate seja necessário.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com a palavra o Relator, Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Como Relator revisor.) – Sr. Presidente, comprehendo o requerimento subscrito pela Senadora Heloísa Helena, com o qual propõe que se suprima o inciso II do § 2º do art. 1º da Medida Provisória.

O inciso II está subordinado ao comando do art. 1º, que estabelece:

As atividades de importação ou produção de biodiesel deverão ser exercidas, exclusivamente, por pessoas jurídicas constituídas na forma de sociedade sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, benefici-

árias de autorização da Agência Nacional do Petróleo – ANP, em conformidade com o inciso XVI do art. 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e que mantenham Registro Especial na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

O inciso II do § 2º estabelece: “valor mínimo de capital integralizado”.

O que isso quer dizer?

Há uma resolução da Receita Federal estabelecendo em R\$500 mil o capital mínimo para a formação de uma sociedade para o produtor, e de R\$100 mil para o importador.

Sr. Presidente, uma unidade produtora desta natureza, por cálculos que já foram realizados, não custará menos de R\$3 milhões.

Ora, não se pode conceber que uma pequena sociedade que vai construir uma unidade produtora de biodiesel, no valor de R\$3 milhões, não possa integralizar um capital da sua sociedade de pelo menos R\$500 mil. Estaríamos até estimulando o aventureirismo se não se estabelecesse um mínimo de capital registrado para a formação de uma empresa dessa natureza.

No meu entendimento, o que está errado nesta resolução da Receita é um capital de R\$100 mil reais para o importador. Esse capital é mínimo, é pequeno demais.

Daqui desta tribuna, como Relator, eu até sugeriria à Receita Federal que elevasse de R\$100 mil para R\$500 mil. R\$100 mil é que não pode; ou seja, o importador ter uma exigência menor do que a do produtor nacional.

Portanto, Sr. Presidente, não posso acolher o requerimento da Senadora Heloísa Helena.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O parecer do Relator é contrário.

Em votação a Emenda da Senadora Heloísa Helena.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

Aprovado o Projeto de Conversão, com as emendas, ficam prejudicadas a Medida Provisória e as emendas a ela apresentadas perante a Comissão Mista.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2005, que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 382, DE 2005**

(Comissão Diretora)

**Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2005 (Medida Provisória nº 227, de 2004).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2005 (Medida Provisória nº 227, de 2004), que dispõe sobre o Registro Especial, na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, de produtor ou importador de biodiesel e sobre a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre as receitas decorrentes da venda desse produto, altera a Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de abril de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Tião Viana** – **Papaléo Paes**.

**ANEXO AO PARECER Nº 382, DE 2005**

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2005 (Medida Provisória nº 227, de 2004).

Dispõe sobre o Registro Especial, na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, de produtor ou importador de biodiesel e sobre a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre as receitas decorrentes da venda desse produto, altera a Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, e dá outras providências.

**EMENDA Nº 1****(Corresponde à Emenda nº 44 – Relator-revisor)**

**Substitua-se no art. 1º do Projeto a expressão “Agência Nacional de Petróleo – ANP” por “Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.”**

**EMENDA Nº 2****(Corresponde à Emenda nº 45 – Relator-revisor)**

Inclua-se no art. 1º do Projeto o seguinte § 3º:

“§ 3º Excepcionalmente, tratando-se de produtor de pequeno porte, poderá ser concedido registro provisório por período não-superior a 6 (seis) meses, sem prejuízo do disposto no art. 5º desta Lei.”

**EMENDA Nº 3****(Corresponde à Emenda nº 48 – Relator-revisor)**

**Suprime-se o § 2º do art. 2º do Projeto.**

**EMENDA Nº 4****(Corresponde à Emenda nº 51 – Relator-revisor)**

Dê-se ao § 7º do art. 5º do Projeto a seguinte redação:

§ 7º A fixação e a alteração, pelo Poder Executivo, dos coeficientes de que trata este artigo, não pode resultar em alíquotas efetivas superiores:

I – às alíquotas efetivas da Contribuição ao PIS/Pasep e à Cofins, adicionadas da alíquota efetiva da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico de que trata a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, previstas para incidência sobre o óleo diesel de origem mineral; nem

II – às alíquotas previstas no **caput** do art. 4º.”

**EMENDA Nº 5****(Corresponde à Emenda nº 49 – Relator-revisor)**

Inclua-se no art. 5º do Projeto o seguinte § 8º:

“§ 8º A elevação de alíquotas nos termos deste artigo somente produzirá efeitos após o dia primeiro de janeiro do sexto ano a partir da publicação do ato em relação aos contribuintes que estejam em gozo da redução.”

**EMENDA Nº 6****(Corresponde à Emenda nº 46 – Relator-revisor)**

Inclua-se no art. 12 do Projeto o seguinte § 3º:

“§ 3º Tratando-se de produtor de pequeno porte, as normas de que trata o § 2º do art. 1º poderão prever a continuidade da produção, por período limitado, com registro em meio de controle alternativo, hipótese em que não se aplicará o disposto no inciso I do § 2º deste artigo.”

**EMENDA Nº 7****(Corresponde à Emenda nº 47 – Relator-revisor)**

Inclua-se ao Projeto o seguinte artigo:

“Art. O financiamento agrícola no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF será adequado às peculiaridades do pequeno produtor, inclusive quanto a garantia de empréstimos destinados a safras sucessivas no mesmo ano.”

## EMENDA N° 8

## (Corresponde à Emenda nº 50 – Relator-revisor)

Inclua-se ao Projeto o seguinte artigo:

“Art. O art. 2º da Lei nº 11.097, de 13 de Janeiro de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

‘Art. 2º .....

.....

§ 4º O biodiesel necessário ao atendimento dos percentuais mencionados no **caput** deste artigo terá que ser processado, preferencialmente, a partir de matérias-primas produzidas por agricultor familiar, inclusive as resultantes de atividade extrativista.’ (NR)’

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Consulto os Srs. Líderes se continuamos a Ordem do Dia.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr.

Presidente, o acertado é que amanhã retomaremos a discussão com vistas à votação da segunda medida provisória da pauta, que é um tema complexo e vai suscitar um debate muito bonito, mas absolutamente sem clima para hoje.

O Senador Aloizio Mercadante poderá confirmar que foi exatamente esse o acerto do Colégio de Líderes.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Diante do entendimento dos Srs. Líderes, são os seguintes os itens sobrestados:

## 2

## PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 3, DE 2005

(Proveniente da Medida Provisória nº 228, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 228, de 2004), que regulamenta a parte final do disposto no inci-

so XXXIII do **caput** do art. 5º da Constituição Federal e dá outras providências (acesso a documentos públicos de interesse particular ou coletivo).

Relator Revisor: Senador Garibaldi Alves Filho

## 3

## PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 4, DE 2005

(Proveniente da Medida Provisória nº 229, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 229, de 2004), que *acrescenta parágrafos ao art. 10 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e prorroga os prazos previstos nos arts. 30 e 32 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003* (dispõe sobre recursos para o desporto e prorroga o prazo para o desarmamento).

Relator Revisor: Senador Maguito Vilela

## 4

## MEDIDA PROVISÓRIA N° 230, DE 2004

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 230, de 2004, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde, da Defesa e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R\$ 569.100.000,00 (quinhentos e sessenta e nove milhões e cem mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências*

Relator Revisor:

## 5

PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO N° 57, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura*.

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

6

**PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 2004**

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004 (nº 575/98, na Câmara dos Deputados), que *altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal*. (Excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Município).

Parecer favorável, sob nº 462, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Bornhausen.

7

**PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2002**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que *inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef)*.

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que oferece.

8

**PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 40, DE 2000**

(*Votação nominal, se não houver emendas*)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Heloísa Helena, que *dispõe sobre a obrigatoriedade e gratuidade da educação infantil para crianças de zero a seis anos de idade*.

Parecer favorável, sob nº 1.696, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tião Viana.

9

**PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 43, DE 2000**  
(*Votação nominal, se não houver emendas*)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Júlio Eduardo, que *modifica a redação dos arts. 20, III, e 26, I, da Constituição Federal, para definir a titularidade das águas subterrâneas*.

Parecer favorável, sob nº 1.320, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

10

**PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2003**  
(*Votação nominal, se não houver emendas*)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *adiciona um parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal, aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usucapião especial urbano em cidades com menos de 300.000 (trezentos mil habitantes)*.

Parecer sob nº 271, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

11

**PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 87, DE 2003**

(*Discussão adiada, em virtude de requerimento aprovado em 1.3.2005*)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia)*.

Parecer favorável, sob nº 685, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

12

**PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 73, DE 1999**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *inclui novo inciso no § 9º, além de novos parágrafos no art. 165 da Constituição Federal* (participação da população ou de entidades civis legalmente constituídas na elaboração, aprovação e execução do processo orçamentário).

Parecer sob nº 1.398, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

13

**PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 2000**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que *acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças*.

Parecer sob nº 972, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Aloizio Mercadante.

14

**PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*.

Parecer sob nº 1.199, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

15

**PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2004**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias*. (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer, sob nº 1.863, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

16

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2001 (nº 6.387/2002, naquela Casa), que *altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade*.

Parecer favorável, sob nº 22, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Jorge.

17

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2002 (nº 3.881/2000, na Casa de origem), que *acrescenta inciso ao art. 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB*.

Pareceres sob nºs 431, de 2003, e 23, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário): favorável, parcialmente, às emendas, nos termos de subemenda, que apresenta.

18

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2003 (nº 6.425/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente

da República, que dá nova redação ao *caput e ao § 3º do art. 304 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal* (estabelece a simplificação da lavratura do auto de prisão em flagrante para permitir ao condutor do preso e as testemunhas serem liberadas tão logo sejam ouvidas e assinados os seus depoimentos).

Parecer favorável, sob nº 4, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

19

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2004 (nº 3.371/97, na Casa de origem), que *altera o art. 259 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil* (estabelece regras para a fixação do valor da causa).

Parecer sob nº 5, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

20

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2004 (nº 818/2003, na Casa de origem), que *altera o art. 1.121 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para incluir, como requisito indispensável à petição da separação consensual, o acordo entre os cônjuges relativo ao regime de visitas dos filhos menores.*

Parecer favorável, sob nº 6, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

21

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 645, DE 2002

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos Recursos nºs 13 e 14, de 2003)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 645, de 2002 (nº 2.089/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Elo Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.*

Pareceres sob nºs 624 e 624-A, de 2003, da Comissão de Educação, Relator: Senador

Jefferson Péres: 1º pronunciamento, pelo sobrestamento do projeto; 2º pronunciamento, favorável.

22

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 2004 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.971, de 2004, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que *autoriza a contratação de crédito externo, no valor total de quinhentos e setenta e dois milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família.*

23

#### MENSAGEM Nº 101, DE 2005

Votação, em turno único, da Mensagem nº 101, de 2005 (nº 101/2005, na origem), de 23 de fevereiro último, pela qual o Presidente da República solicita a retirada da Mensagem nº 94, de 2004 (nº 340/2004, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor *Cleveland Prates Teixeira* para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

24

#### REQUERIMENTO Nº 564, DE 2004

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 564, de 200, do Senador João Cabeberibe, solicitando a aprovação de um voto de censura à ação das tropas de ocupação do governo dos Estados Unidos da América no Iraque, pelas práticas de humilhação, violência e tortura contra prisioneiros iraquianos, conforme material fartamente exibido pela mídia mundial.

Parecer sob nº 250, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CRE (Substitutivo), que oferece.

25

**REQUERIMENTO Nº 1.583, DE 2004**

*(Votação adiada, em virtude  
de requerimento aprovado em 01.03.2005)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.583, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando o sobrerestamento do exame do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, até que sejam recebidos pelo Senado Federal os Projetos de Lei nºs 3.384, de 1997, e 4.539, de 2001, que dispõem sobre a mesma matéria, em tramitação na Câmara dos Deputados.

26

**REQUERIMENTO Nº 1.584, DE 2004**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.584, de 2004, do Senador Gerson Camata, solicitando, nos termos regimentais, o sobrerestamento do exame do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, até que sejam recebidos pelo Senado Federal os Projetos de Lei nºs 3.384, de 1997, e 4.539, de 2001, que dispõem sobre a mesma matéria, em tramitação na Câmara dos Deputados.

27

**REQUERIMENTO Nº 1.601, DE 2004**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos  
do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.601, de 2004, do Senador Marcelo Crivella, solicitando a apresentação de voto de solidariedade ao povo da Costa do Marfim e ao seu Presidente, pelos graves incidentes havidos no mês de dezembro de 2004.

Parecer favorável, sob nº 121, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

28

**REQUERIMENTO Nº 8, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 8, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 321, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

29

**REQUERIMENTO Nº 14, DE 2005**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos  
do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 14, de 2005, do Senador Hélio Costa e outros Senhores Senadores, solicitando que o Senado Federal dirija apelo às lideranças políticas iraquianas, de governo e oposição, para manifestação de apoio à libertação do Engenheiro João José Vasconcellos Júnior, seqüestrado no Iraque em 19 de janeiro de 2005.

Parecer favorável, sob nº 123, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

30

**REQUERIMENTO Nº 22, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 22, de 2005, do Senador Edison Lobão, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 176 e 340, de 2004, por regularem a mesma matéria.

31

**REQUERIMENTO Nº 44, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 44, de 2005, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 182, de 2003, e 352, de 2004, por regularem a mesma matéria.

32

**REQUERIMENTO Nº 55, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 55, de 2005, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 334 e 348, de 2004, por regularem a mesma matéria.

33

**REQUERIMENTO Nº 60, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 60, de 2005, da Senadora Serys Slhessarenko e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Especial Temporária, composta de sete membros e igual número de suplentes, destinada a planejar e coordenar a execução das atividades referen-

tes às comemorações pelo Ano Internacional da Mulher Latino-Americana – 2005, instituído pelo Parlamento Latino-Americano.

**34**  
**REQUERIMENTO Nº 61, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 61, de 2005, da Senadora Fátima Cleide, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 283 e 313, de 2004, por regularem a mesma matéria.

**35**  
**REQUERIMENTO Nº 74, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 74, de 2005, do Senador Paulo Paim, solicitando, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2002, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2003, a fim de que tenham tramitação autônoma.

**36**  
**REQUERIMENTO Nº 75, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 75, de 2005, do Senador Delcídio Amaral, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 34 e 49, de 2004, por regularem a mesma matéria.

**37**  
**REQUERIMENTO Nº 91, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 91, de 2005, do Senador Tião Viana, solicitando a criação de Comissão composta de cinco membros, para, no prazo de sessenta dias, apresentar projeto de resolução de reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

**38**  
**REQUERIMENTO Nº 97, DE 2005**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 97, de 2005, do Senador Valmir Amaral, solicitando o oferecimento de voto de pesar e solidariedade aos Presidentes dos países atingidos pelo maremoto em 26 de dezembro de 2004.

Parecer favorável, sob nº 122, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

**39**  
**REQUERIMENTO Nº 103, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 103, de 2005, do Senador Marcelo Crivella, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 227 e 312, de 2004, por regularem a mesma matéria.

**40**  
**REQUERIMENTO Nº 104, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 104, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2005 – Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

**41**  
**REQUERIMENTO Nº 119, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 119, de 2005, do Senador Rodolpho Tourinho, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 190, de 2002, e 39, de 2004, por regularem a mesma matéria.

**42**  
**REQUERIMENTO Nº 122, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 2005, do Senador Romero Jucá, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1999, de sua autoria.

**43**  
**REQUERIMENTO Nº 127, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 127, de 2005, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 127 e 192, de 2004, por regularem a mesma matéria.

44

**REQUERIMENTO Nº 139, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 139, de 2005, do Senador Sérgio Guerra, solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

45

**REQUERIMENTO Nº 144, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 144, de 2005, do Senador Paulo Paim, solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

46

**REQUERIMENTO Nº 143, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 143, de 2005, do Senador Romero Jucá, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 603, de 1999, de sua autoria.

47

**REQUERIMENTO Nº 145, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 145, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

48

**REQUERIMENTO Nº 157, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 157, de 2005, do Senador Leomar Quintanilha, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 81, de 2002 e 90, de 2004, com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2005, por regularem a mesma matéria.

49

**REQUERIMENTO Nº 163, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 163, de 2005, do Senador Rodolpho Touzinho, solicitando que, sobre o Projeto de Lei

do Senado nº 62, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

50

**REQUERIMENTO Nº 167, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 167, de 2005, do Senador Delcídio Amaral, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

51

**REQUERIMENTO Nº 202, DE 2005**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 202, de 2005, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando manifestação de apelo às principais forças políticas da Costa do Marfim, Governo e *Forces Nouvelles*, no sentido de cessarem-se as hostilidades e encontrar-se uma solução negociada e pacífica para o grave conflito que assola aquele País africano.

52

**REQUERIMENTO Nº 219, DE 2005**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 219, de 2005, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando encaminhamento de Moção ao Presidente da República da Indonésia, Senhor Susilo Bambang, em apoio à iniciativa do governo brasileiro, no sentido de que seja comutada a pena capital imposta ao nacional Marcos Archer Moreira Cardoso pela de prisão.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> – sei que o certo era nem falar mais – que insira nos Anais da Casa os artigos “Transparência para Voar”, **Jornal do Brasil**, de 3 de abril de 2005, e “Nas Asas da Panair e da Varig”, **Jornal do Brasil**,

de 10 de abril de 2005, ambos de autoria do Senador Eduardo Suplicy. Dois artigos lúcidos sobre a crise das companhias aéreas, representando uma proposta de discussão de fôlego, com urgência, mas sensível à proposta que faz o Senador, para resolvemos algo que é de enorme gravidade.

Parabenizo ao Senador e peço a inscrição nos Anais, com muita alegria, por se tratar de um homem

público de valor e de um adversário meu. Ou seja, é um momento feliz para mim.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)*

**Transparência para Voar**

Eduardo Matarazzo Suplicy

O Brasil enfrenta hoje uma série crise no setor de aviação. Empresas tradicionais como a VARIG, VASP, TAM, entre outras, passam por dificuldades que podem chegar até a extinção, com reflexos extremamente negativos na economia do país e no mercado de trabalho.

Recomendo aos senadores e a todos os leitores que assistam ao filme "O Aviador", dirigido por Martin Scorsese, sobre Howard Hughes, um homem que se transformou quase numa lenda em seu tempo. Ainda moço herdou toda a fortuna da família, e a utilizou para desenvolver sua vocação, fazer cinema e, construir, experimentar e pilotar aviões. Criador, do Hércules e do Constellation, Hughes, no início dos anos 40, fez a mais rápida volta ao mundo pelo ar em quatro dias, com apenas quatro escalas. Uma proeza para a época. Ao assumir o controle da empresa TWA começou a preocupar a outra grande empresa de aviação aérea civil nos Estados Unidos, a Pan American, que o pressionou fortemente para evitar a concorrência, principalmente em vôos internacionais.

A Pan American, resolveu interagir com um senador e solicitar que este elaborasse uma lei que lhe assegurando o monopólio nas viagens internacionais. Insistiu também com Hughes para que vendesse o controle da TWA. As pressões foram muitas, mas ele se recusou.

Casado com Katherine Hepburn, Hughes ficou famoso pelo número de conquistas amorosas em Hollywood. Com Ava Gardner, teve uma amizade profunda. Ela lhe aconselhou enfrentar o concorrente e, principalmente, o senador que agia de acordo com os interesses da Pan American. Hughes sofreu ameaças de convocação pelo Congresso e de desmoralização. O senador, presidente da Comissão que examinava a aviação comercial norte-americana chegou a ameaçá-lo de divulgar por exemplo, como Hughes não cumprira os contratos com a Força Aérea Norte-Americana durante a II Guerra Mundial, para o fornecimento de aviões por 50 e tantos milhões de dólares, por não concordar com a venda de suas ações para a Pan American. Hughes entrou em depressão, e veio a sofrer de TOC – transtorno obsessivo compulsivo.

Foi durante uma dessas crises que Ava Gardner o encontrou, trazendo-o de volta à realidade. Cuidando primeiro de sua aparência, e depois aconselhando-o a enfrentar os adversários. Howard Hughes deu a volta por cima. Foi um dos pontos altos do filme.

Ao sair do cinema, fiquei pensando nas histórias da Panair do Brasil, da Transbrasil, da Vasp, da Real, da Cruzeiro do Sul e, presentemente, da Varig, da Rio Sul, da Nordeste, da Tam e da GOL. Pensei também em cada um dos personagens, como o Sr Mário Wallace Simonsen, o Sr. Omar Fontana, o comandante Rolim, o Sr. Rubem Bertha, o Sr. Wagner Canhedo, e Constantino Junior e outros. Lembrei de todas essas histórias que, volta e meia, chegam ao Senado.

Tenho recebido vários grupos de aeroviários e aeronautas, preocupados com a situação da Vasp, que há alguns meses foi fechada, sua sede lacrada recentemente.

Em cada uma dessas situações, somos instados, a nos preocupar com a solução, seja para as empresas. Nessas ocasiões, é preciso haver total transparência a respeito da maneira como será resolvido o problema. Há alguns anos, a Vasp estava sob o controle do Governo do Estado de São Paulo, mas foi privatizada para que se tornasse administrativamente eficiente. Tal não aconteceu. A própria administração pública do governo estadual, detentora de mais de 40% do controle, hoje mal tem 4%. Para onde foi o controle da Vasp e os direitos dos que trabalhavam na empresa?

A Fundação Rubem Bertha, por muito tempo elogiada pela participação de funcionários nas decisões administrativas, passou a viver dificuldades crescentes. A Varig, vê-se com um endividamento grande. O Ministro da Defesa, o Vice-Presidente da República, José Alencar, e o Comandante da Aeronáutica buscam uma saída para essas empresas. Possivelmente, a Comissão de Assuntos Econômicos se manifestará sobre como proceder em relação a essa questão.

É preciso que cada passo seja dado da forma mais aberta e transparente possível, com conhecimento por parte da opinião pública, dos aeronautas, dos aeroviários, dos passageiros, da população que não anda de avião e de todos nós, sobre o que aqui se passa.

Esse assunto tem sido objeto de análise pelo min. da defesa, que coincidentemente é vice-presidente da república, do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e diversos ministros. Informou-me o sr. Carlos Luiz Martins, presidente da Varig, que até a próxima sexta-feira a direção da empresa concluirá o exame das propostas alternativas de venda parcial do controle acionário. Ele gostaria de realizar um acerto de contas com o governo, tendo em conta um crédito favorável à Varig referente às consequências dos planos de estabilização de preços que foram objeto de decisão do Superior Tribunal de Justiça.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva, por sua vez, avalia que o governo não deve intervir e que o melhor será uma solução para a empresa no âmbito do setor privado que respeite a legislação vigente. Ademais o governo está se empenhando para que o Senado conclua a votação do projeto de lei 00062/2004 que cria a Agência Nacional de Aviação Civil.

Nas Asas da PANAIR e da VARIG

Eduardo Matarazzo Suplicy

Foram muitas as comunicações que recebi sobre o artigo de domingo passado “Transparência para voar”, em que recomendei ao governo total transparência de ações para o Congresso Nacional e para a opinião pública com respeito à solução dos problemas da aviação comercial brasileira. Uma das mais interessantes foi a correspondência de Daniel Leb Sasaki, de 22 anos, jornalista residente em Campinas, que acaba de concluir profunda pesquisa sobre a história da companhia aérea Panair do Brasil, e que vai publicar neste ano o livro: *Pouso Forçado, a história por trás da destruição da Panair do Brasil pelo regime militar*.

Diz Daniel Sasaki: “Foi muito pertinente sugerir que o Senado e o povo brasileiro assistam ao filme ‘O aviador’, de Martin Scorsese. Importante, sobretudo, porque aquela obra cinematográfica traça paralelos muito próximos com a história de nossa própria indústria aeronáutica”. Ele chama a atenção para o triste episódio do extermínio da Panair do Brasil ocorrido em 10 de fevereiro de 1965:

“Em um simples despacho, desprovido de qualquer respaldo legal, as autoridades do antigo Ministério da Aeronáutica cancelaram as concessões de vôo da mais famosa e eficiente empresa aérea nacional e as transferiram graciosamente para a Varig, que já tinha aviões prontos para realizar aqueles vôos no mesmo dia. Tudo havia sido tramado com antecedência. Os militares iniciavam uma obra de destruição contra os empresários Mário Wallace Simonsen e Celso da Rocha Miranda – ambos não haviam apoiado o regime militar e quem saiu vitorioso foi Ruben Berta que, como o perspicaz Juan Trippe, há anos vinha tentando derrubar a incômoda concorrente. O saldo: monopólio de trinta anos da Varig sobre as nossas linhas internacionais”.

Atualmente o governo examina as soluções alternativas para o setor. Avalia Daniel Sasaki que é importante preservar a Varig, em que pese a sua difícil situação patrimonial, mas acha fundamental que todos reflitam sobre o que aconteceu com a Panair na hora de tratar a crise do setor aéreo:

“É preciso analisar com isenção, coragem e senso crítico a ferida que originou a grave hemorragia, para iniciar o processo de cura. O que a aviação comercial atravessa hoje nada mais é do que o resultado esperado a longo prazo daquela resolução antinatural adotada no passado. Ignorar a História é correr o risco de deixá-la se repetir com os mesmos ônus e dores. E, contra isso, nenhuma medida paliativa ou imediatista será eficaz.”

O livro de Sasaki tem o prefácio do jurista Saulo Ramos. Logo no primeiro parágrafo, ele fala do impacto que o livro de Daniel causa no leitor: “primeiro porque é verdade e, segundo, porque é uma verdade arrancada das entranhas da ditadura militar, cuidadosamente escondida inclusive pelos governos democráticos seguintes”. Segundo o próprio Saulo Ramos, “admitir a verdade custará muito caro aos cofres públicos federais, tal a enormidade das lesões que seus agentes causaram ilicitamente ao patrimônio da Panair”.

O caso já tem quarenta anos, mas ainda está no Supremo, já que os herdeiros e ex-funcionários cobram o que lhes foi tirado – quantias com certeza astronômicas, mas do tamanho da injustiça que sofreram. Saulo Ramos conta no prefácio uma das arbitrariedades: com a suspensão dos vôos, a Panair pediu concordata no Rio. Pois o próprio ministro da Aeronáutica na época, brigadeiro Eduardo Gomes, foi pessoalmente ao fórum e proibiu o juiz de deferir o pedido da empresa. Mandou decretar sua falência. Em seguida, explica o jurista, o governo militar baixou um decreto-lei proibindo que companhias aéreas pedissem concordata – e isso está em vigência até hoje.

Daniel Sazaki diz que, “surpreendentemente, a imprensa falhou ao cobrir o assunto, mesmo diante de sua atualidade: a discussão acerca da abertura dos arquivos da ditadura, a crise da aviação comercial e a alteração da Lei de Falências”. Com certeza, se verificar os arquivos da imprensa de 40 anos atrás, vai encontrar muito pouco. É que, naqueles dias, os censores ocupavam o lugar de muitos jornalistas nos jornais – eles também perseguidos. Daniel e debruça sobre esse assunto em suas pesquisas – e percebe como foi pernicioso ao país a violação do direito à informação.

Os que viveram aqueles tempos vibram até hoje com a música de Milton Nascimento “Nas Asas da Panair”. Os que não viveram entendem que a felicidade voava naquelas asas, como se fosse um sonho bom. Agora três grupos editoriais consideram a publicação do livro. Como diz Saulo Ramos, “se o Brasil precisa conhecer os arquivos do seu passado, no livro de Daniel Sasaki encontrará um deles”.

No inicio desta semana, informou-me o presidente da Varig, Luiz Martins, que ele decidirá qual a melhor proposta, dentre as apresentadas pelos interessados em ter participação acionária. Na última quinta-feira o presidente da república em exercício, José de Alencar, que o governo não tem qualquer voto prévio aos interessados, verificará se o proponente está obedecendo o previsto na legislação. Por exemplo, não pode haver participação acionária superior a 20% para empresa concessionária de serviço comercial aéreo. Por outro lado, a comunidade de aeronautas, aeroviários e passageiros torce para que haja uma saída justa, transparente e sem privilegio para quem quer que seja, que permita a continuidade dos vôos da Varig.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> dispõe de um minuto.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é só para agradecer manifestação do Senador Arthur Virgílio.

Nesses dois artigos, faço a recomendação, qualquer que seja a solução para a aviação civil comercial brasileira, que ela seja a mais transparente possível,

inclusive para evitarmos episódios ocorridos na história, como aconteceu com a Panair há 40 anos e como poderia estar ocorrendo. Mas eu tenho a convicção de que o procedimento do Governo Lula será exatamente de tornar o mais transparente e sem a concessão de quaisquer formas de agir que venham a privilegiar tais ou quais segmentos. Será levado em conta o interesse maior da população brasileira, dos passageiros, dos aeronautas, dos aeroviários e de todos que se dedicam à aviação comercial civil no Brasil.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Aloizio Mercadante, concedo a palavra V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, parabenizo o Senador Eduardo Suplicy pelos artigos e pronunciamentos que vem fazendo em relação ao tema da aviação no Brasil, chamando a atenção do Senado para a importância do filme “O Aviador”, que expressa um pouco exatamente a necessidade de transparência, de uma discussão aprofundada sobre esse tema. Temos um território continental e precisamos de empresas de aviação própria, o que é preciso ser tratado com muita seriedade.

Parabenizo também o Senador Arthur Virgílio, que vem na mesma direção, destacando a necessidade desse debate e o cuidado na solução dessas demandas.

Durante a discussão da MP do *biodiesel*, foram feitas algumas demandas junto ao Governo. Deixarei para responder às outras demandas amanhã, pois os Senadores não estão aqui, particularmente os Senadores José Agripino e Osmar Dias, que suscitaram questões que gostaria que eu respondesse pelo Governo.

No entanto, em deferência ao Senador Heráclito Fortes, que está aqui até a esta hora, e tendo S. Ex<sup>a</sup> registrado este tema há algum tempo, que é o impacto do PIS/Cofins nos *shopping centers*, que é uma rede de comercialização de produtos importante hoje na estrutura de serviços do Brasil, adiantarei algumas explicações a S. Ex<sup>a</sup>. Houve uma mudança na base de cálculo, porque ele saiu do regime cumulativo para o não-cumulativo, com um aumento de carga tributária no que se refere ao PIS/Cofins. E o Senador Heráclito Fortes, desde quando foi Relator da matéria, destacou essa questão ao lado do problema das empresas aéreas e de uma série de outras questões. Todas foram equacionadas, exceto esta. Já propus a S. Ex<sup>a</sup> que façamos uma reunião com a Receita Federal, se possível esta semana, para que possamos pactuar um compromisso expresso neste plenário há algum tempo. Acho que o impacto fiscal não é muito significativo. A Receita tem alegado, com razão, segundo o meu ponto de vista, que depois da votação da MP nº 232 houve um impacto orçamentário de R\$ 2,5 bilhões, e que não estão prevista no Orçamento uma renúncia fiscal R\$1 bilhão em função da correção da tabela. É evidente que isso reduz a margem de manobra da Receita.

Outras demandas foram expressas hoje aqui e precisamos discuti-las, mas, em consideração ao Senador Heráclito Fortes, vou-me empenhar. Isso tem de ser equacionado, tem de ser resolvido. Temos

cumprido todos os acordos nesta Casa e não há por que tratar essa matéria de forma diferenciada. S. Ex<sup>a</sup> é um Senador bastante persistente, o que contribui para que possamos construir procedimentos. Conte com o meu empenho para resolver isso. Proponho a S. Ex<sup>a</sup> que façamos ainda esta semana uma reunião com a Receita. Buscaremos, a partir daí, uma solução de comum acordo.

Era o que gostaria de esclarecer, Sr. Presidente.

Agradeço ao Senador Heráclito Fortes pelo espírito público demonstrado mais uma vez na votação de hoje, deste importante projeto de *biodiesel*, que aprovamos no mérito por acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Heráclito Fortes, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, primeiramente, parabenizo esta Casa e V. Ex<sup>a</sup>. São 21h45min. O Brasil inteiro assistiu ao Senado trabalhar na tarde de hoje pela aprovação de matéria de importância e de destaque, que é o *biodiesel*.

Com relação às palavras do Senador Aloizio Mercadante, quero agradecer-lhe pela atenção. Digo que o posicionamento deste Senador é produto de um entendimento havido, uma vez que fui, por determinação do meu Partido, Relator em determinado momento da matéria relativa ao PIS/Cofins.

Reconheço aqui publicamente que o Senador Aloizio Mercadante tem-se empenhado pelo cumprimento do acordo. A questão não está aqui nesta Casa, mas exatamente na insensibilidade do Executivo.

Acredito que o Senador Aloizio Mercadante, com a palavra, a liderança e, acima de tudo, a sua autoridade, haverá de procurar caminhos para que o entendimento havido há cerca de oito ou dez meses seja finalmente honrado pela área arrecadadora do Governo.

Dito isso, fica o registro e a certeza de que o entendimento com o Dr. Rachid e as demais autoridades envolvidas no setor, ainda nesta semana, leve-nos a bom termo, e que o Governo cumpra o que assumiu com as Lideranças com assento nesta Casa.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu, em seu gabinete, acompanhados do Senador Alvaro Dias, os Deputados Estaduais Elio Rusch e Mário Bradock, Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão Parlamentar de Inquérito criada no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, destinada a investigar e apurar, nos últimos vinte anos, os resultados dos programas públicos voltados à regularização fundiária e à reforma agrária naquele Estado.

Os referidos Deputados entregaram à Presidência Relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito que vai à Comissão Parlamentar de Inquérito da Reforma Agrária e Urbanismo, criada pelo Requerimento nº 13, de 2003-CN.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **PARECER Nº 383, DE 2005**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 14, de 2005 (nº 96/05, na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, interino, que encaminha pleito do Estado do Ceará, solicitando autorização do Senado Federal para celebração do Terceiro Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações sob Condição, celebrado entre a União e o Estado do Ceará, em 12 de novembro de 1998, com a interveniência do Banco do Estado do Ceará, da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil.**

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

#### **I – Relatório**

É submetido à apreciação do Senado Federal o Terceiro Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações sob Condição, celebrado entre a União e o Estado do Ceará, em 12 de novembro de 1998, com a interveniência do Banco do Estado do Ceará, da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil.

O Terceiro Termo Aditivo, celebrado entre a União e o Estado do Ceará em 28 de fevereiro do corrente ano, promove alterações nas cláusulas sétima e décima primeira do referido Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações.

A redação da Cláusula Sétima proposta pelo referido Termo Aditivo prevê que o preço final de venda das ações do BEC à União corresponderá ao valor obtido na alienação das referidas ações, deduzido de montante correspondente a R\$66.500.000,00 (sessenta e seis milhões e quinhentos mil reais).

Por sua vez, a nova redação proposta para a Cláusula Décima Primeira trata da destinação dos recursos obtidos pelo Estado do Ceará com os ativos do BEC por ele adquiridos, inclusive os provenientes de sua alienação.

Pela redação original, esses valores seriam utilizados pelo Estado, obrigatoriamente, para a amortização do saldo devedor de seu contrato de refinan-

ciamento junto à União. Pretende-se, agora, que os valores já recebidos pelo Estado, mas que ainda não foram utilizados para aquela amortização, bem como os valores ainda a receber, originários das Cadeiras de Desenvolvimento, Comercial, de Câmbio e Rural não securitizada pela União, sejam excluídos da obrigatoriedade de serem utilizados para a amortização de dívida refinanciada com a União.

#### **II – Análise**

As alterações contratuais contidas no Terceiro Termo Aditivo tratam, basicamente, da desvinculação de recursos obtidos no âmbito do processo de privatização do BEC, pela União, e de uma mais clara definição dos componentes constitutivos do preço final obtido com a alienação das ações do BEC, hoje federalizado. E, como se sabe, os recursos envolvidos nesse processo seriam destinados, exclusivamente, ao equacionamento da dívida do Estado refinanciada junto à União.

De imediato, fica evidente que as alterações contidas no referido Termo Aditivo tratam de disponibilizar ao Estado do Ceará parcela de recursos obtidos com a desestatização do BEC, descomprometendo aquele Estado de utilizá-la exclusivamente para amortização de sua dívida refinanciada pela União.

Assim, o Termo Aditivo em exame procura, inicialmente, assentar o entendimento, reconhecido e adotado na própria modelagem de venda dos bancos federalizados, de que a garantia de manutenção da condição de agente financeiro do Estado ao novo controlador do BEC agraga valor à venda de seu controle acionário. Embora faça parte do preço total da venda, não se confunde com a alienação patrimonial *stricto sensu*.

Assim sendo, não há razões que justifiquem considerar a totalidade dos recursos obtidos com a alienação do BEC como recursos próprios da privatização.

Ao contrário, a agregação de valor é proveniente da garantia de manutenção de um contrato de prestação de serviços entre o Estado e o novo controlador, ao qual é passível atribuir um valor.

Aliás, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no Parecer PGFN/CAF/Nº 2070, de 2004, cita posicionamento da STN, por ocasião de análise de termo aditivo de interesse do Estado do Piauí, onde reconhece que a venda do controle acionário de um banco estatal com a consequente permanência da conta do Estado no banco demarca espaços diferenciados quanto ao controle acionário do BEC e ao contrato de prestação de serviços, que diz respeito à manutenção da condição do novo controlador como agente financeiro do Estado. E conclui que o produto da arrecadação

da privatização de que trata a alínea **b** do inciso I do art. 4º da Medida Provisória nº 2.192-70, de 2001, diz respeito tão-somente à venda do controle acionário, fazendo jus o Estado ao montante referente ao contrato de prestação de serviços.

Ademais, cabe enfatizar que esse entendimento encontra respaldo legal na própria Medida Provisória nº 2.192, de 2001, que não vincula essa parcela de valor, proveniente da manutenção de condição de agente financeiro do Estado ao novo controlador do BEC, ao pagamento do empréstimo concedido pela União.

Com efeito, o Estado do Ceará, o Banco Central do Brasil e a União já assentaram esse entendimento, chegando mesmo a atribuir um valor ao referido contrato de prestação de serviços, equivalente a R\$66.500.000,00, devido ao Estado somente após a liquidação financeira do leilão de privatização do BEC. Esse valor, a ser deduzido do preço final da privatização e devido ao Estado, é o objeto das alterações contratuais pretendidas com a nova redação da Cláusula Sétima do referido contrato.

A alteração na Cláusula Décima Primeira, também prevista no Termo Aditivo, trata da destinação dos recursos obtidos pelo Estado do Ceará com os ativos do BEC por ele adquiridos, inclusive os provenientes de sua alienação.

Pretende-se que os valores já recebidos pelo Estado, mas que ainda não foram utilizados para amortização de dívidas para com a União, bem como os valores ainda a receber, originários das Carteiras de Desenvolvimento, Comercial, de Câmbio e Rural não securitizada pela União, sejam excluídos da obrigatoriedade de serem utilizados para a amortização de dívida refinanciada com a União.

O mecanismo de desvinculação, tal como descrito, sugere uma operação de troca de ativos do Estado a serem comprometidos com o pagamento de dívida para com a União, porquanto o Estado do Ceará se compromete a utilizar, integralmente, os recursos provenientes de créditos adquiridos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), detidos pela Cadeira Imobiliária do BEC, nessa finalidade.

Vale frisar que esses ativos (créditos do FCVS), por força de autorização concedida pelo Senado Federal, na Resolução nº 11, de 2003, estão excluídos da obrigatoriedade de sua utilização para pagamento de sua dívida refinanciada com a União.

Ademais, Nota Técnica nº 1.169, de 5 de novembro de 2004, da STN/COAFJ/GECIN, afirma que a liberação dos recursos das carteiras de créditos adquiridas do BEC não traz nenhuma influência negativa ao processo.

Tendo em vista determinações expressas na Lei de Responsabilidade Fiscal, se compromete o Estado do Ceará a não utilizar os recursos de que trata esse Termo Aditivo para o financiamento de despesas correntes, atendendo o disposto em seu art. 44.

Por fim, cumpre ressaltar que o Termo Aditivo em análise, com vistas a assegurar eficácia a suas novas determinações, define prazo adicional de doze meses para a privatização do BEC, com a qual se compromete a União. A eventual extinção do BEC só poderia ocorrer após terem sido adotadas todas as providências necessárias à realização do respectivo leilão de privatização.

### III – Voto

Em conclusão, somos favoráveis ao pleito encaminhado pelo Estado do Ceará, devendo ser concedida a autorização para a contratação do Terceiro Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações sob Condição, celebrado entre a União e o Estado do Ceará, em 12 de novembro de 1998, com a interveniência do Banco do Estado do Ceará, da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 2005

**Autoriza o Estado do Ceará a contratar o Terceiro Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações sob Condição, celebrado entre a União e o Estado do Ceará, em 12 de novembro de 1998, com a interveniência do Banco do Estado do Ceará, da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado a contratar o Terceiro Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações sob Condição, de 28 de fevereiro de 2005, celebrado entre a União e o Estado do Ceará, em 12 de novembro de 1998, com a interveniência do Banco do Estado do Ceará, da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. Ficam ratificadas as disposições não alteradas do Contrato objeto do Aditivo referido no **Caput**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
**OFÍCIO "S" Nº 14, DE 2005**  
**NÃO-TERMINATIVO**

**ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 12/04/05, OS SENHORES(AS):**

**PRESIDENTE:** *Gen. Presidente eventual, Senador Edison Lobão*  
**RELATOR(A):** *Gen. Aguiar*

**(Bloco da Minoria (PFL e PSDB)**

CÉSAR BORGES (PFL)	<i>Márcio Borges</i>	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	<i>Edison Lobão</i>	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)	<i>Jonas Pinheiro</i>	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	<i>Jorge Bornhausen</i>	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	<i>Rodolpho Tourinho</i>	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	<i>Romeu Tuma</i>	6-ROSEANA SARNEY (PFL)
ALMEIDA LIMA (PSDB)	<i>Almeida Lima</i>	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	<i>Eduardo Azeredo</i>	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	<i>Lúcia Vânia</i>	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	<i>Sérgio Guerra</i>	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	<i>Tasso Jereissati</i>	11-TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)

**PMDB**

RAMEZ TEBET	<i>Ramez Tebet</i>	1-NEY SUASSUNA
LUIZ OTÁVIO	<i>Luiz Otávio</i>	2-HÉLIO COSTA
GARIBALDI ALVES FILHO	<i>Garibaldi Alves Filho</i>	3-VALMIR AMARAL
MÃO SANTA	<i>Mão Santa</i>	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	<i>Sérgio Cabral</i>	5-VAGO
G. JERTO MESTRINHO	<i>G. Jerto Mestrinho</i>	6-GERSON CAMATA
VALDIR RAUPP	<i>Valdir Raupp</i>	7-PAPALÉO PAES
JOSÉ MARANHÃO	<i>José Maranhão</i>	8-JOÃO BATISTA MOTTA

**(Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)**

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	<i>Aloizio Mercadante</i>	1-IDELI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	<i>Ana Júlia Carepa</i>	2-AELTON FREITAS (PL)
DELcíDIO AMARAL (PT)	<i>Delcídio Amaral</i>	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLICY (PT)	<i>Eduardo Suplicy</i>	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	<i>Fernando Bezerra</i>	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO CAPIBERIBE (PSB)	<i>João Capiberibe</i>	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS)	<i>Patrícia Saboya Gomes</i>	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)
OSMAR DIAS	<i>Osmar Dias</i>	8- JEFFERSON PERES

atualizada em 06/04/200500.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000**

**Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

Art. 44. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.192-70,**  
**DE 24 DE AGOSTO DE 2001**

**Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.**

Art. 4º O financiamento dos ajustes prévios imprescindíveis à privatização da instituição financeira, de que trata o inciso III do art. 3º, concedido pela União ou pelo Banco Central do Brasil, restringe aos casos em que haja:

I – autorização legislativa da Unidade da Federação para:

**a)** a privatização, dentro de prazo acordado com a União, da respectiva instituição financeira;

**b)** a utilização do produto da privatização no pagamento do financiamento ou refinanciamento de que tratam os incisos III e IV do art. 3º ou, a critério da União, de outra dívida para com esta;

**c)** quando for o caso, o oferecimento em garantia das ações de sua propriedade no capital da instituição financeira a ser privatizada; ou

II – a desapropriação em favor da União das ações do capital social da instituição financeira, na forma do Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987.

§ 1º As disponibilidades de caixa dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou das entidades do poder público e empresas por eles controladas poderão ser depositadas em instituição financeira submetida a processo de privatização ou na instituição financeira adquirente do seu controle acionário, até o final do exercício de 2010.

§ 2º A transferência das disponibilidades de caixa para instituição financeira oficial, na hipótese de que trata o § 1º, deverá seguir cronograma aprovado pelo Banco Central do Brasil, consoante critérios estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional.

#### **PARECER Nº 384, DE 2005**

##### **Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 108, de 2005 (nº 139/2005, na origem), que “Submete à apreciação do Senado Federal, a indicação do Senhor Victor de Souza Martins para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP”.**

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em votação secreta realizada em 12 de abril de 2005, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Gérson Camata, sobre a Mensagem nº 108, de 2005, opina pela aprovação da indicação do Senhor Victor de Souza Martins, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, por 20 votos favoráveis, 3 contrário(s) e nenhuma abstenção.

Sala das Comissões, 12 de abril de 2005. – Senador **Heráclito Fortes**, Presidente – Senador **Gérson Camata**, Relator.

#### **Relatório**

Relator: Senador **Gérson Camata**

Nos termos do art. 52, III, f da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 11 da Lei nº

9.478, de 6 de agosto de 1997, e no art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Victor de Souza Martins para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

O citado dispositivo constitucional confere competência privativa ao Senado Federal para, após ar-guição pública, aprovar, por voto secreto, a escolha de titulares de outros cargos que a lei determinar.

O **curriculum vitae** do candidato, que acompanha a Mensagem Presidencial, evidencia a ampla experiência profissional do Sr. Victor de Souza Martins. Natural do Rio de Janeiro (RJ), graduou-se em Administração de Empresas, em 1974, pela Universidade Federal do Espírito Santo, e em Língua e Civilização Francesa, em 1975, pela Universidade de Paris, onde também concluiu o curso de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde Pública no Processo de Desenvolvimento Econômico, em 1976. Em 2000, concluiu o curso de Pós-Graduação Executiva em Petróleo, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Entre os cargos mais importantes ocupados pelo Sr. Victor de Souza Martins, destacam-se o de Diretor da Associação Brasileira de Empresas Estaduais de Processamento de Dados (1984-1985), de Diretor-Presidente da Empresa de Processamento de Dados do Estado do Espírito Santo S/A (1983-1985), de Diretor Vice-Presidente do Banco do Estado do Espírito Santo S/A (1985-1986) e de Diretor-Presidente da Empresa Capixaba de Turismo S/A (1987-1989).

No âmbito do Governo do Estado do Espírito Santo, foi Assessor de Imprensa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social (1991-1993) e Coordenador de Divulgação e Promoção da Secretaria de Comunicação Social (1994).

De 1995 a 1998, foi Assessor da Presidência e Secretário Executivo da Câmara Estadual do Corredor Centro-Leste, do Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo S/A, onde participou da realização de diversos estudos visando à expansão da movimentação de cargas no complexo portuário do Estado do Espírito Santo.

Na Agência de Desenvolvimento em Rede do Estado do Espírito Santo S/A, o Sr. Victor de Souza Martins ocupou as funções de Assessor Especial (1998-2001) e Diretor Técnico (2001-2002), com atuação nos setores de turismo, logística, desenvolvimento regional e industrial, com ênfase nas áreas de petróleo e gás natural. Além disso, coordenou estudos visando ao recálculo da parcela capixaba do Campo do Roncador e à implantação dos mecanismos regulatórios

envolvendo a distribuição de gás canalizado no Estado do Espírito Santo.

Foi membro do Conselho da Autoridade Portuária do Podo de Vitória e do Conselho Consultivo da Organização Nacional da Indústria do Petróleo – ONIP. Também foi Secretário-Executivo da Câmara Estadual de Logística e Comércio Exterior do Espírito Santo e representante daquele Estado nos Comitês de Assuntos Tributários e de Competitividade Industrial da ONIP. Ademais, é um dos fundadores da Associação Capixaba de Proteção ao Meio-Ambiente.

Atualmente, exerce a função de Superintendente da ONIP no Estado do Espírito Santo e é representante do Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás Natural naquele Estado. Ademais, é membro do Conselho de Energia, do Conselho de Petróleo e Gás, do Comitê de Infra-Estrutura da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo, do Comitê de Petróleo, Gás, Energia e Química, do Movimento “Espírito Santo em Ação”, e do Comitê Regional do Estado do Espírito Santo do

Programa de Mobilização da Indústria Nacional de Petróleo e Gás Natural.

O Sr. Victor de Souza Martins tem atuado na estruturação de políticas de desenvolvimento municipal e regional, na articulação de investimentos públicos e privados, na implantação de mecanismos de controle de recursos de *royalties* de petróleo e gás natural, e na elaboração de estudos e projetos de desenvolvimento econômico por intermédio da sociedade empresária Análise Consultoria e Desenvolvimento Ltda., da qual é sócio-gerente.

As funções e cargos exercidos pelo indicado demonstram um nível de qualificação profissional compatível com o requerido pelo cargo almejado.

Assim sendo, esta Comissão dispõe dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do Senhor Victor de Souza Martins para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA  
MENSAGEM (SF) N° 108 DE 2005**

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 12/04/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

**PRESIDENTE: HERÁCLITO FORTES**

**RELATOR: GERSON CAMATA**

**BLOCO DA MINORIA**

HERÁCLITO FORTES	1-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
DEMÓSTENES TORRES	2-CÉSAR BORGES
JOSÉ JORGE	3-JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4-JORGE BORNHAUSEN
RODOLPHO TOURINHO	5-MARIA DO CARMO ALVES
LEONEL PAVAN	6-FLEXA RIBEIRO
SÉRGIO GUERRA	7.EDUARDO AZEREDO
TASSO JEREISSATI	8- ALMEIDA LIMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	9- ARTHUR VIRGÍLIO

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO**

DELcíDIO AMARAL	1-ROBERTO SATURNINO
FRANCISCO PEREIRA	2-PAULO PAIM
JOÃO CAPIBERIBE	3-FERNANDO BEZERRA
SÉRGIO ZAMBIAIS	4-FÁTIMA CLEIDE
SERYS SHHESSARENKO	5-MOZARILDO CAVALCANTI
SIBÁ MACHADO	6-FLÁVIO ARNS
AELTON FREITAS	7- VAGO

**PMDB**

GERSON CAMATA	1-NEY SUASSUNA
ALBERTO SILVA	2-LUIZ OCTÁVIO
VALDIR RAUPP	3-PEDRO SIMON
VALMIR AMARAL	4-JOÃO BATISTA MOTTA
GILBERTO MESTRINHO	5-VAGO
MÃO SANTA	6-VAGO

**PDT**

JUVÉNCIO DA FONSECA	1-AUGUSTO BOTELHO
---------------------	-------------------

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Valmir Amaral e Antonio Carlos Valadares enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>s serão atendidos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs, Senadores, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva segue sorridente nesse seu mais novo péríodo, por terras nigerianas, e já até sonha com viagens espaciais. Na Nigéria, ao lado do ditador local, Lula olhou para o teto redondo do palácio, confundiu as milhares de luzes cintilantes com estrelas do PT e disse que se sentia um astronauta. Bem traduzido, o que parece é que o Presidente anda de fato no mundo da lua.

Aqui, seu Governo também ainda não entendeu de pisar o chão. O chão da realidade. Por isso, o destrambelho continua invicto. A Nação do real queixa-se, pede providências, mas o destampatório continua indiferente. Afinal, raciocinam (não se sabe como) e respondem: estamos batendo recorde nas exportações! Seria o caso de parafrasear um antigo dito e dizer: As exportações vão bem, mas o povo vai mal. Talvez de mal para pior.

A impressão que isso deixa passar é que o lema do Governo petista reza pela cartilha do Tudo pelas exportações. Agora, já pensa em tirar recursos da Saúde para a febre aftosa. Não há dúvidas de que o setor merece, mas tirar dinheiro da Saúde, alto lá! Por que não da propaganda oficial do Governo, que consume milhões. Só no ano passado o gasto foi de R\$ 867 milhões?

Aliás, se as exportações vão bem é porque o terreno foi preparado pelo Governo Fernando Henrique Cardoso. Mas não para dar no que está dando. O Governo petista senta-se sobre esses louros e atiça a carruagem. Só que os cavalos da soberba diligência petista estão com viseira e não se dão conta do que se passa ao largo da caminhada.

Por que tudo isso ocorre já se vai sabendo. O Presidente, além de contumaz ausente do território brasileiro, é também um contumaz sonhador. Agora, sonha com a conquista do espaço, esquecendo-se do seu espaço aqui da terra. E, como diria Otávio Iça, em seu livro *Os Inquietos*, o sonhador contumaz é aquele que não percebe o momento em que o sonho termina e a realidade começa.

Ainda ontem, aqui mesmo neste Plenário, o Senador Paulo Paim tentou em vão chamar a atenção do

Governo, que é de seu partido, para a crise que vai ampliando o desemprego no Vale dos Sinos. O pólo calçadista gaúcho perde terreno com a concorrência de produtos chineses, da pior qualidade e por isso bem mais baratos.

Do Rio Grande, passando pelo Grande Rio da intervenção na saúde, chego a Manaus e ouço o mesmo clamor do Senador Paim. A Suframa acendeu a luz, já nem é a amarela, é a vermelha. Pede que o Governo olhe para o estrago que a mesma onda chinesa provoca na Amazônia. Quer a Comissão de Superintendência da Suframa medidas de defesa comercial antidumping dos produtos chineses.

Não é outra a postura do empresariado paulista. E quem diz isso é o editorial de hoje do jornal **O Estado de S. Paulo**:

Se regulamentasse com rapidez, como pede o Empresariado de São Paulo, a adoção de salva-guardas contra a importação de determinados produtos chineses, o Governo estaria, pelo menos, reduzindo as consequências negativas de sua decisão, anunciada em novembro, de reconhecer a China como uma economia de mercado. Mas, lamentavelmente, ao contrário das maiores economias do mundo, a começar pela americana e a européia, que se mobilizam para enfrentar a ofensiva chinesa, o Governo brasileiro não está disposto a fazê-lo.

No mesmo alerta, lembra o jornal que, enquanto a competitividade da China continua evoluindo, a demanda brasileira por produtos importados aumentou. As salvaguardas, como recomenda, destinam-se a impedir que essas práticas prejudiquem o Brasil e os brasileiros. Em socorro dessa tese, observa mais o editorialista que o Governo argentino, mais cauteloso do que o brasileiro nessa questão, regulamentou as salvaguardas apenas um mês depois que o presidente chinês, Hu Jintao, visitou o país, após a visita que fizera ao Brasil, em novembro de 2004.

E o Brasil o que fez? Só prometeu apoiar a pretensão na China de ingressar na OMC, sem nada em troca.

Os governos dos EUA e da União Européia apressam-se por estabelecer as suas.

Não é mais do que isso que pede a FIESP. Que pede a Suframa, que pede o pólo calçadista do Rio Grande do Sul.

Esperamos que o Presidente caia na real, não fique pensando nas estrelas nem em avançar no sonho e imaginar a troca do Aerolula por uma nave espacial.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

VERSÃO TEXTO

# O ESTADO DE S. PAULO

ECONOMIA

Terça-feira, 12 de Abril de 2005

## Chineses provocam alerta da Suframa

Comissão da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) decidiu apresentar ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio relatório propondo medidas de defesa comercial antidumping dos produtos chineses nas próximas semanas. Aparelhos de ar-condicionado e auto-rádios são os produtos que mais sofrem com a concorrência dos chineses. O relatório indica, ainda que qualquer atitude terá de ser feita em conjunto com outros Estados.

<http://txt.estado.com.br/editorias/2005/04/12/eco014.html>

Copyright © 2005 O Estado de S. Paulo. Todos os direitos reservados.

VERSÃO TEXTO

# O ESTADO DE S. PAULO

NACIONAL

Terça-feira, 12 de Abril de 2005

## Intervenção no Rio, 1 mês de emergência e longe das soluções

Entidades civis agora pressionam para que a prefeitura também perca a gestão da rede básica; mas nem todos os servidores estão satisfeitos

**Karine Rodrigues**

Um mês após o início da intervenção federal no sistema hospitalar do Rio, as filas nos setores de emergência encurtaram, consequência de ações que, segundo o Ministério da Saúde, consumiram até quinta-feira R\$ 25 milhões - aplicados em manutenção de equipamentos, compra emergencial de medicamentos e insumos, contratação temporária de profissionais, entre outras medidas. Mas a resposta positiva está longe de significar o fim de uma operação de urgência. Entidades civis agora fazem pressão para que a prefeitura perca também a gestão da rede básica, e há especialistas que defendem até a reestruturação do Sistema Único de Saúde (SUS), partindo de experiência piloto no Rio.

Diretor de Atenção Especializada do ministério, Arthur Chioro confessa que não vê a hora de voltar para casa, em Brasília, mas deixa claro que, até lá, ainda há muito o que fazer e nem arrisca data para o término da intervenção. "É impossível uma solução em clima de confronto", diz, em referência às disputas entre o governo municipal e o federal. Nos últimos 30 dias, as divergências resultaram em mais de 10 ações na Justiça, por exemplo, pela recusa do prefeito do Rio, Cesar Maia, em ceder espaço para a instalação dos hospitais de campanha.

Chioro classifica como "extremamente satisfatória" a atuação do governo federal nos seis maiores hospitais do Rio - Andaraí, Miguel Couto, Souza Aguiar, Ipanema, Cardoso Fontes e Lagoa. E filosofa: "A palavra crise, em chinês, significa perigo e oportunidade. Superamos a etapa do perigo e agora estamos entrando na fase da oportunidade." Até três dias atrás, o balanço das ações contabilizava contratação de 650 profissionais, compra de 20 toneladas de medicamentos e 503 itens médico-hospitalares, disposição de 294 leitos, aluguel de 37 equipamentos, 1 mutirão de cirurgias ortopédicas e a abertura de 15 vagas para hemodiálise, além do funcionamento dos 2 hospitais sob responsabilidade da Marinha e da Aeronáutica.

Ainda assim, a atuação do governo federal tem gerado queixas. Tanto que, amanhã, servidores descontentes participarão de reunião no hospital Souza Aguiar, no centro, onde funciona a maior emergência da América Latina. "Só temos um aparelho de raio X. Os outros estão quebrados. A confusão ainda é grande", diz um médico que pediu anonimato. Ele não quer, porém, que a unidade volte para as mãos do município, como deseja o prefeito.

Presidente do Sindicato dos Médicos do Rio, Jorge Darze também defende uma intervenção prolongada, mas considera que é preciso aparar as arestas. "Eles estão com dificuldade de convocar os concursados, já que muitos estão fazendo outra coisa, pois cansaram de esperar para ocupar uma vaga. Ninguém quer trocar o que é certo por algo temporário", observa, reclamando também da demora para o início das mudanças na rede básica.

Embora tenha dito inúmeras vezes que o problema do sistema hospitalar do município é reflexo da deficiência na atenção primária, formada por postos de atendimento e pelo Programa de Saúde da Família (PSF), Chioro afirma que o governo federal não vai assumir também a administração da rede básica. "Se o município não cuidar disso, vai fazer o quê?", pergunta. Se tiver de mudar de mãos, diz ele, vai para a Secretaria de Saúde do Estado, que assumiu a gestão do SUS, após o presidente Luiz Inácio Lula da Silva ter decretado estado de calamidade pública no sistema hospitalar do Rio.

O presidente da Comissão de Saúde da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj), o deputado Paulo Pinheiro (PT) acredita que é preciso uma ação mais severa para tornar eficaz o atendimento na rede básica. Segundo ele, além de postos médicos deficientes, apenas 3,3% dos 6 milhões de habitantes do município são assistidos pelo PSF. Entre as grandes cidades, é uma das piores coberturas do País. A meta que a prefeitura firmou com o ministério, em março de 2003, no início do Projeto de Expansão e Consolidação do Saúde da Família (Proesf), era de 15% até o fim deste ano e 30% em 2007. Por isso, o município deixou de receber, só em 2004, mais de R\$ 2 milhões em incentivos federais. "Se não houver mudança na rede básica, vamos ficar enxugando gelo", diz Pinheiro.

VERSÃO TEXTO

# O ESTADO DE S. PAULO

NACIONAL

Terça-feira, 12 de Abril de 2005

## Irritação e impasse na visita de Lula à Nigéria

Quem mais se incomodou foi Furlan, por conta da falta de informações objetivas para negociar e das patrulhas de segurança, que interromperam seu deslocamento por 4 vezes

### Cida Fontes

A visita do presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Nigéria, a mais importante do périplo africano, carregada de boas expectativas para impulsionar os negócios bilaterais e reduzir o déficit bilateral do Brasil, terminou num impasse, em meio à falta de informações objetivas para negociar e pequenos incidentes que irritaram a comitiva brasileira. Quem mais se irritou foi justamente o ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Fernando Furlan, que viajou com o objetivo de reduzir o déficit bilateral, superior aos US\$ 4 bilhões em favor da Nigéria.

A idéia de cortar o déficit começou a fazer água antes mesmo que as partes se sentassem à mesa de negociações. Para começar, Furlan já chegou irritado ao palácio presidencial, depois de ter sido parado quatro vezes por patrulhas de segurança no caminho. Ao chegar, teve de esperar quase duas horas pelos presidentes, que tinham uma reunião reservada à parte.

Furlan protagonizou cenas explícitas de irritação antes da reunião de trabalho dos presidentes do Brasil e da Nigéria, quando cobrou dos diplomatas brasileiros mais informações sobre as barreiras impostas pela Nigéria aos produtos brasileiros. "Senão essa reunião será inócuia", desabafou. Logo viu seu interlocutor - um funcionário do ministério nigeriano homólogo. "Eu quero falar é com o ministro e não com este representante", protestou, iniciando com o nigeriano uma conversa agressiva e ao mesmo tempo pontuada por ironias.

Tudo piorou quando a delegação brasileira percebeu dois equívocos básicos. O primeiro é que não tinha informações suficientes sobre as restrições comerciais e tributárias impostas pela Nigéria aos produtos brasileiros; a segunda foi que a comitiva presidencial chegou ao país sem a presença de empresários que pudessem fechar novas operações comerciais.

Furlan tentou sanar o equívoco e começou a conversa citando cada produto e indagando se havia restrições a comprá-lo do Brasil. O funcionário nigeriano respondia às perguntas com evasivas, afirmando que alguns tinham limitações mas que tudo dependeria da competitividade. "Vocês têm preferência por alguns países? É na base do primeiro a chegar e o primeiro a servir?", cobrou Furlan.

### TECNOLOGIA

atualizar os dados econômicos da Nigéria.

Ao final da reunião de trabalho, mais calmo, o ministro informou que o presidente Olusegun Obasanjo se comprometeu com o embaixador do Brasil em Abuja, Carlos Guimarães, a fornecer informações sobre as limitações e a pauta de produtos que tem interesse em comprar do Brasil, dando um empurrão nas negociações bilaterais. Como produtos que o Brasil pode vender à Nigéria, Furlan citou maquinários, tubulações, equipamentos elétricos e mecânico, caminhões, ônibus, trigo e alimentos.

Cerca de 70% das exportações do Brasil para a Nigéria este ano são de gasolina e açúcar. Embora as exportações estejam crescendo 154%, seu volume ainda está muito distante das exportações nigerianas, que, por sua vez, também estão crescendo mais de 90% este ano.

Segundo o ministro, o presidente Lula foi informado das deficiências na negociação com a Nigéria e autorizou a cessão do avião reserva da Presidência, o Boeing 737, chamado "Sucatinha", para conduzir à Nigéria uma missão empresarial brasileira. A previsão é de que a missão chegue a Abuja no início do segundo semestre deste ano.

Segundo Furlan, o presidente Lula determinou que a Petrobras estude um mecanismo de garantia para que os exportadores brasileiros possam usar os créditos que a Nigéria tem a receber com importações feitas pela empresa. Esquema semelhante, segundo ele, tem funcionado bem na Argélia: este ano o comércio cresceu 120% este ano e os argelinos abriram mercado para a carne e outros produtos.

Em 2004, o Brasil exportou um total de US\$ 505 milhões para a Nigéria, mas importou US\$ 3,5 bilhões, quase tudo em petróleo. Pelas estimativas da Agência de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex), a Nigéria tem potencial de negócios em oito setores.

<http://txt.estado.com.br/editorias/2005/04/12/pol007.html>

VERSAO TEXTO

## O ESTADO DE S. PAULO

NACIONAL

Terça-feira, 12 de Abril de 2005

### 'Estou me sentindo um astronauta' diz presidente

"Estou me sentindo um astronauta", comentou, bem-humorado, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao olhar para o teto redondo com luzes que pareciam brilhar como estrelas no grande salão onde foi realizada a reunião de trabalho com o presidente da Nigéria, Olusegun Obasanjo, que contou com a presença de ministros dos dois países. Antes disso, Lula teve outra surpresa, durante a salva de tiros de canhão, quando uma nuvem gigantesca de pássaros negros saiu do morro e sobrevoou próxima à sede do governo nigeriano. O fato aconteceu durante a recepção que o presidente Obasanjo ofereceu a Lula no Palácio do Governo, onde foi realizada as honras militares e revista às tropas. No aeroporto, Lula foi recebido com festa por grupos de músicos e dança da etnia fulani, do norte do país.

<http://txt.estado.com.br/editorias/2005/04/12/pol008.html>

## Legítima defesa

S e regulamentasse com rapidez, como pede o empresariado de São Paulo, a adoção de salvaguardas contra a importação de determinados produtos chineses, o governo estaria, pelo menos, reduzindo as consequências negativas de sua decisão, anunciada em novembro, de reconhecer a China como uma economia de mercado. Mas, lamentavelmente - ao contrário das maiores economias do mundo, a começar pela americana e a europeia, que se mobilizam para enfrentar a ofensiva comercial chinesa - , não está disposto a fazê-lo.

O reconhecimento foi um ato precipitado do governo Lula, pois é sabido que a economia chinesa está longe de gozar da liberdade de iniciativa observada nas verdadeiras economias de mercado. A taxa de câmbio e a atividade produtiva, por exemplo, são estreitamente controladas pelo governo chinês. Reconhecida a China como economia de mercado, ficará mais difícil para o Brasil comprovar que esse país pratica dumping, isto é, a venda no exterior por preço inferior ao praticado internamente. O reconhecimento ainda não foi formalizado, pois, para isso, depende de sua incorporação à legislação e de um comunicado oficial à Organização Mundial do Comércio (OMC).

Mesmo assim, a China tem todos os motivos para comemorar a atitude do governo Lula, motivada muito mais pelo desejo de ter "parceiros estratégicos" do que pelos interesses econômicos do Brasil. A China teve seu ingresso na OMC aprovado em 2001, mas sua admissão como membro pleno da organização foi condicionada à redução da intervenção governamental na economia e à sua transformação numa economia de mercado. Até 2013, os países da OMC poderão, em caso de danos econômicos provocados por produtos chineses, adotar medidas de salvaguarda que protejam sua indústria.

É exatamente a adoção dessas medidas que a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) solicita ao governo. Para fundamentar o pedido, apresenta alguns números expressivos. No comércio de produtos industriais com a China, o Brasil obteve superávit de US\$ 176 milhões em 2003. No ano passado, porém, embora no comércio total o Brasil tenha novamente obtido saldo positivo, o resultado para a indústria foi um déficit de US\$ 1,63 bilhão. Entre 2003 e 2004, a importação de produtos industriais chineses aumentou 83%.

E a competitividade da China continua evoluindo. Também a demanda brasileira por produtos importados cresceu, com a ativação da economia. Mas esses fatores não justificam um aumento dessa ordem de grandeza. Há outros, entre os quais a falta de transparência das práticas econômicas e comerciais da China. As salvaguardas destinam-se a impedir que essas práticas prejudiquem excessivamente o país importador.

O governo argentino, mais cauteloso do que o brasileiro nessa questão, regulamentou as salvaguardas apenas um mês depois que o presidente chinês, Hu Jintao, visitou o país, depois da visita que fizera ao Brasil, em novembro de 2004. Os governos dos EUA e da União Européia apressam-se por estabelecer as suas.

Não é mais do que isso que pede a Fiesp, que, no terreno do comércio exterior, abandonou a atitude passiva que sempre teve e agora procura agir em defesa, legítima, de seus interesses comerciais. A criação, na Fiesp, de organismos na área de comércio exterior, desde que não se tornem instrumentos de protecionismo, pode fortalecer os mecanismos de defesa do setor produtivo brasileiro e, sobretudo, estimular o governo a atuar de maneira mais eficiente nas negociações e nos foros internacionais.

A expectativa do empresariado era de que, até o fim do mês, a Câmara de Comércio Exterior (Camex) concluisse o exame de seu pedido. Mas o secretário-executivo da Camex, Mário Mugnaini, apenas admite que os números apontados pela Fiesp "acenderam o sinal amarelo" no governo, e diz que por enquanto se limitará a acompanhá-los com atenção. Pode ser uma atitude diplomaticamente conveniente, mas, nessa questão, como em outras, a China não age com sutileza. Em resposta a uma demanda da União Européia, respondeu que poderá retaliar parceiros comerciais que aplicarem salvaguardas. Pequim interpreta do modo mais conveniente para os seus interesses as condições para ingressar na OMC. E alguns parceiros aceitam esse comportamento sem reagir.

**O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.)** – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero referir-me à pesquisa realizada pela Subsecretaria de Pesquisa e Opinião Pública do Senado Federal sobre violência doméstica contra a mulher. Trata-se de iniciativa das mais louváveis, seja pela importância do tema, seja pela oportunidade, seja ainda pelo rigor científico que a lastreou.

Entre todas as formas de violência contra a mulher, a doméstica talvez seja a mais insidiosa, uma vez que ocorre no próprio lar, ambiente que deveria caracterizar-se pelos sentimentos de acolhimento e conforto. Mais que isso, o agressor quase sempre mantém laços afetivos ou de consangüinidade com a vítima. Segundo especialistas, a violência doméstica se processa em três níveis: físico, psicológico e abuso sexual, que concentra os dois anteriores, com severas repercuções na saúde sexual e reprodutiva da mulher.

A pesquisa empreendida pelo Senado Federal abrangeu um universo composto por mulheres com mais de 16 anos, residentes nas 27 capitais brasileiras, totalizando 16 milhões 433 mil 682 pessoas, de

acordo com o Censo realizado pelo IBGE em 2000. A amostragem foi implementada por cotas proporcionais, isto é, de acordo com a quantidade de mulheres em cada capital, por processo randômico. Foi utilizado um questionário estruturado com perguntas fechadas, contendo 20 questões relativas à violência doméstica e 5 perguntas referentes ao perfil da entrevistada. Foram ouvidas, no total, 815 mulheres, sempre por telefone.

O Relatório de Pesquisa toca em vários aspectos relevantes. A percepção do desrespeito a que as mulheres estão submetidas é reveladora. Mais de 80% das mulheres acham que não recebem o mesmo tratamento que os homens. Não por acaso, as mulheres mais pobres e menos escolarizadas tendem a identificar um maior grau de desrespeito. As mulheres vêem, especialmente, alguns locais e situações como mais propensos às práticas discriminatórias, como o ambiente de trabalho, a Justiça ou as instituições públicas. Somente 3% das mulheres sentem-se respeitadas ao demandar serviços cotidianos, como consertar o carro ou providenciar reparos na casa.

Quanto à violência propriamente dita, um terço das mulheres entrevistadas (33%) afirmaram que a violência sexual é a forma mais grave de violência doméstica, seguida pela violência física (29%). Convém ressaltar que a tipificação da violência doméstica pode requerer, por vezes, atenção a elementos sutis, como é o caso da violência moral e/ou psicológica, relatadas por 18% das entrevistadas. É o caso, ainda, Sr. Presidente, de uma ocorrência pouco comentada: cerca de 60% das mulheres relatam sofrer abuso contra seu patrimônio ou contra seus rendimentos.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadoras, outro dado contraria o senso comum sobre a violência doméstica. Com efeito, devido ao caráter privado das relações, tem-se a idéia errônea de que o fenômeno da violência contra a mulher seja sempre sorrateiro ou camuflado. No entanto, 40% das mulheres relataram já ter presenciado algum ato de violência contra outras mulheres. Sr. Presidente, eis, portanto, como as características patriarcas da sociedade brasileira podem conduzir a um quadro de silêncio e omissão, mesmo entre as vítimas.

O cenário que se vai descrevendo é ainda mais pernicioso quando se considera que a nota dominante da agressão é seu caráter continuado. Entre as mulheres que já haviam sofrido alguma violência física (17% do total), 71% relataram episódio de violência doméstica anterior. Outro agravante é o fato de a exposição à violência iniciar-se precocemente: 77% das mulheres agredidas sofreram a primeira violência até os 29 anos. Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadoras, eis o triste quadro que se desenha: violência acobertada, repetida e precoce.

Sr. Presidente, uma pergunta do questionário talvez interesse mais diretamente a esta Casa. Trata-se daquela que indaga se as leis brasileiras protegem as mulheres contra abusos e violências domésticas. Apesar de a maioria (54%) das entrevistadas ter dito que há proteção total ou parcial, um número expressivo, 45%, crê que ainda não há leis em quantidade e qualidade suficientes. Tais achados demonstram que, em nosso País, a perspectiva de gênero na legislação ainda é um processo em etapa de franca construção.

Entretanto, é preciso ressaltar que houve avanços. A “Primeira Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres”, ocorrida em julho de 2004, estabeleceu como um dos eixos norteadores das políticas públicas a superação da violência contra a mulher, mediante ações de prevenção, assistência e enfrentamento. No âmbito do Legislativo, as proposições atinentes às mulheres têm crescido em número, de forma sistemática, desde o início dos anos 80, quando a Assembléia Geral das Nações Unidas aprovou a “Declaração da Eliminação da Violência contra a Mulher”, o primeiro documento internacional de direitos humanos a focar

exclusivamente a violência contra a mulher, percebida como um tipo de violação e degradação dos direitos humanos.

Em 1995, a 4<sup>a</sup> Conferência Mundial da Mulher, realizada em Pequim, conclamou os governos do mundo a combater todas as formas de violência contra a mulher, ratificando as determinações da Declaração de 1980, e instando os signatários a não considerar justificativas de ordem religiosa, cultural e tradicional que continuam a embasar essas manifestações de violência. A chamada Conferência de Pequim acordou um plano de ação quinquenal destinado a aprimorar a situação e os poderes da mulher no campos social, econômico e político, melhorar a sua saúde, fomentar a educação e promover os seus direitos conjugais e sexuais.

Talvez ainda seja cedo para mensurar com exatidão os avanços provindos da Conferência, mas já é certo que houve significativo aumento numérico das proposições legislativas sobre a violência contra a mulher, já a partir de 1996 e, sobretudo, de 1999 em diante, o que demonstra que o Poder Legislativo Federal tem procurado recepcionar as aspirações dos movimentos de mulheres e feministas, em sua luta por equidade e cidadania.

De outro lado, embora os níveis de representação das mulheres ainda estejam em patamares considerados baixos, a bancada feminina nas duas Casas do Legislativo tem demonstrado interesse em criar e ampliar as instâncias que dêem conta do recorte de gênero. O exemplo emblemático dessa postura pró-ativa foi a criação formal da Bancada Feminina no Congresso Nacional (2001), de caráter suprapartidário, e que objetiva agilizar a tramitação de projetos considerados prioritários para as causas das mulheres. Também não devem ser esquecidas as proposições que buscam promover alterações no Regimento Interno, visando ampliar a participação feminina.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadoras, cabe dizer que o Parlamento brasileiro vem respondendo de maneira gradual, mas consistente, às demandas das mulheres. Contudo, os dados da mencionada pesquisa sugerem que se promovam ações que resultem em maior visibilidade do trabalho dos congressistas. Exemplo concreto foi dado pela Comissão do Senado Federal que esteve encarregada, no ano passado, dos trabalhos referentes ao Ano Nacional da Mulher. Foram desenvolvidos projetos que incluíram palestras, debates, mostras e publicações. Entre essas últimas, merece destaque a publicação conjunta do Arquivo do Senado Federal e da Consultoria Legislativa intitulada “Proposições Legislativas sobre Questões Femininas no Parlamento Brasileiro”.

Seguiremos trabalhando, é certo, para que a sociedade brasileira erradique, de vez, essa imensa e humilhante chaga da violência doméstica cometida contra as mulheres.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores,

### **CIDADE GLOBAL E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

Os problemas urbanos são muitos e complexos. Enumerá-los já se tornou um lugar-comum, pois aos problemas não-resolvidos são acrescentados novos, especialmente para nós que moramos em cidades localizadas na periferia do sistema capitalista a que se somam as especificidades locais.

A urgência por soluções práticas, eficazes e viáveis é uma demanda não só dos habitantes dessas cidades, mas também do Poder Público e de nós, homens públicos, que temos que nos dedicarmos as questões urbanas. Essa urgência se justifica, pois a condição precária em que vive a maior parcela da população de cidades dos países pobres e não desenvolvidos é intolerável – e não há adjetivo mais próprio para essa definição.

Tornou-se “moderno” dizer que a solução para as cidades passa pela adoção do conceito de cidade global. Tenho uma pequena reflexão a fazer sobre isto:

A origem do conceito de cidade global está diretamente relacionada aos impactos causados sobre as metrópoles do Primeiro Mundo pelo processo de globalização da economia, desencadeado a partir do final dos anos 70. As transformações na economia mundial teriam conduzido a uma crise da centralidade econômica daquelas metrópoles que perderam o controle sobre as atividades industriais, porque as empresas por elas responsáveis, favorecidas pelo desenvolvimento das novas tecnologias de comunicação e informação, passaram a dispor de maior flexibilidade para escolher os lugares de menor custo para suas sedes. Paralelamente, identifica-se uma mudança no perfil das metrópoles que, em substituição às atividades industriais, passavam a sediar empresas de prestação de serviços altamente especializados, ligados em sua maioria ao setor financeiro e da informação e de origem quase sempre transnacional. Se por um lado, as metrópoles pareciam caminhar para um futuro incerto, por outro lado, readquiriram importância estratégica como locais destinados ao setor terciário, acompanhando a mudança de direção da economia mundial.

Ocorre que a substituição das atividades industriais pelo setor de serviços seria responsável por promover uma alteração no mercado de trabalho gerando maior polarização social, já que ao lado da oferta de empregos altamente qualificados e bem-remunerados demandava serviços de manutenção e sustentação da estrutura produtiva que, diferentemente dos primeiros, não requerem qualificação e são, por isso mesmo, mal remunerados. Por consequência, houve uma situação nefasta no interior das metrópoles: a estrutura produtiva das metrópoles, decorrentes da globalização da economia, evidenciou as contradições de uma globalização exclusivamente de caráter econômico: alterações no mercado de trabalho e o aumento das desigualdades sociais, com apropriação do espaço urbano, isto é, no mercado imobiliário e na própria estrutura de consumo.

A expressão efetiva da intervenção urbana mediada pelo conceito de cidade global é o que se tem chamado atualmente de planejamento estratégico.

Embora a Cidade de Barcelona, na Espanha – totalmente reformulada para sediar os jogos olímpicos de 1992 – tenha se constituído em símbolo privilegiado dessa forma de intervenção urbana, exportando, inclusive, consultores para as demais cidades do mundo, as primeiras ações que obedeceram à lógica do planejamento estratégico localizaram-se nas cidades americanas, a partir dos anos 70, como nos diz J. Borja (As cidades como atores políticos, Revista Novos Estudos CEBRAP, nº 45, 1996). Outras cidades sofreram intervenções semelhantes: Paris, Londres, Bilbao, Lisboa, para citar as mais conhecidas. No Brasil, o planejamento estratégico foi homologado em 1995 na cidade do Rio de Janeiro.

Em todas essas cidades, os pontos em comum foram: a identificação de uma crise na centralidade econômica da cidade; a necessidade de tomá-la competitiva aos investimentos estrangeiros; uma ação que venda a imagem da cidade para o mundo, a partir da descoberta de algo que possa se constituir em sua marca de identidade; a parceria entre os recursos públicos e o capital privado; a busca de consenso entre todos os atores urbanos, a fim de que o projeto possa ser realmente efetivado. A bem da verdade, acredito que tornar as cidades competitivas seja o ponto central do planejamento estratégico, ou, no mínimo possa ser a característica com maior representatividade desse conceito.

Um estudo realizado pelo Instituto Europeu de Economia Urbana, em que foram ouvidos 50% de empresários e 50% de “expertos, universitários, investigadores, jornalistas, etc.” aponta quatro fatores de atração nos quais as cidades que se pretendem com-

petitivas devem investir: infra-estrutura de comunicação (aeroportos, telecomunicações) e infra-estrutura de internacionalização da economia (feiras, exposições, hotéis); setor terciário de excelência (centro de pesquisa, recursos humanos qualificados); qualidade de vida (oferta cultural, bom clima, ambiente urbano, vida na rua) e **buena imagem, que la ciudad este de moda, que tenga prestígio al nivel internacional.**

O planejamento estratégico se inclui em um contexto diferente do planejamento urbano que foi alvo de críticas duras durante muito tempo, pois enquanto este era uma imposição meramente discricionária do Poder Público, e nem todos os agentes urbanos participavam da definição do projeto para a cidade; o planejamento estratégico, teoricamente, busca trabalhar o “consenso”, mas em tempos de exclusiva globalização econômica, vende a idéia de que a cidade é uma empresa que precisa ser vendida, isto é, de eficiência na solução dos problemas urbanos, e como se criticará tal medida se a cidade que emergirá será uma cidade-pátria oferecendo a paz, a estabilidade e a garantia de líderes capazes de encarnar a totalidade dos cidadãos? Aliás, toda discussão que passar pela superação das contradições lógicas entre mercadoria e sociedade urbana sugere um ar “passadista”, e será escamoteado, de certa forma, em virtude não só da força com que se impôs o pensamento neoliberal, mas também pelo próprio recuo da força progressista que apresentavam propostas alternativas. A idéia que prevalece é de um forte pragmatismo que tem se imposto na maneira de olhar a cidade. Trata-se da **re-valorização** da cidade.

A segregação urbana, portanto, pelo menos por enquanto, não parece ter sido superada pelo planejamento estratégico. Ao contrário, as suas ações têm conduzido a um processo de valorização mercantil do espaço público, com a apropriação pelos mais ricos, e, consequente, a expulsão de quem não pode pagar por essa mercadoria. O maior problema, no entanto, é que a população expulsa dos espaços da cidade parece se contentar com esta “cidade dos sonhos”, posta a semelhança de qualquer outro produto em uma vitrine comercial, mas que ela não tem acesso.

Portanto, acredito piamente que deve-se desenvolver programas governamentais que visem facilitar a sociabilidade da população, por exemplo, abrindo espaço público nas cidades para que a população se reconheça e possa estabelecer todos os tipos de parcerias, com todas as formas de associações comunitárias, reforçando a solidariedade e mobilizando a sociedade para os jogos sociais. Assim, ao lado de medidas que tornem as cidades mais competitivas e com boa imagem internacional, são necessárias políticas que trarão

de volta o respeito à dignidade humana, a cidadania, a efervescência social e cultural em favor da população. Para cuidar das cidades, reduzindo a violência, as enfermidades e a desigualdade social, é necessário, antes de tudo, abandonar os valores da competição, uma vez que ao menos na língua portuguesa a palavra urbano além de designar aquele que mora na cidade, também significa cortês, afável, civilizado.

Muito obrigado

Senador **Antônio Carlos Magalhães**

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã às 14 horas, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2005**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 228, de 2004)*

*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 228, de 2004), que *regulamenta a parte final do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 5º da Constituição Federal e dá outras providências* (acesso a documentos públicos de interesse particular ou coletivo).

Relator Revisor: Senador Garibaldi Alves Filho

2

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2005**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 229, de 2004)*

*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 229, de 2004), que *acrescenta parágrafos ao art. 10 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e prorroga os prazos previstos nos arts. 30 e 32 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003* (dispõe sobre recursos para o desporto e prorroga o prazo para o desarmamento).

Relator Revisor: Senador Maguito Vilela

**3****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 230, DE 2004**

*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 230, de 2004, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde, da Defesa e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R\$ 569.100.000,00 (quinhentos e sessenta e nove milhões e cem mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.*

Relator Revisor: Senador Marcelo Crivella

**4****PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2003**

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura.*

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

**5****PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 2004**

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004 (nº 575/98, na Câmara dos Deputados), que *altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal. (Excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Município).*

Parecer favorável, sob nº 462, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Bornhausen.

**6****PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2002**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que *inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento*

*do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).*

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que oferece.

**7****PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 40, DE 2000**

*(Votação nominal, se não houver emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Heloísa Helena, que *dispõe sobre a obrigatoriedade e gratuidade da educação infantil para crianças de zero a seis anos de idade.*

Parecer favorável, sob nº 1.696, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tião Viana.

**8****PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 43, DE 2000**

*(Votação nominal, se não houver emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Júlio Eduardo, que *modifica a redação dos arts. 20, III, e 26, I, da Constituição Federal, para definir a titularidade das águas subterrâneas.*

Parecer favorável, sob nº 1.320, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

**9****PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2003**

*(Votação nominal, se não houver emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *adiciona um parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal, aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usucapião especial urbano em cidades com menos de 300.000 (trezentos mil habitantes).*

Parecer sob nº 271, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Re-

lator: Senador José Maranhão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

10

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87, DE 2003**

*(Discussão adiada, em virtude  
de requerimento aprovado em 1.3.2005)*

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais* (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer favorável, sob nº 685, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

11

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 73, DE 1999**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *inclui novo inciso no § 9º, além de novos parágrafos no art. 165 da Constituição Federal* (participação da população ou de entidades civis legalmente constituídas na elaboração, aprovação e execução do processo orçamentário).

Parecer sob nº 1.398, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

12

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 2000**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que *acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças.*

Parecer sob nº 972, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Aloizio Mercadante.

13

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Parecer sob nº 1.199, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

14

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2004**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.* (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer, sob nº 1.863, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

15

### **SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2001 (nº 6.387/2002, naquela Casa), que *altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade.*

Parecer favorável, sob nº 22, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Jorge.

16

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2002 (nº 3.881/2000, na Casa de origem), que *acrescenta inciso ao art. 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.*

Pareceres sob nºs 431, de 2003, e 23, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário): favorável, parcialmente, às emendas, nos termos de subemenda, que apresenta.

17

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2003 (nº 6.425/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao caput e ao § 3º do art. 304 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal* (estabelece a simplificação da lavratura do auto de prisão em flagrante para permitir ao condutor do preso e as testemunhas serem liberadas tão logo sejam ouvidas e assinados os seus depoimentos).

Parecer favorável, sob nº 4, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

18

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2004 (nº 3.371/97, na Casa de origem), que *altera o art. 259 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil* (estabelece regras para a fixação do valor da causa).

Parecer sob nº 5, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

19

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2004 (nº 818/2003, na Casa de origem), que *altera o art. 1.121 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, para incluir, como requisito indispensável à petição da separação consensual, o acordo entre os cônjuges relativo ao regime de visitas dos filhos menores.*

Parecer favorável, sob nº 6, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

20

#### PROJETO DE DECRETO

#### LEGISLATIVO Nº 645, DE 2002

(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos Recursos nºs 13 e 14, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 645, de 2002 (nº 2.089/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Elo Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.*

Pareceres sob nºs 624 e 624-A, de 2003, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jefferson Péres: 1º pronunciamento, pelo sobrestamento do projeto; 2º pronunciamento, favorável.

21

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 2004 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.971, de 2004, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que *autoriza a contratação de crédito externo, no valor total de quinhentos e setenta e dois milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família.*

22

#### MENSAGEM Nº 101, DE 2005

Votação, em turno único, da Mensagem nº 101, de 2005 (nº 101/2005, na origem), de 23 de fevereiro último, pela qual o Presidente da República solicita a retirada da Mensagem nº 94, de 2004 (nº 340/2004, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor *Cleveland Prates Teixeira* para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

23

**REQUERIMENTO Nº 564, DE 2004***(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 564, de 200, do Senador João Capiberibe, solicitando a aprovação de um voto de censura à ação das tropas de ocupação do governo dos Estados Unidos da América no Iraque, pelas práticas de humilhação, violência e tortura contra prisioneiros iraquianos, conforme material fartamente exibido pela mídia mundial.

Parecer sob nº 250, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CRE (Substitutivo), que oferece.

24

**REQUERIMENTO Nº 1.583, DE 2004***(Votação adiada, em virtude de requerimento aprovado em 01.03.2005)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.583, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando o sobrerestamento do exame do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, até que sejam recebidos pelo Senado Federal os Projetos de Lei nºs 3.384, de 1997, e 4.539, de 2001, que dispõem sobre a mesma matéria, em tramitação na Câmara dos Deputados.

25

**REQUERIMENTO Nº 1.584, DE 2004**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.584, de 2004, do Senador Gerson Camata, solicitando, nos termos regimentais, o sobrerestamento do exame do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, até que sejam recebidos pelo Senado Federal os Projetos de Lei nºs 3.384, de 1997, e 4.539, de 2001, que dispõem sobre a mesma matéria, em tramitação na Câmara dos Deputados.

26

**REQUERIMENTO Nº 1.601, DE 2004***(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.601, de 2004, do Senador Marcelo Crivella, solicitando a apresentação de voto de solidariedade ao povo da Costa do Marfim

e ao seu Presidente, pelos graves incidentes havidos no mês de dezembro de 2004.

Parecer favorável, sob nº 121, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

27

**REQUERIMENTO Nº 8, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 8, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 321, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

28

**REQUERIMENTO Nº 14, DE 2005***(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 14, de 2005, do Senador Hélio Costa e outros Senhores Senadores, solicitando que o Senado Federal dirija apelo às lideranças políticas iraquianas, de governo e oposição, para manifestação de apoio à libertação do Engenheiro João José Vasconcellos Júnior, seqüestrado no Iraque em 19 de janeiro de 2005.

Parecer favorável, sob nº 123, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

29

**REQUERIMENTO Nº 22, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 22, de 2005, do Senador Edison Lobão, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 176 e 340, de 2004, por regularem a mesma matéria.

30

**REQUERIMENTO Nº 44, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 44, de 2005, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 182, de 2003, e 352, de 2004, por regularem a mesma matéria.

31

**REQUERIMENTO Nº 55, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 55, de 2005, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 334 e 348, de 2004, por regularem a mesma matéria.

32

**REQUERIMENTO Nº 60, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 60, de 2005, da Senadora Serys Slhessarenko e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Especial Temporária, composta de sete membros e igual número de suplentes, destinada a planejar e coordenar a execução das atividades referentes às comemorações pelo Ano Internacional da Mulher Latino-Americana - 2005, instituído pelo Parlamento Latino-Americano.

33

**REQUERIMENTO Nº 61, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 61, de 2005, da Senadora Fátima Cleide, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 283 e 313, de 2004, por regularem a mesma matéria.

34

**REQUERIMENTO Nº 74, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 74, de 2005, do Senador Paulo Paim, solicitando, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2002, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2003, a fim de que tenham tramitação autônoma.

35

**REQUERIMENTO Nº 75, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 75, de 2005, do Senador Delcídio Amaral, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 34 e 49, de 2004, por regularem a mesma matéria.

36

**REQUERIMENTO Nº 91, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 91, de 2005, do Senador Tião Viana, solicitando a criação de Comissão composta de cinco membros, para, no prazo de sessenta dias, apresentar projeto de resolução de reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

37

**REQUERIMENTO Nº 97, DE 2005**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 97, de 2005, do Senador Valmir Amaral, solicitando o oferecimento de voto de pesar e solidariedade aos Presidentes dos países atingidos pelo maremoto em 26 de dezembro de 2004.

Parecer favorável, sob nº 122, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

38

**REQUERIMENTO Nº 103, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 103, de 2005, do Senador Marcelo Crivella, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 227 e 312, de 2004, por regularem a mesma matéria.

39

**REQUERIMENTO Nº 104, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 104, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2005 - Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

40

**REQUERIMENTO Nº 119, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 119, de 2005, do Senador Rodolpho Tourinho, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 190, de 2002, e 39, de 2004, por regularem a mesma matéria.

41

**REQUERIMENTO Nº 122, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 2005, do Senador Romero Jucá, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1999, de sua autoria.

42

**REQUERIMENTO Nº 127, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 127, de 2005, do Senador Mozarildo Caivalcanti, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 127 e 192, de 2004, por regularem a mesma matéria.

43

**REQUERIMENTO Nº 139, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 139, de 2005, do Senador Sérgio Guerra, solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

44

**REQUERIMENTO Nº 144, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 144, de 2005, do Senador Paulo Paim, solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

45

**REQUERIMENTO Nº 143, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 143, de 2005, do Senador Romero Jucá, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 603, de 1999, de sua autoria.

46

**REQUERIMENTO Nº 145, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 145, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei

do Senado nº 27, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

47

**REQUERIMENTO Nº 157, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 157, de 2005, do Senador Leomar Quintanilha, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 81, de 2002 e 90, de 2004, com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2005, por regularem a mesma matéria.

48

**REQUERIMENTO Nº 163, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 163, de 2005, do Senador Rodolpho Turinno, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

49

**REQUERIMENTO Nº 167, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 167, de 2005, do Senador Delcídio Amaral, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

50

**REQUERIMENTO Nº 202, DE 2005**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 202, de 2005, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando manifestação de apelo às principais forças políticas da Costa do Marfim, Governo e *Forces Nouvelles*, no sentido de cessarem-se as hostilidades e encontrar-se uma solução negociada e pacífica para o grave conflito que assola aquele País africano.

51

**REQUERIMENTO Nº 219, DE 2005***(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 219, de 2005, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando encaminhamento de Moção ao Presidente da República da Indonésia, Senhor Susilo Bambang, em apoio à iniciativa do governo brasileiro, no sentido de que seja comutada a pena capital imposta ao nacional Marcos Archer Moreira Cardoso pela de prisão.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Está encerrada a presente sessão.

*(Levanta-se a sessão às 21 horas e 47 minutos.)*

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE  
DO SENADO FEDERAL**  
Senador Renan Calheiros

12-4-2005  
terça-feira

**11:00 – Procurador Cláudio Fonteles, Procurador-Geral da República, acompanhado do:**

Procurador Rogério Schietti Machado Cruz, Procurador-Geral do Distrito Federal e Territórios.

Procuradora Maria Ester Henriques Tavares, Procuradora-Geral do Ministério Público Militar.

Procuradora Sandra Lia Simón, Procuradora-Geral do Trabalho.

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

**11:30 – Senador Fernando Bezerra, Deputado Ricardo Barros e Deputado Pedro Novais.**

Comissão Mista instituída pelo Ato Conjunto nº 1, de 2005, para apresentar projetos reestruturando os orçamentos e sua tramitação.

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

**12:00 – Senhor Anthony Garotinho, Secretário de Estado de Governo e Coordenação do Rio de Janeiro.**

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

**16:00 – Ordem do Dia**

Plenário do Senado Federal

**19:00 – Ministro Antonio de Pádua Ribeiro, Ministro do Superior Tribunal de Justiça.**

Após a Ordem do Dia

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

**20:00 – Jantar oferecido pelo Embaixador John Danilovich, Embaixador dos Estados Unidos da América.**

SHIS QL 12 conjunto 16 casa 10 – Lago Sul.

**EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA  
A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 244  
ADOTADA EM 04 DE ABRIL DE 2005 E PUBLICADA NO DIA 05 DO  
MESMO MÊS E ANO, QUE “ ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM  
FAVOR DO MINISTÉRIO DA DEFESA, NO VALOR DE R\$ 20.327.000,00  
(VINTE MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS), PARA OS  
FINS QUE ESPECIFICA.” :**

**CONGRESSISTA**

Deputado ANIVALDO VALE

**EMENDA Nº**

01

*SACM*

**TOTAL DE EMENDAS: 001**

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**
**MPV-244  
00001**

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	<b>MEDIDAS PROVISÓRIAS MPnº 244/2005</b>	<b>PÁGINA 1 DE 1</b>
<b>TEXTO</b>		

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, do Programa de Trabalho do Ministério da Defesa, Unidade Orçamentária 52101, o seguinte subtítulo:

**Acrescentar:**

UO: 52101 – Ministério da Defesa.

Programa: 8032 – Adestramento e Emprego Combinado das Forças Armadas

Funcional Programática: 05.182.8032.86BN.0001

Subtítulo: Apoio das Forças Armadas na Região de Conflito no Estado do Pará - Nacional

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 10.000.000,00

**Cancelar:**

UO: 90000 – Reserva de Contingência.

Programa: 0999 – Reserva de Contingência.

Funcional Programática: 99.999.0999.0998.0105

Subtítulo: Reserva de Contingência Fiscal

GND: 9 / Modalidade de Aplicação: 99 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 10.000.000,00

**JUSTIFICAÇÃO**

Os municípios paraenses como: Cametá, Chaves, Conceição do Araguaia, Itaituba, Pacajá, Novo Progresso, Redenção, Rondon do Pará, Rurópolis, Santa Cruz do Arari, Souré e Viseu, necessitam da presença e da garantia a interoperabilidade das Forças Armadas no desempenho de ações de defesa da Pátria e dos interesses nacionais, de garantia dos poderes constituídos, da lei e da ordem e no apoio às comunidades.

Faz-se necessário propiciar condições para manter a presença e as funções do Exército Brasileiro na Região, levando treinamento, educação, seleção e disciplina através de "Tiros de Guerras" cuja sugestão, certamente conta com o apoio das Prefeituras e do próprio Governo do Estado Paraense.

CÓDIGO	3123-1	NOME DO PARLAMENTAR	ANIVALDO VALE	UF	PA	PARTIDO	PSDB
DATA	07/04/05	ASSINATURA					

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS  
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**Emendas  
AO  
PROJETO DE LEI  
N.º 1/2005-CN**

**MENSAGEM  
N.º 00015, de 2005 – CN  
(Nº 0094/2005, na origem)**

**Ementa:** "Altera o item III.4.2. do Anexo V da Lei n.º 11.100, de 25 de janeiro de 2005. (Incluir as carreiras da área de Meio Ambiente, do Corpo de Bombeiros Militar dos ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima, e da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do antigo Distrito Federal)".

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**EMENDA - 00001**

**PL 001/2005-CN**

**Mensagem 015/2005-CN**

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	<b>PROJETO DE LEI</b>	<b>PAGINA</b>
	Projeto de Lei nº 1, DE 2005-CN	1 DE 1

**TEXTO**

Emenda modificativa ao PL nº 1 de 2005-CN que passa a ter a seguinte redação:

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam incluídas as carreiras da área de Meio Ambiente, Cultura, Economia, Comunicação, Trabalho, Saúde, do Corpo de Bombeiros Militar dos ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima e da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do antigo Distrito Federal entre as relacionadas no item III.4.2 do Anexo V da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta emenda destina-se a incluir na Lei do Orçamento da União de 2005 Anexo V a previsão orçamentária para reestruturação de remuneração de carreiras do Poder Executivo.

Sala de Sessões, 08 de abril de 2005.

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO PARLAMENTAR</b>	<b>UF</b>	<b>PARTIDO</b>
	EDUARDO VALVERDE	RO	PT

<b>DATA</b>	<b>ASSINATURA</b>
8/4/2005	

**CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS  
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**Emendas  
AO  
PROJETO DE LEI  
N.º 3/2005-CN**

**MENSAGEM  
N.º 00022, de 2005 – CN  
(Nº 00157/2005, na origem)**

**Ementa:** “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 13.270.124,00 (treze milhões, duzentos e setenta mil, cento e vinte e quatro reais), para os fins que especifica”.

**Índice de Emendas**  
**PLN: 003/2005 EMENDA**

**Total por Parlamentar**

<b>ANÍBAL GOMES</b>	00055 a 00061	7
<b>ANIVALDO VALE</b>	00001 a 00004	4
<b>BABÁ</b>	00071 a 00074	4
<b>CARLOS SOUZA</b>	00010 a 00012	3
<b>EDUARDO SCIARRA</b>	00053	1
<b>ENIVALDO RIBEIRO</b>	00031	1
<b>GASTÃO VIEIRA</b>	00054	1
<b>GERALDO RESENDE</b>	00021 e 00022	2
<b>JOÃO RIBEIRO</b>	00065 e 00066	2
<b>JOSÉ BORBA</b>	00013 a 00019	7
<b>JOSÉ CARLOS MACHADO</b>	00032	1
<b>JOSÉ DIVINO</b>	00023 a 00026	4
<b>JOVAIR ARANTES</b>	00027 a 00029	3
<b>LUIZ OTAVIO</b>	00030	1
<b>PEDRO NOVAIS</b>	00033 a 00052	20
<b>RICARDO BARROS</b>	00005 a 00009	5
<b>WELINTON FAGUNDES</b>	00067 a 00070	4
<b>WILSON SANTIAGO</b>	00062 e 00063	2
<b>ZÉ GERARDO</b>	00064	1
	00075 a 00090	16
<b>ZEQUINHA MARINHO</b>	00020	1
<b>Total de Emendas:</b>		<b>90</b>

## EMENDA - 00001

EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIALPL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLNº 03/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
TEXTO		
<p>Acrescentar a proposta de Crédito Especial, do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, Unidade Orçamentária 36901 – Fundo Nacional de Saúde, no programa 1216 – Atenção especializada em saúde, o seguinte subtítulo:</p> <p><b>Suplementar:</b>            UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde            Programa: 1216 – Atenção Especializada em Saúde            Funcional Programática: 10.302.1216.8535.XXXX            Subtítulo: Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde – Ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para o centro de pesquisa do Hospital Galileu No Estado do Pará - PA            GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 30 / Valor: R\$ 2.000.000,00         </p> <p><b>Cancelamento:</b>            UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde            Programa: 0909 – Operações Especiais: Outros Encargos Especiais            Funcional Programática: 10.846.0909.09LP.0001            Subtítulo: Participação da união no capital social – Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobras - Nacional.            GND: 5 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 2.000.000,00         </p>		

## JUSTIFICAÇÃO

Esta presente emenda, visa garantir o acesso e a integralidade dos cuidados em saúde, de forma hierárquica e regionalizada, por meio da redefinição do perfil do serviço de saúde de média e alta complexidade.

Faz-se necessário, a indagação e a busca minuciosa de informações, para aperfeiçoar as técnicas medicinais em prol da vida. Não há pesquisa, sem o desenvolvimento tecnológico, através de preciosas descobertas, a medicina estabelece fatos ou princípios relativos ao conhecimento profissional.

CÓDIGO 3123-1	DATA 04 / 04 / 05	NOME DO PARLAMENTAR ANIVALDO VALE	ASSINATURA	UF PA	PARTIDO PSDB
------------------	----------------------	--------------------------------------	------------	----------	-----------------

## **EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**EMENDA - 00002**

PL 003/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLNº 03/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
TEXTO		
<p>Acrescentar a proposta de Crédito Especial, do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, Unidade Orçamentária 36901 – Fundo Nacional de Saúde, no programa 1216 – Atenção especializada em saúde, o seguinte subtítulo:</p> <p><b><u>Suplementar:</u></b></p> <p>UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde      Programa: 1216 – Atenção Especializada em Saúde      Funcional Programática: 10.302.1216.8535.XXXX      Subtítulo: Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde – Ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para o centro de pesquisa do Hospital Ofir Loiola No Estado do Pará - PA      GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 30 / Valor: R\$ 2.000.000,00</p> <p><b><u>Cancelamento:</u></b></p> <p>UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde      Programa: 0909 – Operações Especiais: Outros Encargos Especiais      Funcional Programática: 10.846.0909.09LP.0001      Subtítulo: Participação da união no capital social – Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobras - Nacional.      GND: 5 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 2.000.000,00</p>		

## **JUSTIFICAÇÃO**

Esta presente emenda, visa garantir o acesso e a integralidade dos cuidados em saúde, de forma hierárquica e regionalizada, por meio da redefinição do perfil do serviço de saúde de média e alta complexidade.

Faz-se necessário, a indagação e a busca minuciosa de informações, para aperfeiçoar as técnicas medicinais em prol da vida. Não há pesquisa, sem o desenvolvimento tecnológico, através de preciosas descobertas, a medicina estabelece fatos ou princípios relativos ao conhecimento profissional.

CÓDIGO <b>3123-1</b>	NOME DO PARLAMENTAR <b>ANIVALDO VALE</b>	UF <b>PA</b>	PARTIDO <b>PSDB</b>
DATA <b>04 / 04 / 05</b>	 ASSINATURA		

## EMENDA - 00003

EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIALPL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI  
PLNº 03/2005-CNPÁGINA  
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Crédito Especial, do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, Unidade Orçamentária 36901 – Fundo Nacional de Saúde, no programa 1216 – Atenção especializada em saúde, o seguinte subtítulo:

**Suplementar:**

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: 1216 – Atenção Especializada em Saúde

Funcional Programática: 10.302.1216.8535.XXXX

Subtítulo: Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde – Ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para o centro de pesquisa do Serviço Social da Associação das Pioneiras Sociais (Rede SARAH) em Belém - Estado do Pará - PA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 50 / Valor: R\$ 2.000.000,00

**Cancelamento:**

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: 0909 – Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

Funcional Programática: 10.846.0909.09LP.0001

Subtítulo: Participação da união no capital social – Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobras - Nacional.

GND: 5 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta presente emenda, visa garantir o acesso e a integralidade dos cuidados em saúde, de forma hierárquica e regionalizada, por meio da redefinição do perfil do serviço de saúde de média e alta complexidade.

Faz-se necessário, a indagação e a busca minuciosa de informações, para aperfeiçoar as técnicas medicinais em prol da vida. Não há pesquisa, sem o desenvolvimento tecnológico, através de preciosas descobertas, a medicina estabelece fatos ou princípios relativos ao conhecimento profissional.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

PARTIDO

PSDB

DATA

04 / 04 / 05

ASSINATURA

## EMENDA - 00004

EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIALPL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLNº 03/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-----------------------------------	------------------

TEXTO

Acrescentar a proposta de Crédito Especial, do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, Unidade Orçamentária 36901 – Fundo Nacional de Saúde, no programa 1216 – Atenção especializada em saúde, o seguinte subtítulo:

**Suplementar:**

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde  
Programa: 1216 – Atenção Especializada em Saúde

Funcional Programática: 10.302.1216.8535.XXXX

Subtítulo: Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde – Ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para os centros de pesquisas do Estado do Pará - PA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 50 / Valor: R\$ 2.000.000,00

**Cancelamento:**

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: 0909 – Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

Funcional Programática: 10.846.0909.09LP.0001

Subtítulo: Participação da união no capital social – Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobras - Nacional.

GND: 5 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta presente emenda, visa garantir o acesso e a integralidade dos cuidados em saúde, de forma hierárquica e regionalizada, por meio da redefinição do perfil do serviço de saúde de média e alta complexidade.

Faz-se necessário, a indagação e a busca minuciosa de informações, para aperfeiçoar as técnicas medicinais em prol da vida. Não há pesquisa, sem o desenvolvimento tecnológico, através de preciosas descobertas, a medicina estabelece fatos ou princípios relativos ao conhecimento profissional.

CÓDIGO

3123-1

ANIVALDO VALE

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PA

PARTIDO

PSDB

DATA

04 / 04 / 05

ASSINATURA

## EMENDA - 00005

PL 003/2005-CN

Mensagem 0022/2005-CN

FA

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO  
03/2005PÁGINA  
DE

TEXTO

**Suplementar**

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

Apóio à Associação Beneficente Bom Samaritano em Maringá no Estado do Paraná

Valor: R\$ 500.000,00

GND: 3

MD: 90

**Cancelar**

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.846.0909.09LP.0001 – Participação da União no Capital Social – Empresa Brasileira de Hemoderivados e biotecnologia – HEMOBRAS – Nacional

Valor: R\$ 500.000,00

GND: 5

MD:90

## JUSTIFICAÇÃO

Apoiar atividades desenvolvidas no âmbito do Hospital das Clínicas em Curitiba no Estado do Paraná.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DATA

RICARDO BARROS

PR

PP

ASSINATURA

## EMENDA - 00006

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

E PL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 03/2005	PÁGINA DE
TEXTO		
<b>Suplementar</b> 36000 – Ministério da Saúde 36901 – Fundo Nacional de Saúde Apoio à Santa Casa Intermunicipal de Saúde em Cianorte no Estado do Paraná Valor: R\$ 800.000,00 GND: 4 MD: 90		
<b>Cancelar</b> 36000 – Ministério da Saúde 36901 – Fundo Nacional de Saúde 10.846.0909.09LP.0001 – Participação da União no Capital Social – Empresa Brasileira de Hemoderivados e biotecnologia – HEMOBRAS – Nacional Valor: R\$ 800.000,00 GND: 5 MD: 90		

## JUSTIFICAÇÃO

Apoiar atividades desenvolvidas no âmbito do Hospital das Clínicas em Curitiba no Estado do Paraná.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	RICARDO BARROS	PR	PP
DATA	ASSINATURA		

**EMENDA - 00007****EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL****PL 003/2005-CN**  
Mensagem 0022/2005-CN**INSTRUÇÕES NO VERSO****PROJETO DE LEI NÚMERO  
03/2005****PÁGINA  
DE****TEXTO****Suplementar**

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

Apoio à Santa Casa de Misericórdia de Maringá no Estado do Paraná

Valor: R\$ 500.000,00

GND: 3

MD: 90

**Cancelar**

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.846.0909.09LP.0001 – Participação da União no Capital Social – Empresa Brasileira de Hemoderivados e biotecnologia – HEMOBRAS – Nacional

Valor: R\$ 500.000,00

GND: 5

MD:90

**JUSTIFICAÇÃO**

Apoiar atividades desenvolvidas no âmbito do Hospital das Clínicas em Curitiba no Estado do Paraná.

**CÓDIGO****NOME DO PARLAMENTAR****UF****PARTIDO****RICARDO BARROS****PR****PP****DATA****ASSINATURA**

**EMENDA - 00008****EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

E PL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

**INSTRUÇÕES NO VERSO****PROJETO DE LEI NÚMERO  
03/2005****PÁGINA  
DE**

TEXTO

**Suplementar**

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

Apóio ao Hospital das Clínicas em Curitiba no Estado do Paraná

Valor: R\$ 1.000.000,00

GND: 3

MD: 90

**Cancelar**

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.846.0909.09LP.0001 – Participação da União no Capital Social – Empresa Brasileira de Hemoderivados e biotecnologia – HEMOBRAS – Nacional

Valor: R\$ 1.000.000,00

GND: 5

MD: 90

**JUSTIFICAÇÃO**

Apoiar atividades desenvolvidas no âmbito do Hospital das Clínicas em Curitiba no Estado do Paraná.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTÁR

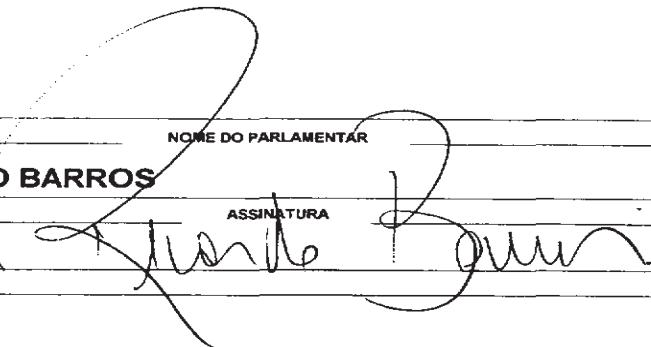
UF

PARTIDO

**RICARDO BARROS****PR****PP**

DATA

ASSINATURA



**EMENDA - 00009****EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**PL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 03/2005	PÁGINA DE
	TEXTO	

**Suplementar**

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

Apoio ao Hospital das Clínicas em Curitiba no Estado do Paraná

Valor: R\$ 1.000.000,00

GND: 4

MD: 90

**Cancelar**

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.846.0909.09LP.0001 – Participação da União no Capital Social – Empresa Brasileira de  
Hemoderivados e biotecnologia – HEMOBRAS – Nacional

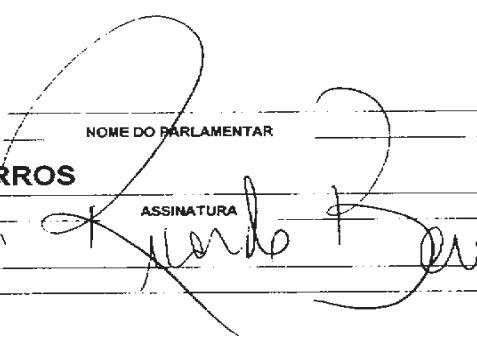
Valor: R\$ 1.000.000,00

GND: 5

MD:90

**JUSTIFICAÇÃO**

Apoiar atividades desenvolvidas no âmbito do Hospital das Clínicas em Curitiba no  
Estado do Paraná.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
RICARDO BARROS		PR	PP
DATA	ASSINATURA		

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**EMENDA - 00010**

**E**

**PL 003/2005-CN**

Mensagem 0022/2005-CN

**INSTRUÇÕES NO VERSO**

**PROJETO DE LEI  
PLN - 03/2004**

**01 DE 01**

**TEXTO**

INCLUA-SE NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CAREIRO, NO ESTADO DO AMAZONAS.

**CANCELAMENTO:**

UNIDADE: 36901

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.846.0909.09LP.0001

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

GND: 3

ESFERA: S

FONTE: 151

VALOR R\$ 250.000,00

**JUSTIFICAÇÃO**

TRATA-SE DE EMENDA DE RELEVANTE PROJETO DE INTERESSE SOCIAL PARA UMA POPULAÇÃO QUE VIVE ESQUECIDA PELOS GOVERNANTES QUER ESTADUAL, QUER FEDERAL. ESSA POPULAÇÃO DESSE MUNICÍPIO, VIVE ISOLADA NA AMAZÔNIA OCIDENTAL, ONDE O SEU ÚNICO MEIO DE LIGAÇÃO COM O RESTO DO PAÍS, É A VIA FLUVIAL, QUE EM MÉDIA CONSUME VÁRIOS DIAS, EM VIAGEM NORMAL, ASSIM, UMA EMERGÊNCIA SE TORNA DIFÍCIL, DADO O SEU PODER AQUISITIVO, QUE NÃO PODE FRETTAR UMA AERONAVE PARA SE LOCOMOVER ATÉ A CAPITAL, MANAUS. ASSIM, ESTA EMENDA QUE ELABORO, VEM DE ENCONTRO AS REAIS NECESSIDADES DE SE FAZER INVESTIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE:

**CÓDIGO**

**NOME DO PARLAMENTAR**

**UF**

**PARTIDO**

**DEPUTADO CARLOS SOUTO**

**AM**

**PP**

**DATA**

**04/04/2005**

**ASSINATURA**

## EMENDA - 00011

EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL

PL 003/2005-CN

Mensagem 0022/2005-CN

PROJETO DE I

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN - 03/2004

01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I – ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, NO ESTADO DO AMAZONAS.

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 36901

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.846.0909.09LP.0001

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

GND: 3

ESFERA: S

FONTE: 151

VALOR DE R\$ 250.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

TRATA-SE DE EMENDA, DE RELEVANTE PROJETO DE INTERESSE SOCIAL PARA UMA POPULAÇÃO QUE VIVE ESQUECIDA PELOS GOVERNATES QUER ESTADUAL, QUER FEDERAL. ESTA POPULAÇÃO DESSE MUNICÍPIO, VIVE ISOLADA NA AMAZÔNIA OCIDENTAL, ONDE O SEU ÚNICO MEIO DE LIGAÇÃO COM O RESTADO DO PAÍS É A VIA FLUVIAL, QUE EM MÉDIA CONSUME CERCA DE 10 A 15 DIAS EM VIAGEM NORMAL. ASSIM, UMA EMERGÊNCIA SE Torna DIFICIAL, DADO O SEU PODER AQUISITIVO QUE NÃO PODE FRETAR UMA AERONAVE PARA SE LOCOMOVER ATÉ A CAPITAL MANAUS.

ASSIM, ESTA EMENDA QUE ELABORO, VEM DE ENCONTRO AS REAIS NECESSIDADE DE SE FAZER INVESTIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO CARLOS SOUZA

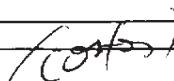
AM

PP

DATA

04/04/2004

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

ES

**EMENDA - 00012**

PL 003/2005-CN

Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI  
PLN - 03/2004

01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I – ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS.

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 36901

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.846.0909.09LP.0001

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

GND: 3

ESFERA: S

FONTE: 151

VALOR DE R\$ 250.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

TRATA-SE DE EMENDA, DE RELEVANTE PROJETO DE INTERESSE SOCIAL PARA UMA POPULAÇÃO QUE VIVE ESQUECIDA PELOS GOVERNATES QUER ESTADUAL, QUER FEDERAL. ESTA POPULAÇÃO DESSE MUNICÍPIO, VIVE ISOLADA NA AMAZÔNIA OCIDENTAL, ONDE O SEU ÚNICO MEIO DE LIGAÇÃO COM O RESTADO DO PAÍS É A VIA FLUVIAL, QUE EM MÉDIA CONSUME CERCA DE 10 A 15 DIAS EM VIAGEM NORMAL, ASSIM, UMA EMERGÊNCIA SE TORNA DIFÍCIL, DADO O SEU PODER AQUISITIVO QUE NÃO PODE FRETAR UMA AERONAVE PARA SE LOCOMOVER ATÉ A CAPITAL MANAUS.

ASSIM, ESTA EMENDA QUE ELABORO, VEM DE ENCONTRO AS REAIS NECESSIDADE DE SE FAZER INVESTIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO CARLOS SOUZA

AM

PP

DATA

04/04/2004

ASSINATURA

## EMENDA - 00013

A

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**PL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	03/2005	01 DE 01

TEXTO

**Suplementar**

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

Apoio a Projeto de Recuperação do Hospital da Providência de Apucarana - no Estado do Paraná

Valor: R\$ 100.000,00

GND: 4

MD: 50

**Cancelar**

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.846.0909.09LP.0001 – Participação da União no Capital Social – Empresa Brasileira de Hemoderivados e biotecnologia – HEMOBRAS – Nacional

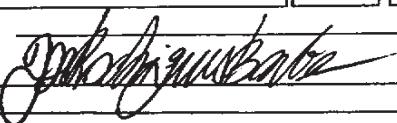
Valor: R\$ 100.000,00

GND: 5

MD:90

## JUSTIFICAÇÃO

Desenvolver ações de recuperação do Hospital da Providência de Apucarana, no Estado do Paraná.

CÓDIGO	NAME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSE BORBA	PR	PMDB
DATA	ASSINATURA		

## T EMENDA - 00014

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**PL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI  
03/2005PÁGINA  
01 DE 01

TEXTO

**Suplementar**

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

Apoio a Projeto de Recuperação do Hospital da Providência de Apucarana - no Estado do Paraná

Valor: R\$ 400.000,00

GND: 3

MD: 50

**Cancelar**

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.846.0909.09LP.0001 – Participação da União no Capital Social – Empresa Brasileira de Hemoderivados e biotecnologia – HEMOBRAS – Nacional

Valor: R\$ 400.000,00

GND: 5

MD:90

## JUSTIFICAÇÃO

Desenvolver ações de recuperação do Hospital da Providência de Apucarana, no Estado do Paraná.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	JOSE BORBA		PR	PMDB
DATA	ASSINATURA			
				

## EMENDA - 00015

A

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 003/2005-CN

Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI  
03/2005PÁGINA  
01 DE 01

TEXTO

**Suplementar**

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

Apoio a Projeto de Recuperação da Santa Casa de Maringá - no Estado do Paraná

Valor: R\$ 100.000,00

GND: 4

MD: 50

**Cancelar**

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.846.0909.09LP.0001 – Participação da União no Capital Social – Empresa Brasileira de Hemoderivados e biotecnologia – HEMOBRAS – Nacional

Valor: R\$ 100.000,00

GND: 5

MD:90

## JUSTIFICAÇÃO

Desenvolver ações de recuperação da Santa Casa de Maringá, no Estado do Paraná.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

JOSE BORBA

UF

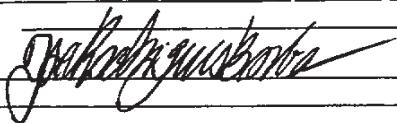
PR

PARTIDO

PMDB

DATA

ASSINATURA



EMENDA - 00016

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**PL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	03/2005	01 DE 01

TEXTO

**Suplementar**

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

Apoio a Projeto de Recuperação da Santa Casa de Maringá - no Estado do Paraná

Valor: R\$ 400.000,00

GND: 3

MD: 50

**Cancelar**

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.846.0909.09LP.0001 – Participação da União no Capital Social – Empresa Brasileira de Hemoderivados e biotecnologia – HEMOBRAS – Nacional

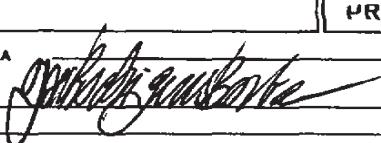
Valor: R\$ 400.000,00

GND: 5

MD:90

## JUSTIFICAÇÃO

Desenvolver ações de recuperação da Santa Casa de Maringá, no Estado do Paraná.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSE BURRA	PR	PMDB
DATA	ASSINATURA		
04/04/05			

NT EMENDA - 00017

PL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

03/2005

PÁGINA  
01 DE 01

TEXTO

**Suplementar**

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

Construção e recuperação do Hospital do Município de Foz do Iguaçu - no Estado do Paraná

Valor: R\$ 500.000,00

GND: 4

MD: 90

**Cancelar**

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.846.0909.09LP.0001 – Participação da União no Capital Social – Empresa Brasileira de Hemoderivados e biotecnologia – HEMOBRAS – Nacional

Valor: R\$ 500.000,00

GND: 5

MD:90

## JUSTIFICAÇÃO

Implementar projeto de construção e recuperação de hospital no Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, visando melhoria na qualidade do atendimento à população.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

JOSE BORBA

UF

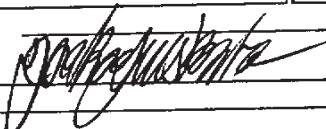
PR

PARTIDO

PMDB

DATA

ASSINATURA



## EMENDA - 00018

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 003/2005-CN  
E Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI  
03/2005PÁGINA  
01 DE 01

TEXTO

**Suplementar**

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

Apoio ao Hospital das Clínicas em Curitiba no Estado do Paraná

Valor: R\$ 1.000.000,00

GND: 4

MD: 90

**Cancelar**

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.846.0909.09LP.0001 – Participação da União no Capital Social – Empresa Brasileira de Hemoderivados e biotecnologia – HEMOBRAS – Nacional

Valor: R\$ 1.000.000,00

GND: 5

MD:90

## JUSTIFICAÇÃO

Apoiar atividades desenvolvidas no âmbito do Hospital das Clínicas em Curitiba no Estado do Paraná.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

JOSE BURBA

UF

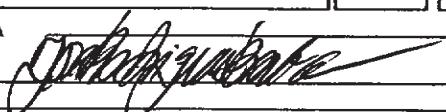
PR

PARTIDO

PMDB

DATA

ASSINATURA



1 EMENDA - 00019

PL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI  
03/2005PÁGINA  
01 DE 01

TEXTO

**Suplementar**

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

Apoio ao Hospital das Clínicas em Curitiba no Estado do Paraná

Valor: R\$ 1.000.000,00

GND: 3

MD: 90

**Cancelar**

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.846.0909.09LP.0001 – Participação da União no Capital Social – Empresa Brasileira de Hemoderivados e biotecnologia – HEMOBRAS – Nacional

Valor: R\$ 1.000.000,00

GND: 5

MD:90

## JUSTIFICAÇÃO

Apoiar atividades desenvolvidas no âmbito do Hospital das Clínicas em Curitiba no Estado do Paraná.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

JOSE BORBA

UF

PR

PARTIDO

PMDB

DATA

ASSINATURA

F. BORBA

## EMENDA - 00020

EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIALPL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

4

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI  
03/2005PÁGINA  
1 DE 1

TEXTO

Inclua-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Saúde (36000).  
(1216) Atenção Especializada em Saúde. O Seguinte Subprojeto: 10.302.1216.8535.xxxx.

## Acrescentar:

U.O :36901 - Fundo Nacional de Saúde.

Título: Estruturação de Unidade da Atenção Especializada em Saúde, Conclusão da Primeira Etapa do Hospital Galileu - AAME – Associação Amazônica Evangélica – Belém – PA.

Valor: R\$ 350.000,00. Modalidade: 50 GND. 4 Fonte: 153

## Cancelar:

U.O.36901 – Fundo Nacional de Saúde.

Funcional Programática: 10.302.1216.8535.0961.

Valor: R\$ 350.000,00. Modalidade: 50 GND. 4 Fonte: 153

## JUSTIFICAÇÃO

Um dos maiores problemas hoje identificados através de pesquisas de opinião pública esta relacionado ao atendimento básico a Saúde.

Direito básico garantido na Constituição Federal, a Saúde gratuita e universalizada aliada aos esforços para o aumento da capilaridade da Rede Pública de Saúde é um dever de todos os governantes.

A conclusão do Hospital Galileu que atende perfeitamente as determinações constitucionais e ameniza a demanda da população residente na região do entorno do Hospital que hoje realiza aproximadamente 120. Atendimento médico/dia. Com a referida Conclusão elevaremos para 200 atendimento por dia gratuitamente a todas as camadas da sociedade.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ZEQUINHA MARINHO

PA

PSC

DATA

5/4/2005

ASSINATURA

EMENDA - 00021

PL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PAGINA
	03	01 DE 01

TEXTO

Cancela-se a suplementação no Fundo Nacional de Saúde, no seguinte subtítulo:

F.P: 10.302.1216.8535.0961 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães – Recife-Pe.

Gnd.: 4 M.A : 50 Fonte: 153

Valor: R\$ 350.000,00

Suplementa-se o seguinte subtítulo:

F.P: 10.301.1214.8581.XXXX – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde – Ampliação e Reforma do Hospital Regional de Amambai – MS

Gnd.: 4 M.A : 40 Fonte: 153

Valor: R\$ 350.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Tal emenda se justifica pela necessidade urgente do Hospital Regional de Amambai-MS que há anos espera por essa reforma e ampliação dos seus espaços, ademais por ser a cidade de Amambai referência de uma micro-região de atendimento na área de saúde. Ao lado disso podemos registrar o índice de mortalidade infantil que chega a ser 4 vezes maior que a média nacional, o que agora passa a ter um agravante que é a mortalidade infantil indígena por desnutrição e outras causas, conforme veiculado amplamente pela imprensa do país. Tal iniciativa se respalda no compromisso do Ministério da Saúde em reverter o quadro cótico que se instalou no Estado do Mato Grosso do Sul. Esta emenda está sendo feita com o objetivo de viabilizar pré-projeto existente no Fundo Nacional de Saúde destinado a esse fim, sob o número: 03.568.433/0001-00003.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GERALDO RESENDE / MS PPS

DATA

5/4/2005

ASSINATURA

pessoal Júlio Zupi

## EMENDA - 00022

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

 PL 003/2005-CN  
 Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	03	01 DE 01

## TEXTO

Cancela-se a suplementação no Fundo Nacional de Saúde, no seguinte subtítulo:  
 F.P: 10.302.1216.8535.0961 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães – Recife-Pe.

Gnd.: 4 M.A : 50 Fonte: 153  
 Valor: R\$ 350.000,00

Suplementa-se o seguinte subtítulo:  
 F.P: 10.301.1214.8581.XXXX – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde – Ampliação e Reforma do Hospital Regional de Coronel Sapucaia – MS  
 GND.: 4 M.A : 40 Fonte: 153  
 Valor: R\$ 350.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

O município de Coronel Sapucaia tem uma população local de aproximadamente 13 mil habitantes, conforme dados do IBGE/2000. Como o município faz fronteira com o Paraguai, a população do país vizinho, que se encontra em condições piores que a nossa, vem em busca de atendimento hospitalar no lado brasileiro, o que congestionava e deteriorava o atendimento prestado aos brasileiros.

Coronel Sapucaia ainda tem o atendimento às comunidades indígenas, que hora vem sendo acometidas por acontecimentos recentes, conforme veiculado pela imprensa do país, como a mortalidade infantil por desnutrição entre outros, que colabora para o agravamento do quadro caótico em que se encontra a saúde pública no nosso país. Sabemos que é prioridade do Ministério da Saúde reverter este quadro, como também do Presidente Lula em acabar com a fome no país. Por isso é que destinamos a emenda para a ampliação e reforma do Hospital Municipal de Coronel Sapucaia, como forma concreta de começarmos a melhorar a saúde da comunidade local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERALDO RESENDE	MS	PPS

DATA	ASSINATURA
5/4/2005	geraldo resende

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**EMENDA - 00023**

**PL 003/2005-CN**

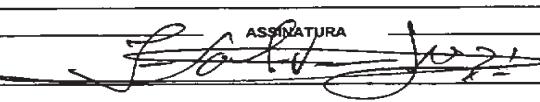
Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN - 03/2005 - CN	01 DE 01
TEXTO		
<p>INCLUA-SE ONDE COUBER NO ANEXO I DO PRESENTE PROJETO DE LEI - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS EM SAÚDE EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ.</p> <p>CANCELAMENTO:</p> <p>UNIDADE: 36901 FUNCIONAL PROGRAMATICA:10.846.0909.09LP.0001 GND: 4 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40 VALOR R\$ 1.000.000,00</p>		

**JUSTIFICAÇÃO**

TEM O PRINCIPAL OBJETIVO DESTA EMENDA, DOTAR OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A MANUTENÇÃO DE SUAS UNIDADES DE SAÚDE, QUER UNIDADES MISTAS QUE POSTOS MÉDICOS MUNICIPAIS.

A MAIORIA DA POPULAÇÃO NESSES MUNICÍPIOS, MUITAS VEZES SÃO OBRIGADAS A ARCAREM COM EXAMES NO SEU DIA A DIA, POR FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DAS MUNICIPALIDADES, PORQUE ATÉ HOJE, A TABELA QUE O SUS PAGA A ESSES MUNICÍPIOS, NÃO FORAM REAJUSTADOS, DAÍ A BAIXA ARRECADAÇÃO E A RECENTE DECISÃO DO CORTE DE 45% DO FPM, SÃO FATORES QUE LEVAM ESTES MUNICÍPIOS A DEIXAREM DE INVESTIR NA SAÚDE PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS. COM ESTA EMENDA, PROCURO DAR MINHA CONTRIBUIÇÃO NO SENTIDO DE REDUZIR ESSE GRAVE PROBLEMA SOCIAL QUE SE ABATE NO SEIO DA POPULAÇÃO CARENTE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO JOSÉ DIVINO	RJ	PMDB
DATA	ASSINATURA	F. Costa	
			

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**EMENDA - 00024**

ES

PL 003/2005-CN

Mensagem 0022/2005-CN

PROJETO DE LEI

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN - 03/2005 - CN

01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER NO ANEXO I DO PRESENTE PROJETO DE LEI - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS EM SAÚDE EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ.

**CANCELAMENTO:**

UNIDADE: 36901

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.846.0909.09LP.0001

GND: 3

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 1.000.000,00

**JUSTIFICAÇÃO**

TEM O PRINCIPAL OBJETIVO DESTA EMENDA, DOTAR OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A MANUTENÇÃO DE SUAS UNIDADES DE SAÚDE, QUER UNIDADES MISTAS QUE POSTOS MÉDICOS MUNICIPAIS.

A MAIORIA DA POPULAÇÃO NESSES MUNICÍPIOS, MUITAS VEZES SÃO OBRIGADAS A ARCAREM COM MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO NO SEU DIA A DIA, POR FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DAS MUNICIPALIDADES, PORQUE ATÉ HOJE, A TABELA QUE O SUS PAGA A ESSES MUNICÍPIOS, NÃO FORAM REAJUSTADOS, DAÍ A BAIXA ARRECADAÇÃO E A RECENTE DECISÃO DO CORTE DE 45% DO FPM, SÃO FATORES QUE LEVAM ESTES MUNICÍPIOS A DEIXAREM DE INVESTIR NA SAÚDE PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS. COM ESTA EMENDA, PROCURO DAR MINHA CONTRIBUIÇÃO NO SENTIDO DE REDUZIR ESSE GRAVE PROBLEMA SOCIAL QUE SE ABATE NO SEIO DA POPULAÇÃO CARENTE.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO JOSÉ DIVINO

UF

RJ

PARTIDO

PMDB

DATA

ASSINATURA



EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL

ES

EMENDA - 00025

PL 003/2005-CN

Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI  
PLN - 03/2005 - CN

01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER NO ANEXO I DO PRESENTE PROJETO DE LEI - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS EM SAÚDE EM ENTIDADES FILANTROPICAS E ONG'S NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ.

## CANCELAMENTO:

UNIDADE: 36901

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.302.1216.8535.0961

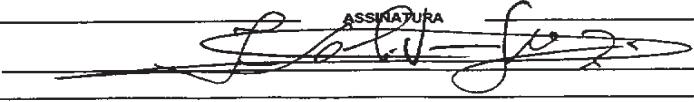
GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 50

VALOR R\$ 1.000.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

TEM O PRINCIPAL OBJETIVO DESTA EMENDA, DOTAR OS ORGANISMOS NÃO GOVERNAMENTAIS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ADQUIRIREM EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE SUAS UNIDADES DE SAÚDE, QUER UNIDADES MISTAS QUER POSTOS MÉDICOS. A MAIORIA DA POPULAÇÃO NESSES MUNICÍPIOS, MUITAS VEZES SÃO OBRIGADAS A ARCAREM COM MEDICAMENTOS E EXAMES QUE SÃO SOLICITADOS PELOS MÉDICOS NO SEU DIA A DIA, POR FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DAS MUNICIPALIDADES, PORQUE ATÉ HOJE, A TABELA QUE O SUS PAGA A ESSAS ORGANIZAÇÕES, NÃO FORAM REAJUSTADOS, DAÍ A BAIXA ARRECADAÇÃO E A RECENTE DECISÃO DO CORTE DE 45% DO FPM, SÃO FATORES QUE LEVAM ESTES MUNICÍPIOS A DEIXAREM DE INVESTIR NA SAÚDE PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS. COM ESTA EMENDA, PROCURO DAR MINHA CONTRIBUIÇÃO NO SENTIDO DE REDUZIR ESSE GRAVE PROBLEMA SOCIAL QUE SE ABATE NO SEIO DA POPULAÇÃO CARENTE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO JOSÉ DIVINO	RJ	PMDB
DATA	ASSINATURA	F.00707	
			

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**EMENDA - 00026**

**PL 003/2005-CN**

Mensagem 0022/2005-CN

**INSTRUÇÕES NO VERSO**

**PROJETO DE LEI**  
PLN - 03/2005 - CN

**PÁGINA**  
01 DE 01

**TEXTO**

INCLUA-SE ONDE COUBER NO ANEXO I DO PRESENTE PROJETO DE LEI - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS EM SAÚDE EM ENTIDADES FILANTROPICAS E ONG'S NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ.

**CANCELAMENTO:**

UNIDADE: 36901

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.302.1216.8535.0961

GND: 3

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 50

VALOR R\$ 1.000.000,00

**JUSTIFICAÇÃO**

TEM O PRINCIPAL OBJETIVO DESTA EMENDA, DOTAR OS ORGANISMOS NÃO GOVERNAMENTAIS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A MANUTENÇÃO DE SUAS UNIDADES DE SAÚDE, QUER UNIDADES MISTAS QUER POSTOS MÉDICOS.

A MAIORIA DA POPULAÇÃO NESSES MUNICÍPIOS, MUITAS VEZES SÃO OBRIGADAS A ARCAREM COM MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO NO SEU DIA A DIA, POR FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DAS MUNICIPALIDADES, PORQUE ATÉ HOJE, A TABELA QUE O SUS PAGA A ESSAS ORGANIZAÇÕES, NÃO FORAM REAJUSTADOS, DAÍ A BAIXA ARRECADAÇÃO E A RECENTE DECISÃO DO CORTE DE 45% DO FPM, SÃO FATORES QUE LEVAM ESTES MUNICÍPIOS A DEIXAREM DE INVESTIR NA SAÚDE PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS. COM ESTA EMENDA, PROCURO DAR MINHA CONTRIBUIÇÃO NO SENTIDO DE REDUZIR ESSE GRAVE PROBLEMA SOCIAL QUE SE ABATE NO SEIO DA POPULAÇÃO CARENTE.

**CÓDIGO**

**NOME DO PARLAMENTAR**

**UF**

**PARTIDO**

DEPUTADO JOSÉ DIVINO

RJ

PMDB

**DATA**

**ASSINATURA**



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL****EMENDA - 00027****PL 003/2005-CN**

Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LE

003/2005-CN

01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES NO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA - GO.

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 36901

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.846.0909.09LP.0001

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 300.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

PRETENDO COM ESTA EMENDA, DOTAR O MUNICÍPIO EM TELA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO LOCAL

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GO

PTB

DATA

5/4/2005

ASSINATURA

X o Jovair Arantes

F. Jovair Arantes

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL****E EMENDA - 00028**

PL 003/2005-CN

Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI  
003/2005-CN

01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES NO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL - GO.

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 36901

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.846.0909.09LP.0001

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 300.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

PRETENDO COM ESTA EMENDA, DOTAR O MUNICÍPIO EM TELA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO LOCAL

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF  
GOPARTIDO  
PTB

DATA

5/4/2005

ASSINATURA

DEPUTADO JOVAIR ARANTES

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**E **EMENDA - 00029**

PL 003/2005-CN

Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI  
003/2005-CN

01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES NO MUNICÍPIO DE VALPARAIZO DE GOIÁS - GO.

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 36901

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.846.0909.09LP.0001

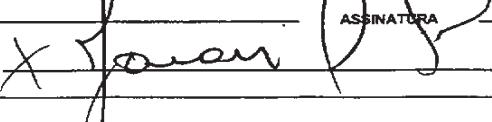
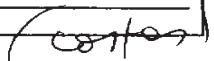
GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDO COM ESTA EMENDA, DOTAR O MUNICÍPIO EM TELA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO LOCAL

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	DEPUTADO JOVAIR ARANTES		GO	PTB
DATA	ASSINATURA		F. contas	
5/4/2005				

\*\*\*

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**EMENDA - 00030**

**PL 003/2005-CN**

Mensagem 0022/2005-CN

**INSTRUÇÕES NO VERSO**

PROJETO DE LEI  
03/2005

**PÁGINA**  
1 DE 1

TEXTO

Inclua-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Saúde (36000).  
(1216) Atenção Especializada em Saúde. O Seguinte Subprojeto: 10.302.1216.8535.xxxx.

**Acrescentar:**

**U.O** : - Fundo Nacional de Saúde.

**Título:** Estruturação de Unidade da Atenção Especializada em saúde, Conclusão da Primeira Etapa do Hospital Galileu - AAME – Associação Amazônica Evangélica – Belém – PA.

**Valor:** R\$ 320.000,00. **Modalidade:** 50. **GND.** 4 **Fonte:** 153

**Cancelar:**

**U.O** – Fundo Nacional de Saúde.

**Funcional Programática:** 10.302.1216.8535.0961.

**Valor:** R\$ 320.000,00. **Modalidade:** 50 **GND.** 4 **Fonte:** 153

**JUSTIFICAÇÃO**

Um dos maiores problemas hoje identificados através de pesquisas de opinião pública esta relacionado ao atendimento básico a Saúde.

Direito básico garantido na Constituição Federal, a Saúde gratuita e universalizada aliada aos esforços para o aumento da capilaridade da Rede Pública de Saúde e um dever de todos os governantes.

Com A Conclusão do Hospital Galileu – Centro de Atendimento Básico em Saúde – atende perfeitamente as determinações constitucionais e ameniza a demanda da população residente no entorno do Hospital que hoje realiza aproximadamente 120. Atendimento médico/dia. Com a referida Conclusão elevaremos para 200 atendimento por dia gratuitamente e de boa qualidade a todas as camadas da sociedade.

**CÓDIGO**

**NOME DO PARLAMENTAR**

**LUIZ OTÁVIO**

**UF**

**PA**

**PARTIDO**

**PMDB**

**DATA**

5/4/2005

**ASSINATURA**



## EMENDA - 00031

EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIALPL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE	PÁGINA
	PL n.º 03/2005 - CN	01 DE 01

## TEXTO

Acrescente ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde (36.901), o seguinte subprojeto: 10.302.1216.8535.0092

Acréscimo:

- Unidade Orçamentária: 36.901
- Título: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada – Estado da Paraíba
- Valor: 600.000,00 (seiscientos mil reais)
- Mod.: 50
- GND.: 4

Cancelamento:

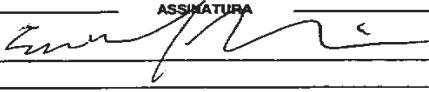
- Unidade Orçamentária: 36.901
- Subprojeto/Subatividade: 10.302.1216.8535.0760
- Valor: R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais)
- Mod.: 50
- GND: 4

## JUSTIFICAÇÃO

Pretende-se atender com essa emenda, o "Hospital Napoleão Laureano" da Cidade de João Pessoa/PB, o "Hospital Pedro I" da Cidade de Campina Grande, e a "Fundação Assistencial da Paraíba – FAP", também da Cidade de Campina Grande/PB.

Os três hospitais acima citado prestam inestimáveis serviços às populações carentes de toda a Paraíba, como também os mesmos são entidades filantrópicas sem fins lucrativos, possuidores do certificado de entidade de fins filantrópicos junto ao CNAS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3196	ENIVALDO RIBEIRO	PB	PP

DATA	ASSINATURA
6/4/2005	 (costas)

## EMENDA - 00032

PL 003/2005-CN

PROJETO DE Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

03/2...

1/1

TEXTO

Suprime-se do Anexo I (Suplementação) - Órgão: 36000 – Ministério da Saúde – Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde, Programa 0909 – Operações Especiais: Outros Encargos Especiais – o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Suplemente-se idêntico valor no Anexo I (Suplementação) - Órgão: 36000 – Ministério da Saúde – Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde, Programa 1214 – Atenção Básica em Saúde. Assim o Anexo I nos Programas alterado/incluído, ficará com a seguinte redação:

Anexo I – Suplementação**ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde****UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde****PROGRAMA: 0909 – Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**

Funcional Programática: 10.846.0909.09LP.0001

ESF = S; GND = 5; RP = 2; MOD = 90; IU = 0; FTE = 153

VALOR : R\$ 6.040.000,00 (Seis milhões e quarenta mil reais)

**PROGRAMA: 1214 – Atenção Básica em Saúde**

Funcional Programática: 10.301.1214.8581.0720

ESF = S; GND = 4; RP = 2; MOD = 40; IU = 0; FTE = 153

VALOR : R\$ 600.000,00 (Seis centos mil reais)

## JUSTIFICATIVA

O Governo Federal continua irredutível em sua intenção de reduzir os recursos para investimento no país, o que causa enorme prejuízos à economia como um todo.

O povo precisa ser efetivamente beneficiado com as ações de seus dirigentes. A área de saúde no Brasil continua extremamente deficiente. Os municípios sergipanos, só para servir de exemplo, não conseguem atender sua população com o mínimo necessário.

Não parece justo, portanto, que a União fique priorizando a participação no capital social de uma ou outra empresa, enquanto a imensa maioria da população brasileira não dispõe sequer de meios para locomoção em casos de doenças.

A aprovação desta emenda permitirá a minimização do estrago que os investimentos vêm sofrendo no país, e, não menos importante, levará a uma parcela da população os meios básicos de atendimento à saúde.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JOSÉ CARLOS MACHADO

SE

PFL

DATA

06/04/2005

ASSINATURA



EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL

EMENDA - 00033

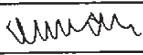
PL 003/2005-CN

Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	003/05	01 DE 01
TEXTO		
<p>Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde 36901 o seguinte subtítulo:</p> <p><u>Ação:</u></p> <p>36901 - Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde 10.301.1214.8581.0212 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Básica no Município de Campestre - Ma GND - 4 Modalidade de Aplicação - 40 R\$ 200.000,00</p> <p><u>Cancelar:</u></p> <p>36901 - Fundo Nacional de Saúde 10.846.0909.09LP.0001 - Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobras - Nacional GND - 5 Modalidade de Aplicação - 90 R\$ 200.000,00</p>		

## JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de saúde através da implantação, reforma, equipamento e aquisição de unidade móvel de saúde.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1649-7	Deputado Pedro Novais	MA	PMDB
DATA	ASSINATURA		
06/04/2005		(costas)	

## EMENDA - 00034

EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIALPL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI  
003/05PÁGINA  
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde 36901 o seguinte subtítulo:

**Ação:**

36901 - Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde

10.301.1214.8581.0212 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Básica no Município de Centro do Guilherme - Ma

GND - 4

Modalidade de Aplicação - 40

R\$ 200.000,00

**Cancelar:**

36901 - Fundo Nacional de Saúde

10.846.0909.09LP.0001 - Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobras - Nacional

GND - 5

Modalidade de Aplicação - 90

R\$ 200.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de saúde através da implantação, reforma, equipamento e aquisição de unidade móvel de saúde.

CÓDIGO

1649-7

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Pedro Novais

UF

MA

PARTIDO

PMDB

DATA

06/04/2005

ASSINATURA

*Novais*

## EMENDA - 00035

EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIALPL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI  
003/05PÁGINA  
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde 36901 o seguinte subtítulo:

## Ação:

36901 - Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde

10.301.1214.8581.0212 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Básica no Município de Maracaçumé - Ma

GND - 4

Modalidade de Aplicação - 40

R\$ 200.000,00

## Cancelar:

36901 - Fundo Nacional de Saúde

10.846.0909.09LP.0001 - Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobras - Nacional

GND - 5

Modalidade de Aplicação - 90

R\$ 200.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de saúde através da implantação, reforma, equipamento e aquisição de unidade móvel de saúde.

CÓDIGO

1649-7

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Pedro Novais

UF

MA

PARTIDO

PMDB

DATA

06/04/2005

ASSINATURA

**EMENDA - 00036****EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**PL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN**INSTRUÇÕES NO VERSO**PROJETO DE LEI  
003/05PÁGINA  
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde 36901 o seguinte subtítulo:

**Ação:**

36901 - Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde

10.301.1214.8581.0212 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Básica no Município de Milagres- Ma

GND - 4

Modalidade de Aplicação - 40

R\$ 200.000,00

**Cancelar:**

36901 - Fundo Nacional de Saúde

10.846.0909.09LP.0001 - Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobras - Nacional

GND - 5

Modalidade de Aplicação - 90

R\$ 200.000,00

**JUSTIFICAÇÃO**

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de saúde através da implantação, reforma, equipamento e aquisição de unidade móvel de saúde.

CÓDIGO

1649-7

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Pedro Novais

UF

MA

PARTIDO

PMDB

DATA

06/04/2005

ASSINATURA

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**EMENDA - 00037**

E:

PL 003/2005-CN

Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

003/05

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde 36901 o seguinte subtítulo:

Ação:

36901 - Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde

10.301.1214.8581.0212 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Básica no Município de Sítio Novo - Ma

GND - 4

Modalidade de Aplicação - 40

R\$ 200.000,00

Cancelar:

36901 - Fundo Nacional de Saúde

10.846.0909.09LP.0001 - Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobras - Nacional

GND - 5

Modalidade de Aplicação - 90

R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de saúde através da implantação, reforma, equipamento e aquisição de unidade móvel de saúde.

CÓDIGO

1649-7

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Pedro Novais

UF

MA

PARTIDO

PMDB

DATA

06/04/2005

ASSINATURA

Wm. Novais

(Foster)

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**EMENDA - 00038**

**PL 003/2005-CN**

Mensagem 0022/2005-CN

**INSTRUÇÕES NO VERSO**

**PROJETO DE LEI  
003/05**

**PÁGINA  
01 DE 01**

**TEXTO**

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde 36901 o seguinte subtítulo:

**Ação:**

36901 - Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde

10.301.1214.8581.0212 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Básica no Município de Duque Bacelar - Ma GND - 4

Modalidade de Aplicação - 40

R\$ 200.000,00

**Cancelar:**

36901 - Fundo Nacional de Saúde

10.846.0909.09LP.0001 - Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobras - Nacional

GND - 5

Modalidade de Aplicação - 90

R\$ 200.000,00

**JUSTIFICAÇÃO**

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de saúde através da implantação, reforma, equipamento e aquisição de unidade móvel de saúde.

**CÓDIGO**

**1649-7**

**NOME DO PARLAMENTAR**

**Deputado Pedro Novais**

**UF**

**MA**

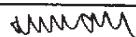
**PARTIDO**

**PMDB**

**DATA**

**06/04/2005**

**ASSINATURA**



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**EMENDA - 00039**

**PL 003/2005-CN**

Mensagem 0022/2005-CN

PROJETO DE LEI

003/05

PÁGINA

01 DE 01

INSTRUÇÕES NO VERSO

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde 36901 o seguinte subtítulo:

**Acão:**

36901 - Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde

10.301.1214.8581.0212 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Básica no Município de Nova Colinas - Ma

GND - 4

Modalidade de Aplicação - 40

R\$ 200.000,00

**Cancelar:**

36901 - Fundo Nacional de Saúde

10.846.0909.09LP.0001 - Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobras - Nacional

GND - 5

Modalidade de Aplicação - 90

R\$ 200.000,00

**JUSTIFICAÇÃO**

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de saúde através da implantação, reforma, equipamento e aquisição de unidade móvel de saúde.

CÓDIGO

1649-7

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Pedro Novais

UF

MA

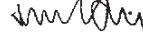
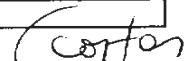
PARTIDO

PMDB

DATA

06/04/2005

ASSINATURA

## INSTRUÇÕES E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**
**EMENDA - 00040**
**PL 003/2005-CN**

Mensagem 0022/2005-CN

**INSTRUÇÕES NO VERSO**
**PROJETO DE LEI**

003/05

01 DE 01

**TEXTO**

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde 36901 o seguinte subtítulo:

Ação:

36901 - Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde

10.301.1214.8581.0212 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Básica no Município de Peritoró - Ma

GND - 4

Modalidade de Aplicação - 40

R\$ 200.000,00

Cancelar:

36901 - Fundo Nacional de Saúde

10.846.0909.09LP.0001 - Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobras - Nacional

GND - 5

Modalidade de Aplicação - 90

R\$ 200.000,00

**JUSTIFICAÇÃO**

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de saúde através da implantação, reforma, equipamento e aquisição de unidade móvel de saúde.

**CÓDIGO**

1649-7

**NOME DO PARLAMENTAR**

Deputado Pedro Novais

**UF**

MA

**PARTIDO**

PMDB

**DATA**

06/04/2005

**ASSINATURA**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**EMENDA - 00041**

**PL 003/2005-CN**  
Mensagem 0022/2005-CN

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	<b>PROJETO DE LEI</b>	<b>PÁGINA</b>
	003/05	01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde 36901 o seguinte subtítulo:

Ação:

36901 - Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde

10.301.1214.8581.0212 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Básica no Município de Presidente Vargas - Ma

GND - 4

Modalidade de Aplicação - 40

R\$ 200.000,00

Cancelar:

36901 - Fundo Nacional de Saúde

10.846.0909.09LP.0001 - Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobras - Nacional

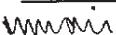
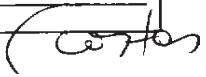
GND - 5

Modalidade de Aplicação - 90

R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de saúde através da implantação, reforma, equipamento e aquisição de unidade móvel de saúde.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
1649-7	Deputado Pedro Novais		MA	PMDB
DATA	ASSINATURA			
06/04/2005				

## EMENDA - 00042

EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIALPL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI  
003/05PÁGINA  
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde 36901 o seguinte subtítulo:

Ação:

36901 - Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde

10.301.1214.8581.0212 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Básica no Município de Morros - Ma

GND - 4

Modalidade de Aplicação - 40

R\$ 200.000,00

Cancelar:

36901 - Fundo Nacional de Saúde

10.846.0909.09LP.0001 - Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobras - Nacional

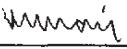
GND - 5

Modalidade de Aplicação - 90

R\$ 200.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de saúde através da implantação, reforma, equipamento e aquisição de unidade móvel de saúde.

CÓDIGO 1649-7	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Pedro Novais	UF MA	PARTIDO PMDB
DATA 06/04/2005	ASSINATURA 		

## EMENDA - 00043

A

EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIALPL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI  
003/05PÁGINA  
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde 36901 o seguinte subtítulo:

## Ação:

36901 - Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde

10.301.1214.8581.0212 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Básica no Município de Magalhães de Almeida - Ma

GND - 4

Modalidade de Aplicação - 40

R\$ 200.000,00

## Cancelar:

36901 - Fundo Nacional de Saúde

10.846.0909.09LP.0001 - Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobras - Nacional

GND - 5

Modalidade de Aplicação - 90

R\$ 200.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de saúde através da implantação, reforma, equipamento e aquisição de unidade móvel de saúde.

CÓDIGO 1649-7	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Pedro Novais		UF MA	PARTIDO PMDB
DATA 05/04/2005	ASSINATURA		(Assinatura)	

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**EMENDA - 00044**

**E**

**PL 003/2005-CN**

Mensagem 0022/2005-CN

**INSTRUÇÕES NO VERSO**

**PROJETO DE LEI**

**003/05**

**PÁGINA**

**01 DE 01**

**TEXTO**

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde 36901 o seguinte subtítulo:

**Ação:**

36901 - Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde

10.301.1214.8581.0212 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Básica no Município de Itinga do Maranhão - Ma

GND - 4

Modalidade de Aplicação - 40

R\$ 200.000,00

**Cancelar:**

36901 - Fundo Nacional de Saúde

10.846.0909.09LP.0001 - Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobras - Nacional

GND - 5

Modalidade de Aplicação - 90

R\$ 200.000,00

**JUSTIFICAÇÃO**

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de saúde através da implantação, reforma, equipamento e aquisição de unidade móvel de saúde.

**CÓDIGO**

**1649-7**

**NOME DO PARLAMENTAR**

**Deputado Pedro Novais**

**UF**

**MA**

**PARTIDO**

**PMDB**

**DATA**

*05/04/2005*

**ASSINATURA**

*Wmwm*

## EMENDA - 00045

EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIALPL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI  
003/05PÁGINA  
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde 36901 o seguinte subtítulo:

## Ação:

36901 - Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde

10.301.1214.8581.0212 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Básica no Município de Humberto de Campos - Ma

GND - 4

Modalidade de Aplicação - 40

R\$ 200.000,00

## Cancelar:

36901 - Fundo Nacional de Saúde

10.846.0909.09LP.0001 - Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobras - Nacional

GND - 5

Modalidade de Aplicação - 90

R\$ 200.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de saúde através da implantação, reforma, equipamento e aquisição de unidade móvel de saúde.

CÓDIGO

1649-7

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Pedro Novais

UF

MA

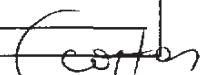
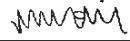
PARTIDO

PMDB

DATA

04/04/2005

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**EMENDA - 00046**

PL 003/2005-CN

Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 003/05	PÁGINA 01 DE 01
TEXTO		
<p>Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde 36901 o seguinte subtítulo:</p> <p><u>Ação:</u></p> <p>36901 - Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde 10.301.1214.8581.0212 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Básica no Município de Guimarães - Ma GND - 4 Modalidade de Aplicação - 40 R\$ 200.000,00</p> <p><u>Cancelar:</u></p> <p>36901 - Fundo Nacional de Saúde 10.846.0909.09LP.0001 - Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobras - Nacional GND - 5 Modalidade de Aplicação - 90 R\$ 200.000,00</p>		

**JUSTIFICAÇÃO**

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de saúde através da implantação, reforma, equipamento e aquisição de unidade móvel de saúde.

CÓDIGO <b>1649-7</b>	NOME DO PARLAMENTAR <b>Deputado Pedro Novais</b>	UF <b>MA</b>	PARTIDO <b>PMDB</b>
DATA <b>06/04/2005</b>	ASSINATURA		

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**
**EMENDA - 00047**
**PL 003/2005-CN**  
 Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	003/05	01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde 36901 o seguinte subtítulo:

**Ação:**

36901 - Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde

10.301.1214.8581.0212 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Básica no Município de Governador Edison Lobão - Ma GND - 4

Modalidade de Aplicação - 40

R\$ 200.000,00

**Cancelar:**

36901 - Fundo Nacional de Saúde

10.846.0909.09LP.0001 - Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobras - Nacional

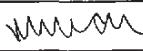
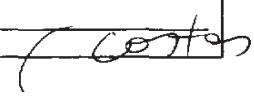
GND - 5

Modalidade de Aplicação - 90

R\$ 200.000,00

**JUSTIFICAÇÃO**

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de saúde através da implantação, reforma, equipamento e aquisição de unidade móvel de saúde.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1649-7	Deputado Pedro Novais	MA	PMDB
DATA	ASSINATURA		
06/04/2005			

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**EMENDA - 00048**

**PL 003/2005-CN**

Mensagem 0022/2005-CN

**INSTRUÇÕES NO VERSO**

PROJETO DE LEI  
003/05

PÁGINA  
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde 36901 o seguinte subtítulo:

Ação:

36901 - Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde

10.301.1214.8581.0212 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Básica no Município de Cândido Mendes - Ma

GND - 4

Modalidade de Aplicação - 40

R\$ 200.000,00

Cancelar:

36901 - Fundo Nacional de Saúde

10.846.0909.09LP.0001 - Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobras - Nacional

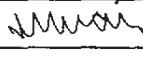
GND - 5

Modalidade de Aplicação - 90

R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de saúde através da implantação, reforma, equipamento e aquisição de unidade móvel de saúde.

CÓDIGO 1649-7	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Pedro Novais		UF MA	PARTIDO PMDB
DATA 05/04/2005	ASSINATURA			

## EMENDA - 00049

A

EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIALPL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI  
003/05PÁGINA  
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde 36901 o seguinte subtítulo:

## Ação:

36901 - Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde

10.301.1214.8581.0212 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Básica no Município de Buritirana - Ma

GND - 4

Modalidade de Aplicação - 40

R\$ 200.000,00

## Cancelar:

36901 - Fundo Nacional de Saúde

10.846.0909.09LP.0001 - Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobras - Nacional

GND - 5

Modalidade de Aplicação - 90

R\$ 200.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de saúde através da implantação, reforma, equipamento e aquisição de unidade móvel de saúde.

CÓDIGO 1649-7	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Pedro Novais	UF MA	PARTIDO PMDB
------------------	--	----------	-----------------

DATA 06/04/2005	ASSINATURA <i>W. Novais</i>
--------------------	--------------------------------

*Castello*

## EMENDA - 00050

EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIALPL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 003/05	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--------------------------	--------------------

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde 36901 o seguinte subtítulo:

Ação:

36901 - Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde  
10.301.1214.8581.0212 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Básica no Município de Bacuri - Ma

GND - 4

Modalidade de Aplicação - 40

R\$ 200.000,00

Cancelar:

36901 - Fundo Nacional de Saúde

10.846.0909.09LP.0001 - Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobras - Nacional

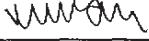
GND - 5

Modalidade de Aplicação - 90

R\$ 200.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de saúde através da implantação, reforma, equipamento e aquisição de unidade móvel de saúde.

CÓDIGO 1649-7	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Pedro Novais	UF MA	PARTIDO PMDB
DATA 06/04/2005	ASSINATURA		

## EMENDA - 00051

EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIALPL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	003/05	01 DE 01

## TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde 36901 o seguinte subtítulo:

Ação:

36901 - Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde

10.301.1214.8581.0212 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Básica no Município de Amapá do Maranhão - Ma

GND - 4

Modalidade de Aplicação - 40

R\$ 200.000,00

Cancelar:

36901 - Fundo Nacional de Saúde

10.846.0909.09LP.0001 - Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobras - Nacional

GND - 5

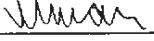
Modalidade de Aplicação - 90

R\$ 200.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de saúde através da implantação, reforma, equipamento e aquisição de unidade móvel de saúde.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1649-7	Deputado Pedro Novais	MA	PMDB

DATA	ASSINATURA
06/04/2005	 

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**EMENDA - 00052**

PL 003/2005-CN

Mensagem 0022/2005-CN

**INSTRUÇÕES NO VERSO**

PROJETO DE LEI  
003/05

PÁGINA  
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde 36901 o seguinte subtítulo:

**Ação:**

36901 - Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde

10.301.1214.8581.0212 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Básica no Município de Amarante do Maranhão - Ma

GND - 4

Modalidade de Aplicação - 40

R\$ 200.000,00

**Cancelar:**

36901 - Fundo Nacional de Saúde

10.846.0909.09LP.0001 - Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobras - Nacional

GND - 5

Modalidade de Aplicação - 90

R\$ 200.000,00

**JUSTIFICAÇÃO**

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de saúde através da implantação, reforma, equipamento e aquisição de unidade móvel de saúde.

CÓDIGO

1649-7

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Pedro Novais

UF

MA

PARTIDO

PMDB

DATA

06/04/2005

ASSINATURA

## EMENDA - 00053

EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIALPL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PAGINA
	03/2005	DE
	TEXTO	

Incluir:

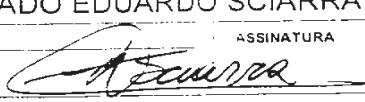
10.302.1216.8535.XXXX - APARELHAMENTO E REFORMA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE GND	PR	
CASCAVEL	3:	300.000,00
	4:	700.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>1.000.000,00</b>

Cancelar:

10.302.1216.8535.0961 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
O CENTRO DE PESQUISAS AGGEU MAGALHÃES - RECIFE - PE

## JUSTIFICAÇÃO

A EMENDA ALOCA RECURSOS QUE SERÃO DESTINADOS AO APARELHAMENTO E  
REFORMA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CASCAVEL - DA UNIOESTE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO EDUARDO SCIARRA	PR	PFL
DATA	ASSINATURA		
06/04/2005			

*Testem*

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**EMENDA - 00054**

PL 003/2005-CN

Mensagem 0022/2005-CN

**INSTRUÇÕES NO VERSO**

**PROJETO DE LEI NÚMERO  
03/2005 - CN**

**1 DE 1**

**TEXTO**

**SUPLEMENTAR**

36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

10.302.1216.8535.0961 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
EM SAÚDE EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

VALOR: R\$ 800.000,00

GND: -4

MOD: 50

**CANCELAR**

36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

10.846.0909.09LP.0001 - PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL SOCIAL - EMPRESA  
BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRAS

VALOR: R\$ 800.000,00

GND: 5

MOD: 90

**JUSTIFICAÇÃO**

APOIAR A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM  
SAÚDE EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - VALOR: R\$ 300.000,00

MIRINZAL - VALOR: R\$ 300.000,00

NINA RODRIGUES - VALOR: R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 800.000,00

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO PARLAMENTAR</b>	<b>UF</b>	<b>PARTIDO</b>
	GASTÃO VIEIRA	MA	PMDB
<b>DATA</b>	<b>ASSINATURA</b>		
	<i>Gastão Vieira</i>		

C EMENDA - 00055

PL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

QUETA

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 03/05	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

**INCLUA-SE NO PLN 03 AONDE COUBER:**

**TÍTULO:** PROMOÇÃO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS – NO MUNICÍPIO DE ITAREMA – NO ESTADO DO CEARÁ

GND: 3

FTE: 153

VALOR: 300.000,00

**CANCELAMENTO:**

10.302.1216.8535.0961

**ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE PESQUISAS AGGEU MAGALHÃES – RECIFE – PE**

GND: 4

FTE: 153

VALOR: 300.000,00

**JUSTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ITAREMA NÃO POSSUI RECURSOS PARA ATENDER DIARIAMENTE SUA POPULAÇÃO, NECESSITANDO DE UM APORTE FINANCEIRO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANÍBAL GOMES	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
7/4/2005	



## EMENDA - 00056

EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIALPL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 03/05	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

## INCLUA-SE NO PLN 03 AONDE COUBER:

TÍTULO: PROMOÇÃO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS – NO MUNICÍPIO DE CRUZ – NO ESTADO DO CEARÁ

GND: 3

FTE: 153

VALOR: 300.000,00

## CANCELAMENTO:

10.302.1216.8535.0961

ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE PESQUISAS AGGEU MAGALHÃES – RECIFE – PE

GND: 4

FTE: 153

VALOR: 300.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRUZ NÃO POSSUI RECURSOS PARA ATENDER DIARIAMENTE SUA POPULAÇÃO, NECESSITANDO DE UM APORTE FINANCEIRO

CÓDIGO	ANÍBAL GOMES	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
DATA	7/4/2005	ASSINATURA	CE	PMDB

## EMENDA - 00057

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**PL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 03/05	PÁGINA 01 DE 01
	TEXTO	

**INCLUA-SE NO PLN 03 AONDE COUBER:**

TÍTULO: PROMOÇÃO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS – NO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ – NO ESTADO DO CEARÁ

GND: 3

FTE: 153

VALOR: 300.000,00

**CANCELAMENTO:**

10.302.1216.8535.0961

ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE PESQUISAS AGGEU MAGALHÃES – RECIFE – PE

GND: 4

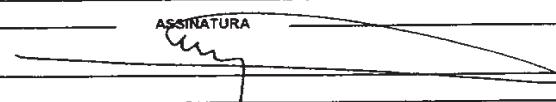
FTE: 153

VALOR: 300.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BELA CRUZ NÃO POSSUI RECURSOS PARA ATENDER DIARIAMENTE SUA POPULAÇÃO, NECESSITANDO DE UM APORTE FINANCEIRO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANÍBAL GOMES	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
7/4/2005	

## EMENDA - 00058

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**PL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 03/05	01 DE 01
---------------------	-----------------------------	----------

TEXTO

**INCLUA-SE NO PLN 03 AONDE COUBER:**

**TÍTULO:** PROMOÇÃO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – ATENDIMENTO À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS – NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ – NO ESTADO DO CEARÁ

GND: 3

FTE: 153

VALOR: 300.000,00

**CANCELAMENTO:**

10.302.1216.8535.0961

**ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE PESQUISAS AGGEU MAGALHÃES – RECIFE – PE**

GND: 4

FTE: 153

VALOR: 300.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ACARAÚ SITUADO NO LITORAL NORTE DO ESTADO DO CEARÁ É DIARIAMENTE PROCURADO POR TODA REGIÃO NO INTUITO DE NO ATENDIMENTO DE SAÚDE, NECESSITANDO UM APORTE FINANCEIRO COMPLEMENTAR PARA ATENDER SUA POPULAÇÃO E MUNICÍPIOS VIZINHO.

CÓDIGO	ANÍBAL GOMES	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
DATA	7/4/2005	ASSINATURA	CE	PMDB

## EMENDA - 00059

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

E PL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 03/05	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

**INCLUA-SE NO PLN 03 AONDE COUBER:**

TÍTULO: PROMOÇÃO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS - HOSPITAL E MATERNIDADE DR. MOURA FERREIRA - NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ - NO ESTADO DO CEARÁ

GND: 3

MOD: 50

FTE: 153

VALOR: 150.000,00

**CANCELAMENTO:**

10.302.1216.8535.0961

ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE PESQUISAS AGGEU MAGALHÃES - RECIFE - PE

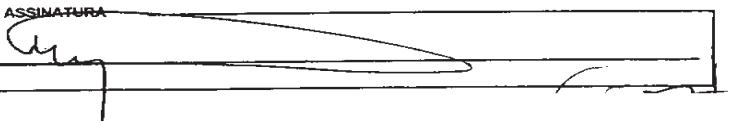
GND: 4

FTE: 153

VALOR: 150.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

O HOSPITAL E MATERNIDADE DR. MOURA FERREIRA PRESTA RELEVANTES SERVIÇOS A POPULAÇÃO DE ACARAÚ, NECESSITANDO DE COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA PARA CONSEGUIR ATENDER A POPULAÇÃO QUE PROCURA AQUELA UNIDADE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	ANÍBAL GOMES		CE	PMDB
DATA	ASSINATURA			
7/4/2005				

## EMENDA - 00060

EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIALPL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 03/05	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

## INCLUA-SE NO PLN 03 AONDE COUBER:

TÍTULO: APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – HOSPITAL E MATERNIDADE DR. MOURA FERREIRA – NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ – ESTADO DO CEARÁ

GND: 3

MOD: 50

FTE: 153

VALOR: 150.000,00

## CANCELAMENTO:

10.302.1216.8535.0961

ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE PESQUISAS AGGEU MAGALHÃES – RECIFE – PE

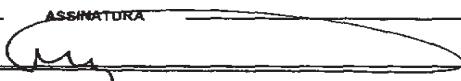
GND: 4

FTE: 153

VALOR: 150.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

O HOSPITAL E MATERNIDADE DR. MOURA FERREIRA PRESTA RELEVANTES SERVIÇOS A POPULAÇÃO DE ACARAÚ, NECESSITANDO DE COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA PARA CONSEGUIR ATENDER A POPULAÇÃO QUE PROCURA AQUELA UNIDADE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	ANÍBAL GOMES		CE	PMDB
DATA	ASSINATURA			
7/4/2005				

## EMENDA - 00061

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 003/2005-CN

Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 03/05	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

**INCLUA-SE NO PLN 03 AONDE COUBER:**

TÍTULO: APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – NO MUNICÍPIO DE IGUATU – NO ESTADO DO CEARÁ

GND: 3

FTE: 153

VALOR: 600.000,00

**CANCELAMENTO:**

10.302.1216.8535.0961

ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE PESQUISAS AGGEU MAGALHÃES – RECIFE – PE

GND: 4

FTE: 153

VALOR: 600.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGUATU É CONSIDERADO MUNICÍPIO PÓLO DO ESTADO DO CEARÁ, ASSIM NECESSITA DE UMA COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA PARA CONSEGUIR ATENDER SUA POPULAÇÃO COM DIGNIDADE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANÍBAL GOMES	CE	PMDB
DATA	ASSINATURA		
7/4/2005			

## EMENDA - 00062

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**PL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI  
03/2005PÁGINA  
DE

TEXTO

**Suplementar**

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.301.1214.8581.0292 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde –  
Estruturação de Unidades de Atenção Básica em Municípios do Estado da Paraíba

Valor: R\$ 1.200.000,00

GND: 4

MD: 40

**Cancelar**

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.846.0909.09LP.0001 – Participação da União no Capital Social – Empresa Brasileira de  
Hemoderivados e biotecnologia – HEMOBRAS – Nacional

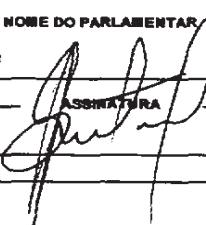
Valor: R\$ 1.200.000,00

GND: 5

MD: 90

## JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a estruturação de unidades de atenção básica em municípios do Estado da  
Paraíba.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR			UF	PARTIDO
	WILSON SANTIAGO			PB	PMDB
DATA	ASSINATURA				
					

## EMENDA - 00063

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

 PL 003/2005-CN  
 Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 03/2005	PÁGINA DE
---------------------	---------------------------	--------------

TEXTO

**Suplementar**

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

Construção de Centro de Saúde no Município de Monteiro no Estado do Paraíba

Valor: R\$ 500.000,00

GND: 4

MD: 40

**Cancelar**

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.846.0909.09LP.0001 – Participação da União no Capital Social – Empresa Brasileira de Hemoderivados e biotecnologia – HEMOBRAS – Nacional

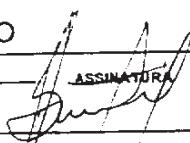
Valor: R\$ 500.000,00

GND: 5

MD:90

## JUSTIFICAÇÃO

Implementar projeto de construção de centro de saúde no Município de Monteiro, no Estado da Paraíba.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	WILSON SANTIAGO		PB	PMDB
DATA				

## EMENDA - 00064

EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIALPL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI nº 03/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---------------------------------	------------------

## TEXTO

- Incluir no Projeto "Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde". da programação do Ministério da Saúde (Unidade 36901), o crédito de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na seguinte funcional programática:
- **10.302.1216.8535.XXXX – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada no Município de Jaguaribe - Ce.**  
Esfera: 2 ; GND: 4 ; Fonte: 100; Modalidade de Aplicação: 40 ; RP: 2 ; IU: 0.
- Cancele-se na funcional programática abaixo o montante de R\$ 500.000,00 ( quinhentos mil reais):
- **28.843.0905.0283.0001 – Amortização e Encargos de financiamento da Dívida Contratual Interna - Nacional.**

## JUSTIFICACAO

Atraves desta, pretendo alocar recursos financeiros no OGU 2005, cujo objetivo principal é a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no município de Jaguaribe - Ce.

CÓDIGO	NAME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ZÉ GERARDO	CE	PMDB
DATA	RESINATURA		
11/04/05			

## EMENDA - 00065

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**PL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI  
003/2005PÁGINA  
01 DE 01

TEXTO

Inclua-Se Ao Programa De Trabalho Do Ministério Da Saúde, No Anexo I, Do Projeto De Lei Nº 003/2005-Cn,  
 O Seguinte Subprojeto/Subatividade:  
 (1216) 10.302.1216..8335.Xxxx. - Estruturação Da Rede De Serviços De Atenção Básica De Saúde Em Municípios Do Estado Do Tocantins.  
 Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões De Reais)  
 Fonte: 153  
 Gnd: 4  
 Modalidade De Aplicação: 40

Cancelamento:

Anexo I

Funcional Programática: 10.302.1216.8535.0961

Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões De Reais)

Fonte: 153

Gnd: 4

Modalidade De Aplicação: 50

## JUSTIFICAÇÃO

A Presente Emenda Visa Assegurar Recursos Necessários À Estruturação De Unidades De Saúde Nos Pequenos Municípios Do Estado Do Tocantins, Permitindo Uma Melhor Assistência Às Populações Carentes.

CÓDIGO

2045

NOME DO PARLAMENTAR

Senador JOÃO RIBEIRO

UF

TO

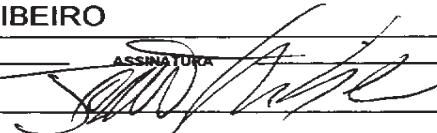
PARTIDO

PFL

DATA

8/4/2005

ASSINATURA

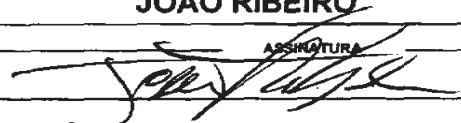



## EMENDA - 00066

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**PL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 03/2005	PÁGINA 1 DE 1
TEXTO		
<p>Inclua-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Saúde (36000). (1216) Atenção Especializada em Saúde. O Seguinte Subprojeto: 10.302.1216.8535.xxxx.</p> <p><b>Acrescentar:</b>  <b>U.O :36901</b> - Fundo Nacional de Saúde.  <b>Título:</b> Estruturação de Unidade da Atenção Especializada em saúde, Aquisição de Equipamentos para o Hospital do Cancer Padre Luso – Palmas - TO.  <b>Valor:</b> R\$ 300.000,00. <b>Modalidade:</b> 50. <b>GND.</b> 4 <b>Fonte:</b> 153</p> <p><b>Cancelar:</b>  <b>U.O.36901</b> – Fundo Nacional de Saúde.  <b>Funcional Programática:</b> 10.302.1216.8535.0961.  <b>Valor:</b> R\$ 300.000,00. <b>Modalidade:</b> 50 <b>GND.</b> 4 <b>Fonte:</b> 153</p>		

JUSTIFICAÇÃO	
<p>Um dos maiores problemas hoje identificados através de pesquisas de opinião pública esta relacionado ao atendimento básico a Saúde.</p> <p>Direito básico garantido na Constituição Federal, a Saúde gratuita e universalizada aliada aos esforços para o aumento da capacidade e eficiência Rede Pública de Saúde e um dever de todos os governantes.</p> <p>Com Aquisição de equipamentos para o Hospital Padre Luso – Centro de Atendimento Especializado em Saúde No combate ao Câncer- atende perfeitamente as determinações constitucionais e ameniza a demanda da população residente no Estado do Tocantins e demais usuários Norte e Nordeste que necessitam de atendimento especializado gratuito e de boa qualidade.</p>	

CÓDIGO 2045	NOME DO PARLAMENTAR JOÃO RIBEIRO		UF TO	PARTIDO PL
DATA 5/4/2005	ASSINATURA 			

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

EMENDA - 00067

PL 003/2005-CN

Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

03/2005

01 DE 01

TEXTO

**INCLUA-SE:**

Ao plano de trabalho do Ministério da Saúde, o seguinte sub-projeto;

- ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JACIARA-MT.

VALOR: 400.000,00

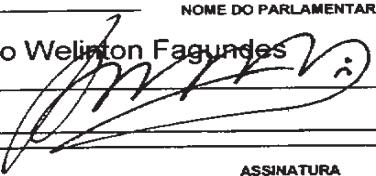
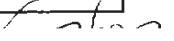
**CANCELAMENTO:**

- IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE FRACIONAMENTO DO PLASMA - NACIONAL.
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.572.1291.7692.0001 - VALOR: 400.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Relator,

O objetivo dessa emenda é criar condições de atendimento qualificado a população do Vale do Araguaia já que o município de Barra do Garças é uma região distante da capital do Mato Grosso, sendo assim o hospital viria suprir a demanda da região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
1831	Deputado Welinton Fagundes		MT	PL-MT
07/04/05				
DATA	ASSINATURA			

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**EMENDA - 00068**

PL 003/2005-CN

Mensagem 0022/2005-CN

PROJETO D

03/2005

01 DE 01

TEXTO

**INCLUA-SE:**

Ao plano de trabalho do Ministério da Saúde, o seguinte sub-projeto;

- ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O COMPLEXO HOSPITALAR GARÇAS-ARAGUAIA, DR. CLEIDE COELHO LIMA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - MT.

VALOR: 600.000,00

**CANCELAMENTO:**

- ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE PESQUISAS AGGEU MAGALHÃES - RECIFE-PE.
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1216.8535.0961 - VALOR: 600.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

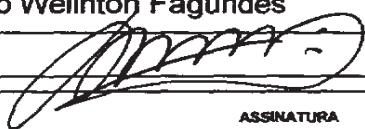
Senhor Relator,

O objetivo dessa emenda é criar condições de atendimento qualificado a população do Sul de Mato Grosso já que o município de Rondonópolis é uma região pólo e sua demanda é uma das mais altas do Estado de Mato Grosso.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1831	Deputado Welinton Fagundes	MT	PL-MT
07/04/05			

DATA

ASSINATURA



## EMENDA - 00069

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**PL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	03/05	PROJETO DE LEI NÚMERO	01	PÁGINA DE 01
TEXTO				

**INCLUA-SE:**

Ao plano de trabalho do Ministério da Saúde, o seguinte sub-projeto;

- ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS - MT.

VALOR: R\$ 800.000,00

**CANCELAMENTO:**

- ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE PESQUISAS AGGEU MAGALHÃES - RECIFE (PE)  
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1216.8535.0961 – VALOR: R\$ 800.000,00

**JUSTIFICAÇÃO****SENHOR RELATOR,**

O objetivo dessa emenda é criar condições de atendimento qualificado à população do Sul de Mato Grosso já que o município de Rondonópolis é uma região pólo e sua demanda é uma das mais altas do Estado de Mato Grosso.

CÓDIGO  
**1831**

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Weinton Fagundes

UF  
**MT**PARTIDO  
**PL-MT**DATA  
**8/4/2005**

ASSINATURA

## EMENDA - 00070

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**PL 003/2005-CN  
Mensagem C022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

03/05

PROJETO DE LEI  
NÚMERO

01 DE 01

TEXTO

**INCLUA-SE:**

Ao plano de trabalho do Ministério da Saúde, o seguinte sub-projeto;

- CONCLUSÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS (MT).

**VALOR:** R\$ 1.000.000,00**CANCELAMENTO:**

- IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE FRACIONAMENTO DO PLASMA - NACIONAL
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.572.1291.7692.0001
- VALOR: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

**SENHOR RELATOR:**

O objetivo dessa emenda é criar melhores condições para este hospital da cidade de Rondonópolis, que é também referência para toda população da região sul de Mato Grosso.

CÓDIGO  
1831NOME DO PARLAMENTAR  
Deputado Welinton FagundesUF  
MTPARTIDO  
PL-MTDATA  
8/4/2005

ASSINATURA

EMENDA - 00071

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**PL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN**INSTRUÇÕES NO VERSO****PROJETO DE LEI**  
PLN - 03 - CN - 2005**PÁGINA**  
01 DE 01**TEXTO**

INCLUIR ONDE COUBER NO ANEXO I DO PRESENTE PROJETO - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, NO ESTADO DO PARÁ.

**CANCELAMENTO:**

UNIDADE: 36901

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.846.0909.09LP.0001

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 151

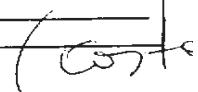
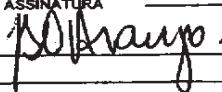
VALOR R\$ 400.000,00

**JUSTIFICAÇÃO**

PRETENDO AO APRESENTAR ESTA EMENDA, DOTAR O MUNICÍPIO EM TELA, COM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MELHORAR A QUALIDADE DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO LOCAL.

**CÓDIGO****NOME DO PARLAMENTAR****UF****PA****PARTIDO****PSOL****DEPUTADO BABÁ****DATA**

10/04/05

**ASSINATURA**

## I EMENDA - 00072

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**PL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI  
PLN - 03 - CN - 2005PÁGINA  
01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO ANEXO I DO PRESENTE PROJETO - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, NO ESTADO DO PARÁ.

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 36901

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.846.0909.09LP.0001

GND: 3

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 151

VALOR R\$ 400.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

PRETENDO AO APRESENTAR ESTA EMENDA, DOTAR O MUNICÍPIO EM TELA, COM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MELHORAR A QUALIDADE DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO LOCAL.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PA

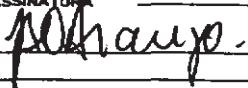
PARTIDO

PSOL

DATA

10/04/05

ASSINATURA

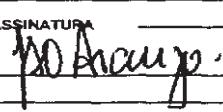


## EMENDA - 00073

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**PL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN - 03 - CN - 2005	PÁGINA 01 DE 01
TEXTO		
INCLUIR ONDE COUBER NO ANEXO I DO PRESENTE PROJETO - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE BELTERRA, NO ESTADO DO PARÁ.		
CANCELAMENTO: UNIDADE: 36901 FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.846.0909.09LP.0001 GND: 3 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40 FONTE: 151 VALOR R\$ 400.000,00		

JUSTIFICAÇÃO	
PRETENDO AO APRESENTAR ESTA EMENDA, DOTAR O MUNICÍPIO EM TELA, COM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MELHORAR A QUALIDADE DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO LOCAL.	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO BABÁ	PA	PSOL
DATA	ASSINATURA		
10/04/05			

## EMENDA - 00074

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**PL. 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN - 03 - CN - 2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--	--------------------

## TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO ANEXO I DO PRESENTE PROJETO - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE BELTERRA, NO ESTADO DO PARÁ.

## CANCELAMENTO:

UNIDADE: 36901

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.846.0909.09LP.0001

GND: 4

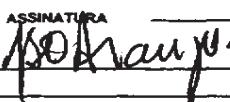
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 151

VALOR R\$ 400.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

PRETENDO AO APRESENTAR ESTA EMENDA, DOTAR O MUNICÍPIO EM TELA, COM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MELHORAR A QUALIDADE DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO LOCAL.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	DEPUTADO BABÁ		PA	PSOL
DATA	ASSINATURA			
10/04/05				

## EMENDA - 00075

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 003/2005-CN

Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI nº 03/2005-CN	PÁGINA DE
TEXTO		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Incluir no Projeto “Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde”, da programação do Ministério da Saúde (Unidade 36901), o crédito de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) na seguinte funcional programática:<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>10.302.1216.8535.XXXX – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada – Fundação São Judas Tadeu – Caucaia - CE.</b> Esfera: 2 ; GND: 4 ; Fonte: 100; Modalidade de Aplicação: 30 ; RP: 2 ; IU: 0.</li><li>- <b>28.843.0905.0283.0001 – Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna – Nacional.</b></li></ul></li></ul>		

## JUSTIFICAÇÃO

Através desta, pretende-se alocar recursos para o Hospital São Judas Tadeu, em Caucaia / CE.

CÓDIGO	ZÉ GERARDO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
DATA	11/04/05	ASSINATURA	CE	PMDB

**EMENDA - 00076****EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**PL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI nº 03/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---------------------------------	------------------

## TEXTO

- Incluir no Projeto “Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde”, da programação do Ministério da Saúde (Unidade 36901), o crédito de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) na seguinte funcional programática:
  - **10.302.1216.8535.0954 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Aparelhamento e Adequação do Hospital Geral de Fortaleza – Ce.**  
Esfera: 2 ; GND: 4 ; Fonte: 151; Modalidade de Aplicação: 30 ; RP: 2 ; IU: 0.
  - **28.843.0905.0283.0001 – Amortização e Encargos de financiamento da Dívida Contratual Interna - Nacional.**

## JUSTIFICAÇÃO

Através desta, pretendo complementar recursos já destinados ao OGU 2005, com vistas ao Aparelhamento e Adequação do Hospital Geral de Fortaleza.

CÓDIGO	ZÉ GERARDO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
DATA	11/04/05	ASSINATURA	CE	PMDB

EMENDA - 00077

E: PL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI  
nº 03/2005-CNPÁGINA  
1 DE 1

TEXTO

- Incluir no Projeto “Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde”, da programação do Ministério da Saúde (Unidade 36901), o crédito de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na seguinte funcional programática:
- 10.302.1216.8535.XXXX – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada no Município de Caucaia/CE. Esfera: 2 ; GND: 4 ; Fonte: 100; Modalidade de Aplicação: 40 ; RP: 2 ; IU: 0.
- Cancelse na funcional programática abaixo o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais):
- 10.846.0909.09LP.0001 – Participação da União no Capital Social – Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia. Hemobras - Nacional.

## JUSTIFICAÇÃO

Através desta, pretendo alocar recursos financeiros no OGU 2005, cujo objetivo principal é a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no município de Caucaia/CE.

CÓDIGO

ZÉ GERARDO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

CE

PARTIDO

PMDB

DATA

11/04/05

ASSINATURA



## EMENDA - 00078

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**PL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI  
nº 03/2005-CNPÁGINA  
1 DE 1

## TEXTO

- Incluir no Projeto “Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde”, da programação do Ministério da Saúde (Unidade 36901), o crédito de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na seguinte funcional programática:
- 10.302.1216.8535.XXXX – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada no Município de Apuiarés/CE.  
Esfera: 2 ; GND: 4 ; Fonte: 100; Modalidade de Aplicação: 40 ; RP: 2 ; IU: 0.
- Cancele-se na funcional programática abaixo o montante de R\$ 500.000,00 ( quinhentos mil reais):
- 10.302.1216.8535.0961 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães – Recife - PE.

## JUSTIFICAÇÃO

Através desta, pretendo alocar recursos financeiros no OGU 2005, cujo objetivo principal é a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no município de Apuiarés - Ce.

CÓDIGO	ZÉ GERARDO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
				CE	PMDB
DATA	11/04/05	ASSINATURA			

## EMENDA - 00079

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**PL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI  
nº 03/2005-CNPÁGINA  
1 DE 1

## TEXTO

- Incluir no Projeto “Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde”, da programação do Ministério da Saúde (Unidade 36901), o crédito de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na seguinte funcional programática:
- **10.302.1216.8535.XXXX – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada no Município de Barreira/CE.**  
Esfera: 2 ; GND: 4 ; Fonte: 100; Modalidade de Aplicação: 40 ; RP: 2 ; IU: 0.
- Cancele-se na funcional programática abaixo o montante de R\$ 500.000,00 ( quinhentos mil reais):
- **10.302.1216.8535.0961 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães – Recife - PE.**

## JUSTIFICAÇÃO

Através desta, pretendo alocar recursos financeiros no OGU 2005, cujo objetivo principal é a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no município de Barreira - Ce.

CÓDIGO

ZÉ GERARDO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

CE

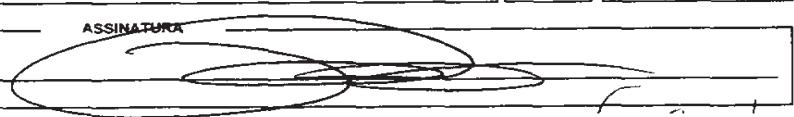
PARTIDO

PMDB

DATA

11/04/05

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**EMENDA - 00080**

PL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI  
nº 03/2005-CN

PÁGINA  
1 DE 1

TEXTO

- Incluir no Projeto “Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde”, da programação do Ministério da Saúde (Unidade 36901), o crédito de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na seguinte funcional programática:
- **10.302.1216.8535.XXXX – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada no Município de Canindé - Ce .**  
Esfera: 2 ; GND: 4 ; Fonte: 100; Modalidade de Aplicação: 40 ; RP: 2 ; IU: 0.
- Cancele-se na funcional programática abaixo o montante de R\$ 500.000,00 ( quinhentos mil reais):
- **10.302.1216.8535.0961 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães – Recife - PE.**

JUSTIFICAÇÃO

Através desta, pretendo alocar recursos financeiros no OGU 2005, cujo objetivo principal é a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no município de Canindé - Ce.

CÓDIGO

ZÉ GERARDO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

CE

PARTIDO

PMDB

DATA

11/04/05

ASSINATURA



## EMENDA - 00081

PL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI nº 03/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---------------------------------	------------------

## TEXTO

- Incluir no Projeto “Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde”, da programação do Ministério da Saúde (Unidade 36901), o crédito de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na seguinte funcional programática:
  - **10.302.1216.8535.XXXX – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada no Município de Itapajé/CE.**  
Esfera: 2 ; GND: 4 ; Fonte: 100; Modalidade de Aplicação: 40 ; RP: 2 ; IU: 0.
- Cancele-se na funcional programática abaixo o montante de R\$ 500.000,00 ( quinhentos mil reais):
  - **10.302.1216.8535.0961 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães – Recife - PE.**

## JUSTIFICAÇÃO

Através desta, pretendo alocar recursos financeiros no OGU 2005, cujo objetivo principal é a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no município de Itapajé - Ce.

CÓDIGO	ZÉ GERARDO	NOME DO PARLAMENTAR	UF CE	PARTIDO PMDB
DATA 11/04/05	ASSINATURA			

**EMENDA - 00082**

PL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI  
nº 03/2005-CNPÁGINA  
1 DE 1

## TEXTO

- Incluir no Projeto “Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde”, da programação do Ministério da Saúde (Unidade 36901), o crédito de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na seguinte funcional programática:
  - **10.302.1216.8535.XXXX – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada no Município de Morrinhos/CE .** Esfera: 2 ; GND: 4 ; Fonte: 100; Modalidade de Aplicação: 40 ; RP: 2 ; IU: 0.
- Cancele-se na funcional programática abaixo o montante de R\$ 500.000,00 ( quinhentos mil reais):
  - **10.302.1216.8535.0961 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães – Recife - PE.**

## JUSTIFICAÇÃO

Através desta, pretendo alocar recursos financeiros no OGU 2005, cujo objetivo principal é a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no município de Morrinhos - Ce.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ZÉ GERARDO

CE

PMDB

DATA

ASSINATURA

11/04/05

## EMENDA - 00083

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

 PL 003/2005-CN  
 Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI  
nº 03/2005-CNPÁGINA  
1 DE 1

TEXTO

- Incluir no Projeto “Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde”, da programação do Ministério da Saúde (Unidade 36901), o crédito de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na seguinte funcional programática:
  - 10.302.1216.8535.XXXX – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada no Município de Ocara/CE .  
 Esfera: 2 ; GND: 4 ; Fonte: 100; Modalidade de Aplicação: 40 ; RP: 2 ; IU: 0.
- Cancele-se na funcional programática abaixo o montante de R\$ 500.000,00 ( quinhentos mil reais):
  - 10.302.1216.8535.0961 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães – Recife - PE.

## JUSTIFICAÇÃO

Através desta, pretendo alocar recursos financeiros no OGU 2005, cujo objetivo principal é a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no município de Ocara - Ce.

CÓDIGO

ZÉ GERARDO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

CE

PARTIDO

PMDB

DATA

11/04/05

ASSINATURA

**EMENDA - 00084****EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI nº 03/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---------------------------------	------------------

TEXTO

- Incluir no Projeto “Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde”, da programação do Ministério da Saúde (Unidade 36901), o crédito de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na seguinte funcional programática:
  - 10.302.1216.8535.XXXX – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada no Município de Pacoti-Ce. Esfera: 2 ; GND: 4 ; Fonte: 100; Modalidade de Aplicação: 40 ; RP: 2 ; IU: 0.
- Cancele-se na funcional programática abaixo o montante de R\$ 500.000,00 ( quinhentos mil reais):
  - 10.302.1216.8535.0961 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães – Recife - PE.

## JUSTIFICAÇÃO

Através desta, pretendo alocar recursos financeiros no OGU 2005, cujo objetivo principal é a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no município de Pacoti - Ce.

CÓDIGO	ZÉ GERARDO	NOME DO PARLAMENTAR	UF CE	PARTIDO PMDB
DATA 11/04/05	ASSINATURA			

## EMENDA - 00085

EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIALPL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI nº 03/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---------------------------------	------------------

## TEXTO

- Incluir no Projeto “Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde”, da programação do Ministério da Saúde (Unidade 36901), o crédito de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na seguinte funcional programática:
- 10.302.1216.8535.XXXX – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada no Município de Paraípaba-Ce.  
Esfera: 2 ; GND: 4 ; Fonte: 100; Modalidade de Aplicação: 40 ; RP: 2 ; IU: 0.
- Cancele-se na funcional programática abaixo o montante de R\$ 500.000,00 ( quinhentos mil reais):
- 10.302.1216.8535.0961 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães – Recife - PE.

## JUSTIFICAÇÃO

Através desta, pretendo alocar recursos financeiros no OGU 2005, cujo objetivo principal é a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no município de Paraípaba- Ce.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	ZÉ GERARDO		CE	PMDB
DATA	ASSINATURA			
11/04/05				

## EMENDA - 00086

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**PL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI  
nº 03/2005-CNPÁGINA  
1 DE 1

## TEXTO

- Incluir no Projeto “Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde”, da programação do Ministério da Saúde (Unidade 36901), o crédito de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na seguinte funcional programática:
- 10.302.1216.8535.XXXX – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada no Município de Pedra Branca-Ce. Esfera: 2 ; GND: 4 ; Fonte: 100; Modalidade de Aplicação: 40 ; RP: 2 ; IU: 0.
- Cancele-se na funcional programática abaixo o montante de R\$ 500.000,00 ( quinhentos mil reais):
- 10.302.1216.8535.0961 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães – Recife - PE.

## JUSTIFICAÇÃO

Através desta, pretendo alocar recursos financeiros no OGU 2005, cujo objetivo principal é a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no município de Pedra Branca - Ce.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ZÉ GERARDO

CE

PMDB

DATA

11/04/05

ASSINATURA

EMENDA - 00087

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI nº 03/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---------------------------------	------------------

TEXTO

- Incluir no Projeto “Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde”, da programação do Ministério da Saúde (Unidade 36901), o crédito de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na seguinte funcional programática:
- **10.302.1216.8535.XXXX – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada no Município de Pindoretama-Ce.**  
Esfera: 2 ; GND: 4 ; Fonte: 100; Modalidade de Aplicação: 40 ; RP: 2 ; IU: 0.
- Cancele-se na funcional programática abaixo o montante de R\$ 500.000,00 ( quinhentos mil reais):
- **10.846.0909.09LP.0001 – Participação da União no Capital Social – Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobras - Nacional.**

JUSTIFICAÇÃO

Através desta, pretendo alocar recursos financeiros no OGU 2005, cujo objetivo principal é a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no município de Pindoretama - Ce.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	ZÉ GERARDO		CE	PMDB
DATA	ASSINATURA			
11/04/05				

**EMENDA - 00088****PL 003/2005-CN**

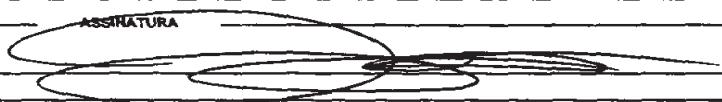
Mensagem 0022/2005-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL****INSTRUÇÕES NO VERSO****PROJETO DE LEI  
nº 03/2005-CN****PÁGINA  
1 DE 1****TEXTO**

- Incluir no Projeto “Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde”, da programação do Ministério da Saúde (Unidade 36901), o crédito de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na seguinte funcional programática:
- **10.302.1216.8535.XXXX – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada no Município de Potengi-Ce.**  
Esfera: 2 ; GND: 4 ; Fonte: 100; Modalidade de Aplicação: 40 ; RP: 2 ; IU: 0.
- Cancele-se na funcional programática abaixo o montante de R\$ 500.000,00 ( quinhentos mil reais):
- **10.846.0909.09LP.0001 – Participação da União no Capital Social – Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobras - Nacional.**

**JUSTIFICAÇÃO**

Através desta, pretendo alocar recursos financeiros no OGU 2005, cujo objetivo principal é a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no município de Potengi - Ce.

**CÓDIGO****NOME DO PARLAMENTAR****UF****PARTIDO****ZÉ GERARDO****CE****PMDB****DATA****11/04/05****ASSINATURA**


## EMENDA - 00089

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**PL 003/2005-CN  
Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI nº 03/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---------------------------------	------------------

## TEXTO

- Incluir no Projeto “Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde”, da programação do Ministério da Saúde (Unidade 36901), o crédito de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na seguinte funcional programática:
- 10.302.1216.8535.XXXX – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada no Município de São Benedito - Ce. Esfera: 2 ; GND: 4 ; Fonte: 100; Modalidade de Aplicação: 40 ; RP: 2 ; IU: 0.
- Cancele-se na funcional programática abaixo o montante de R\$ 500.000,00 ( quinhentos mil reais):
- - 10.846.0909.09LP.0001 – Participação da União no Capital Social – Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobras - Nacional.

## JUSTIFICAÇÃO

Através desta, pretendo alocar recursos financeiros no OGU 2005, cujo objetivo principal é a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no município de São Benedito - Ce.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ZÉ GERARDO	CE	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11/04/05			

EMENDA - 00090

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

 PL 003/2005-CN  
 Mensagem 0022/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI nº 03/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---------------------------------	------------------

## TEXTO

- Incluir no Projeto “Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde”, da programação do Ministério da Saúde (Unidade 36901), o crédito de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na seguinte funcional programática:
- 10.302.1216.8535.XXXX – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada no Município de Tejuçuoca - Ce.  
 Esfera: 2 ; GND: 4 ; Fonte: 100; Modalidade de Aplicação: 40 ; RP: 2 ; IU: 0.
- Cancele-se na funcional programática abaixo o montante de R\$ 500.000,00 ( quinhentos mil reais):
- 28.843.0905.0283.0001 – Amortização e Encargos de financiamento da Dívida Contratual Interna - Nacional.

## JUSTIFICAÇÃO

Através desta, pretendo alocar recursos financeiros no OGU 2005, cujo objetivo principal é a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no município de Tejuçuoca - Ce.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	ZÉ GERARDO		CE	PMDB
DATA	ASSINATURA			
11/04/05				

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 051 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

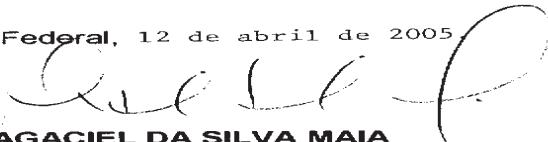
**R E S O L V E:**

I - Designar para integrarem a Comissão Especial, designada pela Portaria do Diretor-Geral nº 012, de 2005, os servidores Marco Antonio Pereira dos Reis, matrícula 5408 e Regina Lúcia de Sousa Rodrigues, matrícula 3759, em substituição aos servidores João Carlos da Silva Teixeira, matrícula 5445 e Maria Cristina Silva Monteiro, matrícula 5496, respectivamente.

II - Designar para integrar a referida Comissão, o servidor Hélio da Silva Araújo, matrícula 300.528-3 – Prodasen.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, 12 de abril de 2005

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

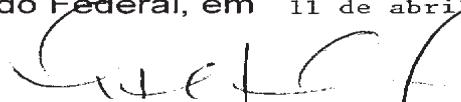
**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 1658 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a servidora **ANA PAULA DE SANTANA SANTOS**, matrícula nº 178564, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete da Liderança do PSB, a partir de 4 de abril de 2005.

Senado Federal, em 11 de abril de 2005.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 1659 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores DENISE ZAIDEN SANTOS, matrícula nº 4744 e, ROGÉRIO BRAGA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 30445, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 005.958/05-9 e do(s) contrato(s) que este originar.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril

de 2005.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 1660 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores DENISE ZAIDEN SANTOS, matrícula nº 4744 e, ROGÉRIO BRAGA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 30445, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 005.960/05-3 e do(s) contrato(s) que este originar.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril

de 2005.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
Nº 1661 , DE 2005

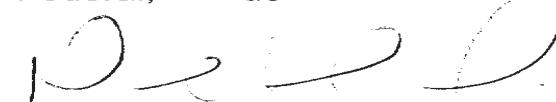
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores DENISE ZAIDEN SANTOS, matrícula nº 4744 e, ROGÉRIO BRAGA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 30445, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 005.957/05-2 e do(s) contrato(s) que este originar.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 2005.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
Nº 1662 , DE 2005

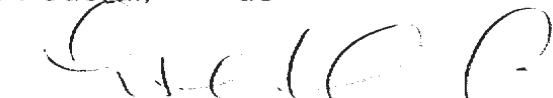
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores DENISE ZAIDEN SANTOS, matrícula nº 4744 e, CARLOS ROBERTO STUCKERT, matrícula nº 3362, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 005.959/05-5 e do(s) contrato(s) que este originar.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 2005.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 1663 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores DENISE ZAIDEN SANTOS, matrícula nº 4744 e, ROGÉRIO BRAGA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 30445, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 005.954/05-3 e do(s) contrato(s) que este originar.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 2005.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
*Diretor-Geral*

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 1664 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores DENISE ZAIDEN SANTOS, matrícula nº 4744 e, ROGÉRIO BRAGA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 30445, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 005.961/05-0 e do(s) contrato(s) que este originar.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 2005.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
*Diretor-Geral*

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
Nº 1665 , DE 2005

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores DENISE ZAIDEN SANTOS, matrícula nº 4744 e, ROGÉRIO BRAGA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 30445, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 005.955/05-0 e do(s) contrato(s) que este originar.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 2005.  
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
*Diretor-Geral*

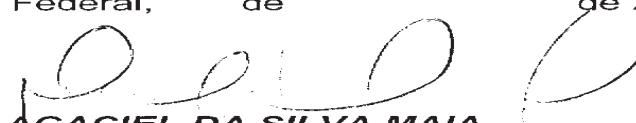
**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
Nº 1666 , DE 2005

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores DENISE ZAIDEN SANTOS, matrícula nº 4744 e, ROGÉRIO BRAGA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 30445, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 005.956/05-6 e do(s) contrato(s) que este originar.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

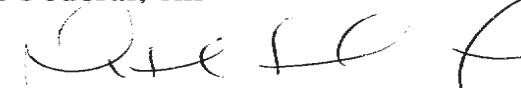
Senado Federal, 12 de abril de 2005.  
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
*Diretor-Geral*

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 1667 , DE 2005

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005901/05-7,

**R E S O L V E** alterar o cargo, em comissão, do servidor **ADRIANO CARNEIRO FURLAN**, matrícula n.º 187231, de Assessor Técnico para o de Secretário Parlamentar, e sua respectiva lotação, da Quarta Suplência da Mesa Diretora para o Gabinete do Senador Aelton Freitas.

Senado Federal, em 12 de abril de 2005.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
Nº. 1668 , DE 2005

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005900/05-0,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **NABEL APARECIDA DE QUEIROZ SOUSA FREITAS**, constante no Ato do Diretor-Geral n.º 1629, publicado no Boletim de Pessoal do Senado Federal n.º 3210, de 08/04/2005, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Aelton Freitas.

Senado Federal, em 12 de abril de 2005.

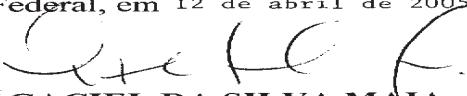
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1669 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005800/05-6**,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **RUBEN DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula n.º 165909, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Wirlande da Luz, a partir de 07 de abril de 2005.

Senado Federal, em 12 de abril de 2005.

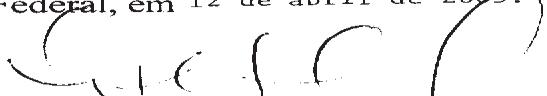
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1670 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005.804/05-1**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **CRISTIANA MALTA VASCO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Senado Federal, em 12 de abril de 2005.

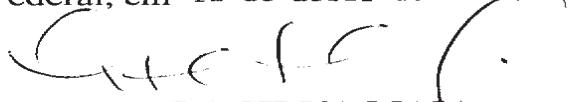
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1671 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005805/05-8**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOELMA BARROS DE ANDRADE** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Senado Federal, em 12 de abril de 2005.

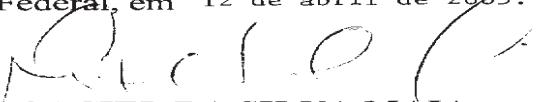
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1672 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005806/05-4**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **RITA COSTA OLIVEIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Senado Federal, em 12 de abril de 2005.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1673 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005899/05-2**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **DENILSON FERNANDES RODRIGUES** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício na Quarta Suplência da Mesa Diretora.

Senado Federal, em 12 de abril de 2005.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1674 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005025/05-2**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA APARECIDA ANDRADE** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Fátima Cleide.

Senado Federal, em 12 de abril de 2005.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 1675 , DE 2005**

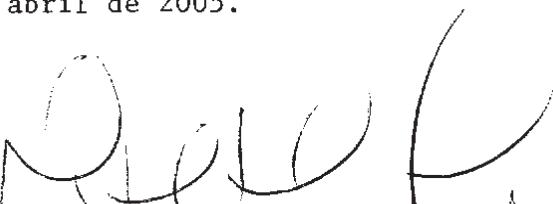
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 10 do Ato do Presidente nº 252, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.010/93-3,

**RESOLVE:**

Homologar, para fins do disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990, o Estágio Probatório dos Servidores, abaixo relacionados:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>MÉDIA</b>
CLÁUDIO BORGES DOS SANTOS	5607	188
JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA	5603	188
MAURÍCIO FERREIRA DE MACEDO	5604	188
PAULO FERNANDO MOHN E SOUZA	5611	188
PAULO ROBERTO ALONSO VIEGAS	5605	188
ROGÉRIO DE MELO GONÇALVES	5610	188

Senado Federal, em 12 de abril de 2005.



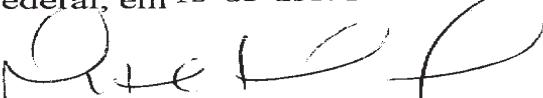
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 1676 , DE 2005

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005916/05-4,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ARYADINE MÁRCIA AQUINO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Vice-Presidência.

Senado Federal, em 12 de abril de 2005.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
Nº 1677 , DE 2005

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores FRANCISCO MÁRIO RIBEIRO BARROS, matrícula nº 4247 e, ROBERTO JUREMA ESTEVES, matrícula nº 3714, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 005.040/05-1 e do(s) contrato(s) que este originar.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 2005.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**  
**(52ª LEGISLATURA)**

<b>BAHIA</b>		<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>	
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDb	Heráclito Fortes
PFL	Antonio Carlos Magalhães		Mão Santa
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
<b>RIO DE JANEIRO</b>		<b>PARAÍBA</b>	
PT	Roberto Saturnino	PMDb	Garibaldi Alves Filho
PL	Marcelo Crivella	PFL	José Agripino
PMDb	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
<b>MARANHÃO</b>		<b>SANTA CATARINA</b>	
PMDb	João Alberto Souza	PT	Ideli Salvatti
PFL	Edison Lobão	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Roseana Sarney	PSOL	Heloísa Helena
<b>PARÁ</b>		<b>ALAGOAS</b>	
PMDb	Luiz Otávio	PMDB	Renan Calheiros
PT	Ana Júlia Carepa	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PSDB	Flexa Ribeiro	PFL	Maria do Carmo Alves
<b>PERNAMBUCO</b>		<b>SERGIPE</b>	
PFL	José Jorge	PSDB	Almeida Lima
PFL	Marco Maciel	PSB	Antonio Carlos Valadares
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
<b>SÃO PAULO</b>		<b>AMAZONAS</b>	
PT	Eduardo Suplicy	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Aloizio Mercadante	PDT	Jefferson Peres
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
<b>MINAS GERAIS</b>		<b>PARANÁ</b>	
PL	Aelton Freitas	PT	Flávio Arns
PSDB	Eduardo Azeredo	PDT	Osmar Dias
PMDb	Hélio Costa	PT	Tião Viana
<b>GOIÁS</b>		<b>ACRE</b>	
PMDb	Maguito Vilela	PSOL	Geraldo Mesquita Júnior
PFL	Demóstenes Torres	PT	Sibá Machado
PSDB	Lúcia Vânia	PMDB	MATO GROSSO DO SUL
<b>MATO GROSSO</b>		PT	Juvêncio da Fonseca
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Delcídio Amaral
PFL	Jonas Pinheiro	PMDb	Ramez Tebet
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	DISTRITO FEDERAL
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>		PT	Valmir Amaral
PMDb	Pedro Simon	PFL	Cristovam Buarque
PT	Paulo Paim	PSDB	Paulo Octávio
PTB	Sérgio Zambiasi	PL	TOCANTINS
<b>CEARÁ</b>		PMDB	Eduardo Siqueira Campos
PSDB	Reginaldo Duarte	PMDB	João Ribeiro
PPS	Patrícia Saboya Gomes	PSB	AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
<b>PARAÍBA</b>		PSB	João Capiberibe
PMDb	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais	PMDB	RONDÔNIA
PMDb	José Maranhão	PT	Amir Lando
<b>ESPIRITO SANTO</b>		PT	Fátima Cleide
PMDb	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDb	Gerson Camata	PTB	RORAIMA
PL	Francisco Pereira	PDT	Mozarildo Cavalcanti
<b>PIAUÍ</b>		PMDB	Augusto Botelho
PMDb	Alberto Silva		Wirlande da Luz

**SECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095
----------	------------------------------------	---------------------------------

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS  
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros Dulcídia Ramos Calháo Irani Ribeiro dos Santos Janice de Carvalho Lima José Augusto Panisset Santana	(Ramal: 3508) (Ramal: 3514) (Ramal: 4854) (Ramal: 3511) (Ramal: 4854)

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira Ivanilde Pereira Dias de Oliveira Maria Consuelo de Castro Souza Hermes Pinto Gomes Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3520) (Ramal: 3503) (Ramal: 3504) (Ramal: 3502) (Ramal: 3509)

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Diretor	José Roberto Assumpção Cruz	(Ramal: 3517)	
Secretários	CAE CAS CCJ CE CFC CI CRE CLP	Luiz Gonzaga Silva Filho Gisele Ribeiro de Toledo Camargo Gildete Leite de Melo Júlio Ricardo Borges Linhares José Francisco B. de Carvalho Celso Antony Parente Maria Lúcia Ferreira de Mello Maria Dulce V de Queirós Campos	(Ramal: 4605) (Ramal: 4608) (Ramal: 3972) (Ramal: 4604) (Ramal: 3935) (Ramal: 4354) (Ramal: 4777) (Ramal: 1856)

## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) **Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.**

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA**  
**Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA**  
**Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO**

<b>Ana Júlia Carepa – PT/ PA</b>
<b>Eduardo Suplicy – PT/SP</b>
<b>Fátima Cleide – PT/RO</b>
<b>Flexa Ribeiro – PSDB/PA</b>
<b>Luiz Otávio – PMDB/PA</b>
<b>Demóstenes Torres – PFL/GO</b>
<b>Serys Slhessarenko – PT/MT</b>
<b>Sibá Machado – PT/AC</b>

**Prazo Final: 18.3.2005**

**Designação: 16.2.2005**

## COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB  
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Almeida Lima – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotônio Vilela Filho – PSDB
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Hélio Costa
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
Maguito Vilela	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Papaléo Paes
José Maranhão	8. João Batista Motta
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
Eduardo Suplicy	4. Roberto Saturnino
Fernando Bezerra	5. Flávio Arns
João Capiberibe	6. Siba Machado
Patrícia Saboya Gomes	7. Serys Slhessarenko
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	Jefferson Peres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE TURISMO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 18:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

## 1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A  
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS  
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS****(7 titulares e 7 suplentes)****Presidente:****Vice-Presidente:****Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**(21 titulares e 21 suplentes)\***

**Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB**  
**Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PPS**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. César Borges – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. (vago) – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Almeida Lima – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Arthur Virgílio – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	11. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PMDB</b>	
João Batista Motta	1. Hélio Costa
Mário Calixto	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
Papaléo Paes	6. Gerson Camata
(vago)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aelton Freitas	1. Cristovam Buarque
Antonio Carlos Valadares	2. Ana Júlia Carepa
Flávio Arns	3. Francisco Pereira
Ideli Salvatti	4. Fernando Bezerra
Marcelo Crivella	5. Eduardo Suplicy
Paulo Paim	6. Fátima Cleide
Patrícia Saboya Gomes	7. Mozarildo Cavalcanti
Siba Machado	8. João Capiberibe
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca
(vago)	2. (vago)

\* De acordo com a Resolução nº 1, de 22.02.2005, a composição da Comissão de Assuntos Sociais foi reduzida de 29 para 21 membros.

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
 Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
 E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE  
(8 titulares e 8 suplentes)**

**Presidente:  
Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

## **2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Maguito Vilela - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
Almeida Lima – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Osmar Dias – PDT (cedida pelo PSDB)	9. Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Hélio Costa
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Maguito Vilela	4. Gérson Camata
Romero Jucá	5. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aloizio Mercadante	1. Delcídio Amaral
Eduardo Suplicy	2. Paulo Paim
Fernando Bezerra	3. Sérgio Zambiasi
Francisco Pereira	4. João Capiberibe
Ideli Salvatti	5. Siba Machado
Antonio Carlos Valadares	6. Mozarildo Cavalcanti
Serys Slhessarenko	7. Marcelo Crivella
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Juvêncio da Fonseca

Secretaria: Gildete Leite de Melo  
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
 E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR  
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator: Geral:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Hélio Costa - PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. João Ribeiro – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. José Agripino – PFL
Roseana Sarney – PFL	5. Marco Maciel – PFL
(vago – cedida ao PDT) – PFL *	6. Romeu Tuma – PFL
Teotônio Vilela Filho – PSDB	7. Leonel Pavan – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)	8. Alvaro Dias – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Tasso Jereissati – PSDB
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. João Batista Motta
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Mário Calixto
Gerson Camata	4. Papaléo Paes
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Leomar Quintanilha	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho**	8. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aelton Freitas	1. Paulo Paim
Cristovam Buarque	2. Aloizio Mercadante
Fátima Cleide	3. Fernando Bezerra
Flávio Arns	4. Delcídio Amaral
Ideli Salvatti	5. Antonio Carlos Valadares
Roberto Saturnino	6. Francisco Pereira
Sérgio Zambiasi	7. Patrícia Saboya Gomes
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca

\* Vaga cedida ao PDT, conforme Ofício nº 014/05-GLPFL, de 17.02.2005

\*\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
 Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
 E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**  
**(12 titulares e 12 suplentes)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**(9 titulares e 9 suplentes)**

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
	<b>PDT</b>
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 311-3276 Fax: 311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB  
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro - PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
João Ribeiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Almeida Lima – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	4. Leonel Pavan – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	5. (vago)
Flexa Ribeiro – PSDB	6. (vago)
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. (vago)
Valdir Raupp	4. (vago)
Leomar Quintanilha	5. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aelton Freitas	1. Mozarildo Cavalcanti
Ana Júlia Carepa	2. Cristovam Buarque
Delcídio Amaral	3. (vago)
Ideli Salvatti	4. (vago)
Serys Slhessarenko	5. (vago)
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:  
Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS INACABADAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:  
Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”**  
**(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**6) - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca - PDT  
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	6. Almeida Lima – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Luiz Otávio
Valmir Amaral	2. Maguito Vilela
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Cristovam Buarque	1. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	2. Siba Machado
João Capiberibe	3. Antonio Carlos Valadares
Marcelo Crivella	4. Mozarildo Cavalcanti
Paulo Paim	5. Francisco Pereira
<b>PDT</b>	
Juvêncio da Fonseca	1. Osmar Dias

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos  
Telefone 3111856 Fax: 3114646  
E – Mail: [mariadul@senado.br](mailto:mariadul@senado.br) .

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PT  
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
João Ribeiro – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. Ramez Tebet
Mão Santa	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. Valmir Amaral
Gerson Camata	5. Mário Calixto
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Cristovam Buarque	1. Marcelo Crivella
Eduardo Suplicy	2. Flávio Arns
Mozarildo Cavalcanti	3. Aelton Freitas
Roberto Saturnino	4. Ana Julia Carepa
Sérgio Zambiasi	5. Fernando Bezerra
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS**

**CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
	<b>PDT</b>

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
João Ribeiro – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	8. Almeida Lima – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata	1. Ney Suassuna
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valdir Amaral	4. João Batista Motta
Gilberto Mestrinho*	5. Mário Calixto
Mão Santa	6. Romero Jucá
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Francisco Pereira	2. Paulo Paim
João Capiberibe	3. Fernando Bezerra
Mozarildo Cavalcanti	4. Fátima Cleide
Serys Selhessarenko	5. Sérgio Zambiasi
Siba Machado	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
<b>PDT</b>	
Juvêncio da Fonseca	1. Augusto Botelho

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Celso Parente  
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286  
 E – Mail: [cantony@senado.gov.br](mailto:cantony@senado.gov.br).

**9) - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB  
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Reginaldo Duarte – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Papaléo Paes	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Leomar Quintanilha
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Ana Júlia Carepa	1. João Capiberibe
Fátima Cleide	2. Delcídio Amaral
Fernando Bezerra	3. Siba Machado
Mozarildo Cavalcanti	4. Sérgio Zambiasi
Patrícia Saboya Gomes	5. Aelton Freitas
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Augusto Botelho

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

**10) - COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Alvaro Dias – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Lúcia Vânia – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	5. Heráclito Fortes – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Pedro Simon	2. Mário Calixto
Leomar Quintanilha	3. João Batista Motta
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Flávio Arns	1. Serys Slhessarenko
Aelton Freitas	2. Delcídio Amaral
Sibá Machado	3. Francisco Pereira
Ana Júlia Carepa	4. Sérgio Zambiasi
Antônio Carlos Valadares	5. (vago)
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Juvêncio da Fonseca

# CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

## COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1<sup>a</sup> Eleição Geral: 19.04.1995  
2<sup>a</sup> Eleição Geral: 30.06.1999

3<sup>a</sup> Eleição Geral: 27.06.2001  
4<sup>a</sup> Eleição Geral: 13.03.2003

**Presidente:** Senador JOÃO ALBERTO SOUZA <sup>13</sup>  
**Vice-Presidente:** Senador DEMÓSTENES TORRES <sup>2</sup>

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) <sup>10</sup>			1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata <sup>11</sup>	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL <sup>5</sup>					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges <sup>4</sup>	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves <sup>12</sup>	SE	1306
PT <sup>1</sup>					
Heloísa Helena <sup>14</sup>	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) <sup>8</sup>			3. Eduardo Suplicy <sup>3</sup>	SP	3213
PSDB <sup>5</sup>					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. (Vago) <sup>16</sup>		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca <sup>7</sup>	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB <sup>1</sup>					
(Vago) <sup>6</sup>			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB <sup>1</sup> , PL <sup>1-15</sup> e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) <sup>9</sup>		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					2051
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					(atualizada em 09.08.2004)

**Notas:**

<sup>1</sup> Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

<sup>2</sup> Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1<sup>a</sup> Reunião do Conselho.

<sup>3</sup> Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

<sup>4</sup> Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

<sup>5</sup> Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

<sup>6</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

<sup>7</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

<sup>8</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

<sup>9</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>10</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

<sup>11</sup> Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>12</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

<sup>13</sup> Eleito Presidente do Conselho na 9<sup>a</sup> Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

<sup>14</sup> Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

<sup>15</sup> Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.04.2004.

<sup>16</sup> O Senador Réginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 03.08.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5255  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br); [www.senado.gov.br/etica](http://www.senado.gov.br/etica)

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução nº 17, de 1993)

**COMPOSIÇÃO**

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

## PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1<sup>a</sup> Designação: 16.11.1995

2<sup>a</sup> Designação: 30.06.1999

3<sup>a</sup> Designação: 27.06.2001

4<sup>a</sup> Designação: 25.09.2003

### COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Vago			
Demóstenes Torres	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

#### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**  
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,  
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

**COMPOSIÇÃO**

1<sup>a</sup> Designação Geral : 03.12.2001  
2<sup>a</sup> Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

<b>PMDB</b>
Senador Papaléo Paes (AP)
<b>PFL</b>
Senadora Roseana Sarney (MA)
<b>PT</b>
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
<b>PSDB</b>
Senadora Lúcia Vânia (GO)
<b>PDT</b>
Senador Augusto Botelho (RR)
<b>PTB</b>
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
<b>PSB</b>
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) - Sem partido
<b>PL</b>
Senador Magno Malta (ES)
<b>PPS</b>
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 09.03.2005

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

# CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)  
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

## COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal  
**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<b>PRESIDENTE</b> Deputado Severino Cavalcanti (PP-PE)	<b>PRESIDENTE</b> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Tião Viana (PT-AC)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
<b>1º SECRETÁRIO</b> Deputado Inocêncio Oliveira (PMDB-PE)	<b>1º SECRETÁRIO</b> Senador Efraim Moraes (PFL-PB)
<b>2º SECRETÁRIO</b> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<b>2º SECRETÁRIO</b> Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
<b>3º SECRETÁRIO</b> Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	<b>3º SECRETÁRIO</b> Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
<b>4º SECRETÁRIO</b> Deputado João Caldas (PL-AL)	<b>4º SECRETÁRIO</b> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Deputado Paulo Rocha (PT-PA)	<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
<b>LÍDER DA MINORIA</b> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<b>LÍDER DA MINORIA</b> Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</b> Deputado Antonio Carlos Biscaia (PT-RJ)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Deputado Aroldo Cedraz (PFL-BA)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Senador Cristovam Buarque (PT-DF)

Atualizado em 03.03.2005

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
(13 titulares e 13 suplentes)**

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

**Presidente: ARNALDO NISKIER  
Vice-Presidente: LUIZ FLÁVIO B. D'URSO**

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	<b>PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO</b>	<b>EMANUEL SOARES CARNEIRO</b>
Representante das empresas de televisão (inciso II)	<b>GILBERTO CARLOS LEIFERT</b>	<b>ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO</b>
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	<b>PAULO TONET CAMARGO</b>	<b>SIDNEI BASILE</b>
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	<b>FERNANDO BITTENCOURT</b>	<b>ROBERTO DIAS LIMA FRANCO</b>
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	<b>DANIEL KOSLOWSKY HERZ</b>	<b>CELSO AUGUSTO SCHÖDER</b>
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	<b>EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO</b>	<b>MÁRCIO LEAL</b>
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	<b>BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA</b>	<b>STEPAN NERCESSIAN</b>
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	<b>GERALDO PEREIRA DOS SANTOS</b>	<b>ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO</b>
Representante da sociedade civil (inciso IX)	<b>DOM ORANI JOÃO TEMPESTA</b>	<b>SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR</b>
Representante da sociedade civil (inciso IX)	<b>ARNALDO NISKIER</b>	<b>GABRIEL PRIOLLI NETO</b>
Representante da sociedade civil (inciso IX)	<b>LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO</b>	<b>PHELIPPE DAOU</b>
Representante da sociedade civil (inciso IX)	<b>ROBERTO WAGNER MONTEIRO</b>	<b>FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ</b>
Representante da sociedade civil (inciso IX)	<b>JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO</b>	<b>PAULO MARINHO</b>

- • 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- • 2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

**COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação**  
aguardando designação

**02 - Comissão de Tecnologia Digital**  
aguardando designação

**03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária**  
aguardando designação

**04 - Comissão de TV a Cabo**  
aguardando designação

**05 - Comissão de Concentração na Mídia**  
aguardando designação

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

## **COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**

Representação Brasileira

### **COMPOSIÇÃO**

**16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)**  
**Mesa Diretora eleita em 28.05.2003**

<b>Presidente: Deputado DR. ROSINHA</b>	<b>Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON</b>
<b>Secretário-Geral:</b> <b>Senador RODOLPHO TOURINHO</b>	<b>Secretário-Geral Adjunto:</b> <b>Deputado ROBERTO JEFFERSON</b>

### **MEMBROS NATOS<sup>(1)</sup>**

<b>Senador EDUARDO SUPILY</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	<b>Deputada ZULAIÉ COBRA</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	---

### **SENADORES**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB)</b>	
IDELEI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCA (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
<b>PFL</b>	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
<b>PSDB</b>	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)	Vago
<b>PPS</b>	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES)

### **DEPUTADOS**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>PT</b>	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
<b>PFL</b>	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
<b>PMDB</b>	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
<b>PSDB</b>	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ)	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
<b>PPB</b>	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
<b>PTB</b>	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
<b>PL</b>	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT)
<b>PSB</b>	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP)
<b>PPS</b>	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

[cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE**  
**INTELIGÊNCIA**  
**(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente: Senador CRISTOVAM BUARQUE**

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>  PAULO ROCHA PT-PA	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>  NEY SUASSUNA PMDB-PB
<u>LÍDER DA MINORIA</u>  JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL/BA	<u>LÍDER DA MINORIA</u>  SÉRGIO GUERRA PSDB-PE
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>  AROLDO CEDRAZ PFL-BA	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>  CRISTOVAM BUARQUE PT-DF

Atualizado em 15.03.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311- 5255  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY  
RIBEIRO”**

Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

**Composição**

**(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)**

**Presidente: RENAN CALHEIROS<sup>(1)</sup>**

<b>Deputados</b>	<b>Senadores</b>
	Renan Calheiros <sup>(2)</sup>

Atualizada em 24.2.2005

**Notas:**

<sup>(1)</sup> Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

<sup>(2)</sup> Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5255  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

## **SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES**

CNPJ 00.530.279/0005-49

Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900  
Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

### **DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL**

#### **PREÇO DE ASSINATURA**

#### **SEMESTRAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 31,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 96,60</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 127,60</b>

#### **PREÇO DE ASSINATURA**

#### **ANUAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 62,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 193,20</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 255,20</b>

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

#### **NÚMERO AVULSO**

Valor do número avulso	<b>R\$ 0,30</b>
Porte avulso	<b>R\$ 0,80</b>

#### **ORDEM BANCÁRIA**

<b>UG - 020055</b>	<b>GESTÃO 00001</b>
--------------------	-------------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

**OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.**

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450  
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



EDIÇÃO DE HOJE: 314 PÁGINAS